SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 27 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3435

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **3ª Assembleia Ordinária**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Terça-feira
Data:10 de outubro de 2023
Horário:8:30h.
Local:WA Hotel Caruaru - Av. Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis, Caruaru - PE

TEMAS:
Prestação de Contas do 3º trimestre de 2023;
Orçamento Financeiro 2024;
Débito de municípios consorciados;
Rateio administrativo dos núcleos intermunicipais;
Discussão para levantamento de propostas/ações a serem desenvolvidas nos municípios consorciados, através dos núcleos intermunicipais;
Ambulâncias para os municípios consorciados;
Outros assuntos relevantes.

Caruaru/PE, 27 de setembro de 2023

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:F880316F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 020/2023

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a beneficiária, Sra. LUCILENE PINHEIRO DE MELO, ex-companheira do ex-servidor, Sr. Rosenildo Bandeira de Araújo, matrícula funcional nº 100.242, investido no cargo de **Guarda Municipal, Nível I, Classe A, Referência 11,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, com esteio no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/2003 e os arts. 9º, I; 53, II e 54, I da Lei Municipal nº 1.246/2013.

Art. 2°- O presente ato tem como fundamento a sentença proferida pelo Juízo de Direito da comarca da Ilha de Itamaracá, com processo de nº 0001231-47.2021.8.17.2760, em que homologa o acordo celebrado entre as partes que reconheceu o direito a percepção da pensão por morte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 26 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:0FF783B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 021/2023

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais** ao servidor Arnaldo Amaral Júnior, inscrito no CPF sob o nº 371.501.894-15, matrícula funcional nº 100.135, investido no cargo de **Condutor de Veículo, Nível 1, Classe A, referência 14,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com a redação da ECF 41/03 c/c o art. 6º- A da ECF nº 41/03 introduzido pela ECF 70/12 e o art. 40 da Lei Municipal nº 1.246/2013.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 013/2022.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:C6E38F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834 / 2023

EMENTA: Dá posse ao colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abreu e Lima/PE - CMDPD/AL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima PE, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer cargos de Conselheiros, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abreu e Lima – CMDPD/AL, de acordo com a Lei Municipal Lei 1.238/2023, com os seguintes membros:

I -CINCO (05) TITULARES E CINCO (05) SUPLENTES REPRESENTANTES DO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL:

– Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Defesa Civil:
Titular: ; POLICARPO LIRA NETO; e
Suplente: GLAUCIONE FEITOSA CORDEIRO DE SOUZA PAZ

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: DEISE EUNICE DO CARMO; e
Suplente: GABRIEL ARRUDA.

03 – Secretaria de Municipal de Educação:
Titular: ROSINETE MARIA DA SILVA; e
Suplente: RAYSSA BRANDÃO BURGOS DA SILVA

04 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: RAIANE MARIA BARBOSA SANTOS; e
Suplente: SHIRLEY ALVES DOS SANTOS.

05 – Diretoria Municipal de Esporte:
Titular: DANIELA CARVALHO ONOFRE TEIXERA; e
Suplente: ERICKA CILENE ARAUJO SOARES.

II – CINCO (05) TITULARES E CINCO (05) SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

– NÚCLEO ASSISTENCIAL AMIGOS JUNTOS PELA INCLUSÃO:
Titular: AMÓS JOSÉ CARDOSO; e
Suplente: CLEONICE ELIAS DOS SANTOS.

– ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETÂNIA:
Titular: EUNICE MARIA DE QUEIROZ; e
Suplente: JOSÉ PAULO MOURA.

03 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAETÉS I:
Titular: EVÂNIA DA SILVA GOMES; e
Suplente: THAMYRES DE AQUINO GARCIA.

04- COMUNIDADE:
Titular: MARCIO DA SILVA XAVIER.
Suplente: "vacância"

– CASA DOS IDOSOS NOVA ESPERANÇA:
Titular: ALBA VALÉRIA LEAL DA SILVA; e
Suplemte: DULCILENE BARBOSA DA SILVA SANTOS.

Págrafo único: Fica facultado a Autoridade ou Entidade que indicou os membros do Conselho, à seu critério, realizar as substituições de seus representantes no Conselho.
Art. 2º fica constituído a mesa Diretora com a seguinte composição:
Presidente:. ROSINETE MARIA DA SILVA.
Vice Presidente: EVÂNIA DA SILVA GOMES.
Secretário Executivo: MARCELLO ARRUDA DE ABREU.
Art. 3º. O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por esta Portaria não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância pública, prestado ao Município de Abreu e Lima.
Art. 4º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.
Art. 5º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima,14 de setembro de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8A607962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COLETA DE PREÇOS SERVIÇO DE MONITORAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação, solicita as empresas interessadas, **Cotação de preços** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de alunos no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, em atendimento a resolução nº TC 156 de 21 de dezembro de 2021, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência/Planilha. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mailcplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 29/09/2023.

Abreu e Lima, 26 de setembro de 2023.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8AAC3C6A

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023. **CONTRATADA**: MGR EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 10,20% (dez vírgula vinte porcento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R$ 72.839,03. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 1030/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 25 de setembro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0C3519D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO n° 011/2023-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS COM PSIQUIATRIA – SAÚDE. **Período: 27.09 a 16.10.2023**. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA/
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5E410BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO n° 012/2023-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de procedimentos e cirúrgicos de COLECISTECTOMIA E HERNIOPLASTIA, na especialidade Cirurgião geral e médico auxiliar. **Período: 27.09 a 16.10.2023**. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA/
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:271C78E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 071/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinados ao Hospital Público, Unidades Básica de Saúde, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS e do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 16/08/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** nos itens 5, 12, 18, 41, 43, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 65, 93, 94, 104, 105, 107, 114, 116, 117, 119, 122 e 132; **CV DISTRIUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 50, 51, 61, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 79 e 84; **HOSPITALMED LTDA** nos itens 4, 8, 17, 21, 26, 44, 57, 63, 64, 68, 81, 88, 95, 99, 102, 108, 109, 110 e 115; **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no item 101; **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos itens 02, 15, 22, 28, 31, 34, 47, 83 e 87; **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** nos itens 1, 6, 7, 13, 14, 16, 20, 23, 25, 27, 29, 35, 39, 40, 46, 52, 53, 70, 80, 82, 86, 91, 111, 113, 118, 121, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142 e 143 **e ZUCK PAPEIS LTDA** nos itens 59, 89 e 112 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 071/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinados ao Hospital Público, Unidades Básica de Saúde, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS e do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** (CNPJ: 31.908.034/0001-02); **CV DISTRIUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 26.326.200/0001-22); **HOSPITALMED LTDA** (CNPJ: 29.868.059/0001-88); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 16.553.940/0001-48); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 48.368.182/0001-84); **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 40.212.777/0001-34) **e ZUCK PAPEIS LTDA** (CNPJ: 23.232.280/0001-69)**. Homologado em: 26/09/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CA433C09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2023

Processo: 079/2023 Dispensa: 022/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES NA MODALIDADE FUTEBOL E FUTSAL, PROMOVIDOS PELAS SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°08.335.693/0001-85. Valor Global do Contrato: 39.886,44 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).Vigência do contrato 05 (cinco) meses. Agrestina 01 de setembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 01 de setembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:2C325805

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 35 de 26 de setembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – Anular a Portaria nº 27 de 06 de setembro de 2023, que Retifica a Portaria nº 23 de 09 de setembro de 2022, Aposentadoria Especial do Magistério, a Sra. OZIMAR SILVA FERREIRA ROCHA, Professor, PD/A1, 180 h/a, Matrícula 13293, CPF 381.615.324-00, RG 2.520.216 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, devido à mesma conter vícios de legalidade.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 26 de setembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:D5748C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 026/2022

Modalidade Nº: Dispensa 025/2022

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA ROSA

Contrato Nº: 028/2022

Contratado: SRª NICOLLY FERNANDA CAVALCANTE, CPF n° 770.588.744-08, identidade n° 8.902.219, situada na Avenida Coronel Alfredo Duarte, n° 176 - Centro - Águas Belas/PE .

Prazo Aditivado: Durante o período de 08 de março de 2023 até 08 de outubro de 2023.

Águas Belas, 08 de março de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:36AABAEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 034/2022

Modalidade N°: Dispensa 031/2022

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Contrato Nº: 038/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: SR° EVANDRO ALVES PEREIRA, CPF n° 045.564.464-06 identidade n° 6.385.255, situado no Sitio Baixa Funda, Zona Rural, - Tupanatinga/PE.

Valor Global: R$12.120,00 (DOZE MIL CENTO E VINTE REAIS).

Vigência: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas, 29 de março de 2022.

FÁBIO FELIX CABRAL
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9C1E14F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 047/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2022

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MOCHILAS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, Á SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº: 086/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, CNPJ n° 09.500.724/0001-79 situada a Rua José Pedro de Carvalho, n° 352 – Centro– Araci/BA – CEP: 48760-000 .

Valor: R$ 789.490,57 (SETESSENTOS E OITENTENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 18 de outubro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:81DD750A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 047/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2022

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MOCHILAS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, Á SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº: 087/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, CNPJ n° 09.500.724/0001-79 situada a Rua José Pedro de Carvalho, n° 352 – Centro– Araci/BA – CEP: 48760-000 .

Valor: R$ 379.984,90 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REIAS E NOVENTA CENTAVOS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 18 de outubro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:610B3F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 058/2022

Modalidade Nº: Dispensa 034/2022

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: DISPENSA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº: 064/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA , CNPJ n°10.748.147/0001-18 situada a Av. Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 - Sala 305 - Bairro Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP: 58.037-030.

Valor: R$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e quatrocentos Reais) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 19 de julho de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação1

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5A737804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 056/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 010/2022

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Contrato Nº: 070/2022

FONTE DE RECURSOS: ESPELHO DE PROGRAMAÇÃO 260050020210003, NUMERO DDE PROCESSOS SEI: 71000095183202114/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

Contratado: G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LDTA , CNPJ n°10.675.197/0001-12 situada a Avenida Euclides Dourado, 96 - Sala 305 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-610.

Valor: R$ 91.000,000 (NOVENTA E UM MIL REAIS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 30 de agosto de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:D1688F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2023/FMS

Processo nº 018/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001. Valor R$ 313.171,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/09/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16/10/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 16/10/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 26 de Setembro de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:385A7581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PL Nº 016/2023. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE NA ESCOLA MONSENHOR MARINHO, NO DISTRITO DE UPATININGA, MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança –PE informa que, quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que apenas as empresas M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPESA E CONSERVAÇÃO EIRELI e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP comprovaram possuir todos os itens exigidos no edital, enquanto que a empresa H & G CONSTRUTORA EIRELI, não apresentou certidões de acervo técnico para análise e apresentou certidão de quitação de pessoa física, também não apresentou certidões de acervo técnico para análise e apresentou certidão de quitação de pessoa física com data inferior à data da abertura dos envelopes, concluindo, portanto, que apenas as empresas M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, POLYEFE

CONSTRUÇÕES, LIMPESA E CONSERVAÇÃO EIRELI e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP atendem as exigências previstas no edital. Quanto ao parecer contábil todas as empresas H & G CONSTRUTORA EIRELI, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPESA E CONSERVAÇÃO EIRELI e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, foram consideradas aptas para disputa. Considerando que esta Comissão Permanente de Licitação busca a verdade real e partindo do princípio que sempre oportunizamos, quando necessário, a complementação de documentação, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo os dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, para empresa H & G CONSTRUTORA EIRELI, querendo, apresentasse atestado de capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital, momento que a referida licitante apresentou e a documentação complementar passou por nova análise do setor de engenharia que manteve seu posicionamento indicando que:

A empresa H & G CONSTRUTORA EIRELI não comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os serviços exigidos no Edital. Na CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 193090/2023, em nome do Engenheiro Civil TIAGO WEBER DOS SANTOS, faltou apresentar serviços compatíveis com o item "PISO DE CONCRETO PARA QUADRAS OU SIMILAR" exigido.

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 193090/2023 foi emitida em 23/08/2023, período posterior à data prevista para ocorrer o certame (sessão Inaugural - dia 01/08/2023), assim não sendo admitida como válida para o referido certame conforme o entendimento do Acordão 1211/21 do TCU.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPESA E CONSERVAÇÃO EIRELI e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, já a empresa H & G CONSTRUTORA EIRELI, sendo INABILITADA.

Por fim, o presidente informa que concluída a análise e julgamento da habilitação passaremos a dar publicidade da decisão ora proferida, indicando o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 06 de outubro de 2023, às 08:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo https://youtube.com/live/w0XmPG3Ul_I?feature=share.

Aliança, 26/09/2023

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:22328D0C

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (ART. 10 – A DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DA ALIANÇA
NOTIFICADOS: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO.

REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº 027 de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) anexo à esta notificação; laudo de Avaliação de Imóvel; Oferta de Acordo Administrativo e de Indenização. O Decreto também poder ser visualizado com os anexos no link: https://transparencia.alianca.pe.gov.br/uploads/5074/1/atos-oficiais/2023/decretos/1693252514_decreto-n-028-de-28-de-agosto-de-2023--desapropriao-terras-do-engenho-mata-limpa.pdf
Servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 027 de 28 de agosto de 2023, que o imóvel rural e as benfeitorias porventura existentes, encravadas em terras de propriedade do Engenho Mata Limpa, na dimensão da área que faz divisa com o Cemitério Público Municipal São Francisco de Assis, Área de 1.374,82 m2 (mil trezentos e setenta e quatro e oitenta e dois metros quadrados), localizado no município da Aliança-PE, cujos limites e confrontações encontram-se no memorial anexo, foi declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à ampliação do Cemitério Público Municipal – São Francisco de Assis.
A área mencionada foi avaliada em R$ 2.749,64 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado por Engenheiro da Prefeitura Municipal de Aliança.
Sendo assim, o Município de Aliança, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da Avaliação do imóvel, em parcela única de R$ 2.749,64 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) em até 15 dias após a assinatura da escritura pública de desapropriação ou mediante depósito judicial.
A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente Notificação, sendo o silêncio considerado como rejeição.

Aliança-PE, 04 de setembro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal da Aliança – PE | CNPJ: 10.164.028/0001-18
Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança-PE | CEP: 55890-000

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7FD37D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: altera disposições da Lei Complementar nº 027/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso II, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 61 da Lei Complementar nº 027 de 10 de Março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 - O segurado aposentado por incapacidade permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a perícia médica periódicas, no mínimo, a cada 02 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejam a concessão do benefício."

Art. 2º - À Lei Complementar nº 027 de 10 de Março de 2021 é acrescido o seguinte artigo:

"Art. 37 - O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altinho, através da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, é responsável exclusivamente

pela concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões."
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, em 25 de setembro de 2023

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:039C80CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA
DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, Estado da Pernambuco, presentes a Exma. Senhora ***ALINE DE ANDRADE GOUVEIA****, Prefeita Constitucional, e o Exmo. Senhor* ***WAGNER MAGAL MEDEIROS DE OLIVEIRA****, Vice-Prefeito Constitucional, registrando-se, ainda, as presenças dos Secretários Municipais Sra. GLÓRIA MARIA DE ANDRADE GOUVEIA e da Sra. JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO, bem como do Exmo. Senhor EDSON GERSINO DA SILVA (Presidente da Câmara Municipal de Vereadores), com o objetivo de participarem da solenidade de transmissão temporária de cargo da Chefia do Poder Executivo Municipal, uma vez que a Prefeita Municipal precisa realizar viagem internacional para tratar de assuntos de interesse particular. A Senhora Prefeita, de início, usando da palavra, disse que estava se sentindo muito feliz em transmitir, pela primeira vez, a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito WAGNER MAGAL MEDEIROS DE OLIVEIRA, que certamente saberá se comportar como um verdadeiro e digno substituto do titular da Chefia do Executivo Municipal, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Prefeita e sua equipe, na forma como têm agendado e organizado, tudo em nome da harmonia e da busca pelo desenvolvimento do nosso Município. O Vice-Prefeito, por sua vez, disse que é uma enorme satisfação assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal, mesmo que seja por um curto espaço de tempo, dizendo ainda que isso vem a comprovar a boa relação profissional e pessoal entre a Prefeita e o Vice-Prefeito. O Vice-Prefeito disse, ainda, que todas as ações em andamento pelas secretarias municipais continuarão em seu regular funcionamento. Os Secretários e o Vereador presentes ao ato também usaram da palavra se prontificando em colaborar com a Administração enquanto estiver no mandato o Vice-Prefeito. Em seguida, ficou declarado que a partir do dia* ***27/09/2023*** *até o próximo dia* ***10/10/2023*** *permanecerá no mandato da Chefia do Poder Executivo Municipal o Senhor WAGNER MAGAL MEDEIROS DE OLIVEIRA, enquanto a Prefeita estará em viagem para trato de interesse particular. Por fim, ficou ainda registrado que, por questões meramente burocráticas junto aos Bancos, o Senhor WAGNER MAGAL MEDEIROS DE OLIVEIRA, durante os dias em que estiver em exercício na Chefia do Poder Executivo, poderá utilizar o token e a senha da Prefeita Municipal, para realização dos respectivos pagamentos. Nada mais havendo a tratar, foi este o Termo digitado, o qual vai assinado pela Exma. Senhora Prefeita, pelo Vice-Prefeito, e pelas demais autoridades presentes à solenidade.*

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA	***WAGNER MAGAL MEDEIROS DE OLIVEIRA***
(Prefeita)	(Vice-Prefeito)
GLÓRIA MARIA DE ANDRADE GOUVEIA	***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
(Secretária da Mulher)	(Secretária de Educação)
EDSON GERSINO DA SILVA	
(Presidente da Câmara Municipal)	

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7C1E7BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMA

O Município de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 013/2023,** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia** para executar os serviços complementares de otimização do sistema elétrico e melhorias internas de um campo de futebol em Angelim/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico aos autos, constatou-se que a licitante; Empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.415.447/0001-90**,atendeu às exigências do edital, sendo declarada **HABILITADA** e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:30h** (Horário de Brasília) do dia **04 de Outubro de 2023**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia 05 **de Outubro de 2023**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 26 de Setembro de 2023.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS –
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A9F5CC54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 FMS

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para locação de 01 (um) trailer triplo e 01 (um) trailer duplo, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba, conforme especificações constantes neste termo de referência.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Itens fracassados:1 e 2.

ARAÇOIABA - PE, 26 de setembro de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:B73BFBFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco –no dia 21/09/2023.
Edição 3431

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 08h00min do dia 03/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 03/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 03/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 08h00min do dia 05/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 05/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 05/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Araripina,26 de outubrode 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8F03B19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoramento Técnico ao Fundo de Previdência do Município de Araripina - ARARIPREV, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**. CONTRATO N° 002/2023.** Empresa: **GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 20 de janeiro, nº 1019, Galpão 000B, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.130-120, inscrita no CNPJ de nº 10.889.064/0001-49. Valor Contratado: **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).** Data de assinatura: 05 de abril de 2023. A vigência será de 12 (doze) meses. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no FUNDO PREVIDENCIARIO DE ARARIPINA - ARARIPREV, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-1095, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.
Araripina/PE, 05 de abril de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência
ARARIPREV.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6B31891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Define regras para o transporte de eleitores no dia da votação para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Araripina-PE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARIPINA-PE, por sua comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DO TRANSPORTE DE ELEITORES

Art. 1º. Todo o tipo de transporte de eleitores só poderá ocorrer de forma gratuita e desde que previamente autorizado pelo CMDCA.

Art. 2º. O transporte de eleitores deverá ocorrer para todo e qualquer eleitor que necessite de transporte para se dirigir ao local de votação, independente de suas preferências por candidato.

Art. 3º. Os candidatos interessados em fornecer transporte para os eleitores deverão procurar o CDMCA dos dias 26 á 29 de setembro 2023, das 08h00 as 17h00, para cadastramento dos veículos e motoristas.

§ 1º. Para o credenciamento do veículo que irá fazer o transporte de eleitores, o candidato deverá informar o modelo, a marca, a placa e a cor do mesmo, bem como os dados pessoais do motorista (nome e número da CNH) com a cópia da CNH do mesmo.

§ 2º. Quando do credenciamento dos veículos que farão o transporte de eleitores, o candidato deverá informar a rota em que o seu veículo irá utilizar.

I - Fica proibido o desvio da rota informada e cadastrada junto ao CMDCA dos veículos que farão o transporte de eleitores e, em caso descumprimento, o veículo perderá a sua credencial.

§ 3º. Os veículos cadastrados ficam sob a inteira responsabilidade dos candidatos e devem estar e funcionar em total consonância com o que determina a legislação de transito vigente.

§ 4º. Caso o veículo ou o motorista não esteja totalmente em acordo com a legislação de transito vigente e procedendo o transporte de eleitores em desacordo com a presente resolução, o veículo perderá sua credencial e não poderá mais funcionar fazendo transporte de eleitores.

§ 5º. Cada candidato poderá habilitar até 10 veículos para fazer transporte de eleitores.

§ 6º. Quando do cadastramento do veículo junto ao CMDCA, o candidato receberá uma identificação que deverá ser fixada internamente no para-brisa dianteiro do veículo, no lado do passageiro, de modo que não atrapalhe a visão do motorista.

§ 7º. Os veículos cadastrados não poderão conter qualquer elementos de publicidade que remetam ao candidato que os está fornecendo, tais quais, adesivos, panfletos e faixas.

Art. 4º. Qualquer irregularidade referente aos veículos que farão o transporte de eleitores poderá ser apresentada por todo e qualquer cidadão à Comissão Eleitoral do CMDCA, que irá apurar o caso e decidir sobre o mesmo aplicando as medidas legalmente cabíveis.

Art. 5º. Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4BEC8567

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃONº12/2023

Dispõe sobre a relação dos mesários e secretários convocados para o Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araripina/PE, criada pela resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina – PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 3.047/2022 em conformidade com a reunião da Comissão e o representante legal do Ministério Público em Araripina, realizada em 09 de agosto de 2023 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõesobre o Processo de Escolha dos Membrosdo Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;

RESOLVE:

Tornar pública a relação, em primeira chamada, dos mesários e secretários selecionados paratrabalhar no Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, 3ª fase, eleiçãodos candidatos para conselheiro tutelar, na seguinte ordem: nome e função.

ANDRESSON BANDEIRA ANDRADE - MESÁRIO /ANTONIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR - MESÁRIO /DAVI GUALBERTO DA SILVA - MESÁRIO /ESMERALDA BATISTA SOUSA - MESÁRIO /GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES - MESÁRIO /IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA - MESÁRIO /RAFAEL BENICIO CORDEIRO - MESÁRIO / EMANUELLY B. RODRIGUES - MESÁRIO /ISADORA GUALTER BATISTA SAMPAIO - MESÁRIO /JANNINE GRANJA A. M. DE FARIAS- MESÁRIO /VIRGÍNIA DE SÁ C. BRAZ- MESÁRIO / MARIA ELENELDA MIRANDA- MESÁRIO / ANA BEATRIZ DE O. GRANJA - MESÁRIO / BRUNA BRAZ MODESTO CUNHA– SECRETÁRIO / DAMIAO HIGOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO– SECRETÁRIO / ELAINE RAQUEL ALMEIDA SILVA – SECRETÁRIO / EVANI ANTONIA COELHO JACO – SECRETÁRIO /FRANCISCO JONNY SILVA– SECRETÁRIO / GABRIELLA DE MACEDO ALENCAR BEZERRA – SECRETÁRIO /GERALDA ALVES CARVALHO – SECRETÁRIO /HABECHE DELMONDES GOMES – SECRETÁRIO / JOAO PAULO DE ALENCAR SILVA – SECRETÁRIO / JOSE ANDRE BATISTA DA SILVA – SECRETÁRIO / LEONARDO DE JESUS PEREIRA – SECRETÁRIO/LUSMARA MODESTO BAIA – SECRETÁRIO/ MARCOS KENNEDY BEZERRA DE ALMEIDA – SECRETÁRIO / MARIA KAROLINA LIMA LEAL – SECRETÁRIO / NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA – SECRETÁRIO/ NAYARA NEYEGE ALEXANDRE PEREIRA – SECRETÁRIO/ PAULA SUANY ALENCAR GONCALVES – SECRETÁRIO/ VICTORIA NUNES DE SOUZA TELES – SECRETÁRIO/WALLYSON DOUGLAS ALENCAR – SECRETÁRIO/ SILMARA DOS SANTOS – SECRETÁRIO / LAISY OHANA ANDRADE – SECRETÁRIO/ JUSCILENE DIAS DE ABREU – SECRETÁRIO/ GLÉCIA DA SILVA TORQUATO – SECRETÁRIO/ CLAUDETE M. DE ALENCAR – SECRETÁRIO / JACKSON ANDERSON – SECRETÁRIO / LIVIA KAROLINE DA SILVA – SECRETÁRIO / JÉSSICA LAMARTINE ALVES FALCÃO - MESÁRIO / ANA EDILEUSA NOGUEIRA - MESÁRIO / MARIA ELIANA GRANJA AGUIAR - MESÁRIO / FRANCISCO HÉLIO DE SOUZA - MESÁRIO / MARIA JAMILLE BONFIM MÁXIMO - MESÁRIO/ ANTÔNIA ALINE GOMES TAVARES – MESÁRIO / SYLMARA KERCIA DE ALENCAR FERREIRA – MESÁRIO / FERNANDA OLIVEIRA NUNES – MESÁRIO / LARISSA COSTA MODESTO DE PAULO - MESÁRIO / MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA JAQUES – SECRETÁRIO.

Art. 2º Os candidatos contemplados na forma destaResolução12/2023 devem consultar, a partir dodia 27 de setembro de 2023, a função a ser desempenhada e a região administrativa na qual
exercerão suas funções.

Art. 3º A função e a região administrativa na qual irá trabalhar serão selecionadas pela equipe de gestão do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

Art. 4° EsteEdital entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0C2AD60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 105/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 105/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global: R$ 145.449,44 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Abertura: 10/10/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 27 de Setembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:4B8CE8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para ***aquisição de material de apoio pedagógico dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e***

Matemática para alunos e profissionais do Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, acompanhado de recursos digitais, assessoria e formação pedagógica, para atender as Escolas do Município de Arcoverde/PE, por um período de 12 (Doze) meses.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta (cotação) através do e-mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 29/09/2023.

Arcoverde, 26 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:AEB43D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
BB Nº 1016842

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, **RESOLVE:**

ADJUDICAR, o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023,** que tem por objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.

Adjudicadas:

AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ nº 47.866.974/0001-16, localizada na Av. Dr. João Calado Borba, s/n, Galpão 01, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP 55.293-970**. Valor: R$ 1.663.840,04 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).**
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 113, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 170, 173, 174, 175, 181, 182, 186, 189, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 235, 236, 238, 239 240 e 242.

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi – PE, CEP 56.930-000. **Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**
Lote: 126.

HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, localizada na Rua Senador Paulo Guerra, 215, Andar 1, Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000. **Valor: R$ 105.337,26 (cento e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).**
Lotes: 11, 12, 46, 56, 106, 114, 116, 117, 121, 141, 146, 148, 160, 166, 167 171, 172, 205, 212 e 231.

LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73, localizada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.170-435. **Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
Lote: 180.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, localizada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala 1, Iputinga, Recife – PE, CEP 50.800-010. **Valor: R$ 288.016,23 (duzentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e vinte e três centavos).**
Lotes: 22, 25, 43, 60, 71, 76, 78, 93, 115, 119, 122, 124, 125, 129, 130, 135, 136, 137, 140, 142, 144, 145, 147, 169, 177, 178, 184, 185, 188, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 204, 206, 207, 218, 220, 224, 237 e 241.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, localizada na Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bela Vista, Erechim – RS, CEP 99.704-066. **Valor: R$ 29.165,50 (vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Lotes: 57, 72, 127, 128, 168 e 187.

W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.013.023/0001-50, localizada na Rua Barão de Amaragi, 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.400-180. **Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Lote: 105.

ZUCK PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, localizada na Rua Buenopolis, 200 A, Rua Acesso BR 324, Galpão C, 35º BI, Feira de Santana – BA, CEP 44.094-594. **Valor: R$ 160.629,91 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).**
Lotes: 96, 111, 132, 157, 164, 179, 183, 219, 221, 222 e 229.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23, localizada na Rua Espirito Santo, 1440, Loja, Linho, Erechim – RS, CEP 99.704-396. **Valor: R$ 5.117,99 (cinco mil cento e dezessete reais e noventa e nove centavos.**
Lote: 24.

Barra de Guabiraba, 26 de setembro de 2023

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da CPL/PMBG

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4EC11E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
BB Nº 1016842

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo e adjudicatório da Comissão de Licitação do Município, RESOLVE: Homologar e ratificar a adjudicação a presente Licitação, tendo a atuação da Comissão Permanente de Licitações, que julgou o objeto do processo da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo abaixo citado: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal, o resultado em favos das empresas:

AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ nº 47.866.974/0001-16, localizada na Av. Dr. João Calado Borba, s/n, Galpão 01, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP 55.293-970**. Valor: R$ 1.663.840,04 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).**

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi – PE, CEP 56.930-000. **Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, localizada na Rua Senador Paulo Guerra, 215, Andar 1, Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000. **Valor: R$ 105.337,26 (cento e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).**

LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73, localizada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.170-435. **Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, localizada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala 1, Iputinga, Recife – PE, CEP 50.800-010. **Valor: R$ 288.016,23 (duzentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e vinte e três centavos).**

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, localizada na Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bela Vista, Erechim – RS, CEP 99.704-066. **Valor: R$ 29.165,50 (vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.013.023/0001-50, localizada na Rua Barão de Amaragi, 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.400-180. **Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

ZUCK PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, localizada na Rua Buenopolis, 200 A, Rua Acesso BR 324, Galpão C, 35º BI, Feira de Santana – BA, CEP 44.094-594. **Valor: R$ 160.629,91 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).**

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23, localizada na Rua Espirito Santo, 1440, Loja, Linho, Erechim – RS, CEP 99.704-396. **Valor: R$ 5.117,99 (cinco mil cento e dezessete reais e noventa e nove centavos.**

Barra de Guabiraba, 26 de setembro de 2023

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1F67FFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 25/2023

A Presidente Interina da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 510/2007 e tendo em vista autorização expressa do CONDEFI, decidida por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Mesa Diretora com plenos poderes para coordenar o processo eleitoral e expedir normas regulamentares referentes à escolha do Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, para mandato até 31 de agosto de 2027.

Art. 2º A Mesa Diretora será constituída, conforme deliberação do CONDEFI, tomada por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, pelos seguintes membros: **Geyza Kelly Alves Vieira, Professor Adjunto, Matrícula n° 108, Joseane Pires Santos, Professor Auxiliar, Matrícula n° 149 e Claudiênia Soares de Carvalho Silva, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula n° 085.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco, 22 de setembro de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente Interina da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:D4D315DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2023, Processo Administrativo nº 013/2023. Agente de Contratação. Fornecimento. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (IMPRESSORAS E SCANNER), EM PRONTA ENTREGA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM", conforme itens, quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato nº 028/2023: HELIO B. MACIEL NETO (PRONTO NET ME), inscrita no CNPJ sob o nº 12.657.561/0001-47, pelo valor global de R$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais), para o fornecimento dos itens 01 e 02, nas quantidades estimadas de cada item. Vigência: 26.09.2023 a 26.10.2023.

Belo Jardim (PE), 26 de setembro de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:94E1E328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMSB Nº 101/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD, CNPJ nº31.097.402/0001-80**,**VALOR: R$ 4.488,00, (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais**) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 102/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – ME, CNPJ nº48.495.866/0001-47**,**VALOR: R$ 66.150,00 (Sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais**), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 103/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº31.908.034/0001-02**,**VALOR: R$ 17.776,00 (Dezessete mil setecentos e setenta e seis reais**), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 104/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48**,**VALOR: R$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais**), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 105/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88**,**VALOR: R$ 15.114,00 (Quinze mil, cento e quatorze reais**), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 106/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 26.419.311/0001-83**,**VALOR: R$ 2.904,00 (Dois mil, novecentos e quatro reais**), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 107/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.368.182/0001-84**,**VALOR: R$ 10.676,00 (Dez mil seiscentos e setenta e seis reais**), *VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 108/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74**,**VALOR: R$ 19.880,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta reais**), *VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 109/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE – ME, CNPJ nº 32.386.986/0001-76**,**VALOR: R$ 36.606,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e seis reais)**, *VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 110/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.013.023.0001-50**,**VALOR: R$ 1.935,00 (Um mil, novecentos e tinta e cinco reais**), *VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATO FMSB Nº 111/2023. **OBJETO:Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***, CONTRATADO: **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69**,**VALOR: R$ 10.591,00 (Dez mil, quinhentos e noventa e um reais**), *VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 009/2023. DATA: 04 de setembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A1369862

CPL
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Betânia, através do Presidente da CPL e demais membros, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO ALCANÇAR PÚBLICOS DE INTERESSE, em virtude da necessidade de publicações complementares vinculadas ao processo para formação da subcomissão técnica, seguindo as exigências legais. FICA ADIADO O JULGAMENTO PARA O DIA 09 DE OUTUBRO de 2023, às 13:00 hs, a sessão estava marcada para 27 de setembro de 2023, às 13:00hs.

Betânia – PE, 26 de setembro de 2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:676BFBCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preço de nº 106/2023 – PM, publicado na edição 3419 do Diario Oficial da AMUPE no dia 04/09/2023, bem como dos contratos de nº 048/2023 FMAS; nº 096/2023 FMS; nº 127/2023 PM; e nº 058/2023 FME, ambos publicados na edição 3422 do dia 08/09/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 0015/2023, **ONDE SE LÊ** – *Processo Licitatório nº 064/2023*, **LEIA-SE** – *Processo Licitatório nº 065/2023.*

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. Bom Jardim, 26 de setembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:099CB69C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE DISTRATO

Fica rescindido o Contrato de nº 059/2023 – PM, referente ao Processo Licitatório nº 045/2023 da Inexigibilidade nº 00028/2023, firmado entre o Prefeitura Municipal do Bom Jardim e a empresa COIMBRA NEVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.475.988/0001-48, firmado em 23/05/2023, com fundamento no inciso II do art. 79, da Lei 8.666/93.

Bom Jardim, 01 de junho de 2013,

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B0237BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 089/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022; Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato e Valor Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Bom Jardim, 16 de junho de 2023.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 088/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022; Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e Valor. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Bom Jardim, 16 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C7B4C76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 22/09/2023, pág. 26. N°3432.
Na publicação do Extrato de Contrato do Processo administrativo nº 039/2023, Pregão eletrônico nº 013/2023, veiculada no dia 22/09/2023, pág.26, n°3432. **OBJETO** fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao uso das Escolas Municipais e da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 41.467.016/0001-96**. CONTRATO N°197/2023. **ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATADO**: R$1.324,45 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. LEIA-SE: VALOR CONTRATADO**: R$2.648,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

BONITO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B3A11156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 16/2023, que tem como objeto a Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, designada para o dia 27/09/2023, às 08:15 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 10/10/2023, às 08:15 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 26 de setembro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:329986D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2023

EDITAL Nº 014/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS FISCAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PEPARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicação da relação dos fiscais que irão atuar no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho - PE.

1. Foram deferidas as inscrições dos cidadãos abaixo relacionados como Fiscais de Votação e Apuração dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, para atuarem no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, respectivamente:

CANDIDATO (A): MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO – 01
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: ANDRÉIA MARIA ALVES DOS SANTOS
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO: LIEDSON AUKAI ALVES DE SOUZA

CANDIDATO (A): EDILENE SOUZA DE LIMA GOMES-02
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO:

CANDIDATO (A): RITA DA SILVA GONÇALVES – 03
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: ERIK DE SOUSA GOMES
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO: PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA

CANDIDATO(A): DAVI MEDEIROS DOS SANTOS – 08
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO:

CANDIDATO(A): MARCOS PAULO CAMPOS PEREIRA – 10
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO:

CANDIDATO (A): MATHEUS DOS SANTOS – 11
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: LUÍS VICENTE VIEIRA HONÓRIO
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO: ALEX PEDRO PEREIRA DA SILVA

CANDIDATO(A): ANTONIO BARBOSA LEITE NETO – 12
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: THAMIRIS RAISSA FERREIRA ALVES
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO: EDILENE LEITE GUEDES
CANDIDATO(A): LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA – 13
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO:

CANDIDATO (A): JANIELE MACENA DE ARRUDA – 14
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: JESSICA INGRID ALVES SANTOS
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03: JULIANA MENDES BATISTA
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04: ALICE DOS SANTOS
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05:
FISCAL DE APURAÇÃO: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

CANDIDATO(A): MARCOS MENDONÇA MAIA – 15
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 05: CLEONILDA NASCIMENTO SILVA
FISCAL DE APURAÇÃO: ANDRIELY NAIARA GOMES DOS SANTOS

Brejinho - PE, 25 de setembro de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenadora da Cee de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FD13B1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a casa de acolhimento e aos diversos setores da secretaria que utilizam os itens solicitados, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

ATA – SRP Nº 014/2023 – Empresa vencedora **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº32.859.799/0001-62, valor total R$ 12.900,50, data da Assinatura do contrato dia 12 de setembro de 2023 - Vigência do contrato de 12 meses.

ATA – SRP Nº 015/2023 – Empresa vencedora **BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº49.439.307/0001-82, valor total de R$ 12.003,30, data da Assinatura do contrato dia 12 de setembro de 2023 - Vigência do contrato de 12 meses.

ATA – SRP Nº 016/2023 – Empresa vencedora **DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459,** inscrita no CNPJ nº 39.650.937/0001-48, valor total de R$ 39.695,55, data da Assinatura do contrato dia 12 de setembro de 2023 - Vigência do contrato de 12 meses.

ATA – SRP Nº 017/2023 – Empresa vencedora **R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ nº 13.506.363/0001-45, no valor total de R$ 37.328,00, data da Assinatura do contrato dia 12 de setembro de 2023 - Vigência do contrato de 12 meses.

ATA – SRP Nº 018/2023 – Empresa vencedora **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº49.236.200/0001-37, no valor total de R$ 14.311,50, data da Assinatura do contrato dia 12 de setembro de 2023 - Vigência do contrato de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE
SONIA MARIA CATEL GERNER
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:57C0FEBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES /PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária e cessão de direito de uso de sistema ERP de Gestão de benefícios do RPPS, previstos no objeto principal descrito no Edital, englobando os seguintes serviços:

a) Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal e nas Portarias de regulamentação emitidas pelo Ministério da Previdência Social;

b) Assessoria e consultoria no atendimento e respostas a eventuais Processos administrativos Previdenciário - PAP, notificações, auditorias diretas e indiretas do ME/SPS; (Portaria MPS 530/2014);

c) Assessoria e Consultoria na concessão de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social, previstos no Artigo 40 da CF;

d) Fornecimento de licença de uso de softwares ERP de Gestão de atividades do RPPS;

Todas as especificações e condições para a contratação estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de DISPENSA nº 001/2023. Prazo para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação de habilitação: no período de **27/09/2023 até às 23:59 do dia 02/10/2023**, através do e-mail buenosprev100@gmail.com. Valor máximo admitido – R$: 36.887,04 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

O Edital poderá ser obtido através do Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência https://www.buenosaires.pe.gov.br ou e-mail: buenosprev100@gmail.com, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Buenos Aires-PE, 26 de setembro de 2023.

GILDO MARIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3EE7CC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 049/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

Processo N.º 049/2023. **Tomada de Preços N.º** 006/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Centro de Convivência dos Idosos (Monsenhor José Kerley) no Município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$: 138.288,38 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 16 de outubro de 2023 às 11:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 26 de setembro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0D9649D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 90 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **JAIME JARDEL LIMA GOMES**, matrícula nº 6069729, para acompanhamento e fiscalização do Contrato referente ao fornecimento de gêneros alimentícios firmado com a empresa PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA – CNPJ Nº 40.215.300/0001-02, conforme período vigente. (PL nº 009/2023 – PE 002/2023)

Art. 2º Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de setembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:03FD2213

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 097/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 177/2022 de 29 de novembro de 2022 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **CARLINDO JOSÉ DE SANTANA**, Servente, faixa I, nível V, matrícula 3081, lotado na **Secretaria Executiva de Limpeza Pública** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:17191945

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 098/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 178/2023 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **JOSÉ ROSA DA SILVA**, Servente, faixa I, nível V, matrícula 3290, lotado na **Secretaria Municipal de Controle Regional e Serviços Públicos** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:D7015383

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 099/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 180/2022 de 29 de novembro de 2022 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **SEVERINA MARIA DA SILVA**, Merendeira, faixa I, nível V, matrícula 3589, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:099EB5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/PMCSA-SMDET/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:6E46603B, no dia **31/08/2023,** Edição 3417a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de dezembro de 2022.

LEIA-SE: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUERO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4FD89012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 058/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 227/2022, **Processo Licitatório nº** 070/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 059/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade,

Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, n° 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740- 080.**Valor total**: **R$** 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
Vigência: 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:507E3B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 042/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 228/2022, **Processo Licitatório nº** 071/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 060/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa:** BR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.834.634/0001-90, com endereço na Rua Herbene, 471 A - Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60842-120.**Valor total**: **R$** 29.730,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais) **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5EF162FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 092/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 026/2023, **Processo Licitatório nº** 005/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 004/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material médico hospitalar, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos em anexo**. Empresa: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, 145 – Poço – Recife – PE, CEP: 52061-030.**Valor total**: **R$** 40.000,00(Quarenta mil reais). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:39F73D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 120/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 056/2023, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 011/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos 01/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos**. Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, 253, Ipsep. Recife/PE, CEP: 51.350-560.**Valor total**: **R$** 410.240,00 (Quatrocentos e dez mil e duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6E79DD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 128/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 056/2023, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 011/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos 01/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos**. Empresa: W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50, com sede na Rua Barão de Amaraji, 690, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-180.**Valor total**: **R$** 84.260,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais) . **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7C7E5FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, NIVALDO DA SILVA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 749.565.154-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
RESOLVE firmar, por seu representante legal, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seu diário oficial, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetés/PE, 26 de setembro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D2DD4E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023-PMC

CONTRATO Nº 061/2023. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI - CNPJ: 29.335.673/0001-84. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 13/09/2023 a 13/09/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 39.681,60 (**trinta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos**)**. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Capoeiras/PE, 13 de setembro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8F94ACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023-PMC

CONTRATO Nº 062/2023. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: PATRICIA FERREIRA BERNARDO, CNPJ: 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 13/09/2023 a 13/09/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 299.917,87** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Capoeiras/PE, 13 de setembro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6105C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023-PMC

CONTRATO Nº 065/2023. Objeto: Reposição de pavimentação em paralelepípedos, drenagem, caiação de meio-fio e capinação de diversas ruas da cidade de capoeiras, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: VM LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.796.562/0001-02, **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 25/09/2023 a 25/09/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 553.519,96 (Quinhentos, cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e seis centavos), **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Capoeiras/PE, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:148A45C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 066/2022

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE**,** em consideração a decisão anexa aos autos atinente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as reiteradas falhas da empresa **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 12.675.409/0001-97** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o Fundo municipal de Saúde de Carnaíba – PE;
CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório nº 016/2022 – pregão eletrônico nº 013/2022, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **066/2022** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada com ônus para a empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 066/2022** originário do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A inexecução do contrato sujeitará a empresa **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 12.675.409/0001-97,** a critério da administração pública, de sofrer as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93. Sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa a empresa, nos termos da constituição da república de 1988.

CLÁUSULA QUARTA – o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6803A77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 074/2022

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE**,** em consideração a decisão anexa aos autos atinente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as reiteradas falhas da empresa **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.925.507/0001-01** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o Fundo municipal de Saúde de Carnaíba – PE;
CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório nº 016/2022 – pregão eletrônico nº 013/2022, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **074/2022** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada com ônus para a empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 074/2022** originário do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A inexecução do contrato sujeitará a empresa **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.925.507/0001-01,** a critério da administração pública, de sofrer as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93. Sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa a empresa, nos termos da constituição da república de 1988.

CLÁUSULA QUARTA– o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3835B317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Cozinha comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 4, 5, 11, 12, 16, 17, 18, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 42: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$87.919,00 Itens 6, 13, 14, 15, 19, 24, 27, 37, 39: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R$22.346,00 Itens 9, 20, 21, 25, 35: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$30.420,00 Itens 2, 3, 7, 8, 10, 26: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 48.106.423/0001-17, pelo valor de R$121.464,40.

Casinhas, 25/09/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8BF5C7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2023, para Contratação de empresa para fornecimento integral de equipamentos médicos hospitalares a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecilia Leal de Miranda, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1230–02. Item 5: C e Carvalho Comercial ME. CNPJ: 24.864.422/0001-73, pelo valor de R$4.657,00 Itens 2, 4, 6, 7, 10: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$103.966,66 Itens 1, 3: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda – ME. CNPJ: 09.478.023/0001-80, pelo valor de R$3.828,00.

Casinhas, 22/09/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:82D8AAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de Empresa objetivando o fornecimento integral de Equipamento de Informáticas e Escritório, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, com recursos oriundos das emendas parlamentares de Nº. 07622.498000/1190–09 e 07622.498000/1200–16. Valor: R$8.073,40.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 19/09/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7AC43FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023

O MUNICÍPIO DE CASINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.618.704/0001-95, por meio da**Diretoria de Cultura**, torna público o **Processo Administrativo Nº: 00005/2023**. **Chamada Pública Nº 00005/2023**, cujo objeto: **Chamada de inscrições para seleção pública de projetos de incentivo aos artistas locais e regionais para fomentar as diversas festividades do Município de Casinhas durante o exercício de 2023.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta no **Período de credenciamento: 27/09/2023 a 28/12/2023, na** Sala de Licitações da Prefeitura de Casinhas - Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Valor estimado: **R$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e/ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 26 de setembro de 2023.

SANDREANE BARBOSA ADOMINGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:348885EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR E NÃO APENAS PARCELAS SELECIONADAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.
RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a

efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.
Catende/PE, 25 de setembro de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
- Prefeita -

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:87935271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2023
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso II, concomitante com o Art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, em favor da Empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ N° 08.760.771/0001-99, para participação de 100 (cem) funcionários no treinamento ACOLHER 8.0 de atendimento humanizado na saúde, com carga horária de 38h, com abertura presencial em 27/09 e demais eventos virtuais com conclusão em 16/10/2023, com o valor unitário de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) por inscrição, perfazendo um valor total para 100 inscritos de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
Chã de Alegria, 21 de setembro de 2023.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da CPL.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação FMS Nº. 001/2023**, nos termos do Artigo 25, Inciso II, concomitante com o Art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações.
Chã de Alegria, 21 de setembro de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:053D21A8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao contrato 035/2022 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 31/12/2021 Empresa contratada: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÔES EIRELI**, CPF/MF nº 13.347.399/0001-23

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 12 de Maio de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DEFB502A

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 010/2023
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO CCI, DA RODOVIÁRIA, DA ESCADARIA DO CRUZEIRO, DA MATERNIDADE (MARGEM DA PE-40), DO LOT. PAULO AMÉRICO E REFORMA DAS PRAÇAS DA VILA UNIÃO, DA ESCOLA COSTA E SILVA E DA PRAÇA DA CRECHE PEQUENO JUNIOR.

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICARo Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

●PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.670.929/0001-02, vencedora com o valor global de R$ 578.739,08 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 29 de agosto de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:51CCF7AE

PREFEITURA MUNICIPAL
REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2023, Objeto Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12(doze) meses para futura Aquisição de mobiliários destinados à Escola Maria Doralice e Secretaria de Administração. Para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 10:00h do dia 28/09/2023 (quinta-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 26 de setembro de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EBDAAF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 025/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023, Concorrência nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social,

educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
ENDEREÇO: Av. Dr Jose Augusto Moreira, nº 900, SL 1707, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-410
CNPJ: 41.246.950/0001-88
CONTRATO nº 025/2023
VALOR: R$ 107.167,35 (cento e sete mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Prfeeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DD8AFFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 002/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital, do Edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, Box A, Cajá, Carpina-PE.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
Ata de Registro de Preços: Nº 002/2023
VALOR: R$ 392.230,24 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:256C6A38

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 003/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital, do Edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.
END: Rua Tancredo Neves, 55, Sala 7, Centro, Barão de Cotegipe – RS.
CNPJ: 47.190.313/0001-13.
Ata de Registro de Preços: Nº 003/2023
VALOR: R$ 5.197,92 (cinco mil e cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D6A57B04

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 004/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital, do Edital do Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP.
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE.
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Ata de Registro de Preços: Nº 004/2023
VALOR: R$ 9.587,40 (nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EAD5B8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 026/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.

END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, Box A, Cajá, Carpina-PE.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: 026/2023
VALOR: R$ 64.306,08 (sessenta e quatro mil e trezentos e seis reais e oito centavos)

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A85F8447

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 027/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.
END: Rua Tancredo Neves, 55, Sala 7, Centro, Barão de Cotegipe - RS
CNPJ: 47.190.313/0001-13
CONTRATO: 027/2023
VALOR: R$ 342,72 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5698762E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 028/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP.
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE.
CNPJ: 43.392.983/0001-61
CONTRATO: 028/2023
VALOR: R$ 1.326,45 (mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2079D4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 014/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023, Concorrência nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
ENDEREÇO: Av. Dr Jose Augusto Moreira, nº 900, SL 1707, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-410
CNPJ: 41.246.950/0001-88
CONTRATO nº 014/2023
VALOR: R$ 100.739,93 (cem mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1B3121B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 015/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, Box A, Cajá, Carpina-PE.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: 015/2023
VALOR: R$ 69.493,92 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E3DC40C7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 016/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.
END: Rua Tancredo Neves, 55, Sala 7, Centro, Barão de Cotegipe - RS
CNPJ: 47.190.313/0001-13
CONTRATO: 016/2023
VALOR: 1.199,52 (mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:80E41933

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 017/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP.
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE.
CNPJ: 43.392.983/0001-61
CONTRATO: 017/2023
VALOR: R$ 1.414,80 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5FBA23F1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 026/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023, Concorrência nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
ENDEREÇO: Av. Dr Jose Augusto Moreira, nº 900, SL 1707, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-410
CNPJ: 41.246.950/0001-88
CONTRATO nº 026/2023
VALOR: R$ 129.749,14 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EE11A76C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 028/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, Box A, Cajá, Carpina-PE.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: 028/2023
VALOR: R$ 159.721,04 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1BC24B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 029/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de

Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.
END: Rua Tancredo Neves, 55, Sala 7, Centro, Barão de Cotegipe - RS
CNPJ: 47.190.313/0001-13
CONTRATO: 029/2023
VALOR: 799,68 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:97689A16

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 030/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP.
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE.
CNPJ: 43.392.983/0001-61
CONTRATO: 030/2023
VALOR: R$ 4.363,65 (quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos**).**

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9665E6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 063/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: HOSPITALMED LTDA EPP.
END.: Rua Senador Paulo Guerra, 215, Andar 1 Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira - PE
CNPJ: 29.868.059/0001-88
CONTRATO: Nº **063/2023**
VALOR: R$ 5.947,20 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:ADB42A48

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 031/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: HOSPITALMED LTDA EPP.
END.: Rua Senador Paulo Guerra, 215, Andar 1 Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira - PE
CNPJ: 29.868.059/0001-88
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **031/2023**
VALOR: R$ 5.947,20 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7D26C4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 064/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP.
END.: Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife – PE.
CNPJ: 08.819.724/0001-73.
CONTRATO: Nº **064/2023**
VALOR: R$ 99.395,40 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BCAC2298

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 032/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP.
END.: Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife – PE.
CNPJ: 08.819.724/0001-73.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **032/2023**
VALOR: R$ 99.395,40 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8F77EA96

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 065/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP.
END.: Rua Nicaragua, 112, 1 andar, Espinheiro, Recife – PE.
CNPJ: 07.946.534/0001-54
CONTRATO: Nº **065/2023**
VALOR: R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DE3FC685

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 033/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP.
END.: Rua Nicaragua, 112, 1 andar, Espinheiro, Recife – PE.
CNPJ: 07.946.534/0001-54
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **033/2023**
VALOR: R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E24F76EE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 066/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: ROD PE 160 KM 10, 286, Oscarzao, Sancruz do Capibaribe – PE.
CNPJ: 07.253.536/0001-68
CONTRATO: Nº **066/2023**
VALOR: R$ 28.894,80 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4AF5710B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 034/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: ROD PE 160 KM 10, 286, Oscarzao, Sancruz do Capibaribe – PE.
CNPJ: 07.253.536/0001-68
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **034/2023**
VALOR: R$ 28.894,80 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6586D351

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 059/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME.
END.: Rua Joaquim Tavares, 141, Centro, Timbaúba – PE.
CNPJ: 09.113.926/0001-68.
CONTRATO: Nº **059/2023**
VALOR: R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AB16E695

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 027/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME.
END.: Rua Joaquim Tavares, 141, Centro, Timbaúba – PE.
CNPJ: 09.113.926/0001-68.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **027/2023**
VALOR: R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:44C3F678

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 061/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: 09.256.963/0001-25
CONTRATO: Nº **061/2023**
VALOR: R$ 934.846,92 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:47CD942B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 029/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: 09.256.963/0001-25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **029/2023**
VALOR: R$ 934.846,92 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7CBDBF74

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 060/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Rua Projetada, 09, Galpão, Monte Alegre, Catende – PE.
CNPJ: 43.994.905/0001-37.
CONTRATO: Nº **060/2023**
VALOR: R$ 390.992,16 (trezentos e noventa mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:57678BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 028/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Rua Projetada, 09, Galpão, Monte Alegre, Catende – PE.
CNPJ: 43.994.905/0001-37.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **028/2023**
VALOR: R$ 390.992,16 (trezentos e noventa mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:99CB3E24

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 058/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP.
END.: Rua Abel Jose Dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata - PE
CNPJ: 04.780.761/0001-64
CONTRATO: Nº **058/2023**
VALOR: R$ 479.635,08 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B0F9B174

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 026/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP.
END.: Rua Abel Jose Dos Santos, 55B, Lote, Centro, São Lourenço da Mata - PE
CNPJ: 04.780.761/0001-64.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **026/2023**
VALOR: R$ 479.635,08 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8972494C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 062/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos

fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.
END.: Rua Dona Maria de Souza, 220, GL 000A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 31.908.034/0001-02
CONTRATO: Nº **062/2023**
VALOR: R$ 8.275,20 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A6D01C66

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 030/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.
END.: Rua Dona Maria de Souza, 220, GL 000A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 31.908.034/0001-02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **030/2023**
VALOR: R$ 8.275,20 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:21027BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 067/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME..
END.: Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi – PE.
CNPJ: 26.754.510/0001-48
CONTRATO: Nº **067/2023**
VALOR: R$ 19.539,60 (dezenove mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5130261E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 035/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos, incluindo produtos fitoterápicos, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME..
END.: Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi – PE.
CNPJ: 26.754.510/0001-48
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **035/2023**
VALOR: R$ 19.539,60 (dezenove mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A4D93AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 057/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023, Concorrência nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
ENDEREÇO: Av. Dr Jose Augusto Moreira, nº 900, SL 1707, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-410
CNPJ: 41.246.950/0001-88
CONTRATO nº 057/2023
VALOR: R$ 262.343,58 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Condado, 26 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E58DB220

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 068/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, Box A, Cajá, Carpina-PE.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: 068/2023
VALOR: R$ 98.709,20 (noventa e oito mil e setecentos e nove reais e vinte centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:151509CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 069/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.
END: Rua Tancredo Neves, 55, Sala 7, Centro, Barão de Cotegipe - RS
CNPJ: 47.190.313/0001-13
CONTRATO: 069/2023
VALOR: 2.856,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:792EB73B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 070/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, deste Edital.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP.
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE.
CNPJ: 43.392.983/0001-61
CONTRATO: 070/2023
VALOR: R$ 2.482,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Condado (PE), 26 de setembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E4CBBE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 026/2022. Processo Licitatorio nº. 013/2022; Modalidaade: Pregão Eletrônico 004/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: Prestação de serviços de locação de palcos, camarins, fechamento e pórtico com a prestação de serviços contínuos de montagem, manutenção e desmontagem inclusos; locação de sonorização e iluminação; incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização; locação de veículo tipo trio elétrico; Carro de Som; locação de banheiros químicos, incluindo montagem, desmontagem e higienização e locação de 02 (dois) grupos gerador de potência de 180 Kva com instalação, manutenção e operacionalização inclusos para ser utilizado durante as possíveis festividades tradicionais do município de Correntes, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência do Edital. Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO - EIRELI inscrita no CNPJ Nº. 40.557.130/0001-44; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no incoso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 12/09/2023 à 12/09/2024.

Correntes/PE, 12/09/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D6058288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
PORTARIA COMDICA Nº 002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação do advogado para acompanhar, auxiliar e assessorar no processo de escolha da eleição para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Cortês, para o

quadriênio 2024-2027, a ser realizada no dia 01/10/2023, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de haver condições mínimas para garantir que a Eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar do Município de Cortês possa transcorrer dentro de sua normalidade;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como consta do art. 10, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, deverá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao que prevê o art. 98 da Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão Especial selecionar, credenciar e capacitar (eventualmente com o apoio da Justiça Eleitoral) os servidores públicos do Município par acompanhar, auxiliar e assessorar, no processo de escolha da eleição para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Cortês, conforme art. 11, § 7º, inc. VI, da Resolução n. 231/2022 do Conanda;

CONSIDERANDO o Ofício PGM nº 034/2023, que indica o advogado para acompanhar, auxiliar e assessorar no processo de escolha da eleição para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Cortês, para o quadriênio 2024-2027, a ser realizada no dia 01/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. OTÁCIO AUGUSTO BARBOSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº ***.847.624-**, portador da Cédula de Identidade nº *.424.* – SDS/PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 051.466-D, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo - EF, classe II C, convocado, na condição de advogado, para acompanhar, auxiliar e assessorar no processo de escolha da eleição para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Cortês, para o quadriênio 2024-2027, a ser realizada no dia 01/10/2023.

Art. 2º O advogado ora convocado deve acompanhar todo o processo eleitoral, desde os atos preparatórios até a conclusão e divulgação do resultado da eleição, sob pena de incorrer em responsabilidade.

Art. 3º O servidor convocado é considerado "funcionário público" para fins penais (art. 327, Código Penal) e "agente público" para fins de incidência das disposições da Lei de Improbidade Administrativa (art. 2º, Lei n. 8.429/1992) a partir da publicação desta Portaria, devendo ser expressa e formalmente alertado acerca de tal condição.

Art. 4º O servidor municipal convocado deve participar do processo, em contrapartida, será garantido o direito ao gozo de folga, nos mesmos moldes da legislação eleitoral, no caso, pelo dobro dos dias que tiver ficado à disposição, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem (art. 98, Lei n. 9.504/1997).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de setembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E183C3A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
OFÍCIO PGM Nº 034-2023

OFÍCIO PGM Nº 034/2023

Cortês-PE, 26 de setembro de 2023.

À
Ilustríssima Senhora
VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Coronel José Belarmino, nº 048,
Centro, Cortês–PE,
CEP: 55.525-000.

Assunto: Indica advogado para acompanhar e auxiliar na eleição do Conselho Tutelar do Município de Cortês prevista para ocorrer no dia 01/10/2023.

Ilustríssima Senhora Presidente do COMDICA,

Tenho a honra de cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria e venho ao ensejo, na qualidade de Procurador-Geral do Município de Cortês, e no uso de minhas atribuições, previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/2020, que disciplina o funcionamento da Procuradoria deste município, para indicar o advogado, abaixo qualificado, responsável para acompanhar e auxiliar na eleição do Conselho Tutelar do Município de Cortês prevista para ocorrer no dia 01/10/2023:

OTÁCIO AUGUSTO BARBOSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 010.847.624-39, portador da Cédula de Identidade nº 6.424.313 – SDS/PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 051.466-D, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, símbolo - EF, classe II C.

Nesse sentido, solicito que seja formalizado pelo o COMDICA a convocação oficial do advogado indicado, bem como proceda à sua comunicação por meio do telefone nº +55 81 99108-0287.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador-Geral do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BCCE9C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Pareceres acostados ao processo de Licitação e que o Processo Licitatório nº 037/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 016/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de apresentações artísticas, em virtude da tradicional 77ª Festa de Santa Terezinha, neste Município de Cumaru - PE, que

acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2023 e AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor das empresas:

RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.654.544/0001-78, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a apresentação artística de ‘’RAPHAELA SANTOS’’;

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.412.593/0001-67, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação artística de ‘’PV CALADO’’;

MUSICATO PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.764.466/0001-29, no valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) referente a apresentação artística de ‘’PADRE DAMIÃO SILVA’’;

FL PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.430.668/0001-86, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação artística de “FORRÓ DO LOIRÃO”;

THIAGO GRAVAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.453.655/0001-28, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a apresentação artística da “BANDA LABAREDAS”.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 26 de setembro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2E604EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2023-FME. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2023-FME. Concorrência Nº 003/2023-FME. Serviço. RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ. LICITANTE HABILITADO: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. LICITANTES INABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 11.888.179/0001-81. TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 29.050.310/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2023, às 08:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 25/09/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:20D15534

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023-FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023-FMAS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$228.161,00.Abertura da sessão pública: 08:50 horas do dia 09 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 25/09/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:801C8D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023-PMC

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório Nº: 049/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023 para Registro de preços para aquisição de material de expediente destinados a todas as secretarias do Município. Valor: R$371.571,70.O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00015/2023. Justificativa: Razões de interesse público: correção no termo de referência. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custodia, 26/09/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:88E7F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 061/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R$996.883,19.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia

10 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 26/09/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:01C6FE7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS
ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE DESENVOLVIMETO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DORMENTES-PE - CACS FUNDEB 18/092023

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES AS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS DE DOIS MIL E VINTE E TRES, AS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS NA SEDE DA SECREATARIA DE EDUCAÇÃO,ESTEVE PRESENTE A SECREATÁRIA DE EDUCAÇAO A SENHORA BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA E OS REPRESENTANTES: ZULEIDE LUIZA MACEDO BRITO E MARIA AUXILIADORA COELHO CAXIAS - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS, HELIS MAGNA GRANJA COELHO - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANDREA DE MACEDO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO PREFEITURA, ELISANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES E MARIA DOS ANJOS COELHO DE LIMA REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS, JESUS JOEL COELHO REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA RITA DE SOUZA MACEDO REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A SENHORA BENICIANA SANTANA, CONDUZIU A REUNIÂO PARA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECREATÁRIA. A NOVA ESCOLHA FOI DEVIDO O PEDIDO DE DESLIGAMENTO DA EX-PRESIDENTE A SENHORA JUSCELIA COELHO RODRIGUES.O DESLIGAMENTO FOI PUBLICADO ATRAVES DA PORTARIA Nº 450/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, A INDICAÇÃO PELOS CONSELHEIROS PRESENTE: **PRESIDENTE**: ZULEIDE LUIZA MACEDO BRITO, **VICE PRESIDENTE:** CLEIDE MARA DE MACEDO, **SECRETARIA:** CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO SENDO APROVADA OS NOVOS CARGOS POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR, ENCERROU-SE A REUNIÃO, SEGUE ATA ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:33A594D1

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO CMPD Nº001 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a lei municipal de nº 304/2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 2º Conferência Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência,
realizar-se-á no Centro de Convivência do Idoso CCI, no dia 04 de outubro de 2023 das 08:as 15:00 horas, a 2ª Conferência Municipal dos Direito da Pessoa com Deficiência terá como tema; **CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO**

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dormentes 25 de setembro de 2023

EDNA DE MACEDO COELHO
Presidente do CMPD de Dormentes-pe

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CD237B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 480/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a S.ª **ANA PATRICIA DE SOUSA MACEDO**, CPF:133.585.954-39, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 06 de setembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FBEC62A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e vinte e três, no Município de Escada, Estado de Pernambuco, no Salão de Recepção da Câmara Municipal da Escada, situada à Rua João Manoel Pontual, nº 146, Escada, Pernambuco, CEP 55.500-00, reuniram-se, às 09:00 horas (nove horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação Edinice Alves Lyra da Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação, Jane Cleide de Santana, secretária da Comissão Permanente de Licitação e Rita de Cássia Pereira de Carvalho, membro da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, encarregadas nos termos do Processo de Licitação nº

003/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa especializada para pintura e requalificação de banheiros e telhado da câmara de vereadores da Escada, Estado de Pernambuco**, com a finalidade de receberem e abrirem os envelopes de habilitação e proposta, relativos à referida licitação, consoante determinado no Edital da correspondente Tomada de Preços. Abertos os trabalhos pontualmente às 09h:00m, pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se a ausência de licitantes. Assim sendo, o prazo para início foi prorrogado por quinze minutos, sendo posteriormente prorrogado por mais quinze minutos.
Constatada ainda a ausência de participantes interessados, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**. Em ato contínuo, a Comissão decide republicar o edital reiterando seus termos e designando nova data para abertura das propostas a ser realizada no dia 16 de outubro de 2023, às 09h30m (nove horas e trinta minutos).
Presentes os advogados Valério Ático Leite, OAB/PE nº 26.504 e Rejane Gabriel Ferreira, OAB/PE nº 12.612. Nada mais havendo o que relatar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Escada, 26 de setembro de 2023.

EDINICE ALVES LYRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JANE CLEIDE DE SANTANA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:A6B83C26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara da Escada/PE, no desempenho de suas funções e considerando que na sessão realizada em 26 de setembro de 2023, a licitação foi declarada DESERTA, torna público nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia **16 de outubro de 2023, às 09h30m (nove horas e trinta minutos**), visando selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa especializada para pintura e requalificação de banheiros e telhado da Câmara de Vereadores da Escada/PE**, com valor estimado de R$ 257.224,51 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), reiterando os termos do edital.
Edital e informações disponíveis junto à Câmara Municipal, localizada na Rua João Manoel Pontual, nº 146, Bairro Centro, Município de Escada, Estado de Pernambuco, CEP 55.500-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: camara.escada@gmail.com; Fone: (81) 3534-3875; Portal Transparência:
https://camaradaescada.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios/.

Escada, 26 de setembro de 2023.

EDINICE ALVES LYRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:1633D5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PL Nº 081/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NOS PL 021/2023 – PE 015/2023 E O PL 061/2023 – PE 040/2023).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ *34.667,22*.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/09/2023 as 12h00min até o dia 10/10/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas:10/10/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 10/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 26 de Setembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FF93955B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PL Nº 082/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS NO PL 073/2023 – PE 046/2023).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**:** ***R$ 15.119,96.*** Cadastro das propostas: a partir de 27/09/2023 as 12h00min até o dia 10/10/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 10/10/2023 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 26 de Setembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:ED4C9B5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. CONTRATO Nº 284/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS DESERTO/FRACASSADO NO PL 039/2023 – PE 024/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA (BIG MAGAZINE LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.771.678/0001-04. **Valor total**: **R$ 1.594,50 (Hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 17 de agosto de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FA63D2C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. CONTRATO Nº 266/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTAVÉL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.701.951/0001-59. **Valor total**: **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setessentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 11 de agosto de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E48C660F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 303/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. **Valor total**: **R$ 4.488,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 06 de setembro de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BDF4EE48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** VERÔNICA MARIA DE LIMA 04250171418 (MASTERMIDIA), inscrita no CNPJ sob o n° 35.405.739/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2023, encerrando-se em 08 de setembro de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de setembro de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8BE96786

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDOMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2023, encerrando-se em 12 de setembro de 2024, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de setembro de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:46C9FDC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.447/2023.

LEI Nº 1.447/2023.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário

Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$19.541.306,42 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

879 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 156.588,68
3.1.90.04.01 PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO

880 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 1.000.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO

881 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 600.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO

882 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 500.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO

883 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 10.790.830,64
3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL F.R.:00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO
884 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 488.887,10
3.1.91.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R F.R.:00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO
885 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 300.000,00
3.1.91.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R F.R.:00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
886 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 1.000.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO
887 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 125.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO
888 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 600.000,00
3.3.90.39.58 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO
889 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 2.780.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO
890 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 600.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO
891 12.361.1019.2053.0000TODOS NA ESCOLA 600.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200000 EDUCAÇÃO

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.541.306,42

Fontes de Recurso
05 06 19.541.306,42

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 26 de Setembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D08F7148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 25/2023

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Acompanhamento da Implementação da LPG - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (LPG)**.**

O prefeito do município de Exu, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a **Lei Federal Complementar Paulo Gustavo (LPG)** de Nº 195, de 08 de Julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a seguinte **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da LPG** para a execução dos recursos no município de Exu, composta por membros da gestão municipal e sociedade civil: **Isejada Araújo Apolinário Diniz, inscrita no CPF.: 477.298.304-00; Jadson Antiogenes Alencar Sousa, inscrito no CPF.: 054.035.833-94; Alvenir Peixoto Tenório, inscrita no CPF.: 198.098.914-15; Cícero Marcelino Gonçalves, inscrito no CPF.: 073.951.384-22; Maria Carlina de Alencar**, **inscrito no CPF.: 179.452.161-53.**

Art. 2º - Conforme a **Lei Federal Complementar Paulo Gustavo (LPG)** de Nº 195, de 08 de Julho de 2022, atribuindo a esta comissão a fiscalização e acompanhamento da execução do recurso por edital municipal para artistas locais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 26 de setembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:B564A5E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 039 DE 21 DE SETMEBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$307.598,99 distribuídos as seguintes dotações:

021201 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS

875 13.392.1027.2206.0000EXU VIVER 20.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

876 13.392.1027.2206.0000EXU VIVER 287.598,99
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERA
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 307.598,99

Fontes de Recurso
01 00 307.598,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXU, 21 de setembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:1CD9892A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Serviço. Tipo menor preço.Contratação de empresa especializada para realização de capacitação destinada aos profissionais de saúde da atenção básica e secretaria de saúde, ACS's e ACE's ddo município de Feira Nova. Valor: R$ 444.901,58.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 26/09/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:60DE9B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a Locação de 01 (Uma) Van para transporte de pacientes que necessitem da realização do procedimento de Hemodiálises fora do município de Feira Nova, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$101.903,40.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 17/08/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:1CCF2A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00023/2023. PROCESSO Nº: 00033/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Contrato Nº: 00023/2023. Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo: não–perecíveis, Hortifrúti e Leites Especiais, referente aos itens remanescentes de procedimentos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003 – Fundo Municipal de Saúde 2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 10.301.1003.2062.0000 –Programa Saúde da Família 10.301.1003.2150.0000 – NASF 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital 10.302.1004.2151.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde 10.303.1006.2069.0000 – Vigilância Sanitária 10.305.1007.2072.0000 – Controle Epidemiológico e Saúde Ambiental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo . Contratado: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R$36.586,00. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 06/01/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E2008746

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção dos agentes comunitários de saúde e de endemias, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **03/10/2023,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DO PSF: QUATRO CONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
BEATRIZ MARIA FERREIRA	28/03/2000	2 LUGAR

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DO PSF: SÃO JOSÉ DA CACHOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
HEIDER PEREIRA DE LIMA	23/03/1984	3 LUGAR

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F4ADB02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00055/2022. PROCESSO Nº: 00056/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022.

Contrato Nº: 00055/2022. Processo Nº: 00056/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA –PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 0412104012010000 – Secretaria Municipal De Administração 15451150120460000 – Secretaria Municipal De Infraestrutura 20122040120530000 – Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico 26782040120560000 – Secretaria Municipal De Transportes E Rodovias 33903000 – Material de Consumo. . Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$1.744.693,59. Vigência: de 07/11/2022 a 07/11/2023.

Feira Nova, 07/11/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2B38BB48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. DISPENSA 004/2023 – COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade.** Recebimento: até 29/09/2023, às 13:00hs. Solicitação do Termo de Referência e encaminhamento das cotações para o e-mail camaramunicipaldeflores@gmail.com ou protocolar presencialmente na R Rua: Antônio Clemente Diniz, 37 CEP: 56.850-000 FLORES - Pernambuco. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00às13:00h. Telefone: Fone (87)92000-9299. 26 de setembro de 2023.

ANDERSON CORDEIRO FERREIRA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:F0F0D118

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 049/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviço de recuperação de créditos fiscais junto às empresas de Telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA não recolhidos, referente as torres de telefonia Móvel localizadas no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **07.534.397/0001-40** Valor do Contrato: **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), valor global arrematado R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) de honorários na proporção de R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais, conforme proposta de preço apresentada.** Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 25/08/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9073A120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 051/2023, Inexigibilidade nº 017/2023. Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo Nacional.** Empresa vencedora: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º **35.542.612/0001-90.** Valor do Contrato: **Serão pagos ao CONTRATADO, honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 4.972.316,66 (quatro milhões novecentos e setenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 994.463,33 (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).** Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 15/09/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B6C75CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 052/2023, Inexigibilidade nº 018/2023. Objeto: **Contratação dos Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados para com o município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º **35.542.612/0001-90.** Valor do Contrato: **Serão pagos ao CONTRATADO, honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 5.102.639,61 (cinco milhões cento e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 1.020.527,92 (um milhão vinte mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).** Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 15/09/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
– Prefeito.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D5C50293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023, relativo ao **Processo Licitatório FMSF nº 18/2023.** Pregão Eletrônico FMSF nº 016/2023. Objeto: **Aquisição de Equipamento NOBREAK 2KVA com dupla conversão para ser utilizado na maquina de hematologia do laboratório do Hospital Genésio Francisco Xavier do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **49.816.576/0001-10.** Valor do contrato: **R$ 3.096,97 (três mil noventa e seis reais e noventa e sete centavos).** Vigência: 04 (quatro) meses. Data de assinatura do contrato: 06/09/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3D4257AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023, relativo ao **Processo Licitatório FMSF nº 17/2023.** Pregão Eletrônico FMSF nº 015/2023. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.386.986/0001-76.** Valor do contrato: **R$ 9.676,92 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 06/09/2023. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:91F106F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023, relativo ao **Processo Licitatório FMSF nº 17/2023.** Pregão Eletrônico FMSF nº 015/2023. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS- ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.134.944/0001-40.** Valor do contrato: **R$ 11.406,73 (onze mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 06/09/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:401964D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023, relativo ao **Processo Licitatório FMSF nº 17/2023.** Pregão Eletrônico FMSF nº 015/2023. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HOSPITALMED LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **29.868.059/0001-88.** Valor do contrato: **1.003,13 (um mil, três reais**

e treze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 06/09/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de Saúde.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EF6A5120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2023, relativo ao **Processo Licitatório FMSF nº 17/2023.** Pregão Eletrônico FMSF nº 015/2023. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **26.754.510/0001-48.** Valor do contrato: **R$ 197,00 (cento e noventa reais),.** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 06/09/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de saúde.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BB24BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2023, relativo ao **Processo Licitatório FMSF nº 19/2023.** Pregão Eletrônico FMSF nº 017/2023. Objeto: **Aquisição de uma Multifuncional, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi, Bivolt, destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **José Murilo de Medeiros Silva - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.883.721/0001-79.** Valor do contrato: **R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).** Vigência: 04 (quatro) meses. Data de assinatura do contrato: 18/09/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de saúde.

Flores, 26/09/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:50B0EAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal, a inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 74.780.722/0001-10, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-000, com valor global proposto de **R$ 2.316.057,22 (Dois milhões, trezentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos),** e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços n° 009/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 26 de Setembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:94946866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de setembro de 2023.

À ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, CNPJ nº. 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca, nº11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.423-623.

Processo Licitatório 034/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022

CONTRATO N° 019/2023 CPLC

Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA -** Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 019/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, referente aos itens do Processo Licitatório 034/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 008/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 008/2023 foi enviada em 05 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de agosto de 2023. Vale salientar que em 05 setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento supracitada, qual seja a Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento desta conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima

indicadas, referente ao **contrato nº 019/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-gp

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FB77E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 25 de setembro de 2023.

À RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 35.042.079/0001-06, sediada à Rua Ipê, 72 - Fundos - Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 096/2023 CPLC

Sra. Camila Porcelis Vargas - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 096/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ nº. 35.042.079/0001-06, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 005/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 005/2023 foi enviada em 15 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 22 de setembro de 2023. Vale salientar que em 15 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 096/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:826DB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 25 de setembro de 2023.

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,CNPJ nº 12.395.255/0001-80, sediadaà Av. Euclides Dourado, no. 61 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 107/2023CPLC

Sra. Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 107/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, comentrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúdede Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80,referente aos itens doProcesso Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n°007/2023.
A Ordem de Fornecimento foi enviada em 15 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se aos 22 de setembro de 2023. Vale salientar que em 15 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima fora devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta daempresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 107/2023CPLC,no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:956BA896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 25 de setembro de 2023.

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 108/2023 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 108/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n°025, 026 e 027/2023.
As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 15 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se aos 22 de setembro de 2023. Vale salientar que em 15 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 108/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E4AE9D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 25 de setembro de 2023.

À CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Arthur Bruno Schwamnach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640.

Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023

CONTRATO N° 040/2023 CPLC

Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 040/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, referente aos itens do **Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023**, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 031/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 031/2023 foi enviada em 15 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 22 de setembro de 2023. Vale salientar que em 15 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 040/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:12447FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 25 de setembro de 2023.

À PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE.

Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 050/2023 CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 050/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente aos itens do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 010 e 011 /2023.
As Ordens de Fornecimento nº 010 e 011/2023 foram enviadas em 15 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 22 de setembro de 2023. Vale salientar que em 15 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 050/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7B3EEB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 25 de setembro de 2023.

À PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 109/2023 CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 109/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente aos itens do Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 011 e 012/2023.
As Ordens de Fornecimento nº 011 e 012/2023 foram enviadas em 15 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 22 de setembro de 2023. Vale salientar que em 15 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 109/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:63E9EA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 25 de setembro de 2023.

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto , 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços 010/2023 FMS

CONTRATO N° 048/2023 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 048/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preço 010/2023 FMS, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 005 e 006/2023.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 15 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 21 de setembro de 2023. Vale salientar que em 15 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 048/2023 CPLC, no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E51D4720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 E ATA DE REGISTO DE PREÇOS 0001/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual refere-se à aquisição medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 25.279.552/0001-01, Contrato nº 039/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023 e Ata de Registo de Preços 0001/2023,
CONSIDERANDO o Ofício nº 213/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 25.279.552/0001-01,
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF de nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3) , lotada na Secretaria de Saúde de Garanhuns, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 025/2023, visando **a inexecução do instrumento contratual cujo objeto refere-se à aquisição refere-se à aquisição medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades de Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 25.279.552/0001-01, Contrato nº 039/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023 e Ata de Registo de Preços 0001/2023,**
Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.
Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **Catarina Fábia Tenório Ferro** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9DEF8558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos **(RISPERIDONA 3MG)**, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 28/09/2023.**

Garanhuns, 26/09/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D31B4BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa para a **aquisição de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) com entrega parcelada, destinados ao fornecimento do Centro de Atenção PsicossocialInfanto-Juvenil - CAPSi., através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha com a descrição

e quantidade estimada, deverá ser solicitada através do e-mail **(departamento.admsaude@gmail.com)**, demais informações necessárias deverão ser solicitadas por telefone: **(87) 98835-5003** em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 26 de setembro de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7BC2F50D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.620/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA SIMBÓLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PARA OS DISTRITOS DE TEJUCUPAPO E DE PONTA DE PEDRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que anualmente, no último dia útil da semana que antecede a apresentação histórica da batalha das Heroínas de Tejucupapo, cuja a data de comemoração é de 26 de abril, a Sede do Governo Municipal, será transferida para o distrito de Tejucupapo.

Art. 2º No dia 18 de agosto, anualmente, data comemorativa do aniversário do distrito de Ponta de Pedras, a Sede do Município de Goiana, será transferida para o supracitado distrito.

§ Durante as instalações simbólicas da administração municipal, serão realizados atos oficiais e solenidade cívicas pertinentes aos fatos históricos.

Art. 3º No distrito de Ponta de Pedras, quando a instalação simbólica ocorrer no sábado, no domingo ou em dia de feriado, a instalação ocorrerá no último dia útil anterior ao dia 18 de agosto.

Art. 4º O poder Legislativo Municipal, nas datas de instalações simbólicas nos distritos de Tejucupapo e Ponta de Pedras realizará sessão ordinária, destinando o Grande Expediente, a data histórica do respectivo distrito.

Art. 5º As despesas decorrentes da Presente Lei, ocorrerão por conta da Lei Orçamentária vigente, e constantes das dotações orçamentárias próprias dos poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de setembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C02B88C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.645/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.279/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **WENDERSON BONFIM DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 5029, portador da Cédula de Identidade n.º 6034*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 045.256.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de setembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C3063A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/PROGEM/CPAD Nº 450/2023** da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 **(sessenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria n° 795/2023 de 26 de julho de 2023**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de setembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6C105440

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº981/2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura – CMC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as Conferências de Cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Secretaria da Cultura de Pernambuco - Secult/PE nº 55.160, de 18 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O Prefeito do Município de Goiana resolve:

Art. 1º Convocar a 3ª Conferência Municipal de Cultura - 3ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da 3ª CMC será realizada no período de 13 e 14 de outubro de 2023.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural e o regimento da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural.

Art. 3º A 3ª CMC terá como tema geral: "Por uma Política Pública efetiva: Reativação e implementação do Conselho, Plano e Fundo da Cultura Municipal".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de setembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:77331A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.316/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.280/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **CASSANDRA LIMA LEITE DE MELO,** brasileira, matrícula 1564, portadora da Cédula de Identidade n.º 551.***SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 396.582.***-**, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de setembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:26660AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2023

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, do dia 12 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 13 de outubro de 2023, em razão do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – Limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 26 de setembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3F06B514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 156/2023 - PE 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 075/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.001.675,03 (um milhão um mil seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 27/09/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 09/10/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 09/10/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 26 de setembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:41DDE927

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022. Objeto: A prorrogação do prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) dias, tendo como termo inicial de vigência o dia 15 de setembro de 2023 e termo final da vigência o dia de 29 de novembro de 2023, conforme Art. 57. §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Empresa:** ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 19.795.706/0001-15. **Vigência:** 75 (setenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 15/09/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:010927D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

CONTRATO Nº 294/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS, para atender a demanda oriunda da Atenção Primária destinado a equipe multiprofissional e demanda judicial, considerando a necessidade para um período de 90 (noventa) dias, enquanto aguardam-se os trâmites licitatórios, com morte súbita, conforme especificações e estimativas de consumo que constituem o Termo de Referência. **Empresa:** MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.763/0001-69. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 18/09/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B5855733

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2023

CONTRATO Nº 295/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS, para atender a demanda oriunda da Atenção Primária destinado a equipe multiprofissional e demanda judicial, considerando a necessidade para um período de 90 (noventa) dias, enquanto aguardam-se os trâmites licitatórios, com morte súbita, conforme especificações e estimativas de consumo que constituem o Termo de Referência. **Empresa:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 38.591.447/0002-36. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 18/09/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:79FF7B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. Objeto: A RESCISÃO de forma unilateral do CONTRATO/SECADR N° 006/2019, a partir de 14 de Setembro de 2023, conforme solicitação do Ofício nº 323/2023/SECADR, datado 06 de Setembro de 2023, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 453/2023, datado de 13 de Setembro de 2023. **Empresa:** BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 69.234.821/0001-99. **Data de assinatura:** 20/09/2023.

LUÍS JOSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:75A033B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – CONVITE Nº 002/2021. Objeto: O acréscimo de prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Ofício n°137/ 2023/PMG/SMS/GC, datado de 29 de agosto de 2023, Ratificado pelo parecer Jurídico n° 438/2023 exarado pela Procuradoria Municipal datado de 29 de Agosto de 2023. **Empresa:** NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.353.965/0001-20. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 13/09/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:05DC0740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 142/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 064/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção programada e não programada de rede de drenagem de água pluvial e rede coletora de esgoto, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital. **Empresa**: JB CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA. CNPJ Nº 09.474.810/0001-54, localizada a Rua Professora Maria Emilia, 46, Divinopolis, Caruaru - PE. **Lote:** Único. **Valor Global**: R$799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 26 de setembro de 2023.
RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO -
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:A91C2A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS 018/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como**OBJETO** a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTEÇÃO PREDIAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado em favor daempresa **RIO BRANCO**

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.951.249/0001-08, localizada a RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 63, SL 402, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, com valor global de **R$ 163.706,66 (cento e sessenta e três mil setecentos e seis reais e seis centavos).**

Gravatá, 26 de Setembro de 2023

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:2A2E6316

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - SEOSP

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Gravatá vem por meio do chamamento acima citado, convocar para habilitação e seleção de propostas para CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E CALCETEIRO EM DIVERSAS RUAS E TRAVESSAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação a partir de 28/09/2023 até o dia 13/10/2023 na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no horário das 08:00h às 13:00h de Segunda a Sexta, na Rua Maurício de Nassau, nº87, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-100. Gravatá, 26 de setembro de 2023.
RICARDO L. MALTA FILHO -
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A881A6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

A Diretora Presidente do IPREVI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas peças que compõem os autos que de – INEX/LIC - 001/2023, nos termos do art. 25 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada consultoria e assessoria jurídica no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através da empresa: **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 25.172.959/0001-35

Iati-PE, em 31 de julho 2023.

Instituto de Previdencia do Municipio de Iati – IPREV
ANDREA CORDEIRO SOUTO
Diretora Presidente

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:DD274C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISO DE ERRATA – VALOR DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos para atender as necessidades do Abatedouro e dos Poços Artesianos do Município, por um período de 12 meses, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ERRATA:
Na publicação datada de 13/04/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3319, Código Identificador 4D4CFDAB.

ONDE SE LÊ – Valor total do certame: **R$ 160.671,25**.
LEIA-SE: Valor total do certame: **R$ 160.632,15**.

Ibimirim – PE, 25 de setembro de 2023.

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6F1171E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 001/2023 FMAS.
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2023 SRP 001/2023 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 001/2023 FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2023 SRP 001/2023 FMAS. Cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Processo SEI: 71000095167202121 para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Em favor das Empresas: **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.166.156/0001-30, o **Lote/Item**: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R$ 82.390,00, Valor Total R$ 82.390,00 com proposta no valor total R$ **82.390,00**. **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30 **o Lote/Item**: Lote/Item 02, pelo Valor unitário R$ 185.000,00, Valor Total R$ 185.000,00, com proposta no valor total **R$ 185.000,00**. **SERESTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.557.614/0001-07 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 03, pelo Valor unitário R$ 508,00, Valor Total R$ 12.700,00, Lote/Item 04, pelo Valor unitário R$ 509,67, Valor Total R$ 12.741,75, com proposta no valor total **R$ 25.441,75. OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 05, pelo Valor unitário R$ 4.199,99, Valor Total R$ 8.399,98 Lote/Item 07 pelo Valor unitário R$ 1.389,98, Valor Total R$ 2.779,96, Lote/Item 08, pelo Valor unitário R$ 1.499,98, Valor Total R$ 2.999,96, Lote/Item 11 pelo Valor unitário R$ 1.949,98, Valor Total R$ 5.849,94, Lote/Item 23 pelo Valor unitário R$ 1.929,00, Valor Total R$ 1.929,00 com proposta no valor total **R$ 21.958,84. RAUNY GARCIA MENEZES DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.446/0001-38 **o Lote/Item**: Lote/Item 06, pelo Valor unitário R$ 4.000,00, Valor Total R$ 8.000,00, com proposta no valor total **R$ 8.000,00. J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.176.111/0001-38 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 10, pelo Valor unitário R$ 1.949,99, Valor Total R$

9.749,95, Lote/Item 12, pelo Valor unitário R$ 2.133,33, Valor Total R$ 4.266,66, Lote/Item 15, pelo Valor unitário R$ 1.936,00, Valor Total R$ 5.808,00, com proposta no valor total **R$ 19.824,61. FABIO JOSE DE SENA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.021.629/0001-20 **o Lote/Item**: Lote/Item 14, pelo Valor unitário R$ 2.000,00, Valor Total R$ 4.000,00, com proposta no valor total **R$ 4.000,00, MR TECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.000.136/0001-28 **o Lote/Item**: Lote/Item 18, pelo Valor unitário R$ 1.023,00 Valor Total R$ 6.138,00, com proposta no valor total **R$ 6.138,00. A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 25, pelo Valor unitário R$ 350,00 Valor Total R$ 2.100,00, Lote/Item 26, pelo Valor unitário R$ 820,00 Valor Total R4.920,00, Lote/Item 27, pelo Valor unitário R$ 31,90, Valor Total R$ 3.190,00, Lote/Item 28, pelo Valor unitário R$ 700,00 Valor Total R$ 2.800,00, Lote/Item 29, pelo Valor unitário R$ 59,90 Valor Total R$ 599,00, com proposta no valor total **R$ 13.609,00. EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 33, pelo Valor unitário R$ 3.561,44 Valor Total R$ 3.561,44, Lote/Item 34, pelo Valor unitário R$ 4.071,55 Valor Total R$ 4.071,55, com proposta no valor total **R$ 7.632,99. Valor total do processo R$ 373.995,19**
Itens desertos: 13, 19 e 31
Itens fracassados: 9, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 30 e 32

Ibirajuba, 26 de setembro de 2023.

ANDREA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:014C3CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 467/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 001/2022 DA CPL III, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 467/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando seus efeitos em 25/08/2023 à 25/08/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO.** CONTRATADA: **AGIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.494.156/0001-80.** VALOR: o valor total de **R$ 66.999,96** (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.300 Ação Governamental: 2.170 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.620.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7FE89D0E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 091/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ nº 49.889.364/0001-63 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 69.971,88** (sessenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 48 meses conforme art. 57 inciso IV, lei 8.666/93, a contar da data da conclusão do processo, nos termos do art. 25, inciso IV, da Lei 8.666/93, estando ainda o período de vigência atrelado à cláusula de morte súbita, com vinculação voltada para a conclusão do processo licitatório ordinário **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DBE63092

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: O presente objeto constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.059.319/0001-16 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 36.440,00** (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:69.000 UNIDADE:69.100 PROJETO ATIVIDADE:2.134 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.30.00 FONTE DE RECURSO:2.1.600.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E13DF22B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 091/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 49.889.364/0001-63 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 42.398,75** (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.700 Projeto: 2.157 Elemento: 33.90.39.00 Fonte:**

1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 48 meses conforme art. 57 inciso IV, lei 8.666/93, a contar da data da conclusão do processo, nos termos do art. 25, inciso IV, da Lei 8.666/93, estando ainda o período de vigência atrelado à cláusula de morte súbita, com vinculação voltada para a conclusão do processo licitatório ordinário **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BAC4BEE7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 091/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA FAZENDA** CONTRATADA: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 49.889.364/0001-63,** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 70.670,00** (setenta mil e seiscentos e setenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:37.000 Unidade Orçamentária: 37.200 Ação Governamental: 2.033 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** meses a contar da data da sua assinatura pela contratada**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F91B82C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 091/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.** CONTRATADA: **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 49.889.364/0001-63 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 42.398,75 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.500 Projeto: 2.093 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 48 meses conforme art. 57 inciso IV, lei 8.666/93, a contar da data da conclusão do processo, nos termos do art. 25, inciso IV, da Lei 8.666/93, estando ainda o período de vigência atrelado à cláusula de morte súbita, com vinculação voltada para a conclusão do processo licitatório ordinário **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: **19 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5E50A437

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, tendo em vista o Parecer de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ERALDO CARNEIRO LEÃO, 01-A, AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU/PE, CEP 53.640-645, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de propriedade da **EDITORA TRATO EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº. **39.954.004/0001-44**, para funcionamento da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA-USF RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO**, pelo período de 12 (doze) meses**,** fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Igarassu, 22 de setembro de 2023

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6FCADCC1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023, PROCESSO N° 096/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 094/2023 - Processo Nº 096/2023 – Processo Administrativo nº 096/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023 – Processo Nº 050/2023, neste ato representado por: RFG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 14.051.512/001-91**,** para contratação do **COCO RAÍZES DE IGARASSU,** para apresentação **PARA ATENDER AO "IGARAFEST 2023", NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023**, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 26 de setembro de 2023.

Washington Tavares dos Santos
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:14A5AF3B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Nat.: Obra e engenharia. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES PARA ATENDER ÀS FAMILIAS QUE PERDERAM SUA MORADIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICIPIOS DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável:

R$ 1.022.036,37 (um milhão vinte e dois mil trinta e seis reais e trinta e sete centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 12.10.2023**, às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 26 de setembro de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:4A10C302

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023 - PROCESSO N° 097/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 095/2023 - Processo Nº 097/2023 – Processo Administrativo nº 097/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.937.613/0001-67**, para contratações das atrações artísticas **GLÉCIA MARCOLINO, 3 VERSON, BANDA ZÉ POUVINHO CONVIDA JONATAS ONOFRE E CASSIO OLI,mediante credenciamento na chamada pública n° 001/2023 - processo n° 001/2023,**para apresentações no **EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 28, 29 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023,** no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 26 de setembro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5A01D630

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023 - PROCESSO N° 101/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 099/2023 - Processo Nº 0101/2023 – Processo Administrativo nº 0101/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.937.613/0001-67**, para contratações das atrações artísticas **COCO FORMOSO, COCO PISADO, COCO DE DONA ZEZÉ, mediante credenciamento na chamada pública n° 001/2023 – processo n° 050/2023,** para apresentações no **EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 28 e 30 DE SETEMBRO DE 2023,** no valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 26 de setembro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9A64DABA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023 - PROCESSO N° 099/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 097/2023 - Processo Nº 099/2023 – Processo Administrativo nº 099/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **JOSÉ EMERSON RODRIGUES DA SILVA 11699047421,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.371.249/0001-95**, para contratação da atração artística **O SOM DAS BAQUETAS - DUO REPERCUTI,** para apresentação no **EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023,** no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 26 de setembro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:FB05BC0D

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023.

CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espetáculo), no âmbito das Programações dos eventos de 2023 do Município de Igarassu – PE.

01 - SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 07.105.452/0001-87, Sua representante legal, SONIA CRISTINA COSTA, e-mail: soniacristinacf@hotmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO (CATEGORIA): **Rala Coco Maria (COQUISTA), Coco Formoso (COQUISTA), Andrea Almeida (BANDA TIPO 02) e Seu Martinho Cirandeiro (CIRANDA)**

02 - RFG SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.051.512/0001-91, Sua representante legal, Renata Ferreira Gomes, e-mail: THALYPRODCULT@GMAIL.COM, NOME DO ARTISTA OU GRUPO (CATEGORIA): **Coco Raízes (COQUISTA)**

03 - LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ:46.181.195/0001 - 14, Seu representante legal, Lourival dos

Santos, e-mail: lonan.producao@hotmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **Casa de Mestre (COQUISTA)**

04 - MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU - inscrita no CNPJ: 02.321.085/0001-35 - Seu representante legal, Gilmar de Santana Batista, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **Coco de Dona Olga (COQUISTA)**

05 - 42.648.247 HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA - inscrita no CNPJ: 42.648.247/0001-69, - Sua representante legal: HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **Pinga Coco (COQUISTA)**

Igarassu/PE, 26 de setembro de 2023

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretário Executivo de Lazer, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Leonilda Francisca de Fraga
Código Identificador:A530A637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2023

PORTARIA Nº 341/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão vitalícia em favor do dependente, **ANTONIO LINO DA SILVA**, portador do RG nº 3.509.504 SDS/PE e do CPF nº 085.114.594-03, nascido em 28/07/1951, na qualidade de cônjuge supérstite, beneficiário da segurada **ANTONIA AMARAL DA SILVA**, portadora do CPF n° 030.918.864-41, aposentada no cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, matrícula nº 0292, lotada na Sec. de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo óbito ocorreu em 08 de julho de 2023, com fundamento nos termos do art. 40, §7º, da CRFB/88 e arts. 8º, inc. I; 29, §7º, inc. II, item 6; 30, inc. I e, caput do art. 40 da Lei Municipal nº 25/2005(redação pela LC nº 011/2020).

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:83D7698F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 015/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS FISCAIS QUE IRÃO ATUAR NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE, criada pela Resolução do COMDCAI nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, e observadas as determinações da Resolução do COMDCAI nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicação da relação dos fiscais que irão atuar no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE.

1. Foram deferidas as inscrições dos cidadãos abaixo relacionados como Fiscais de Votação e Apuração dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, para atuarem no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, respectivamente:

CANDIDATO(A): MARIA EDVÂNIA DA SILVA – 02
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: Audir Paulino da Silva
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: Janeslene Rocha dos Santos
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03: Maria Rayres da Silva Pereira
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE APURAÇÃO: Patrícia Batista de Sousa Silva

CANDIDATO(A): DIORGES GUEDES VERAS – 03
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: Daniella Kátia dos Santos
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: Geová Veras da Silva
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03: Reginaldo Nunes de Ferreira
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE APURAÇÃO: Maria Salome Guedes Leite Veras

CANDIDATO(A): ADRIANNA STEPLANNY DE SOUSA – 04
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: Carla Patrícia Vicente da Silva
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: Amanda Rilly Cavalcante de Sousa
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE APURAÇÃO: Rivanildo Cavalcante de Souza

CANDIDATO(A): WESLA SEVERO VERAS – 05
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: Monica Nunes Nogueira
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: Walles Dayam de Farias veras
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03: Emily Nayane veras Cristóvão brito
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04: Humberto Julio Ferreira de Carvalho Veras de Morais
FISCAL DE APURAÇÃO: Wellington Gibson Severo Veras

CANDIDATO(A): JÉSSICA DOS ANJOS DE BRITO – 06
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: Nayara Maria de Lima e silva
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: Matheus Brito de moura
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03: Amanda Fernanda Alves da silva
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04: Natalia Belarmino de brito

FISCAL DE APURAÇÃO: Catherine Pereira de oliveira

CANDIDATO(A): DIOGENES NUNES BARBOSA – 09
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03:
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04:
FISCAL DE APURAÇÃO: Sandra Cristina Siqueira Barbosa

CANDIDATO(A): DAMIÃO LIMA DE AQUINO – 10
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 01: Maria de Fátima Ramos de Lima
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 02: Luis Mario Gonçalves dos Santos
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 03: Genadalve Godê de Vasconcelos
FISCAL DE VOTAÇÃO – URNA 04: Bianca Iasmim Pereira da Silva Carvalho
FISCAL DE APURAÇÃO: Aécio Moraes Bezerra
Ingazeira – PE, 26 de setembro de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:D4CC6124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;
CONSIDERANDO que a classificada anterior solicitou rescisão contratual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 45/2023, advindo da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CARGO /FUNÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS**

CPF	NOME	CLASSIF.
012.329.944-64	MARIA NIÉDJA BESERRA GOMES	2º

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08:00h as 13:00h no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de setembro de 2023

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A09537FF

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, DE 26 SETEMBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna pública a presente Chamada para seleção de profissionais para avaliação de projetos do audiovisual que serão realizados no município, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal n° 26, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a seleção de profissionais para avaliação de projetos audiovisuais amadores, de qualquer gênero artístico, com temáticas locais, executados com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidos no município de Itaíba.

1.2. Serão selecionados 03 (três) profissionais que receberão o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada um, importando a presente Chamada no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

1.3. Compete aos avaliadores selecionados por esta Chamada Pública:
I – Apreciar e analisar os projetos/propostas de audiovisual habilitados de acordo com os critérios do edital específico, até o máximo de 25 (vinte e cinco) projetos;
II – Emitir parecer com atribuição de nota/pontuação para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido, sob pena de reanálise sem reembolso de qualquer espécie;
III – Emitir diligências quando for necessário.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	26/09/2023
Inscrições	26/09 a 06/10/2023
Análise documental	09/10/2023
Seleção das propostas	10/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	10/10/2020
Período de interposição de recursos	11 a 13/10/2023
Julgamento dos recursos	16/10/2023
Publicação do resultado final	16/10/2023
Transferências dos pagamentos	20 a 30/10/2023

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Chamada Pública pessoas físicas maiores de 18 anos que tenham conhecimento técnico na área do audiovisual e/ou produção e/ou formação e/ou reconhecido mérito na área, e pessoas jurídicas inscritas como microempreendedor individual da área do audiovisual.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail lpg_itaiba@outlook.com.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovantes de atuação na área do audiovisual.

3.4. Os inscritos nesta Chamada Pública serão selecionados por comissão designada pela Secretaria de Cultura, de acordo com a documentação e comprovações constantes no item 3.3.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Após a análise e emissão dos pareceres por sobre os projetos apresentados, serão efetuados os pagamentos obedecendo o cronograma do presente instrumento.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, incluindo-se o sigilo em relação ao conteúdo e pontuação dos mesmos.

6.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

6.3. Caso não haja inscritos suficientes nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Itaíba se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise dos projetos culturais habilitados na linguagem do audiovisual.

6.4. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 26 de setembro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:97188E70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de formação/qualificação para o audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal n° 26, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas de oficinas e/ou cursos de formação e qualificação para o audiovisual nas áreas de produção, edição e roteiro, a serem desenvolvidas no município de Itaíba, objetivando qualificar a produção audiovisual no município, com coordenação executada pela Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas de oficinas nas áreas de produção, edição e roteiro, que receberão o incentivo de R$ 4.984,99 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), importando o presente Edital no valor de R$ 14.954,97 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
1.3. As oficinas desenvolvidas deverão contemplar artistas, produtores e agentes culturais do município de Itaíba e deverão abordar aspectos técnicos e operacionais para produção de obra audiovisual, edição de obra com recursos de acessibilidade e desenvolvimento de roteiro, com duração de, no mínimo, 06 (seis) horas, e certificação dos participantes que obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
1.4. As oficinas desenvolvidas serão coordenadas pela Secretaria de Cultura, que designará agente para o monitoramento da execução da proposta.
1.5. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	26/09/2023
Inscrições	26/09 a 13/10/2023
Análise documental	16 a 17/10/2023
Seleção das propostas	18 a 19/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	20/10/2020
Período de interposição de recursos	23 a 25/10/2023
Julgamento dos recursos	26/10/2023
Publicação do resultado final	27/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	30/10 a 20/11/2023
Período de execução das oficinas	30/10/2023 a 30/04/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas, naturais ou residentes no Estado de Pernambuco, preferencialmente no município de Itaíba, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de oficinas de produção,

edição e roteiro destinadas ao desenvolvimento do audiovisual no município, coordenadas pela Secretaria de Cultura.
2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail lpg_itaiba@outlook.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.
3.3. Documentação para inscrição:
I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência; e
V. Comprovantes de atuação na área audiovisual.
3.4. A proposta de oficina deverá contemplar medidas de acessibilidade comunicacional e/ou atitudinal que deverão ser descritas no formulário de inscrição.
3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e 0 Brasão Oficial do Município.
3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.
3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura, autorizando sua reprodução sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.
4. DA SELEÇÃO
4.1. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.
4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do desenvolvimento profissional dos participantes	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de material gráfico/digital para aplicação da oficina	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Social;
b) maior nota no critério Acessibilidade;
c) maior nota no critério Utilização de material gráfico/digital para aplicação da oficina;
d) maior idade do proponente; e,
e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.
7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.
7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.
7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.
7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado

na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 26 de setembro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 002/2023, de 26 de setembro de 2023.
ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
_____
COMPLEMENTO:
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO
3.1. TÍTULO DA OFICINA: _____

3.2. ASPECTOS ABORDADOS
(Informar os aspectos técnicos, metodologia, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização da obra)
_____

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL?
_____

5 - FICHA TÉCNICA
5.1. DURAÇÃO: _____

5.2. ROTEIRO PRÉVIO: _____

5.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
_____

Declaro, sob as penas da lei:
1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2023.
_____
PROPONENTE

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:393BEEC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO A AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de ações culturais realizadas no município, das diversas linguagens culturais excetuando-se o audiovisual, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal n° 26, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de Itaíba, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.2. Serão selecionadas 20 (vinte) iniciativas de agentes, espaços, grupos e/ou coletivos culturais que receberão o prêmio de R$ 3.545,65 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) cada uma, importando o presente Edital no valor de R$ 70.913,00 (setenta mil, novecentos e treze reais).
1.3. As ações premiadas deverão ter como foco de atuação o município de Itaíba e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, de economia criativa e/ou economia solidária, ambientais, dentre outros.
1.4. A divulgação e contrapartida social das iniciativas premiadas deverão garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.
1.5. A contrapartida social deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, com apresentações e/ou entregas preferencialmente para alunos da rede pública de ensino, trabalhadores da saúde envolvidos diretamente com o combate à pandemia da Covid-19 ou comunidades do entorno do proponente. Na hipótese da não conformidade da contrapartida acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. No âmbito do município de Itaíba, serão contempladas as expressões culturais: Músicos, Cantores(as), Artesãos(ãs), Grupos culturais, Quilombolas, Locutores(as), Literatura, Pintura, Designer, Desenho, Artes cênicas, Gastronomia e outras expressões validadas pela Comissão de Seleção.

1.7. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	26/09/2023
Inscrições	26/09 a 13/10/2023
Análise documental	16 a 17/10/2023
Seleção das propostas	18 a 19/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	20/10/2020
Período de interposição de recursos	23 a 25/10/2023
Julgamento dos recursos	26/10/2023
Publicação do resultado final	27/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	30/10 a 20/11/2023
Período de execução da contrapartida	30/10/2023 a 30/04/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de premiação deste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Itaíba há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município, e contrapartidas destinadas à apresentações e fruição gratuitas da produção cultural do município por parte de, preferencialmente, alunos da rede pública de ensino do município, trabalhadores da saúde diretamente envolvidos no combate à pandemia do Covid-19 e/ou populações das comunidades do entorno do proponente, sendo ainda disponibilizadas nas redes sociais do proponente e nas ações de divulgação desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail lpg_itaiba@outlook.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos;

VI. Declaração de quem é o representante legal assinada por todos os membros no caso de grupos ou coletivos.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido com recursos do presente Edital, o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas de iniciativas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção para a contrapartida social é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida social, a promover apresentações culturais e/ou entrega de material para compor o acervo da Secretaria de Cultura, autorizando a veiculação por qualquer meio das ações e/ou produtos ofertados sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
• Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
• Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Relevância Cultural;

b) maior nota no critério Acessibilidade;

c) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;

d) maior idade do proponente; e,

e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no Decreto Municipal n° 26 de 03 de agosto de 2023.

7.3. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, que contemplem as demais áreas culturais previstas na LCP nº 195/2022, excetuando-se ações voltadas para o audiovisual.

7.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 26 de setembro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 003/2023, de 26 de setembro de 2023.
ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)
_____
3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL: _____
_____

3.1. ASPECTOS ABORDADOS
(Informar o aspecto: social, cultural, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc.)
_____
_____
3.2. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA PREMIAÇÃO:
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da premiação da obra)
_____
4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____
5. CONTRAPARTIDA A SER OFERTADA: _____
_____
5.1. LOCAL E DURAÇÃO: _____

5.2. DESCRIÇÃO: _____
_____
5.3. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:_____
_____
5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
_____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da contrapartida proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2023.

_____
PROPONENTE

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EBEBFE2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 18/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 27 de julho de 2023, referente ao processo nº 2321370-0, da interessada **ROSILMA BARROS DO NASCIMENTO.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 02/2023**, datada em 31 de janeiro de 2023, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **ROSILMA BARROS DO NASCIMENTO**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: F, matrícula nº 761, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005 e com base no art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 26 de setembro de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:37CDBB34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00054/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00011/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta da primeira colocada no certame, feita pelo setor de engenharia, designo o dia 28/09/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/kvu-dzvy-kph, tendo como pauta proferir o resultado desta fase.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 26 de setembro do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:65A4377B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00046/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º. 00002/2023

Vistos etc.

Considerando a não realização da sessão pela ausência do licitante e com a análise da proposta da primeira colocada no certame feita pelo setor de engenharia, designo o dia 29/09/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/gkr-hcvu-frx, tendo como pauta proferir o resultado desta fase, bem como solicitar a documentação de habilitação.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 26 de Setembro do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:07005C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **THIAGO KAYQUE SOARES CAVALCANTE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:720E5045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2023. SDL. Dispensa Nº DV00009/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NAS ATIVIDADES DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba.

Contrato Nº: 00053/2023. Contratado: Multiave Ltda. CNPJ: 01.320.430/0001-53. Valor R$1.847,64. Vigência: de 22/09/2023 a 31/12/2023. Jataúba, 22/09/2023.

Contrato Nº: 00054/2023. Contratado: Sanigran Ltda. CNPJ: 15.153.524/0001-90. Valor R$35.520,00. Vigência: de 22/09/2023 a 31/12/2023.

Jataúba, 22/09/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B11C4067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2023. Processo Nº: 00016/2023. SDL. Dispensa Nº DV00010/2023. Compra. AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba. Contratado: Adaias Jonatas de Paiva Daniel. CNPJ: 40.981.758/0001-72. Valor R$55.773,00. Vigência: de 25/09/2023 a 25/09/2024.

Jataúba, 25/09/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:89E6B1E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Serviço. CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Fundamentação legal: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Diogo Galindo Santos. CNPJ: 06.104.261/0001-38. Valor R$90.000,00.

Jataúba, 14/08/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:39B71F35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba. Contratado: Diogo Galindo Santos. CNPJ: 06.104.261/0001-38. Valor R$90.000,00. Vigência: de 15/08/2023 a 15/08/2024.

Jataúba, 15/08/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:065A65C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 035/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora **Dorilândia Alves de Araújo Pereira** como Procuradora da Mulher da Câmara de Vereadores de Jatobá.

Art. 2º - Nomear a Servidora Comissionada **Izabel Cristina da Silva** como Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher.

Art. 3º - Todas as atividades, reuniões, ações, elaboração de documentos, e, protocolos serão realizadas na Secretaria da Câmara de Vereadores de Jatobá, podendo os demais órgãos do poder legislativo dar suporte técnico, caso seja necessário.

Art. 4º - Fica disponível para dar apoio as atividades da Procuradoria da Mulher o número do telefone fixo (87) 3851-3169, WhatsApp (87) 98116-8534, e o e-mail procuradoriadamulher@jatoba.pe.leg.br.

Art. 5º - Fica definido que está nomeação será válida até o dia 31/12/2024.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:127AA1E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023–
O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a art. ***25, caput. da lei nº 8666/93, na justificativa de inexigibilidade de licitação***, através da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, Kleyton Souza Lima, Ratifica o Credenciamento de Licitação Nº 002/2023 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 019/2023-PMJ. Objeto: credenciamento para: **Contratação de Pessoas Físicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender as famílias rurais cadastradas no progrma de abastecimento de água potável.** Valor: PREÇO POR HORA (PIPA - AGUA BRUTA), CUSTO PIPA 286,20 KM MÉDIA POR DIA 86,63; TOTAL R$ 3,30**,** em nome do credenciado: Clénio Diomédio dos Santos, CPF Nº262.812.518-81, pessoas físicas. Cumprindo assim o princípio da economicidade**.** JATOBÁ, 25 de setembro de 2023.
Retificação**: Credenciamento 002/2023-PMJ.**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

KLEYTON SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6C94C901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATUAL
PROCESSO Nº 011/2022/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 001/20222

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-PE
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF 196.411.255-91.
OBJETO: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM**

TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.
-Contrato N°: 024/2022/PMJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 14 subitem 14.1 do Edital O Credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado ou em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, de comum acordo, as partes decidem pela rescisão consensual do contrato administrativo n.º 024/2022 Termo Aditivo 001/2023, a partir de 01 de setembro de 2023, conforme disposto no inciso II, do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3F1C570B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE**,** torna público que o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, QUE CONTEMPLE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM VINCULADO AO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL, BEM COMO SUAS MATRIZES, EIXOS, OBJETIVOS E HABILIDADES, POR COMPONENTE CURRICULAR, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA, COM GERAÇÃO DOS GABARITOS, SUA CORREÇÃO E REGISTRO DE NOTAS, OFERECENDO GRÁFICOS E RELATÓRIOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, IDENTIFICANDO O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO, DA TURMA, NA DISCIPLINA, NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO, APLICATIVO "MÓBILE ON-LINE E OFF-LINE" PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa: **SOFTVALLE SOLUÇOES INOVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.721.113/0001-00**, com valor total **R$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:28288224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá, **Adjudica e Homologa o PROCESSO N° 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, QUE CONTEMPLE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM VINCULADO AO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL, BEM COMO SUAS MATRIZES, EIXOS, OBJETIVOS E HABILIDADES, POR COMPONENTE CURRICULAR, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA, COM GERAÇÃO DOS GABARITOS, SUA CORREÇÃO E REGISTRO DE NOTAS, OFERECENDO GRÁFICOS E RELATÓRIOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, IDENTIFICANDO O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO, DA TURMA, NA DISCIPLINA, NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO, APLICATIVO "MÓBILE ON-LINE E OFF-LINE" PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa: **SOFTVALLE SOLUÇOES INOVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.721.113/0001-00**, **valor R$ 48.600,00. Jatobá/PE, 20 de setembro de 2023.**

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8B0239E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATOS.

***Contrato nº 005/2023*, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, Contratada: **SOFTVALLE SOLUÇOES INOVADORA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, QUE CONTEMPLE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM VINCULADO AO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL, BEM COMO SUAS MATRIZES, EIXOS, OBJETIVOS E HABILIDADES, POR COMPONENTE CURRICULAR, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA, COM GERAÇÃO DOS GABARITOS, SUA CORREÇÃO E REGISTRO DE NOTAS, OFERECENDO GRÁFICOS E RELATÓRIOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, IDENTIFICANDO O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO, DA TURMA, NA DISCIPLINA, NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO, APLICATIVO "MÓBILE ON-LINE E OFF-LINE" PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, no valor de **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**. Vigência do contrato: 12 meses. Data da assinatura: 25/09/2023.

P*ATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.*

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F0F638FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023-CPL/FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/FME (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FME)

OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição de equipamentos de informática de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação em suas unidades administrativas e unidades de ensino do Município de João Alfredo - PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 330.642,10 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 16/10/2023 às 08h30 - **Início da sessão de disputa de preços**: 16/10/2023 às 09h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <https://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 26 de setembro de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:500479EE

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 051, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 031 de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 01 de junho de 2022, Edição 3100, no sentido de conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor **WASHINGTON DE SOUZA,** sexo masculino, matrícula nº 622, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – AD - II, lotado na Secretaria de Administração do Município de João Alfredo, nos termos do art. 27, incisos I a III, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2022.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:6CAD19E1

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 050, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 027 de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 01 de junho de 2022, Edição 3100, no sentido de conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **ANA PAULA MELO DOS SANTOS ALVES,** sexo feminino, matrícula nº 0064, no cargo de PROFESSOR PÓS-ESPECIAL, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 27, incisos I a III, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2022.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:85F224B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 22/09/2023, edição: 3432 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023 – SRP Nº 021/2023 -OBJETO**: Registro de preço paraContratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação continuada para professores, coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, porteiros e motoristas da rede de ensino do município de Joaquim Nabuco-PE**. Onde se lê: Valor R$ 386.099,24 (Trezentos e oitenta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Setembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 06 de Outubro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 06 de Outubro de 2023. Leia-se: Valor: R$ 369.371,24 (Trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de Setembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 10 de Outubro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 10 de Outubro de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br e BNC, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 26 de Setembro de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F654C466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

NOTIFICADA: **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.791.907/0001-28, com sede na Avenida Francisco Branco, n° 1.237, Bairro: São José, Garanhuns/PE**.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24

(vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados e recebidos até o dia **28/09/2023**, pela Secretaria de Assistência Social. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

O Fundo Municipal de Assistência Social dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:

A empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA** celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 034/2023(Fundo Municipal de Assistência Social), conforme Edital do Processo nº 014/2023 e anexos.

Conforme estabelecia o Edital:

ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)

4.3. O prazo para a entrega dos produtos solicitados será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos pedidos.

Além disso, a empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA** ao subscrever os Contratos Administrativos, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.

Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital, e Contratos Administrativos, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Sem mais para o momento.

Jupi, 26 de setembro de 2023.

FABIANA QUINTINO DE ARAÚJO PATRIOTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A53196CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 036/2023. Pregão Eletrônico: 014/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para a realização parcelada de recarga de cilindros de oxigênio e ar medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

Empresas Vencedoras: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME - **CNPJ:** 09.433.327/0001-21. **Valor Global:** R$ 107.450,00(Fundo Municipal de Saúde);

TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME - **CNPJ:** 42.183.520/0001-27. **Valor Global:** R$ 11.553,00(Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 20 de setembro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Elias Flávio Quintino Araújo**– Secretário de Saúde.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5911022B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel localizado no Sítio denominado "Catonho", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a ausência de documento público que comprove a propriedade do imóvel onde está encravada a quadra poliesportiva, localizada no Sítio denominado de "Catanho", neste Município; e

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a regularização do imóvel objeto da presente desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, parte de um imóvel localizado no Sítio denominado "SÍTIO CATONHO", Município de Jupi/PE, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, matrícula nº 114, de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO MIGUEL VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.144.704-15, devidamente representado pelo senhor DIRCEU MIGUEL VIEIRA, portador da cédula de identidade n° 3.306.188, órgão expedidor SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 560.276.214-00, residente e domiciliado na Rua Gonçalo veloso, nº 80, centro, Centro, Jupi/PE, conforme Processo Judicial nº 0000184-64.2018.8.17.2850.

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da presente desapropriação, nos termos do caput deste artigo, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo, passa a ter a seguinte descrição detalhada:

"Inicia-se a descrição deste perímetro na aresta formada pelo vértice V-01, definido pelas coordenadas: Latitude 8º46'21'' e Longitude 36º22'59''; até o vértice V-02, definido pelas coordenadas: Latitude 8º46'21'' e Longitude 36º22'57'' confrontando com o a Estrada Vicinal, e distância de 50,94 m; seguindo na aresta formada pelo vértice V-02, definido pelas coordenadas: 8º46'21'' e Longitude 36º22'57'; até o vértice V-03, definido pelas coordenadas: Latitude 8º46'23'' e Longitude 36º22'59'' confrontando com o Terreno de Dirceu Miguel Vieira, inscrito no CPF: 560.276.214-00, e distância de 53,48 m; seguindo na aresta formada pelo vértice V-03, definido pelas coordenadas: Latitude 8º46'23'' e Longitude 36º22'59''; até o vértice V-04, definido pelas coordenadas: Latitude 8º46'22'' Longitude 36º23'00'' confrontando com o Terreno de Dirceu Miguel Vieira, inscrito no CPF: 560.276.214-00, e distância de 50,99 m; seguindo na aresta formada pelo vértice V-04, definido pelas coordenadas: Latitude 8º46'22'' Longitude 36º23'00''; até o vértice V-01, definido pelas coordenadas: 8º46'21'' e Longitude 36º22'59''confrontando com o com o Terreno de Dirceu Miguel Vieira, inscrito no CPF: 560.276.214-00, e distância de 46,81 m encerrando este perímetro, com área total de 2.522,88m²."

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a regularização do imóvel, localizado no Sítio denominado "Catonho", onde está encravada a quadra poliesportiva da Escola Municipal Pedro Cordeiro, Zona Rural, Jupi/PE.

Art. 4º. Fica a Procuradoria autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. O Município de Jupi, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado que será obtido através da Comissão Permanente de Avalição, instituída por força da Portaria nº 26, de 03 de janeiro de 2022.
Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente do Município, consignadas sob a rubrica:
02.006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis.
Art. 6º. É parte integrante deste Decreto a planta e memorial descritivo do imóvel objeto da presento desapropriação.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:58C2AFB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **WILKER BARBOSA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 712.181.854-06 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração.**

Art. 2º - EXONERAR o Sr. **WILKER BARBOSA FERREIRA**, portador do CPF nº 712.181.854-06 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV DE PATRIMONIO,** Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Educação.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2358D1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE ADELMO OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 051.412.088-69 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV DE PATRIMONIO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - EXONERAR o Sr. **JOSE ADELMO OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador do CPF nº 712.181.854-06 que ocupava o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO,** Símbolo CC2 lotado na **Secretaria de Administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:097CA29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 312/2023 que concedeu licença s/ vencimentos a servidora titular do cargo.
CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, bem como a recomposição de pessoal especializado na área de odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por excepcional interesse público o(a) Sr(a) **HILDJANE ARAUJO ANICETO ARANDAS** portador(a) do CPF nº 732.293.264-15 para ocupar o cargo de **Dentista**, sob o regime de contrato temporário, com início em 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - O contrato mencionado no art. 1º poderá ser dilatado, rescindindo ou ajustado, mediante acordo entre as partes, conforme as cláusulas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5122DBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 083/2023 que ora deu provimento em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **HILDJANE ARAÚJO ANICETO ARANDAS** portador(a) do CPF nº 732.293.264-15 que

ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:42192D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREJ 044/2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora Maria de Lourdes Lima, CPF no 021.423.954-30.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal no 108/2021.

Considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo no 016/2023, com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que a servidora Maria de Lourdes Lima, CPF no 021.423.954-30, ingressou carreira pública na data de 25 de abril de 1994, por meio de concurso público para o cargo de telefonista, a qual foi readequado para agente administrativo pela Lei Municipal no 293/2010, contando com **29 (vinte e nove) anos, e 06 (seis) dias de contribuição;**

Considerando que a servidora nasceu em 18 de outubro de 1967, contando atualmente com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;

Considerando o reconhecimento de direito adquirido, garantia prevista na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5o, inciso XXXVI, e a Lei Municipal no 108/2021, em seu artigo 102, estabelece um acréscimo temporal para o reconhecimento dos direitos adquiridos pela Lei Municipal de Jurema no 256/2007;

Considerando que a Emenda Constitucional no 41/2003 em seu artigo 6o estabelece três (03) opções de aposentadoria, pelas normas estabelecidas no art. 40 da Constituição Federal de então, pelas regras estabelecidas pelo art. 2o desta Emenda e pela previsão do próprio art. 6o;

Considerando que o art. 10 da Emenda Constitucional no 41/2003 não revogou o art. 9o da Emenda Constitucional no 20/1998, e como a servidora completou 25 anos de contribuição em abril de 2019, a revogação do art. 9o da Emenda Constitucional no 20/1998 pela Emenda Constitucional no 103/2019, publicada em 13.11.2019, não alcança o direito adquirido daquela;

Considerando que o art. 19 da Lei Municipal de Jurema no 256/2007 prevê aposentadoria proporcional por idade e tempo de contribuição com requisitos cumulativos, para mulheres, de 48 anos de idade, 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria, tempo mínimo de contribuição de 25 anos, direito adquirido pela servidora Maria de Lourdes Lima;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pela servidora em 31 de dezembro de 2021, para exercer os direitos adquiridos com a Lei Municipal de Jurema no 256/2007, podendo requerer aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados na forma do §1o do artigo 19.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais à Sra. Maria de Lourdes Lima, que ocupa o cargo de Agente Administrativo, matrícula no 000350, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal de Jurema no 256/2007, observadas as Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003 e 103/2019.

Jurema, **01** de setembro de 2023

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
CPF no 611.745.304-30
Presidente do IPREJ

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:19A40A38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CHAMADA PÚBLICA 003/2023-FME. OBJETO: Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema, no período entre 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, inscrito sob o CNPJ de nº 10.141.489/0001-75**. CONTRATADA: **ANDERSON PLAY,** inscrita no CPF: n°085.345.144-37, **Valor Global: R$ 7.000,00.** Data da Assinatura**:** 01/08/2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C8CD402C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CHAMADA PÚBLICA 003/2023-FME. OBJETO: Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema, no período entre 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, inscrito sob o CNPJ de nº 10.141.489/0001-75**. CONTRATADA: **IVANILDO DO ACORDEON,** inscrita no CPF: n° 083.132.944-00, **Valor Global: R$ 5.600,00.** Data da Assinatura**:** 01/08/2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BB329817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a alta demanda na rede de atenção básica do município, sobretudo na carência de técnico de enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por excepcional interesse público o(a) Sr(a) **DANIELE DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 108.529.664-40 para ocupar o cargo de **Técnica de Enfermagem**, sob o regime de contrato temporário, com início em 01/09/2023 a 30/09/2023.
Art. 2º - EXONERAR o(a) Sr(a). **DANIELE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 108.529.664-40 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:94D68D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por excepcional interesse público o(a) Sr(a) **RAIANE JOSELMA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 103.266.974-89 para ocupar o cargo de **Enfermeira Plantonista**, sob o regime de contrato temporário, com início em 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - EXONERAR o(a) Sr(a). **RAIANE JOSELMA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 103.266.974-89 que ocupava o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS,** Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - DESIGNAR a pessoa mencionada no art.1º para exercer a função de **Coordenadora da Enfermagem** na unidade hospitalar Santa Quitéria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7192456A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 015/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000348	CICERO JOSE DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	28/09/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 26 de setembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2E28AB12

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 115/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE **CONTRATADA: M TESTA CONFECÇÃO – ME, sob o CNPJ nº** 23.829.339/0001-09. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:318FFDB0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 116/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, sob o CNPJ nº** 12.395.255/0001-80. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024**.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D860123A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 117/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, sob o CNPJ** nº29.312.896/0001-26. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ADCE444C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 118/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, sob o CNPJ** nº 02.911.193/0001-68. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:496FD989

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 119/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, sob o CNPJ** nº 31.770.650/0001-40. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:026007D5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 120/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA, sob o CNPJ** nº 09.222.369/0001-13. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0FE7C783

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 121/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, sob o CNPJ** nº 20.008.831/0001-17. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8AD78A39

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 122/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: MF DE ALMEIDA EE CIA LTDA, sob o CNPJ** nº 05.021.932/0001-34. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B762501F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
1° Termo aditivo do contrato 123/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à Aquisição com entrega parcelada, de materiais de Equipamentos de Odontologia, insumos e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de Odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, sob o CNPJ** nº 44.037.882/0001-35. **Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/10/2023 à 07/10/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B3C78E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 011/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023** observando-se Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos,** em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A.,** inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, Situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, Brasil, **perfazendo o valor global de R$ 69.914,34 (sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).**

Lagoa dos Gatos, 26 de setembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FB8B68CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia e Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear e Designar para função gratificada nível I (FGC1), a senhora **ANADJA BARROS AMORIM ANGELIN,** portadora do CPF nº 636.837.845-04**,** em cargo de provimento comissionado de **Gerente de Tecnologia da Informação (GTI)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6CC6CC9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023 no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:95AFD25B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa responsabilidade do Estádio Municipal Honório Alves Cardoso para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a prática de esporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a existência do Estádio Municipal apropriado para recebimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
CONSIDERANDO a que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a titular da competência para desenvolvimento do esporte nesta Municipalidade;
CONSIDERANDO a possibilidade do desenvolvimento de atividades físicas por todas as escolas da Rede Municipal de Ensino no Estádio;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado a responsabilidade de uso, manutenção, execução e tarefas administrativas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Estádio Municipal Honório Alves Cardoso bem como suas atribuições, pessoal, acervo, recursos financeiros e próprio municipal em que se encontra atualmente instalado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C1428561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande – Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Edivaldo Barbosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 883.196.284-15, Diretor de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura (nomeado pela Portaria nº 117/2021), para responder pela Ordenação de Despesas e Responsabilidades do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 012, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CA8DC0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **LAIANE CRISTINA DA SILVA MENDES**, CPF 103.742.984-24, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência em 14 de setembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 26 de setembro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:997253AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **CÉLIA DE LIMA**, CPF 820.179.994-15; e pela Portaria nº 208/2023, senhor (a) **MARIA IVONEIDE DOS SANTOS**, CPF 007.597.024-46 e **SUELEIDE MARIA RODRIGUES DE LIMA**, CPF 862.406.254-34, **desistiu (ram)** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência em 18 de setembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 26 de setembro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:39069AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 233, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 221/2023, senhor (a) **DALVENISA SANTANA DE SOUSA**, CPF 857.251.454-68, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência em 25 de setembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 26 de setembro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F0001D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO SME Nº 002/2023

PROCESSO SME Nº 030/2023 - Tomada de Preço SME Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço Objeto Descr.: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE, TIPO C, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO IMACULADA, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **S C SOUSA DA SILVA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n°

08.250.978/0001-13, com valor global de **R$ 2.613.399,20** (dois milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.
Lajedo/PE, 26 de setembro de 2023.
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DA2AA8ED

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **11.855.692/0001-76**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2023 E 001/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 004/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 013/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 26 de setembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E9C94530

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **FF SOUZA PRODUTOS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ** sob o n° **47.168.542/0001-31**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2023 E 001/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 005/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 014/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 26 de setembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E3014042

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** sob o n° **46.495.499/0001-56**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2023 E 001/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 007/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 016/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 26 de setembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:61A9C607

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RL INFORMATICA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** sob o n° **30.948.812/0001-24**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2023 E 001/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 011/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 020/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 26 de setembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:27DDE296

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do **Contrato nº 100/2022**, firmado com o **Sr. Bruno Diego da Silva**, brasileiro, portador do documento de Identidade nº: **CPF nº** 070.281.274-94**, RG nº** 7.063.553 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 006/2022 – Chamada Pública PML n° 001/2022,** Tendo por objeto **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de setembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8E2F3D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 028/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DO

MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO HERÁCLIO DO RÊGO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13,** vencedora no valor Global de R$ 410.998,32.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 26 de Setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:85B89D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DA CIDADE DO LIMOEIRO/PE DE 2023 3ª RETIFICAÇÃO, 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Limoeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais, bem como o disposto no artigo 3º, incisos XXI e XXII, do seu Regimento Interno e após deliberação na 91ª Reunião Ordinária, do dia 25 de setembro de 2023, resolve, retificar os incisos I, II e III, Art. 23, alterar o Parágrafo único, Art. 24, retificar o Art.35 e retificar o Anexo I, do Edital para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Limoeiro/PE do ano de 2023, para o quadriênio 2024-2028, que passam a constar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII
Da Campanha Eleitoral

Art. 23 A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha disposto no anexo I deste edital e será encerrada no dia 29 de setembro de 2023.
I - Da propaganda (proibições)
a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro (inclusive arrecadações online), dádiva, rifa, bingo, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que a pessoa possa confundir com moeda;
d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g) produzir santinhos em número superior a 10.000 (dez mil) unidades, e com medida que ultrapasse 10x7 cm (dez por sete centímetro);
h) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i) fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular.
II - Da campanha (proibições)
a) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato (a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao (à) eleitor (a);
b) realizar showmício e evento assemelhado com utilização de trios elétricos, paredão elétrico e carros de som para promoção de candidatos (as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.
III – No dia do processo de escolha (proibições)
a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c) realizar a distribuição de material impresso;
d) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
e) fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições;
f) doar, oferecer, prometer ou entregar ao (à) eleitor (a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive captação de sufrágio;
g) modificar os crachás confeccionados e distribuídos pelo CMDCA, nos espaços de votação, aos seus (suas) respectivos (as) fiscais com identificação que remeta ao (a) candidato (a);
h) ao fiscal, utilizar vestimentas e quaisquer acessórios que identifiquem o (a) candidato (a).

Art. 24 Não constitui infração às normas deste edital, a confecção e fixação de faixas no número limite máximo de 10 (dez) por candidato (a), ocupando no máximo 2 m² (dois metros quadrados), em todo o território municipal.

Art. 35 O número do (a) candidato (a) terá três dígitos, que deverão ser sorteados na ordem crescente, até o número máximo de inscritos, iniciando do 101.
ANEXO I
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2023

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25 de abril de 2023.

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 26 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023.

PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DA INSCRIÇÃO: de 26 de maio a 09 de junho de 2023.

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS (AS) HABILITADOS (AS) NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 14 de junho de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 15 a 16 de junho de 2023.

PUBLICAÇÃO FINAL DOS (AS) HABILITADOS (AS) NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 21 de junho de 2023.

REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS): 11 e 12 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS) APÓS REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO: 14 de julho de 2023.

ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA: De 19 a 21 de julho de 2023.

EXAME DE HABILITAÇÃO: 29 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA: 31 de julho de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PROVISÓRIO: De 01 a 02 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA: 04 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA): 04 de agosto de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA): de 07 a 08 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA) e DA HOMOLOGAÇÃO DOS (AS) APROVADOS (AS): 11 de agosto de 2023.

SORTEIO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS: 14 de agosto 2023.

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO: 14 de agosto de 2023.

CAMPANHA ELEITORAL: de 16 de agosto a 29 de setembro de 2023.

CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS: 29 de setembro de 2023;

DIA DA ESCOLHA (ELEIÇÕES): 01 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS (AS) ELEITOS (AS): até 03 de outubro de 2023.

RECURSO AO RESULTADO DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR: 04 a 06 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS (AS) ELEITOS (AS): até 01 de novembro de 2023.

TOMADA DE POSSE: 10 de Janeiro de 2024.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro
(Presidente)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AFD66E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL DE LICITAÇÃO 29-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispensa de Licitação
DL nº 029/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de retifica no motor do ônibus Placa PDQ767 do TFD. Valor R$ 16.942,00. Empresa: RETÍFICA DE MOTORES CENTER CAR CNPJ Nº 31.359.528/0001-85.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D54C9C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL DE LICITAÇÃO 30-2023

Dispensa de Licitação
DL Emergencial nº 030/2023. Objeto: Locação de 01(um) veículo do tipo Ônibus para transportes de Usuários do TFD. Valor R$ 59.100,00. Empresa: PH TURISMO BELMONTE LTDA EPP CNPJ Nº 10.971.111/0001-07.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C2E7507F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

Extrato de Contrato
Contrato nº 116/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de retifica com fornecimento de peças no motor do ônibus Placa PDQ767 do TFD. Valor R$ 16.942,00. Empresa: RETÍFICA DE MOTORES CENTER CAR CNPJ Nº 31.359.528/0001-85.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:049A2BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

Extrato de Contrato
Contrato nº 117/2023. Objeto: Objeto: Contratação de empresa para Locação de 01(um) veículo do tipo Ônibus para transportes de Usuários do TFD. Valor R$ 59.100,00. Empresa: PH TURISMO BELMONTE LTDA EPP CNPJ Nº 10.971.111/0001-07. Prazo 60(sessenta) dias.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C32EB4F0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMJM realizada 01 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.619, de que dispõem sobre convocação da 4ª Conferência Nacional da Juventude;
CONSIDERANDO oDecreto nº 57.195, de 13 de setembro de 2023, que “Convoca a IV Conferência Estadual da Juventude”.
RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a 1ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 2° - A 1ª Conferência Municipal de Juventude terá como tema central: "Reconstruir no Presente, construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem viver".

Art. 3° - A 1ª Conferência Municipal da Juventude abordará 11 (onze) eixos:
I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
II - Direito à Educação;
III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;
VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
X - Direito ao Território e à Mobilidade;
XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 4° - A Conferência será realizada de forma presencial no dia 29 de setembro de 2023 no CRM Lounge, das 8h30min até às 16h.

Art. 5° - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, dispor de financiamento, apoio e suporte à Comissão Organizadora da Conferência enquanto durar o período da Conferência.

Art. 6° - Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Juventude, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Isaac Anderson de Carvalho Oliveira – Presidente do CMJM;
Maria Vitória de Carvalho Sá Diniz – Representante da Assistência Social;
José Nilton da Silva Junior – Representante LGBTQIAPN+;
João Paulo Nunes Cavalcante – Secretário da SECTUR.

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 01 de setembro de 2023.

ISAAC ANDERSON DE CARVALHO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D1EDA3FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº173/2023 – SADS

PORTARIA Nº173/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°027/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **ALESSANDRO LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO,** matrícula n°33.413, lotado na Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4D0B8019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº174/2023 – SADS

PORTARIA Nº174/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°003/2023 datado no dia 04/01/2023;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°024/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA,** matrícula n°28.279, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 04 de setembro 2023 a 03 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AD5E75F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº175/2023 – SADS

PORTARIA Nº175/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°550/2023 datado no dia 27/06/2023;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°277/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **EZILDA MARIA SILVA,** matrícula n°28.032, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A23D48D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº176/2023 – SADS

PORTARIA Nº176/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°894/2022 datado no dia 09/09/2022;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°371/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **FÁBIO FERREIRA DE AGUIAR,** matrícula n°31.078, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DF5E80E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº177/2023 – SADS

PORTARIA Nº177/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°1.109/2022 datado em 29/11/2022;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°464/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **HERLANE CRISTINA NERI,** matrícula n°31.448, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de julho 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4E3F9E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº178/2023 – SADS

PORTARIA Nº178/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°324/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **JEZABEL MARIA DE FARIAS GOUVEIA,** matrícula n°28.037, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de julho 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:49F055CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº179/2023 – SADS

PORTARIA Nº179/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°565/2023 datado em 30/06/2023;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°246/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSE ANTONIO MENEZES PORTELA,** matrícula n°29.106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1001676C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº180/2023 – SADS

PORTARIA Nº180/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°844/2021;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Parecer Jurídico n°211/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **KLAYSE EMYLLE BARRETO DE ARAUJO CASTRO,** matrícula n°31.344, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:06757F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº181/2023 – SADS

PORTARIA Nº181/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°574/2022 datado em 08/06/2022;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°296/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LUCIANA COELHO DA SILVA ANDRADE,** matrícula n°33.423, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 05 de setembro 2023 a 04 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A8763C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº182/2023 – SADS

PORTARIA Nº182/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°225/2022;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°181/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA ANDREIA PACHECO DA SILVA,** matrícula n°33.464, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de julho 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:90ABEE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº183/2023 – SADS

PORTARIA Nº183/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°196/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** matrícula n°31.196, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B5B99480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº184/2023 – SADS

PORTARIA Nº184/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°795/2022;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°277/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA ELIZABETE CAVALCANTE,** matrícula n°28.050, lotado na Secretaria Municipal

de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 04 de setembro 2023 a 03 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0AC4F3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº185/2023 – SADS

PORTARIA Nº185/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°828/2022 datado em 31/08/2022;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°381/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **OSCAR LUIZ DA SILVA FILHO,** matrícula n°31.223, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FF7D6B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº186/2023 – SADS

PORTARIA Nº186/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°318/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **ROSANGELA VIEIRA DE SALES,** matrícula n°31.722, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9A2D09C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº187/2023 – SADS

PORTARIA Nº187/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°482/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Memorando n°7.815/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°233/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA,** matrícula n°29.112, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:78FD4B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº188/2023 – SADS

PORTARIA Nº188/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°642/2023 datado em 01/08/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Memorando n°7.587/2023 recebido da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
Considerando Parecer Jurídico n°330/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ALEXYA OLIVEIRA VAZ,** matrícula n°32.599, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, **02(Dois) Meses, no período de 12 de setembro 2023 a 13 de novembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4A9714EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023.

HOMOLOGAÇÃO

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – Processo Licitatório Nº: 028/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de metal com capacidade de 13 kg, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R$ 149.604,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais). **Empresa 01**: **Lotes**: 01 e 02 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01**: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA - ME, CNPJ: 10.895.651/0001-40, pelo valor global de R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 26 de Setembro 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6A942060

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Extrato de contrato Nº 052/2023. CPL. Objeto: O objeto deste contrato envolve a aquisição de veículos, tipo ônibus, usado, ano/modelo não inferior a 2011, destinado ao Transporte Escolar junto as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Nazaré da Mata/PE. Contratado: VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 14.246.589/0001-17. Valor Total: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Vigência: 26/09/2023 a 26/03/2024.

Nazaré da Mata, 26 de setembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9A180E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023. INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023. Comissão: CPL. Objeto Nat: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório para confecção de próteses dentárias (serviços contínuos), conforme portaria nº 1.670 de 1 de julho de 2019, do ministério da saúde, suprindo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado Empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA ME, com o endereço av Maria Emilia Regis Cavalcanti, Nº 48, Bairro – Barro, Cidade – Timbaúba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.105.647/0001-27 no Valor Total R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 26 Setembro 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6B460D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2023 – FMS - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados para abastecimento do SAMU, Atenção Básica e das unidades de saúde do município de Nazaré da Mata-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 641.141,70 (Seiscentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil. Abertura da Proposta: 09/10/2023 às 08h30min. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 1020884 Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou email: cplpmnm@gmail.com.

Nazaré da Mata, 26 de setembro de 2023 –

VERA LÚCIA DA SILVA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5FE1ACBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022. DISPENSA Nº 004/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2022. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação do imóvel sito à Rua Santos Dumont –Nº 10 - Centro, Nazaré da Mata - PE ,destinado ao funcionamento da Diretoria de Vigilância em Saúde, tais como programas de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SANAR, Controle de Tabagismo e Endemias. LOCADOR: Herundina Maria de Andrade Lima Araújo, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 658.515.794-04, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 02/09/2023 á 02/09/2024.

Nazaré da Mata, 26 Setembro 2023. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:48319D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6323/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 26 de setembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional especial em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R$ 3.056.540,54 (três milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), para atender ás dotações orçamentárias abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.7.001	**Apoio às Ações do Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)**	
3.3.90	Outras Despesas Correntes (Fonte 1715)	2.175.339,90
3.3.90	Outras Despesas Correntes (Fonte 1716)	881.200,64
	TOTAL	**3.056.540,54**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei obedecerão a Lei Federal n° 4.320/1964, art. 43, bem como a Lei Municipal N° 6.254/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023), arts. 39 a 42, e 45, e são provenientes de excesso de arrecadação das transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, apurado conforme as seguintes fontes de recursos: "1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar n° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual" e "1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar N° 195/2022 Art. -8° - Demais Setores da Cultura".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a discriminar e ajustar as dotações orçamentárias mencionadas no art. 1º desta Lei, quanto à classificação da natureza da despesa e fonte de recursos, caso seja necessário ao cumprimento da execução integral das transferências concedidas pela referida lei complementar.

Art. 4º - O crédito adicional especial de que trata esta Lei se destina a atender ao Programa e Ação da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo a seguir discriminados:

Programa:	**3042 – Olinda Cultural**
Objetivo:	Promover o desenvolvimento e a valorização da cultura local.
Ação (Projeto):	**7.001 – Apoio às Ações do Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)**

Art. 5º - Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual 2022 -2025, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de setembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8B9E5319

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6324/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Garantir à criança e ao adolescente, vítimas de violência doméstica e familiar ou órfãos, prioridade para matrícula no mesmo estabelecimento escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 26 de setembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica garantido a irmãos, filhos de vítimas de violência doméstica e familiar ou órfão, vagas (matrículas) no mesmo estabelecimento escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Olinda.

Parágrafo único. Preenchido os requisitos, os irmãos serão matriculados no mesmo estabelecimento escolar, mediante qualquer meio que comprove o vínculo familiar.

Art. 2º - No caso de escolas que possuem turnos diferentes (matutino ou vespertino) para as mesmas etapas de ensino, os irmãos que preencherem os requisitos dispostos no art. 1º deverão ser matriculados no mesmo turno, salvo solicitação contrária dos pais ou responsáveis.

Art. 3º - Em casos de irmãos gêmeos, além da garantia de estudar no mesmo estabelecimento escolar e no mesmo turno, estes poderão ser matriculados na mesma sala/turma, salvo solicitação contrária dos pais ou responsáveis.

Art. 4º - Para aplicação desta Lei compreende-se como etapas:
l – o ensino infantil, englobando berçario e maternal;
II – o ensino fundamental I (1º ao 5º Ano); e,
III – o ensinofundamental II (6º ao 9º Ano).

Art. 5º - A garantia prevista no art. 1º desta Lei também é válida para:
I – irmãos unilaterais;
II – irmãos em processo de adoção;
III – irmãos por guarda provisória;
IV – irmãos por guarda definitiva; e,
V – irmãos por afinidade, mediante qualquer meio de prova.
Parágrafo único. Entende-se por irmãos por afinidades aqueles que residem na mesma residência ou possuem núcleo familiar, mesmo sem consanguinidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de setembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:61B7FD91

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 254 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 254/2023 de 01 de Setembro de 2023. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com Integralidade e Paridade a servidora **JURACI ALMEIDA DA SILVA, Matrícula n° 14.640-4, PROFESSORA ESPECIALIZADA 200H, CLASSE C, FAIXA XI, MATRIZ III,** lotado Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6°, da EC n° 41/2003 C/C §5º, Art. 40 da CF, conforme informações constantes no processo n° RH 2023/05/013489 de 10 de maio de 2023.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:8995DC9A

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 249/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 249 de 30 de agosto de 2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 28/07/2023, ao Sr. REGIVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.485.724-04, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.174.963 SDS/PE, viúvo, beneficiário e dependente da Ex-Segurada Sra. ALDENITA PEREIRA DA SILVA, falecida em 28/07/2023, que ocupou o cargo na ativa de Professora Classe "B", N "II", R-10, matrícula nº. 11.860-0, quando da sua aposentadoria, PROCESSO TC Nº 0001405-9 (Julgado Legal – ACÓRDÃO T.C. Nº 860/05), com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, (Redação dada pelo Art. 6º, da Lei Complementar de nº. 023/2004) em conformidade com o processo nº RH 2023/08/022607 de 08/08/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:4B6FD566

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 078/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023008594-0;** Contribuinte: **FLY- TECNOLOGIA E CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO LTDA;** Inscrição Municipal: **066178-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500370230;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h47m, do dia 22 de agosto de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **NOV/2020 a JUN/2023.** Período Apurado (Competências): **NOV/2020 a ABR/2021; JUN/2021 e AGO/2021; OUT/2021 a ABR/2022; JUN/2022 a JUN/2023.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:15213523

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 079/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023008506-1;** Contribuinte: **ANDRADE E SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA ME;** Inscrição Municipal: **062005-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500359237;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h48m, do dia 25 de agosto de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **SET/2021 a JUL/2023.** Período Apurado (Competências): **SET/2021 a JUL/202.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:77798D8A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 080/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar

Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023008512-6;** Contribuinte: **ANDRADE E SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA ME;** Inscrição Municipal: **062005-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500358230;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**18h45m, do dia 25 de agosto de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **SET/2021 a JUL/2023;** Parcela (s) em aberto: **1/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:047C75D2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA SEDEIT Nº 006/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEDEIT Nº 006/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para Execução do Convênio n° 912809/2021 com o objetivo de realizar cursos, oficinas, seminários e capacitações para qualificação profissional em economia Criativa de Empreendedores no Município de Olinda/PE, através da Chamada Pública n° 001/2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, cria a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para Execução Convênio n° 912809/2021 com o objetivo de realizar cursos, oficinas, seminários e capacitações para qualificação profissional em Empreendedores no Município de Olinda/PE, através economia Criativa de da Chamada Pública em epígrafe, que tem como objeto a Seleção de Instituição de natureza pública ou privada sem fins lucrativa com comprovada experiência em comunicação para sensibilização mobilização social, desenvolvimento de ensino, pesquisa, extensão e capacitação para o empreendedorismo em economia criativa.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores: 1) Christiane Ribeiro Calife, matrícula n° 48256-0; 2) Alipio Fernandes Durans da Silva, matrícula n° 73818-2; 3) Aurora Cristina Lima Barreto, matrícula n° 69802-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a respectiva Comissão Especial.

Art. 2° - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial da Chamada Pública será 02 (dois) meses consecutivos, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2023.

Art. 3" - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 26 de setembro de 2023.

MIRELLA ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:3D393AB2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2023

Portaria nº 284/2023 – GS/SGPA.

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º -Dispensara pessoa abaixo da atribuição de Gerenciadora de Sistema das unidades jurisdicionadas:**Prefeitura Municipal de Olinda, Fundo Municipal de Saúde de Olinda, Fundo Municipal da Assistência Social de Olinda, Fundo Municipal de Educação,** na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo de Pessoal:

Anne Carolynne de Souza Corrreia
CPF nº: 086.054.194-07
Matrícula: 71.863-7

Art. 2º -Designara pessoa abaixo qualificada como Gerenciador de Sistema das unidades jurisdicionadas da**Prefeitura Municipal de Olinda, Fundo Municipal de Saúde de Olinda**, **Fundo Municipal da Assistência Social de Olinda, Fundo Municipal de Educação,** na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo de Pessoal.

Camila Gomes Ferreira Nascimento
CPF nº: 091.139.334-00
Matrícula: 70.288-9
Cargo: Diretora Geral de Recursos Humanos
E-mail: camilagferreiran@gmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 29 de Agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Agosto de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5EF149F9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO,** matrícula nº 7058-2/2, diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de **Gestora** e a função de **Fiscal** o servidor **RANIELE ROBERTO DE LIMA,** matrícula nº 708569, lotado no SAMU/Olinda, do Contrato nº 194/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias para a Secretaria de Saúde de Olinda a fim de complementar a frota para o Seriço de Atendimento Móvel de

Urgência – SAMU 192 Olinda, por um período de 90 (noventa) dias, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/09/2023.

Olinda, 25 de setembro de 2023.

ANA CLAÚDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4886FE3E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA - SDSDH Nº 012 /2023

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do Contrato nº 239/2022 firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., a servidora **Joice Alcântara da Silva**, matrícula nº 71234-5, inscrita no CPF/MF nº 085.885.144-00, Chefe de Departamento de Execução Financeira, com domicílio profissional, na Av. Getúlio Vargas, 536 – Bairro Novo – Olinda/PE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de assinatura do contrato, acima.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:316236FD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 036/2023 – COMDACO.

RESOLUÇÃO Nº 036/2023 – COMDACO.

Dispõe sobre atos preparatórios, recepção de votos, garantias eleitorais, totalização, divulgação e normas e procedimentos para mesários e juntas apuradoras para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 139 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) modificada pelas Leis n°s 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012 e 13.046/2014, considerando ainda, as Leis Municipais n°s 4.777/1991 e 5.370/2003; bem como, a Resolução n° 442, de 17 de julho de 2023 do TRE e
Considerando a Resolução nº 031/2023 do COMDACO;
Considerando a necessidade de identificar com segurança o eleitor com a apresentação de um documento oficial, e a apresentação do título eleitoral ou, ainda, comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Zona Eleitoral do eleitor;
RESOLVE:
Art. 1º. O eleitor votará uma única vez em 01(um) único candidato.
§1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os promotores eleitorais, os policiais militares e os membros da guarda municipal em serviço, os eleitores maiores de 60(sessenta) anos, os eleitores enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as eleitoras mulheres grávidas e/ou lactantes.
§2°. Para ser habilitado a votar, o eleitor deverá apresentar seu título eleitoral ou, ainda, comprovante de votação na última eleição geral ou certidão fornecida pela Zona Eleitoral na qual esteja cadastrado, acompanhado de um documento oficial.
§3º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor, a ser apresentado com um dos documentos descritos no parágrafo anterior, as vias originais de: Carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei; / Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação, inclusive a digital; Apresentação digital do e-Título.
§4º. Não será admitida a certidão de nascimento, casamento ou qualquer outro documento oficial sem foto, como comprovação da identidade do eleitor no momento da votação.
§5°. Na cabine de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefone celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de rádio comunicação ou quaisquer instrumentos que possam comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora, enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/1997, art. 91-A, parágrafo único).
§6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§7º. O Presidente da Mesa Receptora verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa com o eleitor na cabine de votação.
§8°. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida não poderá ser candidato, fiscal credenciado ou membro da Mesa Receptora.
§9°. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá ser consignada em ata.”
Art.2.º Cada candidato deverá se credenciar antecipadamente junto à Comissão Especial para ter garantido o acesso ao local de apuração do resultado final do processo de escolha, que será na Vila Olímpica em Rio Doce - Olinda, a partir das 18 horas até o final da apuração, devendo o mesmo se apresentar no local da apuração munido da referida credencial.
Parágrafo único. Caso o candidato não possa pessoalmente se fazer presente para acompanhar o processo de apuração, deverá antecipadamente apresentar a Comissão especial o Requerimento de credenciamento de fiscal, que lhe represente.
Art. 3º. A retirada das credenciais dos fiscais para a apuração será no dia 27 de setembro de 2023, às 16h, no local: Quintal dos Monteiros, situado à Rua Caetano Ribeiro, 262 - Casa Caiada, Olinda - PE, 53130-440.
Art. 4º. Ocorrendo situação de falha da urna eletrônica de votação, será feita a substituição do equipamento por urna eletrônica de contingência, quando serão preservados os votos contidos no cartão de memória externo, que será adaptado permitindo a continuidade da votação.
Art. 5º. Caso os procedimentos de contingência não obtenham êxito, ou não subsistindo outros equipamentos para substituírem as urnas eletrônicas, a votação deverá prosseguir com o uso de cédulas de papel até o encerramento. Para isso e a fim de permitir eventual auditoria pós-eleições, deve ser adotada as providências de lacrar tanto a urna defeituosa, urna de contingência, a preservação das cédulas com os registros dos votos para os respectivos envios para a junta eleitoral e equipe designada pelo juiz eleitoral.
Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de setembro de 2023.
--
MARCOS MORAES MARTINS
Presidente do COMDACO
Presidente da Comissão Especial – COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C1CAFCA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
EDITAL Nº 002/2023 - FME

Edital nº 002/2023 - FME
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA instituída por meio da Portaria - SEDUC nº 002/2023, responsável pela condução da Seleção Pública de Gestores Escolares TORNA PÚBLICA a lista das inscrições Deferidas e Indeferidas do Edital nº 002-FME.

Candidato Situação Justificativa
Ana Lúcia de Souza Silva DEFERIDA
Bruno da Silva Conceição DEFERIDA
Cláudio Evangelista Santos Mendonça DEFERIDA
Denise Pereira Cavalcante DEFERIDA
Jeanne Maria da Silva Vasconcelos DEFERIDA
Jucélio Câmara Souza INDEFERIDA Inscrição Extemporânea
Lanirtson Agra Barbalho DEFERIDA
Lucimar Alves de Vasconcelos Freire DEFERIDA
Marcileide Expedita dos Santos INDEFERIDA Ausência de documentação
prevista no item 4.1.8, e.
Maria Lindinalva Novaes de Souza DEFERIDA
Nailde Agra Barbalho Cavalcanti DEFERIDA
Theane Karen Leite Barros Medrado DEFERIDA

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:EB975790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 126/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Edmundo Cavalcante Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria de serviços públicos e urbanismo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da Tomada de Preços nº. 010/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NO BAIRRO COHAB, A SER EFETUADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO**. Vencedor: **REJANE GOMES FEITOSA SOARES LTDA – CNPJ 24.744.215/0001-85,** com o menor valor global de **R$ 788.038,29 (setecentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos).**

Ouricuri/PE, 26 de setembro de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7F55642E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 018/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 017/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: **R$ 6.261.940,00.** Recebimento das propostas: até 11/10/2023 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/10/2023 às 09:00h (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de Setembro de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9EAECAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022
Processo licitatório N° 001/2022– Pregão Eletrônico nº 001/2022- Ata de registro de preço 001/2023. Objeto: **Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares**. Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF nº: 38.412.815/0001-50. Valor R$ R$ 166.609,00

Palmares/PE, 09 de fevereiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:61B36B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 020/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 020/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Processo N.º 020/2023. **Tomada de Preços N.º 002/2023 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE**

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NO SÍTIO CAMARATUBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame por ter atendido todas as exigências Editalícias e apresentado o menor preço, foi a licitante **ALX EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 28.631.058/0001-52.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R$ 175.658,68 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. O presente processo ficará aberto para a Fase Recursal, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Palmeirina, 26 de setembro de 2023.

LUCAS BARTOLOMEU BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:AAAF023E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO E. 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedoras: e Habilitadas: Supri Vale Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA – CNPJ: 07.914.775/0001-11; Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saúde LTDA – CNPJ: 38.591.447/0002-36; Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parenteral - Cenep LTDA – CNPJ: 01.687.725/0001-62. Objeto: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos Alimentares destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Sistema Municipal, para garantir a assistência as famílias em vulnerabilidade social, que se encontram em conformidade com o parecer social e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor da Contratação R$: 110.411,52. Data: 26/09/2023.

Parnamirim, 26 de setembro de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5D99D367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 P.E 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 010/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos Alimentares destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Sistema Municipal, para garantir a assistência as famílias em vulnerabilidade social, que se encontram em conformidade com o parecer social e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Supri Vale Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA – CNPJ: 07.914.775/0001-11; Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saúde LTDA – CNPJ: 38.591.447/0002-36; Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parenteral - Cenep LTDA – CNPJ: 01.687.725/0001-62. Valor da Contratação R$: 110.411,52. Data: 26/09/2023

Parnamirim, 26 de setembro de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4CD15B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 P.E 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato n° 032, 033 e 034/2023 do Pregão Eletrônico: 010/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos Alimentares destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Sistema Municipal, para garantir a assistência as famílias em vulnerabilidade social, que se encontram em conformidade com o parecer social e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Vencedoras: Supri Vale Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA – CNPJ: 07.914.775/0001-11; Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saúde LTDA – CNPJ: 38.591.447/0002-36; Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parenteral - Cenep LTDA – CNPJ: 01.687.725/0001-62. Valor da Contratação R$: 110.411,52. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 26/09/2023.

Parnamirim, 26 de setembro de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:732ED411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-FMS
FORNECEDOR: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELICNPJ Nº 35.564.405/0001-37. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E
EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA, LINGUIÇA, PRESUNTO, QUEIJO E OVOS) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Eletrônico nº. 018/2023**. Valor Global: R$ 79.450,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Setembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:383B6B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-FMS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA, LINGUIÇA, PRESUNTO, QUEIJO E OVOS) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Eletrônico nº. 018/2023**. Valor Global: R$ 436.017,20. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Setembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CFE55F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-FMS
FORNECEDOR: M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA, LINGUIÇA, PRESUNTO, QUEIJO E OVOS) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Eletrônico nº. 018/2023**. Valor Global: R$ 348.396,25. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Setembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7F7736FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 032/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2023. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 497.478,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/09/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 09/10/2023, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.brou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/09/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A844C2F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 033/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Paudalho, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, vem RATIFICAR o Processo Licitatório Nº: 033/2023-FMAS. Dispensa de Licitação Nº 005/2023 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 09, Nº 1032, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Em favor de: RINALDO SOARES DE LIMA, inscrito no CPF Nº 404.467.434-53, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), obtendo o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), pelo período de 06 (Seis) Meses, em com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 26 de Setembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9BC3EA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 094/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 094/2023. Tomada de Preços Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA DA IGREJA DE SÃO SEVERINO DOS RAMOS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 05/10/2023 às 08:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/09/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DF8F279E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 021/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23,** vencedora dos ITENS: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 27, 28 e 32 , no valor Global de R$ 110.220,58; **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA – CNPJ Nº 33.174.960/0001-27,** vencedora do ITEM: 24, no valor Global de R$ 5.250,00 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04,** vencedora dos ITENS: 02, 05, 06, 18, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31 e 33, no valor Global de R$ 71.472,80.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 26 de Setembro de 2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:854E4B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: HEALTH CLINIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 37.573.362/0001-1, em nome de MAYANE D´AWILA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 109.606.804-46, portador do RG nº 9.155.806-SDS/PE. CRM nº 31.306/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Setembro de 2023.

Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F9F76917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **TA SHOWS LTDA,** CNPJ **N° 43.202.769/0001-03,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "TARCISIO DO ACORDEON",** durante as festividades em comemoração a **Missa do Vaqueiro no Município de Petrolândia/PE**, no dia **24 de Setembro de 2023**, ao custo total de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta mil reais).

Petrolândia - PE, 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FDBDA452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 039/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

Contratado: TA SHOWS LTDA, CNPJ **N° 43.202.769/0001-03,** CNPJ **N° 09.502.187/0001-04**, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti , nº 663, 1º Andar, Sala 1 Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitaria, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.328-800.

Objeto: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"TA SHOWS LTDA,** CNPJ **N° 43.202.769/0001-03"**, para a **"Missa do Vaqueiro no Município de Petrolândia/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **24 de Setembro de 2023.**

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais).

Data de assinatura: 27 de Junho de 2023.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1D643158

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME,** CNPJ **N°**

22.721.618/0001-83, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "EDSON GOMES",** durante as festividades em comemoração a **Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Município de Petrolândia/PE**, no dia **29** de **Setembro** de **2023**, as 22hrs ao custo total de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais)**.

Petrolândia - PE, 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C686F2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 040/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME, CNPJ **N° 22.721.618/0001-83**, com sede na Rua Salvador Andrade , nº 301 A, Bairro Centro, Cidade de Itatim, Estado da Bahia, CEP 46.875-000.

Objeto: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME,** CNPJ **N° 22.721.618/0001-83"**, para a **"Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Município de Petrolândia/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **29** de **Setembro** de **2023** as 22hrs**.**

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais**)**.

Data de assinatura: 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4834F93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** CNPJ nº: **34.284.509/0001-25,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "PRISCILA SENNA",** durante as festividades em comemoração a **Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Município de Petrolândia/PE**, no dia **03** de **Outubro** de **2023**, ao custo total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**.

Petrolândia - PE, 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4B843AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 046/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº: **34.284.509/0001-25**, com sede na Av. Edilson Brasil Soares, nº 830, SL. 06, Bairro Sapiranga-Coite, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.833-020.

Objeto: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** CNPJ nº: **34.284.509/0001-25"**, para a **"Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Município de Petrolândia/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **03** de **Outubro** de **2023.**

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F4B49ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 017/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2023. Processo Nº: 230921IN00017. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 02 de Outubro de 2023 em comemoração as festividades tradicionais e culturais no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SAMUEL MARINHO E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ll Vilas Eventos Ltda. CNPJ: 27.673.878/0001-44. Valor R$80.000,00. Quixaba, 26/09/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00058/2023. Processo Nº: 230921IN00017. CPL. Inexigível Nº IN00017/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 02 de Outubro de 2023 em comemoração as festividades tradicionais e culturais no Município de QUIXABA – PE.

(APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SAMUEL MARINHO E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic . Contratado: Ll Vilas Eventos Ltda. CNPJ: 27.673.878/0001-44. Valor R$80.000,00. Vigência: de 27/09/2023 a 31/12/2023. Quixaba, 27/09/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:BA4184EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 26 de setembro de 2023 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação se encontra credenciada a Associação de Bezerros do presente credenciamento a **Associação dos Musicos de Bezerros (AMUBE)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.812619/0001-08, com sede à Rua Vigario Manoel Clemente, n° 123, Centro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 26 de setembro de 2023. Atualizando suas informações para a apresentação no dia 30 de setembro de 2023, no evento da 60° Festa de São Vicente de Paulo na Vila do Rangel, com o cantor **Anderson Alves e Banda,** conforme credenciamento no Item 03 do Anexo I do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a Associação interessada: **Associação dos Musicos de Bezerros (AMUBE)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.812619/0001-08, com sede à Rua Vigario Manoel Clemente, n° 123, Centro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE**,** esta **APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADA** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 26 de setembro de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CFA606FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de AVISO DE LICITAÇÃO - realizada no http:/www.diariomunicipal.com.br/amupe/, em 25.10.2023, edição: 3433 Cod. Identificador: 63B57BDB. **Onde se ler:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023. **Leia-se:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

Sairé (PE), 25 de setembro de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:241B9D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 157/2023 – Pregão Eletrônico Nº 076/2023**. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção, como reforma, no imóvel locado, situado à Avenida Agamenon Magalhães n° 704, imóvel onde funcionava à Secretaria de Serviços Públicos, posteriormente ficando para o funcinamento dos serviços da Junta Militar, como também na área externa da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE. Empresa vencedora:**VA ENGENHARIA E SERVIÇOS.** CNPJ: **48.162.730/0001-15**, com valor total de **R$ 28.680,00** (vinte e oito mil

seiscentos e oitenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/09/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26/09/2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:30123FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Sanharó/PE, instituída pela Resolução 02/2023 - CMDCAS publicada em 26 de setembro de 2023, no âmbito de suas competências previstas pelo Edital n° 02/2023 – Processo de Escolha do Conselho Tutelar, estabelece:

CONSIDERANDO as previsões contidas no Edital 002/2023 enquanto norteador do Processo de Escolha para o ConselhoTutelar de Sanharó/PE para o quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO a etapa do voto popular a ser realizada em 01 de Outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º A apuração da eleição para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de 2023 doMunicípio de Sanharó/PE será na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza , situada na rua RUA JOAO ALVES LEITE, S/N CENTRO. 55250-000 Sanharó - PE.

Art. 2º O fiscal de apuração irá fiscalizar o processo eleitoral no momento da apuração, no dia 01 de outubro de 2023, das 17:00hrs até o término da apuração, cabe o esclarecimento de que cada candidato poderá indicar apenas 01(um) fiscal de apuração;

§1º Os fiscais indicados poderão fiscalizar o processo de apuração, a partir das 17:00hrs até o encerramento;

§2º Os fiscais deverão comparecer ao local com 01(uma) hora de antecedência para identificação;

Art 3º Os fiscais de votação popular cadastrados para fiscalizar a votação não terão acesso ao local de apuração;

Art. 4º A indicação de fiscais dar-se-á exclusivamente por meio de formulário disponibilizado pelo CMDCAS, não sendo admitida indicação feita por nenhum outro canal de comunicação, bem como não será possível cadastrar outro carde fiscal no momento da apuração;

Art. 5º Só terão acesso ao local de apuração:

a) O candidato;
b) O fiscal de apuração;
c) Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) Apoio Jurídico do CMDDCA;
e) Membros do Ministério Público;
f) Forças de Segurança;

Art. 6º O acesso a sala de apuração por fiscais e candidatos se dará por meio de revezamento, de modo que ambos não permaneçam no espaço no mesmo momento evitando o aglomerado de pessoas na sala.

§1º Os profissionais responsáveis por manter a ordem no local poderão retirar da sala o candidato ou fiscais que desobedecerem a regra, bem como poderão limitar o acesso às salas visando a melhor condução do processo.

Art. 7º Os candidatos e fiscais deverão se comportar de forma pacífica, respeitando os demais candidatos e profissionais que estiverem atuando no momento de apuração sob pena de ser retirado do local sem direito a retorno.

Art. 8º Os candidatos e fiscais deverão permanecer fazendo uso da identificação, recebida nomomento de acesso ao local, durante todo o processo de apuração sob pena de ser retirado do local sem direito a retorno.

Art. 9º Não será admitido linguajar desrespeitoso, gestos obscenos e agressões verbais ou físicas por parte de candidatos e fiscais. A não observância da norma é passível de pena de retirada do local sem direito a retorno, bem como penalização de acordo com a legislação vigente.

Art. 10º Os candidatos ou fiscais deverão obedecer às determinações estabelecidas pelos profissionais responsáveis pormanter a ordem no local.

Art. 11º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de setembro de 2023.

JOÃO ROBERTO MACIEL DE AQUINO
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A540F9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 489-2023

Ementa:Abre crédito adicionalespecial que estabelecejunto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especialna importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na forma assim descrita:
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1108	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das atividades do Fundo Mun.de Saúde	330.000.00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F. R 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	
1109	10.302.0017.2063.0000	Manutenção das atividades de média e alta complexidade-M	320.000.00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação através de repasse da assistência financeira complementar repassada pelo Ministério da Saúde;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 472 de 31 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2022;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a competência de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena(PE), 26 de setembro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:493F4495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 042/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 042/2023, Processo Administrativo nº 070/2023, tipo: **"MENOR PREÇO GLOBAL",** modo de disputa ABERTO**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** visando a prestação de serviço de fornecimento de alimentação leve, tipo "**COFFE BREAK",** destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, anexo I. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: **27/09/2023 à 10/10/2023, às 09 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2023, às 09 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/2023, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será de R$ 779.716,00 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de setembro de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:656D150C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS- FUNDEB, do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir alguns dos membros do Conselho Municipal de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal e representantes das Escolas Quilombolas, constantes na Portaria nº041/2023, de 13 de fevereiro de 2023, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:
Titular: Jaciene Coelho de Souza
Suplente: Vitória Giovana Tomaz de Lima

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Suplente: Maria do Socorro dos Santos Coelho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantidas as demais disposições não conflitantes da Portaria nº041/2023, Portaria 112/2023 e Portaria 120/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de setembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:DA17223C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20018/2023

Processo Nº: 2021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20018/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$49.099,15.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 26/09/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:459D15EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20019/2023

Processo Nº: 2022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20019/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição

parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$187.627,56.Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 10 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 26/09/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1B776449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20015/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de uma Ambulância nova zero km para ser utilizada nos serviços geridos pelo Fundo Municipal Saúde de Santa Terezinha PE, sob Emenda Parlamentar nº 540/21. DOTAÇÃO: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 0003 1016 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada em Saúde – 000354 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Contrato nº 2056/2023. Contratado: RENOVO MOTORL LTDA, CNPJ: 42.111.920/0001-27pelo valor de R$ 140.000,00. Vigência: de 05/09/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha, 20/09/2023.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA,
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2FFD578E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMSBU

AVISO - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, através da Secretaria de Infraestrutura torna público que a empresa **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 18.627.465/0001-32**, interpôs recurso administrativo, a este Processo Licitatório nº 020/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022, Obras/**Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação na 2ª e 3ª travessa da Rua Santo Antônio, no Loteamento da Balança, no município de São Bento do Una-PE.** Nisto, fica negado provimento ao recurso administrativo. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 21 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ VALENÇA F. LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:2CA38076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 011/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 011/2023 – PROC. 040/2022 – PREG. ELETRÔNICO. 016/2022 - FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº040/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 04 (quatro) meses; Vigência da prorrogação: 29/08/2023 a 31/12/2023 – São Bento do Una, 29/08/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E736D07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO - FME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **008/2023**, para **Contratação de Empresa de engenharia especializada para demolição e Construção de Alvenaria de Fechamento da Escola Antônio José de Santana, localizada no Sítio Tamanduá, zona rural do município de São Bento do Una-PE**, em favor da empresa**: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº **15.395.315/0001-52**, localizada na Avenida Simoa Gomes, 402, Heliópolis, CEP 55.295-480, Garanhuns-PE, no Valor Total de **R$ 98.562,81** (Noventa e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), nos autos do Processo de Licitação nº **020/2023**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto nº 11.317/2022. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 23 de agosto de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3E607F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. 008/2023 - PREG. ELET. 005/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, por meio de sua gestora, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 008/2023 Pregão Eletrônico nº 005/2023 - critério: Maior desconto percentual. Cujo objeto trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas para veículos, para executar serviços de**

manutenção preventiva e corretiva das frotas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, anexo II, do edital.
EMPRESA: R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP CNPJ: 19.968.386/0001-58
LOTE 001: PEÇAS E SERVIÇOS DA MARCA CHEVROLET
PEÇAS (ESTIMATIVA DE GASTOS): R$ 44.000,00 - Desc. Ofertado (45%)
SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE GASTOS); R$ 31.500,00 Desc. Ofertado (13%)
LOTE 003: PEÇAS E SERVIÇOS DA MARCA HONDA
PEÇAS (ESTIMATIVA DE GASTOS): R$ 5.700,00 - Desc. Ofertado (10%)
SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE GASTOS); R$ 5.300,00 Desc. Ofertado (9%)
LOTE: 0005 - PEÇAS E SERVIÇOS DA MARCA RENAULT
PEÇAS (ESTIMATIVA DE GASTOS): R$ 20.000,00- Desc. Ofertado (36%)
SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE GASTOS); R$ 7.500,00 Desc. Ofertado (15%)
Lote: 0008 - PEÇAS E SERVIÇOS DA MARCA YAMAHA
PEÇAS (ESTIMATIVA DE GASTOS): R$ 3.500,00- Desc. Ofertado (10%)
SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE GASTOS); R$ 2.000,00 Desc. Ofertado (10%)
EMPRESA: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.318.707/0001-90
Lote: 0002 - PEÇAS E SERVIÇOS DA MARCA FIAT
PEÇAS (ESTIMATIVA DE GASTOS): R$ 227.850,00- Desc. Ofertado (45,01%)
SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE GASTOS); R$ 93.500,00Desc. Ofertado (36%)
Lote: 0004 - PEÇAS E SERVIÇOS DA MARCA MERCEDES BENZ
PEÇAS (ESTIMATIVA DE GASTOS): R$ 52.500,00- Desc. Ofertado (31,01%)
SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE GASTOS); R$ 40.000,00 - Desc. Ofertado (25%)
Lote: 0006 - PEÇAS E SERVIÇOS DA MARCA VOLARE
PEÇAS (ESTIMATIVA DE GASTOS): R$ 120.000,00- Desc. Ofertado (34,01%)
SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE GASTOS); R$ 50.000,00 - Desc. Ofertado (36%)
Lote: 0007 - PEÇAS E SERVIÇOS DA MARCA VOLKSWAGEM
PEÇAS (ESTIMATIVA DE GASTOS): R$ 15.000,00- Desc. Ofertado (25%)
SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE GASTOS); R$ 12.000,00 - Desc. Ofertado (20%)

São Bento do Una – PE, 15 de setembro de 2023.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una -PE

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5906262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 055/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2023, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva com reposição parcial de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados dos prédios públicos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, conforme informações e condições constantes no Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 499.346,36 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 09 de outubro de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações adicionais através do site www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349 das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 26 de setembro de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
– Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:643DF118

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nª 1.051, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PPP), destinado a promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da administração pública, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município de ***São José da Coroa Grande*** e ao bem-estar coletivo.

Parágrafo único: Esta Lei se aplica a todos os órgãos da administração direta ou indireta do Município de ***São José da Coroa Grande***.

Art. 2°. A parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§1°. Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§2°. Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§3°. Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987 , de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, bem como a mera terceirização de mão-de- obra, as prestações singelas ou isoladas de obras civis ou a realização de obra pública sem atribuição ao contratado de mantê-la e ou explorá-la, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento.

Art. 3°. As concessões patrocinadas regem-se por esta Lei, pela Lei Federal nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas.

Art. 4°. As concessões administrativas regem-se por esta Lei, pela Lei nº 11.079 , de 31 de dezembro de 2004, aplicando-se, adicionalmente,

o disposto nos artigos 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 5°. As concessões comuns continuam regidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta Lei.

Art. 6°. Continuam regidos exclusivamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas Leis que lhe são correlatas, os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa.

CAPÍTULO II
DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 7°. O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora e de outras atividades exclusivas do Município de ***São José da Coroa Grande.***
universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
transparência e publicidade dos atos, processos e procedimentos realizados, das decisões tomadas e dos contratos celebrados;
responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
responsabilidade social e ambiental;
repartição objetiva dos riscos entre as partes;
sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos;
qualidade e continuidade na prestação dos serviços; e
participação popular, inclusive por intermédio de consultas e audiências públicas.

Art. 8°. São objetivos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

incentivar a colaboração da administração pública municipal direta e indireta com a iniciativa privada, visando à realização de atividades de interesse público mútuo;
incrementar o financiamento privado de investimentos em atividades de interesse público mútuo;
incentivar a adoção das diferentes formas de delegação das atividades de
interesse público mútuo à iniciativa privada da gestão;
incentivar a adoção, por parte da administração pública, de instrumentos
eficientes de gestão das políticas públicas visando à concretização do bem estar dos munícipes e à efetivação dos seus demais objetivos fundamentais;
viabilizar a utilização dos recursos do orçamento municipal com o máximo grau de proveito possível;
incentivar e apoiar iniciativas privadas no Município de ***São José da Coroa Grande*** que visem à criação ou ampliação de mercados, à geração de empregos, à eliminação das desigualdades sociais, ao aumento da distribuição de renda e ao equilíbrio do meio-ambiente; e
promover a prestação adequada e universal de serviços públicos no Município de ***São José da Coroa Grande***.

Parágrafo único: Para efeito desta Lei, são atividades de interesse público mútuo aquelas inerentes às atribuições da administração pública municipal direta ou indireta, como a gestão dos serviços públicos, de obras públicas ou de bens públicos, para a efetivação das quais a iniciativa privada tem o interesse de colaborar.

Art. 9°. As parcerias público-privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas,
estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Parágrafo único: A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada permanentemente pela avaliação de sua eficiência.

Art. 10°. Para a inclusão de um projeto no programa municipal de parcerias público-privadas, deverá ser demonstrado o atendimento aos seguintes requisitos e condições:

a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada;
que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa;
a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos art. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101 , de 4 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto do contrato, observadas as normas gerais editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do art. 25 da Lei Federal 11.079, de 31 de dezembro de 2004;
a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;
a declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual;
a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes e identificação da fonte desses recursos, para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;
seu objeto estar previsto no plano plurianual em vigor no âmbito onde o contrato será celebrado;
a submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação de aviso na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-lhe prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital;
licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do contrato exigir; e
estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados.

§1°. A comprovação referida dos incisos II e III do caput conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, observadas as normas gerais para consolidação das contas públicas, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§2°. Sempre que a assinatura do contrato ocorrer em exercício diverso daquele em que for publicado o edital, deverá ser precedida da atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos I a VI do caput.

§3°. As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 11°. Podem ser objeto de parceria público-privada:

a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
a prestação de serviços públicos;
a exploração de bem público;

a execução de obra pública com prestação de serviços à administração pública municipal; e
a construção, ampliação, manutenção, reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.

Art. 12°. É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

cujo valor do contrato seja inferior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos;
que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento
e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública; e
cuja remuneração não esteja vinculada ao atingimento de metas e resultados.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS – CGPPP

Art. 13. Fica criado o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público- privadas – CGPPP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrado pelos seguintes Membros:

Prefeito Municipal;
Secretário Municipal de Administração;
Secretário Municipal de Finanças;
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana; e
Procurador-Geral do Município.

§1°. A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Prefeito Municipal.

§2°. A participação no Conselho Gestor não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

§3°. Os membros integrantes do Conselho Gestor poderão se fazer substituir por pessoa por ele indicada, desde que vinculada à respectiva pasta.

§4°. O Conselho Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o seu Presidente direito ao voto de qualidade.

§5°. Participarão das reuniões do Conselho Gestor, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias Municipal que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

§6°. Ao membro do Conselho Gestor é vedado:

exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho Gestor de seus impedimentos e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse; e
valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Art. 14. Compete ao Conselho Gestor:

gerir o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, definindo as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos;
autorizar o início dos estudos técnicos e de viabilidade, bem como a realização de Procedimentos de Manifestação de Interesse para propostas de parcerias público-privadas dos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
autorizar o início do procedimento licitatório, inclusive de consulta pública, e aprovar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos dos projetos de parcerias público-privadas, fundamentada em estudos técnicos, observado o disposto na legislação federal;
decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;
acompanhar permanentemente a execução dos projetos de parcerias público- privadas;
publicar as atas de suas reuniões no Diário Oficial do Município;
deliberar sobre toda matéria de interesse do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, incluindo a fixação de condições e prazos para atendimento de suas determinações; e
deliberar sobre a gestão e alienações dos bens e direitos do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez.

§1°. A expedição dos atos do Conselho Gestor, necessários ao exercício de sua competência, dar-se-á sob a forma de resolução.

§2°. O secretário da pasta interessado na parceria público-privada pode indicar entre seus auxiliares aqueles que exercerão a interlocução e atuarão tecnicamente como especialista do tema na análise dos estudos e demais atos necessários para o processamento da PPP.

§3°. O Conselho Gestor deve remeter à Câmara Municipal, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas no período e do desempenho dos contratos de parceria público-privada.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO

Art. 14. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando à abertura do processo licitatório condicionada à sua inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privada pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGPPP.

Art. 16. O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente a submissão da licitação às normas da Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e observará, no que couber, os §§3° e 4° do art. 15, os artigos 18, 18-A, 19, 20 e 21 da Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ainda prever:
exigência de garantia de proposta do licitante, observado o limite III do art. 31 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
em favor do parceiro privado, outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, buscando favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade financeira ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

Parágrafo único: O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado.

Art. 17. O certame para a contratação de parceria público-privada obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos e também ao seguinte:

o julgamento poderá ser precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas, desclassificando-se os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima, os quais não participarão das etapas seguintes;

o julgamento poderá adotar como critérios, além dos previstos nos incisos I e V do art. 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes:
menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;
melhor proposta em razão da combinação do critério da alínea "a" com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no edital.
o edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas, admitindo-se:
propostas escritas em envelopes lacrados; ou
propostas escritas, seguidas de lances em viva voz;
o edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter

formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.
§1°. Na hipótese da alínea "b" do inciso III deste artigo:

os lances em viva voz serão sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, sendo vedado ao edital limitar a quantidade de lances; e
o edital poderá restringir a apresentação de lances em viva voz aos licitantes cuja proposta escrita for no máximo 20% (vinte por cento) maior que o valor da melhor proposta.

§2°. O exame de propostas técnicas, para fins de qualificação ou julgamento, será feito por ato motivado, com base em exigências, parâmetros e indicadores de resultado pertinentes ao objeto, definidos com clareza e objetividade no edital.

Art. 18. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;
inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital; e
proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

Art. 19. Os editais e contratos de parceria público-privada serão submetidos à consulta pública, na forma prevista na Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO V
DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 20. Os contratos de parceria público-privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, sendo cláusulas essenciais às relativas:

ao prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
à indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para o seu alcance;
aos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores aptos à aferição do resultado;
às formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;
as penalidades aplicáveis à administração pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
as hipóteses de extinção da parceria antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas;
a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e a forma de acionamento da garantia;
a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo garantidor, pelo parceiro privado; e
a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

§1°. Os contratos de parceria público-privadas deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora
competente, sempre que existente.

§2°. As indenizações de que trata o inciso VIII do caput deste artigo poderão ser pagas à entidade financiadora do projeto de parceria.

§3°. As cláusulas de atualização automática de valores, baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem a necessidade de homologação por parte da Administração Pública, exceto se esta publicar, na imprensa oficial, até o prazo de 15 (quinze) dias após apresentação da fatura, razões fundamentadas nesta Lei ou no contrato para a rejeição da atualização.

§4°. Ao término do contrato de parceria público-privada, ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras públicas e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria, reverterá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário, ou na hipótese da existência de bens não amortizados ou não depreciados, realizados com o objetivo de garantir a continuidade ou a atualidade dos serviços, desde que os investimentos tenham sido autorizados prévia e expressamente pela Administração Pública.

§5°. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato de parceria público- privadas, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover as requisições e as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

Art. 21. Os contratos poderão prever adicionalmente:

os requisitos e condições em que o parceiro público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não se aplicando para este efeito o previsto no inciso I do § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e
o estabelecimento de mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, a ser realizado em língua portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.

§1°. Na hipótese de arbitragem, prevista no inciso II, os árbitros serão escolhidos dentre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento da matéria, devendo o procedimento ser realizado em conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.
§2°. A arbitragem, prevista no inciso II, terá lugar no Município de ***São José da Coroa Grande***, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 22. A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

tarifas cobradas dos usuários, ficando condicionado o poder concedente à aprovação prévia quanto a sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;
recursos do tesouro municipal ou de entidade da administração indireta Municipal;
cessão de créditos não tributários;
transferência de bens móveis e imóveis;
outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados;
títulos da dívida pública, emitidos com observância à legislação aplicável;
outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados; e
outros meios admitidos em Lei.

§1°. O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, em conformidade com as metas e padrões de qualidade definidos no contrato, sendo esta remuneração precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.
§2°. Desde que haja previsão expressa no contrato de parceria público-privada, o Município de ***São José da Coroa Grande*** poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do § 1º deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.

§3°. O pagamento a que se refere ao § 2º deste artigo se dará nas mesmas condições pactuadas com o contratado, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste, excluída a legitimidade do financiador para impugná-lo.

§4°. A contraprestação da Administração Pública deverá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de parceria público-privada, nos casos em que a parcela a que se refira puder ser usufruída isoladamente pelo usuário do serviço público ou pela administração pública.

§5°. Para a consecução do previsto no parágrafo anterior, o parceiro privado obriga- se a fornecer o completo acesso aos dados e informes, inclusive para quaisquer revisões contratuais.

§6°. Compete às secretarias municipais, nas suas respectivas áreas de competência, o acompanhamento da execução e a fiscalização dos contratos de parcerias público-privadas, bem como a avaliação dos resultados acordados.

§7°. O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do art. 18 da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, desde que autorizados no edital de licitação.

§8°. O valor do aporte de recursos realizado nos termos do § 7º poderá ser excluído da determinação:

• do lucro líquido para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; e
• da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§9°. A parcela excluída nos termos do § 8º deverá ser computada na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na proporção em que o custo para a construção ou aquisição de bens a que se refere o § 7º deste artigo for realizado, inclusive mediante depreciação ou extinção da concessão, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 8.987 de 1995.

§10°. O aporte de recursos de que trata o § 7º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.

CAPÍTULO VII
DAS GARANTIAS

Art. 24. As obrigações contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, e desde que observada à legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:

vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;
contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo poder público;
garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
compensação de crédito recíprocos entre a administração pública e o parceiro privado;
atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito não tributários do contratante em relação a terceiros;
garantia fidejussória.

Art. 25. Além das garantias referidas no art. 20, o contrato de parceria poderá prever que os empenhos relativos às contraprestações devidas pelo Município possam ser liquidados em favor da instituição que financiou o projeto de parceria, como garantia do cumprimento das obrigações do financiamento.

Parágrafo único. O direito da instituição financeira limita-se à habilitação para receber diretamente o valor verificado pela Administração Pública na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-la.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Para implementação do disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto:

alocar bens, direitos e créditos do Município de ***São José da Coroa Grande*** como aporte para o Fundo Garantidor; e
transferir dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais em favor do Fundo de que trata o caput deste artigo, respeitadas as limitações legais para capitalização do Fundo Garantidor.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular o valor correspondente a até 10% (dez por cento) dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mensalmente, para fins de adimplemento de obrigações pecuniárias contraídas em contratos de parcerias público-privadas firmados pelo Município ou por entidades da sua administração indireta.
§1°. O Poder Executivo celebrará contrato de administração de conta vinculada com o agente financeiro incumbido do repasse do FPM ao Tesouro Municipal, mediante o qual estabelecerá obrigação de segregação dos recursos em conta(s) corrente(s) específica(s) destinada(s) exclusivamente ao adimplemento de obrigações pecuniárias contraídas em contratos de parcerias público-privadas.

§2°. O contrato de administração de conta de que trata o § 1º consignará obrigação ao agente financeiro, mediante constatação do cumprimento das condicionantes lá estabelecidas, de transferir os recursos vinculados diretamente à conta da concessionária ou a seus financiadores, conforme dispuser o contrato de parceria público-privada.

§3°. O contrato de administração de conta e o respectivo contrato de parceria público-privada disciplinarão os procedimentos para adimplemento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Município

ou por entidades da sua administração indireta, mediante vinculação do FPM.

§4°. Adimplidas as obrigações pecuniárias de que trata o caput, fica o agente financeiro autorizado a, mensalmente, transferir o saldo da conta vinculada, se houver, ao Tesouro Municipal ou a constituir, a critério do Poder Executivo, conta(s) reserva(s) específica(s) para garantir o adimplemento de obrigações vincendas.

CAPÍTULO VIII
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Art. 28. Antes da celebração do contrato, deverá ser constituída, pelo parceiro privado, Sociedade de Propósito Específico - SPE, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§1°. A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do país, ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no § 1º deste artigo e na Lei Federal nº 6.404/1976.

§2°. A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.

§3°. Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este capítulo.

§4°. A vedação prevista no § 3º não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.

§5°. A transferência do controle da sociedade de propósito específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
§6°. A sociedade de propósito específica poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos para a consecução dos objetivos da parceria público-privada os direitos emergentes do contrato de parceria até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e dos serviços.

CAPÍTULO IX
DA CONTABILIDADE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 29. O Município somente poderá contratar parcerias público-privadas quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto de parcerias já contratadas não tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes não excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

§1°. Atingido o limite a que se refere o caput deste artigo, fica o Município impedido de celebrar novos contratos de parceria público-privada, até o seu restabelecimento.

§2°. Excluem-se do limite a que se refere o caput deste artigo os contratos de parcerias público-privadas não custeados com recursos do Tesouro Municipal, os quais estarão submetidos às condições específicas do respectivo projeto e às estabelecidas pelas partes.

Art. 30. Os projetos de parcerias público-privadas deverão ser contabilizados em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ou legislação superior.

Art. 31. Os programas e atividades relacionadas com parcerias público-privadas devem ser indicados na Lei Orçamentária de forma individualizada, com a descrição do projeto e o total de créditos orçamentários para sua execução.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal encaminhará, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, documento intitulado "Anexo dos Programas de Parcerias Público-Privadas", indicando os valores dos créditos orçamentários, individualizados para cada projeto, suficientes para o custeio destes no exercício referido.

Parágrafo único: Os valores destinados no Projeto de Lei Orçamentária Anual devem incluir, obrigatoriamente, o valor estimado de reajuste definido no contrato de parceria.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Aplicam-se às parcerias público-privadas previstas nesta lei, as normas gerais federais, inclusive sobre concessão e permissão de serviços e de obras públicas, licitações e contratos administrativos e de parceria público-privada.

Art. 34. Serão aplicáveis, no que couberem, as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, - Código Penal , na Lei nº 8.429 , de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, na Lei nº 10.028 , de 19 de outubro de 2000 - Lei dos Crimes Fiscais, no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 1.079 , de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das penalidades financeiras previstas contratualmente.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande /PE, 21 de setembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito de São José da Coroa Grande-PE

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3CB3A1B8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.050 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional dos profissionais de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, no uso de suas atribuições conferidos pela Constituição Federal e consequentemente, pela Lei Orgânica Municipal, ENCAMINHA a LEI MUNICIPAL sob a seguinte redação:
Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 998/2021.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 995/2021.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

São José da Coroa Grande-PE, em 21 de setembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:582DA76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIROS

Processo Nº. 091/2023 – Credenciamento Nº. 002/2023 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **16 de outubro de 2023 às 09:00 hs**, processo na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **credenciamento** para futura **contratação de serviços de leiloeiro, para preparação, organização e condução de leilão público** para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Edital, anexos e demais informações, podem ser obtidos no Portal da Transparência deste município, disponível em: < http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1 >, presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BADB298E

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO – ADSRP Nº 003/2022 CONTRATO Nº 157/2022

Contrato nº 157/2022 – Procedimento nº 040/2022 –Pregão Eletrônico Nº 003/2022. O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **FIELDS-MED COMERCIAL EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 29.186.223/001-77. O valor do contrato originalmente em **R$ 2.760.125,11 (dois milhões setecentos mil cento e vinte e cinco reais e onze centavos)** , em decorrência do acréscimo passa ser o montante de**R$ 3.182.562,53 (três milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).** Vigência: com início na data de 14/12/2022 e encerramento em 14/12/2023.

São Lourenço da Mata, 14 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:094179A9

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 CONTRATO Nº 199/2023

Contrato nº 199/2023 – Processo nº 090/2023 – Inexigibilidade Nº 031/2023. O presente possui como objeto a **contratação de Serviços** técnicos especializados **de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas** para o correto repasse **ao Fundo de Participação dos Municípios** de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, que deixaram de ser repassados ao Município de São Lourenço da Mata - PE. Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.542.612/0001-90. Estimasse que o valor total da recuperação em favor do município é de **R$ 13.213.227,94** (treze milhões, duzentos e treze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de **R$ 2.642.645,58** (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.** Vigência: com início na data de 21/09/2023 e encerramento em 21/09/2024.

São Lourenço da Mata, 21 de Setembro de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:CE840E93

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 CONTRATO Nº 146/2023

Contrato nº 146/2023 – Processo nº 051/2023 – Adesão a ata de registro de preço Nº 005/2023. Constitui objeto deste contrato a aquisição de matérias necessários para cobertura de barreiras como forma de prevenir possíveis/eventuais deslizamentos em áreas de ricos atende as necessidades da secretaria de infraestrutura deste município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: MN PLASTICOS E TNT EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.701.951/0001-59. o valor do contrato R$ 600.785,64 (seiscentos mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).é de Vigência: com início na data de 30/06/2023 e encerramento em 30/06/2024.

São Lourenço da Mata, 30 de Junho de 2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:CE2F65AB

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 CONTRATO Nº 191/2023

Contrato nº 191/2023 – Processo nº 072/2023 – Adesão a ata de registro de preço Nº 006/2023. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de notebooks, com garantia on site para atender as necessidades dos setores administrativos vinculados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria de Educação deste município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.538.349/0001-10. o valor do contrato **R$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais)**. é de Vigência: com início na data de 25/08/2023 e encerramento em 28/08/2024.

São Lourenço da Mata, 28 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:86CFFF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº548/2023

PORTARIA Nº 548/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TÂNIA MARIA LEAL SILVA, CPF: 266.341.044-68, Mat: 2005-01, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVIA JOSEFA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1209/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Julho de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C4B621CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº553/2023

PORTARIA Nº 553/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **KÁTIA SUELY DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 715.582.764-91,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-UMUARAMA,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1217/23.**
Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de Julho de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FFF4EC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº557/2023

PORTARIA Nº 557/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 374.977.234-72,** gozo de férias relativas ao período de **2019/2020,** exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 17 de Julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1223/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:318768AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº558/2023

PORTARIA Nº 558/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 374.977.234-72,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 04 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1224/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DBBC05B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº559/2023

PORTARIA Nº 559/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SUELI MARIA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 948.981.114-91,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 07 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1220/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:07BAE2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº560/2023

PORTARIA Nº 560/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **HILINETE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE,** escrito(a) no **CPF: 757.374.004-25,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **POSTO MÉDICO MUNICIPAL DE LAJE,** a partir do dia 15 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1230/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9CCCCD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº561/2023

PORTARIA Nº 561/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MOACIR AVELINO DA COSTA,** escrito(a) no **CPF: 247.667.804-00,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 20 de Julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1234/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EA1A54BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº562/2023

PORTARIA Nº 562/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **BERENICE VITOR BARBOSA,** escrito(a) no **CPF: 921.305.184-00,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir do dia 07 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1221/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C2A912D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº563/2023

PORTARIA Nº 563/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ LUCIANO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 895.386.924-20,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir do dia 08 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1237/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:07640F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº564/2023

PORTARIA Nº 564/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **JULIANA DA SILVA XAVIER,** escrito(a) no **CPF: 060.487.384-04,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-MURIBARA,** a partir do dia 09 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1232/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5AC7CB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº565/2023

PORTARIA Nº 565/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RANILSA MENDES DE CASTRO DIAS, Mat: 000825,** escrito(a) no **CPF: 774.168.054-49,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1143/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FADE1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº566/2023

PORTARIA Nº 566/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SOLANGE MARIA DA SILVA, Mat: 3348-8,** escrito(a) no **CPF: 744.622.884-91,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 07 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1233/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6A54E194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº567/2023

PORTARIA Nº 567/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MANOEL DIAS CARNEIRO, Mat: 9034-2,** escrito(a) no **CPF: 462.523.474-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 31 de Julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1219/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F9C01139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº568/2023

PORTARIA Nº 568/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MAURITANIA BANDEIRA DA SILVA, Mat: 3817,** escrito(a) no **CPF: 438.896.894-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1194/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:16F05AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº569/2023

PORTARIA Nº 569/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA GOMES DE BARROS, Mat: 8991-6,** escrito(a) no **CPF: 824.778.334-72,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO SALES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 18 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1231/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2191705A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº570/2023

PORTARIA Nº 570/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RITANILZA SILVA DE MELO, Mat: 40501,** escrito(a) no **CPF: 935.381.114-72,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1108/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C0E7BB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº571/2023

PORTARIA Nº 571/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **BETANIA CAVALCANTI DE MENDONÇA, Mat: 000821,** escrito(a) no **CPF: 669.037.934-53,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 14 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1111/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:11B94C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº572/2023

PORTARIA Nº 572/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELISAMA MARIA XAVIER DE LIRA OLIVEIRA, Mat: 9063-2,** escrito(a) no **CPF: 881.661.394-72,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1211/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:202FFDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº573/2023

PORTARIA Nº 573/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CONCEIÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, Mat: 9683-6,** escrito(a) no **CPF: 832.200.894-53,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO e ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1216/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1265BBAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº574/2023

PORTARIA Nº 574/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DO CARMO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 519.348.174-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1276/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:936512C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº575/2023

PORTARIA Nº 575/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SOLANGE MARIA DE SANTANA,** escrito(a) no **CPF: 624.578.374-72,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 07 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1273/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3564DEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº576/2023

PORTARIA Nº 576/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ADMIR SOUSA DE SANTANA, CPF: 244.798.964-49, Mat: 1728-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a), **GARAGEM (SECRETARIA DE TRANSPORTE E OFICINA),** para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1240/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0309E1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº577/2023

PORTARIA Nº 577/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ADEMIR SOUZA DE SANTANA, Mat: 1728-4,** escrito(a) no **CPF: 244.798.964-49,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **GARAGEM (SECRETARIA DE TRANSPORTE E OFICINA), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 14 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1253/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3DA4D0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº578/2023

PORTARIA Nº 578/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉLIA GOMES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 921.674.204-63,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS- LOT. SÃO JOÃO E SÃO PAULO I,** a partir do dia 15 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1246/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4BADA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº580/2023

PORTARIA Nº 580/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 864.890.974-00, Mat: 0629-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **CRECHE IDALINA BEZERRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1269/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:095275FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº581/2023

PORTARIA Nº 581/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **SEVERINO ALVES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 834.412.814-04,** gozo de férias relativas ao período de **2019/2020,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-NOVA TIUMA II,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1260/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:270140AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº582/2023

PORTARIA Nº 582/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMELO BARRETO, Mat: 000928,** escrito(a) no **CPF: 317.242.994-68,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **POSTO MÉDICO MUNICIPAL DA BELA VISTA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 03 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1261/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FF5656B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº584/2023

PORTARIA Nº 584/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOÃO BATISTA DO RÊGO, CPF: 342.405.784-34, Mat: 000773, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1281/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C841F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº585/2023

PORTARIA Nº 585/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LÊDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO SILVA,** inscrito(a) **CPF: 215.225.704-97,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 31 de Julho de 2023, conforme atestado e laudo da junta médica municipal em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1293/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:36F9C314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº586/2023

PORTARIA Nº 586/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SÔNIA CLAUDINO DE MELO, CPF: 023.330.884-94, Mat: 9052-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORREIA DE ARAÚJO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1285/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3650248A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº587/2023

PORTARIA Nº 587/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VILMA MARIA DE ALMEIDA FERRAZ, Mat: 000963,** escrito(a) no **CPF: 297.774.534-34,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1306/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EB7DE96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº588/2023

PORTARIA Nº 588/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **AMANDA MARIA MONTEIRO ALBANEZ,** inscrita no **CPF: 084.647.214-71,** exercendo o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de **25 de Julho de 2023**, conforme atestado médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1316/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:887CBE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº589/2023

PORTARIA Nº 589/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 130 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA SEM VENCIMENTO,** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCINÉA DA SILVA LINS, CPF: 864.577.484-49,** por um período de **03 (três) meses**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA,** a partir de 02 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1295/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:394AFC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº592/2023

PORTARIA Nº 592/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JAQUELINE LIMA DE ARRUDA, Mat: 003586,** escrito(a) no **CPF: 022.463.184-59,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1255/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:92AB5947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº593/2023

PORTARIA Nº 593/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SOLANGE MARIA BATISTA DA SILVA SOARES, Mat: 0763-2,** escrito(a) no **CPF: 223.904.214-15,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **05 (cinco) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1087/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2F47B5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº594/2023

PORTARIA Nº 594/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA PENHA VASCONCELOS, Mat: 1136-6,** escrito(a) no **CPF: 311.043.804-63,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1242/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5781B3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº595/2023

PORTARIA Nº 595/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **GISELI SOUSA ARAÚJO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 325.264.128-38,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-CHÃ DA TÁBUA,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1249/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6086A899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº596/2023

PORTARIA Nº 595/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **GISELI SOUSA ARAÚJO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 325.264.128-38,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-CHÃ DA TÁBUA,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1249/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D2D843A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº597/2023

PORTARIA Nº 597/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOANA D'ARC DANTAS DE MESQUITA,** escrito(a) no **CPF: 639.283.294-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON,** a partir do dia 14 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1302/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:293E1A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº597/2023

PORTARIA Nº 598/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GENI MARIA PONTES,** escrito(a) no **CPF: 643.211.424-15,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 14 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1283/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:65DEA56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº599/2023

PORTARIA Nº 599/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **SUZI DIANA MENDES DE OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 049.549.954-42,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir do dia 15 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1298/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E5726C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº600/2023

PORTARIA Nº 600/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 864.901.504-25,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **FÓRUM DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 04 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1288/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C8545C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº601/2023

PORTARIA Nº 601/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SÍLVIO RICARDO CALDAS NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 278.522.104-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **DENTISTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 04 de Setembro de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1297/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:03229FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº602/2023

PORTARIA Nº 602/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora efetiva **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE,** inscrita no **CPF: 832.042.454-20,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada, na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** por **mais 180 (cento e oitenta) dias,** a partir de 31 de Julho de 2023, conforme laudo da junta médica em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 1290/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A7A20974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº604/2023

PORTARIA Nº 604/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer às eleições do Conselho Tutelar, deste município, a servidora efetiva **SOLANGE MARIA MENDES NOGUEIRA,** inscrita no **CPF: 767.422.024-91,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada, na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES,** por um período de **45 (quarenta e cinco) dias,** a partir de 18 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1294/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57226426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº605/2023

PORTARIA Nº 605/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **AUDECI CRISTINA DA SILVA,** inscrita no **CPF: 066.335.614-82,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de **05 de Julho de 2023**, conforme atestado médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1322/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:034AE56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº606/2023

PORTARIA Nº 606/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **LAYS MAYARA DE BRITO FERREIRA SILVA COSTA,** inscrita no **CPF: 100.900.604-58,** exercendo o cargo de **ENFERMEIRA,** lotada no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** (**UBS-CHÃ DA TÁBUA),** a partir de **19 de Julho de 2023**, conforme atestado médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1320/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8E8A19B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº607/2023

PORTARIA Nº 607/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SIMONE PEREIRA SILVA DIAS,** inscrito(a) **CPF: 653.231.064-68,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 20 de Julho de 2023, conforme atestado e laudo da junta médica municipal em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1321/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0070CF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº608/2023

PORTARIA Nº 608/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DA CRUZ,** escrito(a) no **CPF: 294.313.954-87,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO,** a partir do dia 22 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1315/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9FB2F4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº609/2023

PORTARIA Nº 609/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA CRUZ, Mat: 1284-0,** escrito(a) no **CPF: 294.313.954-87,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 23 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1226/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CEF242E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº610/2023

PORTARIA Nº 610/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ BARBOSA MENDES FILHO,** escrito(a) no **CPF: 041.597.514-07,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF - NOVA TIUMA I,** a partir do dia 11 de Setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1310/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9267C921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº611/2023

PORTARIA Nº 611/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

FAZER RETORNAR ao seu órgão de origem, a servidora efetiva **EDJANE PEREIRA DA SILVA,** inscrita no **CPF n° 040.242.404-20,** Agente de Combate às Endemias, lotada em regime de cessão na Prefeitura Municipal de Camaragibe, desde 06 de Janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1318/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:33004F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº612/2023

PORTARIA Nº 612/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TELMA ROSA DE BARROS, CPF: 142.318.084-49, Mat: 90611-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1342/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:07F56BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1120/2022 ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 1120 de 28 de Outubro de 2022-SEC. ADM.

A Portaria n° 1120 de 28 de Outubro de 2022, publicada na edição n° 3335, de 09 de Maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratada, **ROSANA JOSÉ DE FARIAS,** escrito(a) no **CPF: 055.430.094-02,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,**

Leia-se:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratada, **ROSANA JOSÉ DE FARIAS,** escrito(a) no **CPF: 055.430.094-02,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Julho de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ADCB5137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº613/2023

PORTARIA Nº 613/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA, Mat: 2004-24,** escrito(a) no **CPF: 225.153.054-15,** exercendo a função de **APROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1238/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9F40D161

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 033/2023 - Processo nº 092/2023. CPL. Objeto: **Contratação** de Prestador de **Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial** visando à **recuperação dos valores que deixaram** de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100) do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – **FUNDEF**. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.542.612/0001-90. Valor global: R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais, após o trânsito em julgado da decisão judicial favorável a CONTRATANTE.

São Lourenço da Mata, 22 de setembro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:A91CF5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-PMSVF

-Objeto: contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis destinados às festividades deste município, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 83.015,68 (oitenta e três mil, quinze reais e sessenta e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 10.10.2023 às 10:30h e Início da Sessão de Disputa: 10.10.2023 às 11:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 26 de setembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:103EDF1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-FME

-Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos escolares destinados ao Fundo Municipal de Educação deste município, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 563.531,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 10.10.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 10.10.2023 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 26 de setembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:55CE7A85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o mandado de intimação expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco referente ao Processo 0000139-10.2014.8.17.1360, que determina o cumprimento da sentença para convocação de candidato aprovado em Concurso Público, para o provimento do cargo efetivo abaixo descriminado.
Considerando o Concurso regido pelo **Edital nº 001/2011,** homologado mediante publicação através do **Decreto nº 008/2012**, convoca a candidata abaixo referenciada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, situada a margem da PE-89, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer**, Telefone 81-3655-1223, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a Sexta-feira, no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento do AR,** para se manifestar sobre a **aceitação ou não para o cargo que estar sendo convocada.**

Col.	Nome completo	Cargo	Nota
100º	SEVERINA GONÇALVES DA SILVA	Professor de 1º ao 5º ano	6.05

São Vicente Férrer, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:AE102576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2023. Pregão Eletrônico nº. 022/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**. VENCEDORES: a empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 19.463.977/0001-73, pelo valor global de R$13.867,26; a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 49.464.926/0001-27, pelo valor global de R$ 5.559,50; a empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - CNPJ Nº 47.852.784/0001-40, pelo valor global de R$ 6.536,80; e a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ nº 43.392.983/0001-61, pelo valor global de R$3.122,66. Sertânia, 21 de Setembro de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BA0DEAC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2023. Pregão Eletrônico nº. 004/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESTINADOS ÀS ALUNAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, DURANTE O CICLO MENSTRUAL**. Valor Estimado: R$ 39.988,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10.10.2023, às 11:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 26 de Setembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EF2B99E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **A H DA S MORAES - EPP**, sob CNPJ nº **02.437.839/0001-17**, situada na Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Fundos HC 1, Bairro: Vila Aurora, na cidade de São José do Preto – SP - CEP: 15.014-300, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 16.574,00** (dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC937510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, sob CNPJ nº **45.538.349/0001-10**, situada na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371 – bairro: Bairro Novo – cidade de Olinda – PE – CEP: 53.030-160, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 3.213,20** (três mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DB79B905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **48.849.767/0001-16**, localizada na Rua Carlos Milano, nº 131 – bairro: Águas Belas – São José dos Pinhais - PR – CEP: 83.040-620, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 3.185,00** (três mil cento e oitenta e cinco reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8DDBBFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME**, sob CNPJ nº **07.197.678/0001-55**, situada na Rua Santina de Oliveira, nº 395 – bairro: centro – cidade de Sertânia – PE – CEP: 56.600-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 17.566,00** (dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:854CB418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, sob CNPJ nº **17.184.211/0001-24**, situada na: Avenida 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 05 – Cond. Condomínio Anhangava, bairro: Jardim Menino Deus, na cidade de Quatro Barros – PR - CEP: 83.420-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 8.339,98** (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5AABC115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, sob CNPJ nº 36.544.770/0001-42, situada na Avenida João Machado, nº 1135 – sala 201 – bairro: centro – cidade de João Pessoa – PB – CEP: 58.013-522, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 9.344,25** (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5DF0F4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: lado **PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ nº **47.115.872/0001-69**, situada na Rua 03, nº 23 – Quadra 15 – bairro: Parque Serrano – cidade de Formosa – GO – CEP: 73.804-565, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 3.000,00** (três mil reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C89A216E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: lado **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, sob CNPJ nº **29.583.709/0001-49**, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1446 – sala 08 - bairro: Anita Garibaldi – cidade de Joinville – SC – CEP: 89.202-002, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 2.118,00** (dois mil cento e dezoito reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8DA093C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: lado **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CDE8A274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: lado **VR. PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, sob CNPJ nº **23.830.923/0001-76**, situada na: Rua Camilo de Camargo, nº 860, sala 05 – Bairro: Loteamento Remanso Campineiro, na cidade de Hortolândia – SP - CEP: 13.184-420, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 8.897,98** (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A46E7AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES – PROPOSTA TÉCNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 (dez horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 031/2023, de dirigir e julgar a TP nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Com a finalidade de receberem as contrarrazões referentes aos recursos interpostos, na fase de proposta técnica e consequentemente abrir o prazo para as devidas analises (por parte do setor jurídico e prefeito municipal) das contrarrazões e recursos interpostos, relativos a referida Licitação, consoante determinado na TP 001/2023. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que que das 02 (duas) proponentes participantes, cito, as Firmas: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, apenas a CONTEMAX LTDA encaminhou, por meio do e-mail da CPL, o respectivo arquivo de contrarrazão aos recursos apresentados, na fase proposta técnica, dentro do prazo legal, previsto de contrarrazões. Recebido o arquivo da contrarrazão pela CPL, bem como constatada a (s) sua (s) tempestividade (s), o (s) mesmo (s) foi (ram) rubricado (s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e retido junto a CPL. Diante dos fatos ocorridos, a CPL informa que:

De forma seguida, agora, será, respectivamente, encaminhado os arquivos de recurso e contrarrazões da fase de proposta técnica, ao setor jurídico, para emissão de parecer e ao gabinete do prefeito, para despacho final do mesmo. A CPL informa que, após receber os arquivos de parecer jurídico e despacho do prefeito, emitirá nova ata com a divulgação do resultado das analises, comunicando aos licitantes participantes e dando publicidade nos meios oficiais;
Será encaminhado as empresas participantes os referidos recursos interpostos e contrarrazões apresentados no processo, por meio de seus respectivos e-mails.

Diante dos fatos expostos acima, a CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) do certame, através do (s) seguinte (s) e-mail (s):
contemax@contemaxconsultoria.com.br
assplan.consultoria@hotmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata nos diários: Oficial da União (extrato resumido) e Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitação, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão - PE.

Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso.

Posteriormente foi dado por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 26 de setembro de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL

LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:329527FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 atrelado a Lei Federal nº 13.979/2020 em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, em favor das empresas:

ROTA: 04
NOME DO CREDOR: 51.650.666 FLORIANO JOSE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 51.650.666/0001-26
ENDEREÇO: Sítio São João Novo, nº 506, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 40.240,95 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

E,

ROTA: 10
NOME DO CREDOR: 51.843.488 DJAIR SERAFIM DA SILVA
CNPJ/CPF: 51.843.488/0001-50
ENDEREÇO: Sítio Pintada, s/n, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 34.066,32 (trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 26 de setembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:598FD0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2023

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 052/2023, Modalidade Dispensa nº 016/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, em favor das empresas, para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada as vencedoras:

ROTA: 04
NOME DO CREDOR: 51.650.666 FLORIANO JOSE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 51.650.666/0001-26
ENDEREÇO: Sítio São João Novo, nº 506, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 40.240,95 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

E,

ROTA: 10
NOME DO CREDOR: 51.843.488 DJAIR SERAFIM DA SILVA
CNPJ/CPF: 51.843.488/0001-50
ENDEREÇO: Sítio Pintada, s/n, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 34.066,32 (trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 26 de setembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4ABE564E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2023

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 052/2023, Modalidade Dispensa nº 016/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR, as empresas:

ROTA: 04
NOME DO CREDOR: 51.650.666 FLORIANO JOSE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 51.650.666/0001-26
ENDEREÇO: Sítio São João Novo, nº 506, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 40.240,95 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

E,

ROTA: 10
NOME DO CREDOR: 51.843.488 DJAIR SERAFIM DA SILVA
CNPJ/CPF: 51.843.488/0001-50
ENDEREÇO: Sítio Pintada, s/n, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 34.066,32 (trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 26 de setembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:88222C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023

Processo 035/2023, Dispensa 010/2023, CONTRATO 076/2023. Contratada: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.411.800/0001-56. Objeto do 1º Aditivo: Reajuste de preço do objeto contratado. Valor global reajustado ao contrato: R$ 1.925,27. Valor global atualizado do contrato: R$ 27.831,65. Respaldo legal: Lei 8.666/93. Em 25/08/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6B412B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022.FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.
CONSIDERANDO requerimento protocolado neste órgão em 03 de janeiro de 2022 pela requerente SEBASTIANA BERNADETE TEOTONIO DE OLIVEIRA, com provas judiciais em anexo;
CONSIDERANDO Portaria de nº 016/2019 de 11/03/2019 que concede Pensão por Morte a beneficiária de ex servidor ativo Sr. Djaci Batista Ramos falecido em 29/04/2018;
CONSIDERANDO processo de Pensão já existente no E-CAP sobre o nº 1922674-3 e homologado em 29/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Habilitar ao recebimento de Pensão por Morte com fundamento no Art. 29 inciso II § 2° e 3º da Lei 149/2005, o menor **DANILO GABRIEL OLIVEIRA BATISTA RAMOS**, nascido em 29/04/2019, filho de SEBASTIANA BERNADETE TEOTONIO DE OLIVEIRA, Judicialmente reconhecido como filho do Sr. Djaci Batista Ramos, ex servidor Ativo falecido em 30/12/2018, com uma cota familiar no valor de 0,50% do benefício já existente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 26 de setembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4D8001DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°80, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Organica Municipal e,

CONSIDERANDO, requerimento da servidora interessada e o parecer da junta médica do Município, o qual atesta que o filho menor da servidora é portador de autismo infantil, TDAH, TOP e Defict intelectual, CID 10:F840 + F900 + F913 + F792, e necessita da assistência da sua genitora;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal n.º 096/2011, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Solidão;

CONSIDERANDO, as disposições do Estatuto da Criança e Adolescente, que prevê os regramentos de proteção à criança e ao adolescente e é objetivo ao dispor sobre a garantia dos direitos fundamentais à pessoa humana dos menores;

CONSIDERANDO, as diretrizes traçadas pela Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), preceitos que se adequam perfeitamente ao caso concreto;

COSIDERANDO, os termos do oficio n.º 50/2023 da lavra da secretaria municipal de educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora efetiva, LINDINALVA MARQUES DE CARVALHO, titular do cargo de professora, matricula n.º 299, sem prejuízo em sua remuneração integral, para prestar assistência ao seu filho menor e portador de necessidades especiais, DMB.

Art. 2º - Determinar que o departamento pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora e que a secretaria municipal de educação reduza em 50% a carga horária da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

Art. 4.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D3785E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081,DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, requerimento da servidora interessada, a qual é vinculada a Secretaria de Educação e Esportes, a qual requer concessão do gozo de seis meses de Licença prêmio;

CONSIDERANDO também, que após analise da ficha funcional da servidora, fora constatado que, a mesma, já reúne os requisitos para ter deferido o gozo de licença prêmio, referente ao segundo decênio de efetivo exercício funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder o gozo de licença prêmio, pelo período de 180 dias, compreendido entre 11 de setembro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024, à servidora efetiva, Srª MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALCÂNTARA, matricula 218, titular do cargo de auxiliar de serviços gerias, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FE2BD16B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 034/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 009.2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 41.778.326/0001-21. OBJETO: : **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,.** VALOR DO ACRÉSCIMO **R$ 124.888,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),**O QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE 25*% (VINTE E CINCO POR CENTO)*, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA **R$ 625.207,50 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETE REIAS, E CINQUENTA CENTAVOS).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA CITADA E ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

Tabira - PE, 07 de Junho de 2023

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BA5079B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº05.400.006/0001-70, NO VALOR R$ 15.520,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.472.278/0001-64, NO VALOR R$ 12.500,00 (DOZE MIL QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.754.510/0001-48, NO VALOR **R$ 7.970,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.187.827/0001-03, NO VALOR R$ 6.600,00 (SEIS MIL SETECENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.778.326/0001-21, NO VALOR R$ 500.319,00 (QUINHENTOS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.674.752/0001-40, NO VALOR R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **PHARMAPLUS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52, NO VALOR R$ 1.580,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **DROGAFONTE LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.778.201/0001-26, NO VALOR R$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2023 E ENCERRAMENTO EM

31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DC9C9968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/09/2023. **Edição 3434, Código Identificador: C374E30D**, verificou-se que houve erro de digitação**: Onde se lê:** Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)**. **Leia-se**: Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 246.700,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais**).

Tabira, 26 de setembro de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:748EEFCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO N°: 038/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Valor do acréscimo **R$ 5.714,50 (Cinco mil setecentos e quatorze e cinquenta centavos)**, o que corresponde aproximadamente 4,9*% (quatro virgula nove por cento)*, passando o valor do contrato para R$ 123.426,95 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos).Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/08/2023.

Tabira - PE, 29 de Agosto de 2023

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:313BB7E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R$ 115.910,95 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 23/02/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.978.106/0001-18, NO VALOR R$ 4.926,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 23/02/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 22.906.038/0001-60, NO VALOR R$ 20.273,15 (VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS QUINZE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 23/02/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.836.567/0001-80, NO VALOR R$ 54.160,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 23/02/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.008.831/0001-17, NO VALOR R$ 7.655,69 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 23/02/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A4C4D585

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Convoca a 3° Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Tabira-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implantação da política pública de Juventude no Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal de n° 11.619, de 25 de julho de 2023, que convoca a 4° Conferência Nacional de Juventude;

CONSIDERANDO O disposto na Portaria da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à violência e às Drogas (SDSCJPVD) N° 217, de 04 de setembro de 2023, que convoca 4ª Conferência Estadual de Juventude de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e reforça a importância de garantir o direito à cidadania, participação social e política e à representação juvenil e o Decreto Federal n° 9.306, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Tabira, que será realizada, em 06 de outubro de 2023, no Auditório do Polo de Educação a Distância de Tabira Pernambuco, com tema " CONSTRUIR O FUTURO: DESENVOLVIMENTO, DIREITOS , PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER"

Art. 2º A Conferência Municipal de juventude será precedida pelo Secretário de Municipal de Juventude e Meio Ambiente e, em sua ausência, pelo Coordenador da Comissão organizadora.

Art. 3º. A realização do evento será coordenada pela comissão organizadora, composta pelo Secretário de Juventude e Meio Ambiente e 06 (seis) membros, sendo:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal;
II - um representante do Poder Legislativo Municipal;
III – três representantes da sociedade civil com sede ou atuação no Município de Tabira-PE.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará, prioritariamente, dos seguintes objetivos:

I- fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas municipais de juventude;
II- divulgar e debater os parâmetros e diretrizes da política municipal da juventude;
III- promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas da juventude;
IV - eleger os delegados (as) que representarão o Município na etapa estadual;
V- elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Juventude, em cumprimento à etapa municipal.

Art. 5º. A comissão organizadora de que trata o art. 3º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Juventude, poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto, e demais providências que julgar necessárias para a execução profícua do evento.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabira-PE, 26 de setembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:32A4DFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No edital do Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, Objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE E PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS**.
ONDE TEM;
27.2.2. Van Tempo de Vida do Veículo 07 anos, contados da data de sua Fabricação;
27.2.3. Mini Van Tempo de Vida do Veículo 07 anos, contados da data de sua Fabricação;
LEIA-SE;
27.2.2. Van Tempo de Vida do Veículo 20 anos, contados da data de sua Fabricação, em conformidade com a Lei Municipal nº 810, de 05 de agosto de 2022;
27.2.3. Mini Van Tempo de Vida do Veículo 20 anos, contados da data de sua Fabricação, em conformidade com a Lei Municipal nº 810, de 05 de agosto de 2022;

Tacaimbó/PE, 26 de Setembro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F5F9A0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 29 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de setembro, é feriado municipal da Emancipação de Tamandaré-PE;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 29 de setembro de 2023.
Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 25 de setembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:93D62E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2023, Sistema de Registro de Preço– UASG - 982603. Sessão dia 10/10/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos e medicamentos veterinários destinados às atividades executadas pela vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 35.235,70. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 26/10/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:00609845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº 002/2023.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público PMT nº 002/2023, visando a **aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, para atender as necessidades do Município de Toritama-PE**, será até 18/10/2023. O valor total será de **R$ R$ 261.732,83 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos.)** A sessão de abertura dos envelopes será no dia 18/10/2023 às 10h:00 horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura, situada à Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, localizada no Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situada a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 26 de setembro de 2023.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:DF2FD02C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55

CONSIDERANDOo Processo Licitatório PMT Nº 054/2023, modalidade Pregão Eletrônico (SRPC) Nº 025/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistema de cercas elétricas, alarmes e seus respectivos equipamentos, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 25/09/2023, que teve como licitante vencedor: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA ME,** no valor total de **R$ 400.908,49 (quatrocentos mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário Gilliard Custodio Neves

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B75857BF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022
Processo Licitatório SEDUC nº: 008/2022
Concorrência SEDUCnº: 002/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70.**

CONTRATADA:FF CONSTRUTORA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50**.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência da **Construção de uma Creche Municipal, localizada no loteamento Luar do Senhor, no bairro Deus é Fiel, neste Município**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2023 à 19 de julho de 2024
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 22 de Setembro de 2023 à 22 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA:22/09/2023

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9F19B46B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística da Banda **299 ROCK BAND**, no dia 23 de Setembro de 2023, das 13h até as 14h30 min nas festividades do **MOTOFEST** do Município de Toritama.

CONTRATADA:JOSÉ WELLANDSON BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.565.414-03

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D28FE8DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística da Banda **DA TORRE**, no dia 22 de Setembro de 2023, das 19h até as 20h30 min nas festividades do **MOTOFEST** do Município de Toritama.

CONTRATADA:JEFFERSON VIEIRA SILVA DE FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.102.034-10.

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:929FEAF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística da Banda **KAUS 06**, no dia 23 de Setembro de 2023, das 21h até as 22h30 min nas festividades do **MOTOFEST** do Município de Toritama.

CONTRATADA:ALEXANDRE GUIMARÃES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.444.974-10.

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C3DF5053

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística da Banda **CAPITALISTAS SOVIÉTICOS**, no dia 22 de Setembro de 2023, das 21h até as 22h30 min nas festividades do **MOTOFEST** do Município de Toritama.

CONTRATADA:MARCOS ÂNTONIO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.814.154-08.

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4AA62AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 049/2023
Processo Administrativo PMT nº 057/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTÃO., inscrita no CNPJ sob o número 29.127.642/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretaria De Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D712B2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
CONVÊNIO

Segundo TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 04/2021.

Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Polícia Militar com o Município de Toritama/PE. Objeto: Reforço nas ações de defesa social. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2025. Valor total para os 24 meses: R$ 474.000,00(quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7CED7A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº. 060/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Micro Revestimento a Frio em diversas ruas do município de Tracunhaém. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Micro Revestimento a Frio em diversas ruas do município de Tracunhaém**. **LICITANTES HABILITADOS:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.608.944/0001-34 e ISNARD ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 43.081.856/0001-41. **LICITANTES INABILITADOS:** CLF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 12.087.161/0001-43; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 19.744.104/0001-39; COFEM CONSTRUIÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 17.440.286/0001-29; RIO BRANCO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ 02.951.249/0001-08; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 08.438.654/0001-03; BARROS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 13.962.001/0001-69 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 29.505.771/0001-12. Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Conforme os termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e contando o mesmo prazo para a apresentação da contrarrazão, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 06/10/2022 às 09h00na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social).

Tracunhaém-PE, 26 de setembro de 2023.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:152B1152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE INTENÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 3º art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 01 da abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência, torna-o público, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a contratação da prestação dos serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através das plataformas das redes sociais YouTube, Instagram e Facebook, incluindo estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais: WhatsApp, YouTube, Instagram e Facebook, produção textual necessários à cobertura das atividades da Câmara Municipal de Triunfo/PE, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Os interessados podem encaminhar sua proposta via E-mail: triunfocamara@gmail.com, no prazo acima citado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, ou pelo telefone (87) 3846 1225/1725.

Triunfo, 26 de setembro de 2023.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2B149DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 024/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site
https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):
BAN5392/PE, 31/07/2023, TR10184, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KLA9211/PE, 30/07/2023, TR10125, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII).

Triunfo, 26 de setembro de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B44C1E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: DESIGNA servido como Secretária da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA e **PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR de TUPANATINGA-PE,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA LAURA DE LIMA NASCIMENTO** como Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:55209874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA:DISPENSA servidor de funções de Auxiliar da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA e **PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR de TUPANATINGA-PE,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **ALINE CARLOS DA SILVA** das funções de Auxiliar da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:ADBEF13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA CRISTINA VALADARES CAVALCANTE OLIVEIRA**, Professora, matrícula 0001090, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6790663 SDS/PE e inscrito no CPF nº 041.064.444-70, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 04 de agosto de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7BB8864C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA RODRIGUES**, Serviços Gerais, matrícula 0001054, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 354349454 SSP/SP e inscrito no CPF nº 275.835.788-76, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 04 de agosto de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:70927D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE DE MELO,** Professora, matrícula 0000396, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 373048 SDS/PE e inscrita no CPF nº 668.416.074-49, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 04 de agosto de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A3A644DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **RAIMUNDO EDVAN RODRIGUES DE LIMA**, Zelador Hospitalar, matrícula 0000714, lotado na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 3571820 SSP/PE e inscrita no CPF nº 697.348.104-30, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2004-2014, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 1º de setembro de 2023 ao dia 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 30 de agosto de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:860649A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°33/2023
INEXIGIBILIDADE 012/2023

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: ***PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR E NÃO APENAS PARCELAS SELECIONADAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.***

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°33/2023
INEXIGIBILIDADE 012/2023

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 012/2023, para a contratação da MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, por seu representante legal, BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE 11.338, e no CPF sob o nº 377.377.244-00, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.

Tuparetama, 27 de setembro 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B070F273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 083/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.80, inciso II da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial de avaliação composta por,WELINGTHON PAULO GALINDO CAVALCANTI, LUIZ CARLOS TENORIO LIMA eJONES DANIEL FELIX MORENO,objetivandoavaliar efixar o valor da indenização para fins depagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidadepara sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designadopara:
§ 1º -Avaliar umaparte de terra deum terreno urbano de possedo SenhorCICERO DE ALMEIDA JACO, brasileiro, casado, agricultor residente no sitioTanque da Vaca,zona rural domunicípio de Venturosa,RG nº 2.167.754 SSP/PE,inscrito no CPF sob o nº658.692.734-04,constante de umapequena área de terra medindo588,00metros quadrados,de umaposse de terras com área de 03 (três) tarefas, as margens do Açude Público Municipal, confrontando-se e dividindo-se pela frente com o terreno da Parmalat, quadra esportiva da Escola Quitéria Wanderley Simões e Casa de Saúde Municipal, e pelos fundos com o Açude Público Municipal.A parcelaa serdesapropriadacuja posse foiadquiridapordeclaração decompra aSeverino Zacarias Paes de Almeidaconformedeclaraçãodetransferência de posse,com registro de reconhecimento de firma no Cartório do Ofício único de Venturosa, Estado de Pernambuco em 26 de dezembro de 2000.

§2º – A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixaçãoda justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoasrelacionadas ao ramo imobiliáriopara que apresentem laudo de avaliação.

Art.2º - Os membros da comissão ora constituída não serãoremunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços consideradosrelevantesao Município.

Art.3º - Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciadoem até 30 dias a partir destanomeação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GP nº 029 de 05 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em25desetembrode 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
–Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A1EB7C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 90/2021

Extrato de 6º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 48/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 007/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'água e calçadas em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Vicência, conforme Proposta SICONV 0845426/2017. Operação 1.038.581–96.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 11.211.110/0001-19

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/05/2023, com vigência prevista até 25/09/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 25/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Extrato de 6º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 48/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 007/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'água e calçadas em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Vicência, conforme Proposta SICONV 0845426/2017. Operação 1.038.581–96.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 11.211.110/0001-19

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/05/2023, com vigência prevista até 25/09/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 25/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FD40EA02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e a inclusão de fonte de recurso na LOA 2023, para adequação orçamentária às ações emergenciais destinadas ao setor cultural relativas a Lei Complementar 195/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e às disposições constantes na Lei nº 1.860 de 17 de novembro de 2022 – LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal vigente, Fontes de Recursos no valor total de R$ 315.827, 87 (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado no anexo único a este decreto, em atendimento às ações emergenciais destinadas ao setor cultural, relativas a Lei Complementar 195/2022, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos créditos de que trata o art. 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme especificação em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência, 22 de setembro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:54EBDCC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 006/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento/classificação da proposta técnica do processo em epígrafe. Empresa classificada: **NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -, CNPJ Nº 09.110.717/0001-60,** obteve a **pontuação de 96** pontos, cujas motivações se encontram na ata de julgamento. Ficando marcada para o dia **29 de setembro de 2023, às 09:30h** a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão, 26 de setembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:277DBEEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

PORTARIA Nº 001/2023 – SASJC/PMVSA

Designa Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude da Vitória de Santo Antão/PE.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS, Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania (SASJC), no estrito cumprimento de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude;
CONSIDERANDO a Resolução COM/CONJUVE/SGPR nº 1, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional da Juventude;
CONSIDERANDO a Resolução COM/CONJUVE/SGPR nº 2, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Etapas Municipais e Regionais da 4ª Conferência Nacional da Juventude;
CONSIDERANDO o cenário nacional de reconstrução da política pública das juventudes;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 345, de 21 de agosto de 2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Juventude da Vitória de Santo Antão/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude da Vitória de Santo Antão/PE a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023, no Centro Acadêmico de Vitória – CAV – UFPE, situado na Rua Alto do Reservatório, no Alto José Leal, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.608-680, das 13 horas às

17 horas, com o tema "*Reconstruir no presente, construir no futuro: desenvolvimento, direitos, participação e bem viver*".

Art. 2º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes componentes:

I – Rodrigo de Almeida Moreira – Secretaria Executiva de Juventude e Cidadania (SEJUC);
II – Júlia Maria Rodrigues Costa – Secretaria Executiva de Juventude e Cidadania (SEJUC);
III – Tarciana dos Santos Castelo Branco (Matrícula nº 110846) – Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH);
IV – Silvio do Nascimento (Sociedade civil).

Art. 3º A Comissão de Organização terá como Presidente o Secretário Executivo de Juventude e Cidadania na Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania (SASJC), o Sr. Rodrigo de Almeida Moreira, e como Vice-Presidente a Gestora de Parceria, a Sra.Tarciana dos Santos Castelo Branco.

Art. 4º À Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal de Juventude da Vitória de Santo Antão/PE compete à organização, execução, acompanhamento e à elaboração do relatório final do evento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 25 de setembro de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal
Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania (SASJC)
Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
Leonardo Filipe Dos Santos Araujo
Código Identificador:1514A134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÂO
RETIFICAÇÃO

Conforme edição publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 25 de setembro de 2023, página 143, ANO XIV | N° 3433. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO S. **LEIA-SE:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 118/2022.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:5FF5C94E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÂO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Compra. Cujo objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica para Fórmulas Especiais, suplementos nutricionais desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 PE 031/2022 e itens novos, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento. Despesa: 204 – 3.38002.10.306.927.2.48.0.339032. Unidade orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 500002 - MSC - 1.500.1002. Ação: 2.48 – Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição. **CONTRATO Nº 144/2023**. **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.171.763/0001-69, pelo valor de R$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Vigência: de 22/09/2023 à 21/09/2024.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:FA2D2149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **012/2023** - Compra - cujo objeto: O Sistema de Registro de Preços para a eventual contratação de serviços especializados na prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de fachadas, materiais de identificação e plotagem de veículos. A adjudicação de seu objeto é da seguinte maneira: **Itens: 1 / 2 / 3 / 4 / 6 e 7 ; D. L. BATISTA**, inscrita no CNPJ: 25.901.388/0001-22 pelo valor global de R$ 1.486.738,44 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). E **Item: 5**; **M ILKA SANTOS,** inscrita no CNPJ**:** 41.041.013/0001-96 pelo valor global de R$ 66.524,99 (sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:B924F477

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a reforma da praça Rútilo Pinheiro de Melo (AABB) no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 481.442,96** (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). A licitação **realizar-se-á, às 10:00h do dia 17 de outubro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 26 de setembro de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6ACA7C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2023. Processo Licitatório 043/2023. Pregão Eletrônico 029/2023. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o **Acréscimo do Item: Camarote em**

estrutura metálica tubular, medindo 45x4,40m, coberto com tendas chapéu de bruxa de 6x6m na cor branca, 02 (duas) escadas de acesso, 02 (dois) pavimentos, todo pintando e fechamento, ao contrato **Nº 116/2023, e** consequente aumento do valor global e da parcela variável (5%). Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do contrato n° 116/2023, fica acrescido o valor de R$ 226.666,66, resultando no Valor Global atualizado para R$ 5.418.362,01 (cinco milhões e quatrocentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e um centavo), e a Parcela variável passará a ter o valor de **R$ 281.333,33 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Contratado: **HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.851.941/0001-18**,.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DC58A461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022. CPL. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino**. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: **33.204.941/0001-04**. Prazo Acrescido: 6 (seis) meses. Nova Vigência: 12/07/2023 à 12/01/2024.

Xexéu/PE, 12 de Julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário municipal de educação, ciência e tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F824338D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 008/2023. Processo Licitatório nº 022/2023. CPL. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2023**, neste município, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP – CNPJ 26.337.395/0001-06, (*Representante de PABLO A VOZ ROMANTICA*), *no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).***

Xexéu/PE, 25 de Setembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B3EE2FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 032/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual e Acréscimo de Valor contratual do Termo do Contrato, referente à **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).** Contratado: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**. CNPJ: **13.350.372/0001-90**. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Valor acrescido: R$213.012,05. Nova Vigência: 24/08/2023 à 24/11/2023.

Xexéu/PE, 24 de Agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9052618C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4282/2023-PARECER SECAD/JUR N°450/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 4282/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **LEONILDO FAUSTO DE ARAÚJO**, Matrícula **4879** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 450/2023.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 25 de setembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:DA0CB3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5048/2023 - PARECER SECAD/JUR Nº 457/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, tombado sob o número 5048/2023, formulado pela servidora **LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**, matrícula 15.041, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de 11 de setembro de 2023 à 10 de setembro de 2025, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 457/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de setembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4AEE746C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

OBJETO: Eventual prestação de serviços contínuos e especializados em comunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal da Cidade do Paulista.**HOMOLOGAÇÃO**: TBNET INFORMÁTICA LTDA – ME. **CNPJ:** 09.430.014/0001-10. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais).

Paulista/PE, 25 de setembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:36FC8841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 026/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 026/2023

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 026/2023** OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA O PRÉDIO DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **RENATO DE ANDRADE GOMES 06502843484 (RBC SEGURANÇA ELETRONICA),** inscrita no CNPJ nº 43.816.448/0001-90, situada à Rua Alagoinha, nº 1291, Janga, Paulista/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Paulista, 11 de Setembro de 2023.

SÉRGIO PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:64CA766B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas**: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ: 37.422.440/0001-47**, Itens: 01, 06, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26. Por ausência de resposta, inabilitada nos itens 24 e 27, Valor Total: **R$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)**; **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45**, Itens: 02, 03, 04, 05,07, 08, 11, 13 e 14 (24 e 27 BMS), Valor Total: **R$ 4.014,29 (quatro mil, quatorze reais e vinte e nove centavos)**. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.809,29 (nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos)**. A partir das 14h:00min. do dia 27/09/2023, encontrar-se-á aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de recursos, exclusivamente, por meio do sistema BLL. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, em: 26 de setembro de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:133A5A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SELICC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**. ERRATA JUSTIFICATIVA: para melhor acomodação do procedimento e adequação à legislação pertinente. Alterações: em 25/09/2023. Certame em: 05/10/2023. Divulgação na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões. Garantidos 08 (oito) dias para composição das propostas.
Errata:
Primeiro: Lote 02 (Quantitativos e descritivos com destinação à EPP e ME 25%): suprimido do item 05 do edital; Adendo I do Termo de Referência; Anexo II do Edital: Minuta de proposta; Anexo VIII do Edital: Minuta de Contrato; e, Anexo IX do Edital: Minuta da Ata de Registro de Preços.
Segundo: Subitem 3.1: suprimido, edital renumerado.
Terceiro: Subitem 3.2 acrescido com a seguinte redação: serão concedidos todos os benefícios especificados na Lei Complementar Federal nº 123/2006, exceto as enumeradas nos incisos I e III do artigo 48.
Quarto: Acrescido subitem 7.2, com a seguinte redação: No ato de contratação, cada secretaria ou órgão demandante informará dotação orçamentária específica.
Quinto: Suprimido subitem 10.10.6. Renumerado.
Sexto: Subitem 10.11.6. onde se lia: "... no mínimo 25% (quarenta por cento)..". Leia-se: ... no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)...
Sétimo: Especificações técnicas do item 05 Tabela de Quantitativos e Descrições.
Onde se lia: VEÍCULO TIPO CAMINHÕES AUTO SOCORRO, GUINCHO, cor Branco, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2013, peso bruto total (PBT) mínimo 8.150 kg, direção hidráulica, tacógrafo. Cabine - Frontal em aço, equipada com ar-condicionado frio e quente, para 03 (três) passageiros. Direção:Hidráulica. Motor:Movido à óleo diesel, turbo a partir de 04 cilindros em linha, Torque de no mínimo 50 kgfm; Potência a partir de 156 CV Injeção eletrônica de combustível. Câmbio:Transmissão manual sincronizada, com no mínimo 05 velocidades à frente e uma à ré. Suspensão dianteira: Eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora. Suspensão traseira: Eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora. Freio: Totalmente à ar, nas rodas dianteiras e traseiras. Estacionamento: a ar, com câmara de molas acumuladoras, com atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos, de serviço à ar, nas rodas dianteiras e traseiras. Chassi: Reforçado equipado com: carroceria do tipo Plataforma Auto Socorro, fabricada em chapa de aço xadrez e parede ¼ (6,35mm), com assoalho 3/16 (4,75mm), 6,2 de comprimento, redutor hidráulico com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas de força. Equipamento com: capacidade mínima para 04 (quatro) toneladas. Encosto de pneus

reforçados, com suporte para transportes de 04 (quatro) motocicletas 08 (oito) cintas para amarração, protetor para ciclista, para choques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, iluminação de serviço, farol auxiliar e caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante. QUILOMETRAGEM LIVRE.
Leia-se:VEÍCULO TIPO CAMINHÕES AUTO SOCORRO, GUINCHO - VIATURA, cor Branco, ano/modelo 2013/2013, peso bruto total (PBT) mínimo 8.150 kg, direção hidráulica, tacógrafo. Cabine - Frontal em aço, equipada com ar condicionado frio e quente, para 03 (três) passageiros. Direção:Hidráulica. Motor:Movido à óleo diesel, turbo a partir de 04 cilindros em linha, Torque de no mínimo 50 kgfm; Potência a partir de 156 CV Injeção eletrônica de combustível. Câmbio:Transmissão manual sincronizada, com no mínimo 05 velocidades à frente e uma à ré. Suspensão dianteira: Eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora. Suspensão traseira: Eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora. Freio: Totalmente à ar, nas rodas dianteiras e traseiras. Estacionamento: a ar, com câmara de molas acumuladoras, com atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos,de serviço à ar, nas rodas dianteiras e traseiras. Chassi:Reforçado equipado com: carroceria do tipo Plataforma Auto Socorro, fabricada em chapa de aço xadrez e parede ¼ (6,35mm), com assoalho 3/16 (4,75mm), 6,2 de comprimento, redutor hidráulico com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas de força. Equipamento com: capacidade mínima para 04 (quatro) toneladas. Encosto de pneus reforçados,com suporte para transportes de 04 (quatro) motocicletas 08 (oito) cintas para amarração,protetor para ciclista, para choques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, iluminação de serviço, farol auxiliar, equipado com sinalizador acústico visual no formato horizontal, montado sobre chassi de alumínio estruturado, com no mínimo 250leds de iluminação de alto brilho distribuído pelas faces laterais frontal e traseiro, cor rubi, faróis de beco nas extremidades do sinalizador com 21W de potência, módulo de controle eletrônico com capacidade de geral 05 efeitos luminosos diferentes (patrulhamento e emergência). SIRENE eletrônica composta de 01 amplificador de 100wattshms de potência com microfone e unidade sonofletora única com mínimo 4 tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 1 metro de distância. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante. QUILOMETRAGEM LIVRE.
Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE. E-mail: paulistapregao1@gmail.com. Celular: (81) 9.8966.8386.

Paulista-PE, 26 de Setembro de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:B1E5E644

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2023

CONTRATO Nº.: 144/2023
PROCESSO N°: 208/2023
MODALIDADE: DISPENSA N°. 032/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS**
CPF/MF: 11.367.914/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADE DE LOJA PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS MUNICIPAIS SOB A GUARDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS LOCALIZADA NA RODOVIA PE-15, 242, KM 16,5, Piso L2, LOJA L2028, PAULISTA NORTH WAY SHOPPING, CENTRO, PAULISTA/PE, CEP: 53.400-000**
VALOR TOTAL: R$ 356.430,60 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO:
Secretaria de Finanças
Número do Empenho nº. 2023-1918
Atividade: **8006 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças**
Elemento: **33903900 – Outos Servirços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 29.702,55 (vinte e nove mil, cetecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 05 (cinco) anos, contados de **28/08/2023 a 27/08/2028**
ASSINATURA: **28/08/2023**

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E653C514

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2023

CONTRATO Nº.: 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 172/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **107/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 46.027.877/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BISKUI A MALVADONA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1576**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (meses) meses, contados de 21 de junho de 2023 a 20 de setembro de 2023

ASSINATURA: 21/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C139C7F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2023

CONTRATO Nº.: 140/2023
PROCESSO N°: 193/2023
MODALIDADE: DISPENSA N°. 027/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SEVERINO OLÍMPIO COUTINHO**
CPF/MF: 082.346.204-87
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 29, 21, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, CEP: 53.421-150, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS IV EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)
EMPENHO: 2022-1891 **ATIVIDADE**: 4322 **ELEMENTO**: 33903600 **FONTE**: 16600000
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **10/08/2023 a 09/08/2024**

ASSINATURA: **10/08/2023**

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais E Direito Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:34844EBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2023

CONTRATO Nº.: 146/2023
PROCESSO N°: 104/2023
MODALIDADE: Dispensa N°. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**
CPF/MF: 14.563.405/0001-42
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 17.302,00 (dezessete mil trezentos e dois reais)
EMPENHO: 2023-1913 **ATIVIDADE**: 4316 **ELEMENTO**: 33903900 **FONTE**: 15000000
TIPO DE EMPENHO: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **28/08/2023 a 27/11/2023**

ASSINATURA: **28/08/2023**

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B5350B82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2023

CONTRATO Nº.: 149/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 215/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **116/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA**
CNPJ/MF: 08.894.801/0001-50
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE MESTRE GALO PRETO, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL POPULAR: PAULISTA CHAMINÉ DAS ARTES 2023, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
EMPENHO: **2023-2005 ATIVIDADE: 4016 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 31/08/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 31/08/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:03C849D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 101/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12
de **renovação** ao **Contrato nº 101/2018**, referente à contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e contratados / comissionados do Município do Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência e eficácia do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e Nona e **Art. 57**, **§ 4º** da **Lei 8666/93.**

Parágrafo Único – A prorrogação de prazo contratual se faz necessário, haja vista que o serviço ora prestado pela instituição financeira é imprescindível para o regular andamento das ações de Prefeitura do Paulista, tendo em vista se tratar da instituição bancária que realiza o pagamento das remunerações de todos os servidores públicos, sejam efetivos, comissionados e contratados, além de pensionistas que recebem por este Órgão, conforme justificativa anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 O pagamento do valor de **R$ 1.071.921,00 (um milhão, setenta e um mil, novecentos vinte e um reais)** deverá ser efetuado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data da assinatura do presente primeiro termo aditivo, em uma única parcela, por meio de crédito em conta de titularidade do **CONTRATANTE** a ser indicada.
2.2 Em caso de atraso no pagamento, o Banco deverá pagar ao **CONTRATANTE** a multa de **2% (dois por cento)** incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de **12% (doze por cento) ao ano**, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.
2.3 No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.
2.4 Os juros de mora de **12% (doze por cento) ao ano**, *pro rata die*, que serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

EM = I x N x V
Onde: EM = encargos moratórios/ I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%: (12/100)/365)/ N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento/ V = valor em atraso

2.5 A instituição financeira responsável não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos pela prestação dos serviços ao **CONTRATANTE** e por quaisquer prestações de serviço bancários correlatos (v. g. emissão de extratos diários, informação de saldos a qualquer momento e por qualquer meio e fornecimento de relatórios).

ASSINATURA: 15/09/2023

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7A899D33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

A Secretária Municipal de Educação do Paulista/PE torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação dos representantes das entidades civis organizadas, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
O Conselho de Alimentação Escolar - CAE é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica matriculados nas escolas públicas municipais.

1. DO OBJETIVO
1.1. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município do Paulista/PE com vistas ao preenchimento de representação em vacância dos representantes das entidades civis organizadas para o mandato de 10 (dez) meses, com início em outubro/2023 e término em julho de 2024.

2. DOS CONSELHEIROS
2.1.A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

• ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
• realizar visitas às Unidades Educacionais;
• ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
• participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;
• ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município do Paulista/PE, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE) e no site oficial da Prefeitura Municipal do Paulista.

3. DA REPRESENTAÇÃO
3.1.A representação no segmento supracitado deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Os interessados em participar do processo eletivo deverão se inscrever, entre os dias 18 e 22 de setembro de 2023, por meio do preenchimento da Ficha Cadastral anexa, a qual deve ser entregue na Gerência de Gestão Escolar, na Sede da Secretaria Municipal de Educação até as 17h do dia 22 de setembro de 2023.

5. DOS ELEGÍVEIS
5.1. Serão elegíveis os Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
5.2. Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

6. DAS VAGAS
6.1. As vagas relacionam-se a 02 (dois) representantes titulares de entidades civis organizadas;
§ 1º- No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.
§ 2º– Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.
§ 3º– A nomeação dos membros do conselho Municipal de Alimentação Escolar far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7. DO PROCESSO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES
7.1. Cada entidade civil organizada interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Gerência de Gestão Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, CEP 53401-460, das 8h às 12h, das 13h às 17h, ofício com a indicação de até 02 (dois) candidatos titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1º- O período de inscrição dos candidatos será de 22 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023, no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
§ 2º- No ofício a que se refere o parágrafo anterior deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

• Nome;
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Endereço completo;
• Telefone para contato;
• Endereço eletrônico;

7.2.A Comissão Eleitoral, formada e indicada pela Secretaria Municipal de Educação, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

7.3. Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
Parágrafo Único: Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

8. DA ELEIÇÃO
8.1.A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2023, das 09h às 11h, iniciando-se pelo processo de fala dos candidatos e seguindo por meio de voto secreto, na sala de vídeo, no Colégio Municipal José Firmino da Veiga, Av. Riachuelo, 1548- Nobre, Paulista-PE, CEP 53401-445.
Parágrafo Único - Após da assembleia deverá ser lavrada a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
8.2. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
8.3. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.
8.4.A votação e apuração dos votos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelos segmentos.
8.5. Após o encerramento da assembleia, o(a) secretário(a) da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
Parágrafo Único:A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.
9. DA APURAÇÃO
9.1.O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.
9.2. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor o membro da entidade que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar.

10. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
10.1. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados serão proclamados conselheiros eleitos.
10.2.O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 1 (um) dia útil.
10.3. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo

eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.
10.4. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretária Municipal de Educação do Município do Paulista/PE, solicitará ao chefe do Poder Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

11. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
11.1. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paulista – PE, 26 de setembro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:F82B4878

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 PROCESSO 041/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 – PROCESSO 041/2023 cujo objeto da presente licitação consiste naeventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BRINQUEDOS INFANTIS) PARA ATENDIMENTO BIOPSICOSSOCIAL DO CAPS INFANTIL MENINO JESUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, mediante Sistema de Registro de Preços.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Data do resultado: 27/09/2023, às 10:00hs.

Paulista, 26 de agosto de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4D003F00

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº069/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2023

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para contrataçãodireta, deempresa por solicitação da Superintendênciade Vigilância em Saúde para o fornecimento de insumos para controle das arboviroses durante o LIRAa, e itens para atender a Coleta de materiais necessários a análise da água do Programa Vigiágua, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total Estimado/Máximoadmitido: R$17.713,20(dezessete mil, setecentose treze reais e vinte centavos) .
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com
Recebimento das propostas: 13:00h do dia 27/10/2023 até as 09:00 do dia 04/10/2023 no portal**BNC www.bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da Disputa **04/10/2023**
Horário: **10h00h às 16:00h**

Paulista, 26 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:975735A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 020/2023, resolve publicar os preços registrados para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Agrestina/PE**. Empresa vencedora:** MARIA ESTELA CORREIA DE MELO PROTESE DENTARIA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.604.556/0001-52**. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Prazo até
1	Prótese total, com palato de resina incolor, e resina rosa, com dentes que em tamanho e cor dos dentes naturais do paciente, com alta resistência mecânica, excelente aderência a base.	PEÇA	360	PRÓPIA	R$ 289,00	24/09/2024
2	Prótese parcial, com acrilização, e resina rosa, com dentes que em tamanho e cor dos dentes naturais do paciente, com alta resistência mecânica, excelente aderência a base, com estrutura metálica.	PEÇA	360	PRÓPIA	R$ 379,00	24/09/2024

Vigência de 25/09/2023 a 24/09/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 25 de setembro de 2023.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Sec. de Saúde de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:652DFC20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento do Lote Urbano nº 01, Quadra B do Loteamento Vavá Leopoldino, localizado na estrada Barra/Sairé no Bairro Projetado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal n° 6.766/79.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Lote B-1, Bairro Projetado, na Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2 do loteamento Vavá Leopoldino, da Estrada Barra/Sairé, de propriedade e responsabilidade da VIC EMPPREENDIMENTOS DO FUTURO LTDA, inscrita sob o CNPJ n º 28.809.621/0001-30, neste ato representada por VICTOR ROMMEL DO NASCIMENTO HOLANDA, brasileiro, empresário portador do CIRG nº 9.451.397 SS/PE e CPF Nº 120.109.754-13, registrado sob matricula n° 1254 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra de Guabiraba, medindo 40,18 metros de frente, 36,00 metros de fundos, lado direito 53,30 metros, lado esquerdo 36,13 metros, totalizando 1.554,58m², com as seguintes características:
Art. 2º. Com o desmembramento o lote passará a possuir 11 lotes, conforme avaliação realizada pela secretaria de obras, dispostos conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. O proprietário responsável pelo empreendimento deverá, nos termos do § 2° do art. 2 e art. 18, V da Lei Federal n° 6.766/79, executar no prazo constante do cronograma de execução, aprovado pela Prefeitura, sob pena de caducidade da aprovação, as obras de execução de:
I - Locação física lotes previstos no projeto:
Art. 4º. Deverá ser observada as disposições previstas no Art.18 da LEI No6.766/79.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba/PE, 25 de setembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

ANEXO I
QUADRA B – LOTE 01 - MEDIDAS

LOTES	DIMENSÕES				
	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	Total M²
1A	8,13	14,40	18,00	19,08	197,42
1B	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00
1C	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00
1D	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00
1E	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00
1F	18,30	7,39	21,10	18,00	223,43
1G	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00
1H	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00
1I	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00
1J	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00
1K	7,00	7,00	18,00	18,00	126,00

LOTES	CONFRONTAÇÕES			
	FRENTE	FUNDO	Lado Direito	Lado Esquerdo
1A	Rua Projetada 01	Lote 2-1F/01	Lote B-1B	Estrada Barra/ Sairé
1B	Rua Projetada 01	Lote B-1H	Lote B-1C	Lote B-1A
1C	Rua Projetada 01	Lote B-1I	Lote B-1D	Lote B-1B
1D	Rua Projetada 01	Lote B-1J	Lote B-1E	Lote B-1C
1E	Rua Projetada 01	Lote B-1K	Lote B-2	Lote B-1D
1F	Rua Projetada 02	Lote B-1A	Estrada Barra/Sairé	Lote B-1G
1G	Rua Projetada 02	Lote B-1A	Lote B-1F	Lote B-1H
1H	Rua Projetada 02	Lote B-1B	Lote B-1G	Lote B-1I
1I	Rua Projetada 02	Lote B-1C	Lote B-1H	Lote B-1J
1J	Rua Projetada 02	Lote B-1D	Lote B-1I	Lote B-1K
1K	Rua Projetada 02	Lote B-1E	Lote B-1J	Lote B-9

Barra de Guabiraba/PE, 25 de setembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B8706A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 07, de 18 de setembro de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de maior acessibilidade e democratização do certame, resolve **REPUBLICAR O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023,** de forma a acrescentar mais um subitem ao item 3 (Requisitos), conforme transcrito abaixo. Ficam mantidos todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições efetuadas.

Casinhas, 26 de setembro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023
(REPUBLICAÇÃO)

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 07, de 18 de setembro de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023,** destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I (Quadro de vagas).
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de uma função ofertada nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em Cartório);
3.3. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso, e registro no conselho competente (cópias autenticadas em Cartório);

3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.5. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.6. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.7. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.8. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.9. Apresentar Comprovante de residência atualizado.
3.10. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos.
3.11. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas nos Itens 3.2 e 3.3, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados, impreterivelmente, no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação;
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 05 pontos.
4.4. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I (Quadro de vagas). As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da

não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.4.1. Será permitida a atualização de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 26 de setembro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a) (Unidade Mista Cecília Leal de Miranda) Prazo de vigência do Contrato: 01 (um) ano	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Outras atividades inerentes à função. **REQUISITOS:** Graduação em medicina e registro no conselho competente.	**20 horas semanais**	**R$ 6.000,00 mensal**
Médico(a) Prazo de vigência do Contrato: 01 (um) ano	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. **REQUISITOS:** Graduação em medicina e registro no conselho competente;	**40 horas semanais**	**R$ 10.000,00 mensal**
Fisioterapeuta Prazo de vigência do Contrato: 01 (um) ano	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Prestar assistência fisioterapêutica junto às UBS do Município, em atendimento multidisciplinar em favor dos PSF's. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Outros serviços correlatos a sua função. **REQUISITOS:** Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho competente.	**20 horas semanais**	**R$ 1.400,00 mensal**
Fisioterapeuta (Substituição de profissional que se encontra em Licença Maternidade) Vigência do Contrato: 01/12/2023	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Prestar assistência fisioterapêutica junto às UBS do Município, em atendimento multidisciplinar em favor dos PSF's. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos	**20 horas semanais**	**R$ 1.400,00 mensal**

				especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Outros serviços correlatos a sua função. **REQUISITOS:** Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho competente.		

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 07/2023 - (REPUBLICAÇÃO)			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2023 – (REPUBLICAÇÃO), realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 20/09/2023 a 28/09/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 29/09/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 02/10/2023 a 03/10/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 04/10/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e Diário AMUPE.
Contratação	A partir de 05/10/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 07/2023, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____candidato(a) à função de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.
_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:FAEDD48F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS– FMS
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

ERRATA: Na publicação do dia 21 de julho de 2023 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na página 49, Código Identificador 210CF646 - onde se lê:

IT	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNIT. SUS (R$)	VALOR MÉDIO UNIT. COTADO TOTAL(TABELA DIFERENCIADA) (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)	TOTAL ESTIMADO MENSAL RETIFICADO (R$)
22	0205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	125	37,95	120,58	84,40	10.550,00
24	0205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	100	24,20	90,05	63,03	6.303,00
27	0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	100	24,20	90,65	63,45	6.345,00
28	0205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	40	24,20	88,15	61,70	2.468,00
29	0205020119	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	20	24,20	88,55	61,98	1.239,60
31	0205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX	20	24,20	86,75	60,72	1.214,40
37	0205020194	ULTRA-SONOGRAFIA DE LESÃO PRÉ-CIRÚRGICA NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À ULTRA-SONOGRAFIA	20	25,43	234,95	164,46	3.289,20

Leia-se:

IT	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNIT. SUS (R$)	VALOR MÉDIO UNIT. COTADO TOTAL(TABELA DIFERENCIADA) (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)	TOTAL ESTIMADO MENSAL RETIFICADO (R$)
22	0205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	125	37,95	120,58	84,41	10.551,25
24	0205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	100	24,20	90,05	63,04	6.304,00
27	0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	100	24,20	90,65	63,46	6.346,00
28	0205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	40	24,20	88,15	61,71	2.468,40
29	0205020119	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	20	24,20	88,55	61,99	1.239,80
31	0205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX	20	24,20	86,75	60,73	1.214,60
37	0205020194	ULTRA-SONOGRAFIA DE LESÃO PRÉ-CIRÚRGICA NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À ULTRA-SONOGRAFIA	20	25,43	234,95	164,47	3.289,40

onde lê-se:

O valor mensal do Contrato inicial, estimado em **R$ 216.165,30 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)** passará a vigorar com o valor de **R$ 151.315,40 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos),** para o período de 12 (doze) meses.

Leia-se:

O valor mensal do Contrato inicial, estimado em **R$ 216.165,30 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)** passará a vigorar com o valor de **R$ 151.319,65 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos),** para o período de 12 (doze) meses, válido a partir da assinatura do 1º Termo Aditivo.

.
Garanhuns, 26 de setembro de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FE42D342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICADO Nº 069/2023

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PE Nº 069/2023
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023 – EDIÇÃO Nº 3433
HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **238/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **069/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MMH – (SONDAS, EQUIPOS, TUBOS, FIOS, LÂMINAS), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

Onde-se-lê:
1- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ N° 10.779.833/0001-56, estabelecida à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-000, fones (81) 3216-6179 / (81) 3216-6161, pelo valor total de **R$ 37.573,50 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos),** conforme a seguir especificado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
01	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: INJEX. Anvisa:10160610087**	UND	50.775	R$ 0,74	R$ 37.573,50

2- MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP, CNPJ N° 07.946.534/0001-54, estabelecida à Rua Nicaragua, nº 112, 1 andar, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-190, fone: (81) 3231-3510, pelo valor de **R$ 129.829,43 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos),** conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
02	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: INJEX. Anvisa:10160610087**	UND	16.925	R$ 0,91	R$ 15.401,75
11	TORNEIRA 3 VIAS ROTATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO ENCAIXE TIPO LUER-LOCK UNIVERSAL C/TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO. **Marca: INJEX. Anvisa:10160610058**	UND	9.960	R$ 0,71	R$ 7.071,60
12	LÂMINA FOSCA 26,0 X 76MM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM PARA MICROSCOPIACAIXA COM 50 UNIDADES. **Marca: PRECISION . Anvisa: ISENTO**	UND	4.444	R$ 6,21	R$ 27.597,24
13	INFUSOR MULTIVIAS DESCARTÁVEL (DUAS VIAS), COM CLAMP COM EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL. **Marca: INJEX**	UND	11.800	R$ 0,82	R$ 9.676,00
15	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P, CAPNOGRAFIA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **Marca: SEVEN CARE . Anvisa: 81908729002**	UND	1.800	R$ 6,58	R$ 11.844,00
19	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3,0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CM-ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. **Marca: TECHNOPRO . Anvisa: 10378330015**	UND	3.840	R$ 4,79	R$ 18.393,60
21	FIO MONONYLON, CAL. 3.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0. ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. **Marca: TECHNOPRO . Anvisa: 10378330013**	UND	5.808	R$ 1,55	R$ 9.002,40
23	FIO SUTURA ALGODÃO 0,0 CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 75cm DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3/8, ACONDICIONADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. **Marca: BIOLINE . Anvisa: 10426020018**	UND	1.400	R$ 3,75	R$ 5.250,00
	FIO SUTURA ALGODÃO 2,0 CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 75cm DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3/8, ACONDICIONADA EM ENVELOPES EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. **Marca: BIOLINE . Anvisa: 10426020018**	UND	1.400	R$ 3,75	R$ 5.250,00
26	FIO GUIA PARA INTUBACÂO ADULTOMANDRIL- DIMENSÃO MM (Ø5,00 X 390), COMPOSTO DE	UND	108	R$ 46,62	R$ 5.034,96

	UMA VARETA DE FIO DE AÇO DE BAIXO CARBONO, COM LAVAGEM ÁCIDA, GALVANIZADA POR MERGULHO A QUENTE, RECOZIDO E REVESTIDO COM UMA BAINHA DE POLÍMERO ATÓXICO (PEBD – POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO ÚNICO. O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO É O OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: PROTEC . Anvisa: 80435140018**				
	FIO GUIA PARA INTUBACÃO INFANTILMANDRIL- DIMENSÃO MM (Ø3,33 X 300) COMPOSTO DE UMA VARETA DE FIO DE AÇO DE BAIXO CARBONO, COM LAVAGEM ÁCIDA, GALVANIZADA POR MERGULHO A QUENTE, RECOZIDO E REVESTIDO COM UMA BAINHA DE POLÍMERO ATÓXICO (PEBD – POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO ÚNICO. O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO É O OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: PROTEC . Anvisa: 80435140018**	UND	69	R$ 46,62	R$ 3.216,78
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.790	R$ 0,89	R$ 1.593,10
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 1,01	R$ 1.868,50
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 1,01	R$ 1.868,50
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.970	R$ 1,29	R$ 2.541,30
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.9710	R$ 1,45	R$ 2.856,50
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	640	R$ 2,13	R$ 1.363,20

3 - FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ N° 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **R$337.678,61 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
04	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS adulto, descartável estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570002**	UNID	7.920	R$ 1,28	R$ 10.137,60
	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: BIOSANI. Anvisa: 80286000007**	UNID	3.200	R$ 1,49	R$ 4.768,00
06	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MATERIAL EM PVC, COR AZUL, TIPO USO PENETRADOR ADAPTÁVEL A AMP.PLÁSTICAS E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PINÇA ROLETE DE PRESSÃO, TRANSMITÊNCIA CONECTOR LUERLOCK, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: DESCARPACK .Anvisa: 10330669103**	UND	33.640	R$ 1,33	R$ 44.741,20
16	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P, CAPNOGRAFIA, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **Marca: YOUMIDITY. Anvisa: 81681890011**	UND	492	R$ 10,20	R$ 5.018,40
18	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2,0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CM-ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. **Marca: SHALON. Anvisa: 10243410010**	ENVELOPE	3.840	R$ 52,08	R$ 19.507,20
27	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 10 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK . Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	733	R$ 25,00	R$ 18.325,00
28	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 11 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	801	R$ 25,00	R$ 20.025,00
29	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 12 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE	CAIXA	853	R$ 25,00	R$ 21.325,00

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**				
30	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 15 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	907	R$ 25,00	R$ 22.675,00
31	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 21 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	745	R$ 25,00	R$ 18.625,00
32	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 22 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	720	R$ 25,00	R$ 18.000,00
33	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 23 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	907	R$ 25,00	R$ 22.675,00
34	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº:24 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO,ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO,PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COMPROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEMINDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTEFECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA ETIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EPERTINENTE AOPRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	UND	830	R$ 25,00	R$ 20.750,00
35	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,71	R$ 1.350,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,77	R$ 1.424,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,79	R$ 1.461,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,80	R$ 1.480,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,88	R$ 1.628,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	800	R$ 1,12	R$ 896,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº24 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	640	R$ 2,5	R$ 1.600,00
41	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001**	UND	4.410	R$ 0,76	R$ 3.351,60
	SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001**	UND	4.090	R$ 0,83	R$ 3.394,70
	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA	UND	4.410	R$ 1,12	R$ 4.939,20

	ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001**				
	TUBO DE LÁTEX N°202. PACOTE C/ 15 METROS. **Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025**	PACOTE	17	R$ 53,89	R$ 916,13
	TUBO DE LÁTEX N°204. PACOTE C/ 15 METROS **Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025**	PACOTE	12	R$ 68,25	R$ 819,00
43	TUBO EM LÁTEX 200 MM CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 15M. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025**	PACOTE	68	R$ 22,98	R$ 1.562,64
44	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 204 MM, 3 Metros CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, ESTÉRIL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: GALDI. Anvisa: 10234850006**	UND	408	R$ 5,56	R$ 2.268,48
46	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 08 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040**	UND	2.160	R$ 2,60	R$ 6.162,00
48	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040**	UND	2.630	R$ 2,50	R$ 6.575,00
49	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040**	UND	2.970	R$ 2,50	R$ 7.425,00
50	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040**	UND	2.970	R$ 2.50	R$ 7.425,00
54	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: SOLIDOR. Anvisa: 10369460123**	UND	168	R$ 7,63	R$ 1.281,84
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	316	R$ 3,66	R$ 1.156,56
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	376	R$ 3,66	R$ 1.376,16
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	376	R$ 3,66	R$ 1.376,16
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	436	R$ 3,66	R$ 1.595,76
55	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	630	R$ 3,66	R$ 2.305,80
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A	UND	630	R$ 3,66	R$ 2.305,80

	ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**				
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	630	R$ 3,66	R$ 2.305,80
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUEPERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	510	R$ 3,66	R$ 1.866,60
	UBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COMCURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE.7 **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	238	R$ 3,66	R$ 871,08
56	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	200	R$ 2,84	R$ 568,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5. com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	200	R$ 2,84	R$ 568,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0. com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	100	R$ 2,84	R$ 284,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6,0. com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	100	R$ 2,84	R$ 284,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 8,0. com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	100	R$ 2,84	R$ 284,00
58	SONDA NASOENTERAL N. 08 -SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. **Marca: MAXYNUTRE. Anvisa: 10207820024**	UND	1.200	R$ 10,70	R$ 12.840,00
59	SONDA NASOENTERAL N. 12 -SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. **Marca: GVFLEX. Anvisa: 81919860001**	UND	482	R$ 10,70	R$ 5.157,40

4- UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA EPP, CNPJ N° 33.851.567/0001-20, estabelecida à Av. Juca Batista, n] 1231, sala 202, Cavalhada, Porto Alegre/RS – CEP: 91.770-001, fones: (51) 3907-6200, pelo valor de **R$ 63.150,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
07	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS, FILTRO, ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP COM PROTETOR PARA A PONTA PERFURANTE; PERFURADOR CONFECCIONADO CONFORME NBR ISO 8536- 4:2011, EM MATERIAL RESISTENTE (PVC) FACILMENTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS E FRASCOS DE SOLUÇÕES A SEREM ADMINISTRADAS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO E TAMPA PROTETORA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL TRANSLÚCIDO, ÂMBAR, PARA O MONITORAMENTO DA SOLUÇÃO ADMINISTRADA,FILTRO DE FLUÍDO 15µ, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSLÚCIDO, COR ÂMBAR, COM 130 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA COM ROLETE PARA A REGULAGEM DO FLUXO DE GOTEJAMENTO, ROLETE COM ESTRIAS PARA ATRITO E AUXÍLIO NA REGULAGEM,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS, **Marca: BIOSANI. Anvisa: 80286000038**	UND	4.400	R$ 3,01	R$ 13.244,00
45	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 06 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041**	UND	2.370	R$ 3,89	R$ 9.219,30
47	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 10- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041**	UND	2.630	R$ 3,89	R$ 10.230,70
52	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041**	UND	4.750	R$ 3,24	R$ 15.390,00
53	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	4650	R$ 3,24	R$ 15.066,00

	ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041**				

5- GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. EPP, CNPJ N° 32.283.972/0001-27, estabelecida à R. José Cláudio Rezende, nº 300, sala 401, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-230, fones: (31) 3658-1002/ (31) 9715-2000, pelo valor de **R$ 37.627,16 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos),** conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
20	FIO MONONYLON - CAL. 2.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0. ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. **Marca: TECHNOFIO. Anvisa**: **10378330013**	ENVELOPE	4656	R$ 1,86	R$ 8.660,16
37	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 08 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: Anvisa**: **82113540001**	UND	1.490	R$ 0,62	R$ 923,80
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 12 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Anvisa**: **82113540001**	UND	1.370	R$ 0,65	R$ 890,50
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 14 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Anvisa**: **82113540001**	UND	1.370	R$ 0,78	R$ 1.068,60
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 16 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. Anvisa**: **82113540001**	1.370	UND	R$ 0,88	R$ 1.205,60
38	SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA URETRAL Nº 14. Anvisa**: **82113540002**	UND	5.170	R$ 0,51	R$ 2.636,70
	SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA URETRAL Nº 06. Anvisa**: **82113540002**	UND	5.170	R$ 0,54	R$ 2.791,80
39	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA URETRAL Nº 06. Anvisa**: **82113540002**	UJND	15.970	R$ 0,55	R$ 8.783,50
40	SONDA URETRAL Nº 12 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA URETRAL Nº 12. Anvisa**: **82113540002**	UND	16.410	.R$ 0,65	R$ 10.666,50

6-MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 28.199.997/0001-70, estabelecida à ROD BR 408, S/N, KM 7Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirin/SP – CEP: 13.800-530, fones: (19) 9.9659.8483 / (19) 3549-0620, pelo valor de **R$ 4.939,78 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos),** conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
22	FIO MONONYLON, CAL. 4.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0. ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. **Marca: MEDIX. Modelo: 9827 Anvisa**: **80495519012**	UND	3.216	R$ 1,53	R$ 4.939,78

7 - HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 07.199.135/0001-77, estabelecida à Rua do Bom Pastor, nº 152, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-260, fones (81) 3039-8047 / (81) 3446-4629 / (81) 3236-2039, pelo valor total de **R$ 29.579,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais),** conforme a seguir especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
10	FIO MONONYLON, CAL. 4.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, **Marca: BLENTA. Anvisa**: **81158510038**	UND	3	R$ 1.225,00	R$ 3.675,00
14	EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO - VÁCUO -CRISTAL 2,0 metros COM CONECTOR **Marca: 3P MEDICAL. Anvisa**: **81659440008**	UND	650	R$ 13,91	R$ 9.041,50
51	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA	UND	4.750	R$ 3,55	R$ 16.862,50

	NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WELL LEAD. Anvisa**: **10150470609**				

8- PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N° 04.278.320/0001-69, estabelecida à Rua Ardille Bacch, nº 36, Jardim Irene, Santo André/SP – CEP: 09.170-340, fones: (11) 4971-4515/ (11) 4971 4515, pelo valor de **R$ 27.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
05	FILTRO ALPHA 01 - FILTRO PARA ESPIROMETRIA - Filtro para função bactericida utilizada para proteção do paciente e UNDpara uma maior durabilidade do equipamento, evitando passagem de líquido proveniente de cada teste realizado. Produto descartável – USO ÚNICO - Embalagem individua **Marca: PROARLIFE. Anvisa**: **80776540001**	UND	3500	R$ 0,60	R$ 2.100,00
	TUBETE – (BOCAL) PARA ESPIRÔMETRO, Descartável, Papelão Resistente, Face Externa Impermeável , Tamanho: Adulto , Apresentação: Embalagem Individual , Compatível C/ Espirômetro - TT23 POR DENTRO DO FILTRO OU TT30 POR FORA DO FILTRO. **Marca: PROARLIFE. Anvisa**: **80776540002**	UND	3.500	R$ 7,30	R$ 25.550,00

Os seguintes lotes foram **fracassados**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant
03	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº: 5,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	30
	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº: 6,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	30
	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVIVIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20
08	EQUIPO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM BOMBA DE INFUSÃO , SISTEMA PULSATIL OU PERISTÁLTICO LINEAR, MACROGOTAS, ESTÉRIL USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PVC, COM PONTA DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA DE PELO MENOS 0,22 MICRA, COM TAMPA PROTETORA LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLÚCIDO.TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO COM PINÇA ROLETE, PROTETOR DE EXTREMIDADE COM FILTRO HIDRÓFOBO QUE MANTÉM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER FÊMEA QUE PROPORCIONE AO ADAPTADOR ENCAIXE PERFEITO. E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NO QUE FOR APLICÁVEL, EMBALAGEM	UND	48
09	BOTTON DE GASTRONOMIA BALONADO DE 29FR DE DIÂMETRO X 4,0 DE COMPRIMENTO	UND	03
17	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1,0 – FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CMACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL –EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixa com 24 envelopes	148
24	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER E ALGODÃO 2-0, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO INABSORVÍVEL, NATURAL. COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/_0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	2.000
25	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL (tipo VYCRIL) – Material: Polímeros de Ácido Poliglicólico trançado, recoberto por uma camada de Estearato de Cálcio. Comprimento do fio: 70 cmv Diâmetro do fio/Número cirúrgico: 3-0 Agulha: Aço Inox 1/2 Circ Cilíndrica	UND	2.400
42	SONDA VESICAL - SONDA PADRÃO, QUE POSSUI PONTA ROMBA, GARANTINDO UMA BOA FLEXIBILIDADE E MENOR CHANCE DE CAUSAR PEQUENOS TRAUMAS E LESÕES AOS PACIENTES (CATÉTER FLEXÍVEL COM DUPLO OU TRIPLO LUMÉM) INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	UND	1.530
57	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO – TUBO DE 10ML– TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR	UND	400

O valor global do Processo é de **R$ 668.027,48 (seiscentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)** Goiana, 12 de setembro de 2023.

Lícia da Silva Maciel
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:
1- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ N° 10.779.833/0001-56, estabelecida à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-000, fones (81) 3216-6179 / (81) 3216-6161, pelo valor total de **R$ 37.573,50 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e centavos),** conforme a seguir especificado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
01	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: INJEX. Anvisa:10160610087**	UND	50.775	R$ 0,74	R$ 37.573,50

2- MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP, CNPJ N° 07.946.534/0001-54, estabelecida à Rua Nicaragua, nº 112, 1 andar, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-190, fone: (81) 3231-3510, pelo valor de **R$ 129.829,43 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos),** conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
02	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: INJEX. Anvisa:10160610087**	UND	16.925	R$ 0,91	R$ 15.401,75
11	TORNEIRA 3 VIAS ROTATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO ENCAIXE TIPO	UND	9.960	R$ 0,71	R$ 7.071,60

	LUER-LOCK UNIVERSAL C/TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO. **Marca: INJEX. Anvisa:10160610058**				
12	LÂMINA FOSCA 26,0 X 76MM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM PARA MICROSCOPIACAIXA COM 50 UNIDADES. **Marca: PRECISION . Anvisa: ISENTO**	UND	4.444	R$ 6,21	R$ 27.597,24
13	INFUSOR MULTIVIAS DESCARTÁVEL (DUAS VIAS), COM CLAMP COM EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL. **Marca: INJEX**	UND	11.800	R$ 0,82	R$ 9.676,00
15	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P, CAPNOGRAFIA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **Marca: SEVEN CARE . Anvisa: 81908729002**	UND	1.800	R$ 6,58	R$ 11.844,00
19	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3,0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CM-ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. **Marca: TECHNOPRO . Anvisa: 10378330015**	UND	3.840	R$ 4,79	R$ 18.393,60
21	FIO MONONYLON, CAL. 3.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0. ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. **Marca: TECHNOPRO . Anvisa: 10378330013**	UND	5.808	R$ 1,55	R$ 9.002,40
23	FIO SUTURA ALGODÃO 0,0 CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 75cm DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3/8, ACONDICIONADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. **Marca: BIOLINE . Anvisa: 10426020018**	UND	1.400	R$ 3,75	R$ 5.250,00
	FIO SUTURA ALGODÃO 2,0 CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 75cm DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3/8, ACONDICIONADA EM ENVELOPES EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. **Marca: BIOLINE . Anvisa: 10426020018**	UND	1.400	R$ 3,75	R$ 5.250,00
26	FIO GUIA PARA INTUBACÃO ADULTOMANDRIL- DIMENSÃO MM (Ø5,00 X 390), COMPOSTO DE UMA VARETA DE FIO DE AÇO DE BAIXO CARBONO, COM LAVAGEM ÁCIDA, GALVANIZADA POR MERGULHO A QUENTE, RECOZIDO E REVESTIDO COM UMA BAINHA DE POLÍMERO ATÓXICO (PEBD – POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO ÚNICO. O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO É O OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: PROTEC . Anvisa: 80435140018**	UND	108	R$ 46,62	R$ 5.034,96
	FIO GUIA PARA INTUBACÃO INFANTILMANDRIL- DIMENSÃO MM (Ø3,33 X 300) COMPOSTO DE UMA VARETA DE FIO DE AÇO DE BAIXO CARBONO, COM LAVAGEM ÁCIDA, GALVANIZADA POR MERGULHO A QUENTE, RECOZIDO E REVESTIDO COM UMA BAINHA DE POLÍMERO ATÓXICO (PEBD – POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO ÚNICO. O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO É O OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: PROTEC . Anvisa: 80435140018**	UND	69	R$ 46,62	R$ 3.216,78
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.790	R$ 0,89	R$ 1.593,10
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 1,01	R$ 1.868,50
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 1,01	R$ 1.868,50
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.970	R$ 1,29	R$ 2.541,30
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	1.970	R$ 1,45	R$ 2.856,50
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003**	UND	640	R$ 2,13	R$ 1.363,20

3 - FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ N° 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **R$ 338.328,25 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
04	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS adulto, descartável estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570002**	UNID	7.920	R$ 1,28	R$ 10.137,60
	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: BIOSANI. Anvisa: 80286000007**	UNID	3.200	R$ 1,49	R$ 4.768,00
06	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MATERIAL EM PVC, COR AZUL, TIPO USO PENETRADOR ADAPTÁVEL A AMP.PLÁSTICAS E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PINÇA ROLETE DE PRESSÃO, TRANSMITÊNCIA CONECTOR LUERLOCK, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: DESCARPACK .Anvisa: 10330669103**	UND	33.640	R$ 1,33	R$ 44.741,20

16	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P, CAPNOGRAFIA, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **Marca: YOUMIDITY. Anvisa: 81681890011**	UND	492	R$ 10,20	R$ 5.018,40
18	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2,0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CM-ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. **Marca: SHALON. Anvisa: 10243410010**	ENVELOPE	3.840	R$ 5,08	R$ 19.507,20
27	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 10 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK . Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	733	R$ 25,00	R$ 18.325,00
28	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 11 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	801	R$ 25,00	R$ 20.025,00
29	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 12 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA	853	R$ 25,00	R$ 21.325,00
30	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 15 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	907	R$ 25,00	R$ 22.675,00
31	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 21 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	745	R$ 25,00	R$ 18.625,00
32	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 22 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	720	R$ 25,00	R$ 18.000,00
33	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 23 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	CAIXA COM 100	907	R$ 25,00	R$ 22.675,00
34	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº:24 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO,ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO,PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COMPROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEMINDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTEFECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA ETIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EPERTINENTE AOPRODUTO. CAIXA COM 100. **Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275**	UND	830	R$ 25,00	R$ 20.750,00
35	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,73	R$ 1.350,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,77	R$ 1.424,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,79	R$ 1.461,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,80	R$ 1.480,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	1.850	R$ 0,88	R$ 1.628,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	800	R$ 1,12	R$ 896,00

	Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003				
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº24 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003**	UND	640	R$ 2,5	R$ 1.600,00
41	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001**	UND	4.410	R$ 0,76	R$ 3.351,60
	SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001**	UND	4.090	R$ 0,83	R$ 3.394,70
	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001**	UND	4.410	R$ 1,12	R$ 4.939,20
43	TUBO DE LÁTEX N°202. PACOTE C/ 15 METROS. **Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025**	PACOTE	17	R$ 53,89	R$ 916,13
	TUBO DE LÁTEX N°204. PACOTE C/ 15 METROS **Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025**	PACOTE	12	R$ 68,25	R$ 819,00
	TUBO EM LÁTEX 200 MM CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 15M. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025**	PACOTE	68	R$ 22,98	R$ 1.562,64
44	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 204 MM, 3 Metros CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, ESTÉRIL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: GALDI. Anvisa: 10234850006**	UND	408	R$ 5,56	R$ 2.268,48
46	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 08 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040**	UND	2.370	R$ 2,60	R$ 6.162,00
48	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040**	UND	2.630	R$ 2,50	R$ 6.575,00
49	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040**	UND	2.970	R$ 2,50	R$ 7.425,00
50	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040**	UND	2.970	R$ 2.50	R$ 7.425,00
54	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: SOLIDOR. Anvisa: 10369460123**	UND	168	R$ 7,63	R$ 1.281,84
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	316	R$ 3,66	R$ 1.156,56
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE	UND	376	R$ 3,66	R$ 1.376,16

	Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101				
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	376	R$ 3,66	R$ 1.376,16
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	436	R$ 5,15	R$ 2.245,40
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	630	R$ 3,66	R$ 2.305,80
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	630	R$ 3,66	R$ 2.305,80
55	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	630	R$ 3,66	R$ 2.305,80
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUEPERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	510	R$ 3,66	R$ 1.866,60
	UBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COMCURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE.7 **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101**	UND	238	R$ 3,66	R$ 871,08
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0. com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	200	R$ 2,84	R$ 568,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril. **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	200	R$ 2,84	R$ 568,00
56	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	100	R$ 2,84	R$ 284,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	100	R$ 2,84	R$ 284,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 8,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril **Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058**	UND	100	R$ 2,84	R$ 284,00
58	SONDA NASOENTERAL N. 08 -SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. **Marca: MAXYNUTRE. Anvisa: 10207820024**	UND	1.200	R$ 10,70	R$ 12.840,00
59	SONDA NASOENTERAL N. 12 -SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. **Marca: GVFLEX. Anvisa: 81919860001**	UND	482	R$ 10,70	R$ 5.157,40

5- UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA EPP, CNPJ N° 33.851.567/0001-20, estabelecida à Av. Juca Batista, n] 1231, sala 202, Cavalhada, Porto Alegre/RS – CEP: 91.770-001, fones: (51) 3907-6200, pelo valor de **R$ 63.150,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
07	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS, FILTRO, ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP COM PROTETOR PARA A PONTA PERFURANTE; PERFURADOR CONFECCIONADO CONFORME NBR ISO 8536- 4:2011, EM MATERIAL RESISTENTE (PVC) FACILMENTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS E FRASCOS DE SOLUÇÕES A SEREM ADMINISTRADAS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO E TAMPA PROTETORA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL TRANSLÚCIDO, ÂMBAR, PARA O MONITORAMENTO DA SOLUÇÃO ADMINISTRADA,FILTRO DE FLUÍDO 15µ, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSLÚCIDO, COR ÂMBAR, COM 130 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA COM ROLETE PARA A REGULAGEM DO FLUXO DE GOTEJAMENTO, ROLETE COM ESTRIAS PARA ATRITO E AUXÍLIO NA REGULAGEM,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS, **Marca: BIOSANI. Anvisa: 80286000038**	UND	4.400	R$ 3,01	R$ 13.244,00
45	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 06 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR	UND	2.370	R$ 3,89	R$ 9.219,30

	ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041**				
47	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 10- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041**	UND	2.630	R$ 3,89	R$ 10.230,70
52	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041**	UND	4.750	R$ 3,24	R$ 15.390,00
53	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041**	UND	4650	R$ 3,24	R$ 15.066,00

5- GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. EPP, CNPJ N° 32.283.972/0001-27, estabelecida à R. José Cláudio Rezende, nº 300, sala 401, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-230, fones: (31) 3658-1002/ (31) 9715-2000, pelo valor de **R$ 37.627,16 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos),** conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
20	FIO MONONYLON - CAL. 2.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0. ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. **Marca: TECHNOFIO. Anvisa**: **10378330013**	ENVELOPE	4656	R$ 1,86	R$ 8.660,16
37	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 08 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: Anvisa**: **82113540001**	UND	1.490	R$ 0,62	R$ 923,80
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 12 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Anvisa**: **82113540001**	UND	1.370	R$ 0,65	R$ 890,50
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 14 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Anvisa**: **82113540001**	UND	1.370	R$ 0,78	R$ 1.068,60
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 16 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. Anvisa**: **82113540001**	UND	1.370	R$ 0,88	R$ 1.205,60
38	SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA URETRAL Nº 14. Anvisa**: **82113540002**	UND	5.170	R$ 0,51	R$ 2.636,70
	SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA URETRAL Nº 06. Anvisa**: **82113540002**	UND	5.170	R$ 0,54	R$ 2.791,80
39	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA URETRAL Nº 06. Anvisa**: **82113540002**	UJND	15.970	R$ 0,55	R$ 8.783,50
40	SONDA URETRAL Nº 12 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	16.410	.R$ 0,65	R$ 10.666,50

	Marca: WMEDIC. Modelo: SONDA URETRAL Nº 12. Anvisa: **82113540002**				

6-MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 28.199.997/0001-70, estabelecida à ROD BR 408, S/N, KM 7Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirin/SP – CEP: 13.800-530, fones: (19) 9.9659.8483 / (19) 3549-0620, pelo valor de **R$ 4.920,48 (quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos),** conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
22	FIO MONONYLON, CAL. 4.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0. ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. **Marca: MEDIX. Modelo: 9827 Anvisa**: **80495519012**	UND	3.216	R$ 1,53	R$ 4.920,48

7 - HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 07.199.135/0001-77, estabelecida à Rua do Bom Pastor, nº 152, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-260, fones (81) 3039-8047 / (81) 3446-4629 / (81) 3236-2039, pelo valor total de **R$ 29.579,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais),** conforme a seguir especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
10	BOTTON DE GASTRONOMIA BALONADO DE 14FR DE DIÂMETRO X 4,0 DE COMPRIMENTO **Marca: BLENTA. Anvisa**: **81158510038**	UND	3	R$ 1.225,00	R$ 3.675,00
14	EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO - VÁCUO -CRISTAL 2,0 metros COM CONECTOR **Marca: 3P MEDICAL. Anvisa**: **81659440008**	UND	650	R$ 13,91	R$ 9.041,50
51	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. **Marca: WELL LEAD. Anvisa**: **10150470609**	UND	4.750	R$ 3,55	R$ 16.862,50

8- PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N° 04.278.320/0001-69, estabelecida à Rua Ardille Bacch, nº 36, Jardim Irene, Santo André/SP – CEP: 09.170-340, fones: (11) 4971-4515/ (11) 4971 4515, pelo valor de **R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
05	FILTRO ALPHA 01 - FILTRO PARA ESPIROMETRIA - Filtro para função bactericida utilizada para proteção do paciente e UNDpara uma maior durabilidade do equipamento, evitando passagem de líquido proveniente de cada teste realizado. Produto descartável – USO ÚNICO - Embalagem individua **Marca: PROARLIFE. Anvisa**: **80776540001**	UND	3500	R$ 7,30	R$ 25.550,00
	TUBETE – (BOCAL) PARA ESPIRÔMETRO, Descartável, Papelão Resistente, Face Externa Impermeável, Tamanho: Adulto , Apresentação: Embalagem Individual , Compatível C/ Espirômetro - TT23 POR DENTRO DO FILTRO OU TT30 POR FORA DO FILTRO. **Marca: PROARLIFE. Anvisa**: **80776540002**	UND	3.500	R$ 0,60	R$ 2.100,00

Os seguintes lotes foram **fracassados**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant
03	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº: 5,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	30
	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº: 6,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	30
	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVIVIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20
08	EQUIPO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM BOMBA DE INFUSÃO , SISTEMA PULSATIL OU PERISTÁLTICO LINEAR, MACROGOTAS, ESTÉRIL USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PVC, COM PONTA DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA DE PELO MENOS 0,22 MICRA, COM TAMPA PROTETORA LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLÚCIDO.TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO COM PINÇA ROLETE, PROTETOR DE EXTREMIDADE COM FILTRO HIDRÓFOBO QUE MANTÉM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER FÊMEA QUE PROPORCIONE AO ADAPTADOR ENCAIXE PERFEITO. E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NO QUE FOR APLICÁVEL, EMBALAGEM	UND	48
09	BOTTON DE GASTRONOMIA BALONADO DE 29FR DE DIÂMETRO X 4,0 DE COMPRIMENTO	UND	03
17	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1,0 – FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CMACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL –EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixa com 24 envelopes	148
24	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER E ALGODÃO 2-0, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO INABSORVÍVEL, NATURAL. COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/_0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	2.000
25	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL (tipo VYCRIL) – Material: Polímeros de Ácido Poliglicólico trançado, recoberto por uma camada de Estearato de Cálcio. Comprimento do fio: 70 cmv Diâmetro do fio/Número cirúrgico: 3-0 Agulha: Aço Inox 1/2 Circ Cilíndrica	UND	2.400
42	SONDA VESICAL - SONDA PADRÃO, QUE POSSUI PONTA ROMBA, GARANTINDO UMA BOA FLEXIBILIDADE E MENOR CHANCE DE CAUSAR PEQUENOS TRAUMAS E LESÕES AOS PACIENTES (CATÉTER FLEXÍVEL COM DUPLO OU TRIPLO LUMÉM) INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	UND	1.530
57	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO – TUBO DE 10ML– TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR	UND	400

O valor global do Processo é de **R$ 668.657,82 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** Goiana, 12 de setembro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E75DA884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - CONVOCA 23 (VINTE E TRÊS) CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca 23 (vinte e três) candidatos aprovados na Seleção Simplificada nº 004/2023.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e o **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA SEG A SEX			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
14°	PEPITA PARADA EGUEZ	620.289.362-15	APROVADO (A)
15°	LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	037.073.144-13	APROVADO (A)
16°	LUDERCIO MORAIS DE ANDRADE	286.024.028-48	APROVADO (A)
17°	JACKSON MICHEL FONSECA DA COSTA	008.996.084-00	APROVADO (A)
18°	IVAN PAULO DA SILVA	037.434.354-38	APROVADO (A)
19°	SIDIANE SIRLEY NUNES SILVA BONETH **(PCD)**	053.864.534-24	APROVADO (A)
20°	RODOLFO MARINHO VIEIRA DA COSTA	052.346.134-88	APROVADO (A)
21°	CARLOS ROBERTO BEZERRA DE FRAGA	054.034.764-74	APROVADO (A)
22°	RENATO FELIX AMORIM BEZERRA	060.320.244-66	APROVADO (A)
23°	JACSON LUCENA CAMELO	829.303.682-68	APROVADO (A)
24°	RAFAELA SARAIVA FIGUEIREDO	090.092.404-79	APROVADO (A)
25°	ALAN GOMES DE ANDRADE	089.995.664-55	APROVADO (A)
26°	HIPOLITO DE MIRANDA ROCHA	074.723.414-01	APROVADO (A)
27°	ROBERTA TICIANA ROCHA PONTES DE CASTRO	027.346.973-86	APROVADO (A)
28°	LUCAS DANTAS DE OLIVEIRA	118.282.534-64	APROVADO (A)
29°	ESTER ALBUQUERQUE SANTANA	088.515.284-03	APROVADO (A)
30°	ALINE MELISSA SANTOS OLIVEIRA	362.879.688-18	APROVADO (A)
31°	PEDRO ELAQUE CAVALCANTE AMARAL	087.547.424-12	APROVADO (A)
32°	JOAO JUSTINO DOS SANTOS JUNIOR	093.583.434-60	APROVADO (A)
33°	FELIX AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	055.249.134-92 3	APROVADO (A)
MÉDICOS PSF (SAÚDE DA FAMÍLIA)			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
7°	LEANDRO PENA VELAZQUEZ	067.166.571-50	APROVADO (A)
8°	YASMARY PEREZ MESA	067.254.521-75	APROVADO (A)
9°	RODRIGO DE MELO BARROS	070.566.244-64	APROVADO (A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria**, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Situado à Rua Dr. Régis Velho, n° 156 - Gravatá/PE
Horário: Das 07:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde do município de Gravatá/PE

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:85229C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023 – RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, daConstituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001**, DIVULGA** nos termos do edital n° 003/2023 – Regulador do Processor de Seleção Simplificada, **RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado á contratação de Medico Com Formação em Saúde mental/Psiquiatra para suprir demandas do Municipio, conforme relação nominal abaixo.
Relação de candidatos inscritos e deferidos, com a pontuação, de acordo com o Edital 003/2023.

CARGO: Medico com Formação em Saúde mental/Psiquiatra			**Pontuação**		
Classificação	**Nome do Candidato**	**CPF**		**Situação**	**Motivação**
0001	GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	108.012.294-05	7,5	Inabilitado	Subitem 2 e 2.1

Ibimirirm (PE), 25 de setembro de 2023

ARIEL SILVA SOUZA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 356/2023.

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretaria da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 356/2023.

JUCIANE MARIA BATISTA FERREIRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 356/2023.

KÁSSIA JAMILLE GOMES FERREIRA
Suplente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 356/2023.

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:412A08C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.529/2023

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais durante a execução orçamentária municipal no exercício 2023, no valor de R$ 1.015.972,59 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.015.972,59, destinados a atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, mediante o recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG, conforme dotações/rubricas orçamentárias abaixo identificada:

ORGÃO: 44.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – SETUC
UNIDADE: 44.300 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA – SECULT

AÇÃO 01: Manutenção e incentivo à Cultura Áudio Visual – LC nº 195/2022 – Art. 6º, incisos I a III – Audiovisual.

ÓRGÃO	**44.000**
UNIDADE	**44.300**
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção e incentivo à cultura áudio visual – LC nº 195/2022.
FONTE	1011 – MSC 1.715.0000

ELEMENTO	**NOME**	**VALOR**
33901400	Diárias - Civil	R$ 30.000,00
33903000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras.	R$ 33.067,69
33903300	Passagens e despesas com Locomoção	R$ 40.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	R$ 40.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
44905100	Obras e Instalações	R$ 80.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
Valor Total Fonte 02:		R$ 723.067,69

AÇÃO 02: Manutenção e incentivo aos Setores Culturais – LC Nº 195/2022– Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

ÓRGÃO	**44.000**
UNIDADE	**44.300**
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção e incentivo aos Setores Culturais – LC Nº 195/2022**.**
FONTE	1012 – MSC 1.716.0000

ELEMENTO	**NOME**	**VALOR**
33901400	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
33903000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras.	R$ 130.000,00
33903300	Passagens e despesas com Locomoção	R$ 8.904,90
33903500	Serviços de Consultoria	R$ 14.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
44905100	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Valor Total Fonte 02:		R$ 292.904,90

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, com este fim especificado.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 21 de setembro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:55E69E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EDITAL Nº 001/2023, de 26 de setembro de 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal n° 26, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de Itaíba e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.2. Serão selecionadas 05 (cinco) propostas de documentários ou curtas metragens que receberão o incentivo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, e 20 (vinte) propostas de vídeos curtos que receberão o incentivo de R$ 4.015,74 (quatro mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), importando o presente Edital no valor de R$ 130.314,80 (cento e trinta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).
1.3. As obras produzidas terão como temática central o município de Itaíba e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, econômicos e ambientais, dentre outros, e deverão ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração depois de editados para as propostas de documentários ou curtas metragens e de, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos de duração depois de editados para as propostas de vídeos de curta duração.

1.4. As obras produzidas deverão garantir a acessibilidade comunicacional e/ou atitudinal através da utilização de legendas, linguagem brasileira de sinais, audiodescrição ou qualquer outra forma de acessibilidade.
1.5. As obras produzidas serão apresentadas à Secretaria de Cultura, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, para avaliação de sua conformidade com a proposta. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.
1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	26/09/2023
Inscrições	26/09 a 13/10/2023
Análise documental	16 a 17/10/2023
Seleção das propostas	18 a 19/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	20/10/2020
Período de interposição de recursos	23 a 25/10/2023
Julgamento dos recursos	26/10/2023
Publicação do resultado final	27/10/2023

Transferências dos valores de incentivo	30/10 a 20/11/2023
Período de produção e edição	30/10/2023 a 30/04/2024
Período de veiculação	01/05 a 31/12/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Itaíba há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, presencialmente ou por meio do e-mail lpg_itaiba@outlook.com sendo permitida a audiodescrição.
3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.
3.3. Documentação para inscrição:
I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos;
VI. Declaração de quem é o representante legal assinada por todos os membros para o caso de grupos ou coletivos.
3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.
3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.
3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.
3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:
3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura designará a Comissão de Pareceristas formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.
4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.
4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério

04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Relevância Social;
b) maior nota no critério Acessibilidade;
c) maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
d) maior idade do proponente; e,
e) sorteio.
4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Pareceristas será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.
7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no Decreto Municipal n° 26 de 03 de agosto de 2023.

7.3. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 26 de setembro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 001/2023, de 26 de setembro de 2023.
ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 - PROPONENTE
NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
GÊNERO: _____
ETNIA/RAÇA: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____
2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO
3.1. TÍTULO DA OBRA: _____
_____
3.2. ASPECTOS ABORDADOS
(Informar o aspecto: social, cultural, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc.)
_____
_____
3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA
(Por meio dela a Comissão de Pareceristas poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização da obra)
_____
4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____
5 - FICHA TÉCNICA
5.1. FORMATO/EQUIPAMENTO:_____
5.2. DURAÇÃO (5 a 10 ou 10 a 25 min.):_____
5.3. ROTEIRO PRÉVIO: _____
_____

5.4. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:_____
_____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
_____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2023.

_____
Proponente

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2A7CA9E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.799.676,72 em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 2.799.676,72 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM DIRETA**	
04.129.1020.2.035	**Desenvolvimento da Política Fiscal**	
3.3.90.40-1500-070	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	179.211,62
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1500-684	Material de Consumo	267.157,41

17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-1500-895	Locação de Mão-de-Obra	1.570.307,69
3.3.20.93-1569-6241	Indenizações e Restituições	310.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.33-1500-1043	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.36-1660-1367	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.14-1660-6178	Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30-1660-5446	Material de Consumo	98.000,00
3.3.90.36-1660-1391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39-1660-1392	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL	**2.799.676,72**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
4.4.90.52-1500-056	Equipamentos e Material Permanente	179.211,62
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.90.04-1500-664	Contratação por tempo Determinado	1.000.000,00
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1500-696	Material de Consumo	200.000,00
12.306.3029.4.023	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Atendimento Educacional Especializado**	
3.3.90.39-1500-717	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.157,41
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
3.3.90.36-1500-776	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.365,00
3.3.90.37-1500-781	Locação de Mão-de-Obra	46.519,75
3.3.90.39-1500-786	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.651,74
3.3.90.93-1500-4978	Indenizações e Restituições	63.760,20
4.4.90.52-1500-791	Equipamentos e Material Permanente	423.011,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1569-880	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.014	**Gestão do SUS Municipal e Controle Social**	
3.3.90.33-1500-1031	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.4.150	**Desenvolver Vigilância Socioassistencial no Município**	
3.3.90.36-1660-1304	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1660-1306	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.50.43-1660-1331	Subvenções Sociais	112.000,00
08.244.3007.3.040	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.30-1660-1342	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30-1660-1346	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.33-1660-1337	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.33-1660-1343	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.33-1660-1353	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.36-1660-1344	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	TOTAL	**2.799.676,72**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A78E20AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 177/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 691.864,50 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 691.864,50 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.36-1500-1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39-1500-1312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SEC. DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA**	
18.542.3064.4.154	**Implantação e Manutenção de Clínica Veterinária**	
3.3.90.39-1500-366	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.414,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-399	Obras e Instalações	104.283,00
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1500-457	Obras e Instalações	23.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
3.3.90.30-1500-612	Material de Consumo	8.200,00
4.4.90.52-1500-615	Equipamentos e Material Permanente	298.967,50
	TOTAL	**691.864,50**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.020	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial**	
3.3.90.39-1500-1321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.30-1500-1332	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33-1500-1333	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.39-1500-1334	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52-1500-1335	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
08.244.3007.3.040	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.30-1500-1336	Material de Consumo	20.000,00
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39.1500-5989	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SEC. DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SEMAPU**	
3.3.90.40-1500-352	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.414,00
4.4.90.52-1500-354	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.125.1032.3.056	**Atualização da Legislação Urbanística Visando Compatibilização com o Novo Plano Diretor, Regularizar Instrumento de Planejamento de Ocupação do Solo, Implantamento do Licenciamento Ambiental do Município**	
3.3.90.39-1500-357	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
15.127.1025.4.026	**Fiscalização das Ações Controle Urbano e Ambiental**	
4.4.90.52-1500-363	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1500-387	Obras e Instalações	426.250,50
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.073	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	

3.3.90.36-1500-605	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.200,00
	TOTAL	**691.864,50**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:84C71CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

Define a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Agentes de Transporte e Trânsitode Olinda.

RESOLVE:

Art.1º- Criara Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CEOCP que tem a finalidade de analisar, elaborar, discutir, acompanhar, planejar, bem com realizar outras providências que entenderem eficazes na condução do concurso público para o provimento do cargo efetivo de Agente de Transporte e Trânsito do Município de Olinda, composta pelos seguintes membros:

	TITULARES/SUPLENTES	MATRICULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
TITULAR	**Mara Regina de Carvalho Annunciato**	**73.961-8**	**Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**	**Presidente**
SUPLENTE	**Flávio Ramos da Silva**	**70.578-0**	**Secretário Executivo de Mobilidade Urbana**	**Vice Presidente**
TITULAR	**Ricardo André Bandeira Marques**	**60.112-8**	**Procuradoria Geral do Município**	**Membro**
SUPLENTE	**Paulo R. de Carvalho Maciel**	**70.908-5**	**Procuradoria Geral do Município**	**Membro**
TITULAR	**Ernesto Pereira Neto**	**18.256-7**	**Secretaria de Mobilidade Urbana**	**Membro**
SUPLENTE	**Jose Bruno Bezerra Peixoto**	**67.348-0**	**Secretaria de Mobilidade Urbana**	**Membro**
TITULAR	**Camila Gomes Ferreira Nascimento**	**70.288-9**	**Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**	**Membro**
SUPLENTE	**Rosângela Cezar de Oliveira**	**72.374-6**	**Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração**	**Membro**

Art. 2º- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CEOCP.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de setembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:21ED4A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
REF.: RESULTADO FINAL DO EDITAL 03/2023 DA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
LEI COMPLEMENTAR – PAULO GUSTAVO nº 195/2022

Ref.: Resultado Final do edital 03/2023 DA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL.

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**, por meio de seu presidente e no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sansão da **Lei Complementar 195/2022; Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023; Decreto 11.453/2023 e o Decreto Municipal 025/2023,** objetivando garantir ações emergenciais destinadas ao setor cultural para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas provocadas pela pandemia da Covid-19, torna público o **RESULTADO FINAL** do edital 03/2023, referentes à **EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL.**

NOME	RESULTADO	EDITAL
ACADEMIA PALMARENSE DE LETRAS	APROVADO	**Edital 003/2023**
ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
ADRIANO DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
ALDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO	**Edital 003/2023**
AMARO JOSE COSTA	APROVADO	**Edital 003/2023**
ANA JULIA P. CARNEIRO	APROVADO	**Edital 003/2023**
ANTONIO FRANCISCO DO R. FILHO	APROVADO	**Edital 003/2023**
APARECIDA M. DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
ASSOCIAÇÃO ARTESÃS PALMARENSES	APROVADO	**Edital 003/2023**
CARLOS THIAGO SIQUEIRA	APROVADO	**Edital 003/2023**
CASARÃO DO ENGENHO PAUL	APROVADO	**Edital 003/2023**
CLEVERSON DE L. SOUZA	APROVADO	**Edital 003/2023**
DEMOCRITO DE BARROS SALES	APROVADO	**Edital 003/2023**
EDILMA LIMA JODAS	APROVADO	**Edital 003/2023**
EDSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	APROVADO	**Edital 003/2023**
ELAINE CRISTINA O. DOS ANJOS	APROVADO	**Edital 003/2023**
ELIANE FABRICIA TORRES	APROVADO	**Edital 003/2023**
ERICK FERREIRA DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
ERIVAN SEVERINO SILVA LIMA	APROVADO	**Edital 003/2023**
EVELINE H. LIMA TAFNER	APROVADO	**Edital 003/2023**
EZINEIDE DE L. SOUZA	APROVADO	**Edital 003/2023**
FABIANO BARROS DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
FABRICIO ALESSANDRO F. DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
FELIPE DINIZ SANTOS DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
FELIPE GOMES SILVA DE FREITAS	APROVADO	**Edital 003/2023**
GABRIELE PEREIRA M. DE OLIVEIRA	APROVADO	**Edital 003/2023**
GLEBSON HENRIQUE A. DE OLIVEIRA	APROVADO	**Edital 003/2023**
GLEISON JOSE DA SILVA BARROS	APROVADO	**Edital 003/2023**
GRUPO CULTURAL DOS PALMARES	APROVADO	**Edital 003/2023**
HYAGO FELIPE SOARES DOS SANTOS	APROVADO	**Edital 003/2023**
IARA MIRELLY DA SILVA ANDRADE	APROVADO	**Edital 003/2023**
IVANILDO JOSE DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
JAMESSON JOSÉ DA SILVA - CAPOEIRA	APROVADO	**Edital 003/2023**
JARDSON BARROS DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	APROVADO	**Edital 003/2023**
JEFFERSON F. DE LIMA	APROVADO	**Edital 003/2023**
JEOVANA MARIA DA SILVA SANTOS	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOAO CORREIA DA SILVA SOBRINHO	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOAO MARCOS DE A. SOBRAL	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOAO PAULO DOS SANTOS	APROVADO	**Edital 003/2023**
JONAS FELIPE DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOSE BONIFÁCIO DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOSE CRISPIM TELES NETO JUNIOR	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOSE FERNANDES P. DOS SANTOS	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOSÉ FLORO DA SILVA JUNIOR	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOSE MARCELINO DE MELO JUNIOR	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOSE ROBERTO L. DA SILVA JUNIOR	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOSE RODRIGUES FILHO	APROVADO	**Edital 003/2023**
JOSINETE PEREIRA DA S. MONTEIRO	APROVADO	**Edital 003/2023**
JUCIMAR LIMA DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
KELNE EMANUEL DA SILVA HENRIQUE	APROVADO	**Edital 003/2023**
KLECIA KATIANE R. DE MENDONÇA	APROVADO	**Edital 003/2023**
LARISSA DOS SANTOS SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
LEANDRO ROBERTO DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
LILIAM ISIS DE SOUZA B. LINS	APROVADO	**Edital 003/2023**
LINALDO MARTINS DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
LOURIVAL TEIXEIRA P. FILHO	APROVADO	**Edital 003/2023**
LUCAS EDUARDO DE L. VELOSO	APROVADO	**Edital 003/2023**
LUIS HENRIQUE CANDIDO FERREIRA	APROVADO	**Edital 003/2023**
LUIZ ANTONIO M. DE MELO	APROVADO	**Edital 003/2023**
LUIZ CARLOS VASCONCELOS DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
LUIZ GUSTAVO DE OL GALVAO	APROVADO	**Edital 003/2023**
LUIZ HEITOR C. DE OLIVEIRA CAVALCANTI	APROVADO	**Edital 003/2023**
LUIZA SOUSA CORDEIRO	APROVADO	**Edital 003/2023**
LUZINETE DE F. BARROS DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
MANOEL VALDENIO DE O. ANGEIRAS	APROVADO	**Edital 003/2023**
MARCIA ZORAIDE DE A. CORATO	APROVADO	**Edital 003/2023**
MARCILIO TADEU DUARTE PEREIRA	APROVADO	**Edital 003/2023**
MARCOS A. DO NASCIMENTO	APROVADO	**Edital 003/2023**
MARCOS VINICIUS H. MORAES DE SALES	APROVADO	**Edital 003/2023**
MARIA ANUNCIADA DE F. BARROS	APROVADO	**Edital 003/2023**
MARLOS GONÇALVES ROCHA	APROVADO	**Edital 003/2023**
MOACIR PEREIRA DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
PATRICIA FIRMINO DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
PEDRO OVIDIO DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
RAFAEL BRUNO B. DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
RAPHAELA TANIA DE BARROS	APROVADO	**Edital 003/2023**
RAYANE VANESSA F. DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
ROSANNY M. DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
RUBENS ALVES COUTO	APROVADO	**Edital 003/2023**
SALMA NAIANE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
SAMUEL SERGIO DE O. XIMENES	APROVADO	**Edital 003/2023**
SERGIO RICARDO VIEIRA ALVES	APROVADO	**Edital 003/2023**
SHIRLEY PEREIRA LOURENCO	APROVADO	**Edital 003/2023**
SILVIO JOSE DA SILVA MATIAS	APROVADO	**Edital 003/2023**
SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DA CIDADE DE PALMARES	APROVADO	**Edital 003/2023**
STEPHANE LILIAN C. ACIOLI	APROVADO	**Edital 003/2023**

TADEU EUDES S. DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
TERREIROS DOS PALMARES	APROVADO	**Edital 003/2023**
TULIO BRASIL DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**
VIRGINIA DOS S. GARCEA	APROVADO	**Edital 003/2023**
WALLISON LUIZ LOPES	APROVADO	**Edital 003/2023**
WANESSA KAROLINA F. CARVALHO	APROVADO	**Edital 003/2023**
WILKER BARROS DE OLIVEIRA	APROVADO	**Edital 003/2023**
WILSON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	APROVADO	**Edital 003/2023**

Palmares, 26 de setembro de 2023

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0820D85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 018/2023, resolve publicar os preços registrados para Contratação de empresas especializadas no **fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal),** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, durante o período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48,** situada à Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE**, nos respectivos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg	UNID	IN NATURA	1.030	R$ 1,49	R$ 1.534,70
2	Abóbora, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	IN NATURA	1.200	R$ 1,59	R$ 1.908,00
3	ALFACE, Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	MOLHO	IN NATURA	2.000	R$ 1,29	R$ 2.580,00
4	Alho de primeira qualidade – tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	KG	IN NATURA	325	R$ 16,99	R$ 5.521,75
5	Erva doce (Chá) – seca-aniz, constituído de frutos maduros de espécimes vegetal genuíno e dessecado, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto: coloração, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado a granel	KG	IN NATURA	12	R$ 52,00	R$ 624,00
6	Banana prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsa.	KG	IN NATURA	2.970	R$ 2,09	R$ 6.207,30
7	Batata doce – branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeituosa, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	IN NATURA	350	R$ 2,29	R$ 801,50
8	Batata inglesa lisa, de primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionadas em sacos pesando aproximadamente quilograma.	KG	IN NATURA	2.400	R$ 2,49	R$ 5.976,00
9	Beterraba sem folhas especial, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da 07maior parte possível de terra aderente à casca e de08 resíduos de fertilizantes. Isenta de Umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	IN NATURA	400	R$ 1,99	R$ 796,00
10	Cebola seca branca 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de polietileno (750x480)mm	KG	IN NATURA	5.280	R$ 2,19	R$ 11.563,20
11	Cenoura de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa de madeira.	KG	IN NATURA	2.220	R$ 2,49	R$ 5.527,80
12	Chuchu de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem	KG	IN NATURA	620	R$ 1,79	R$ 1.109,80

	manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.					
13	Coentro de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MOLHO	IN NATURA	3.420	R$ 1,69	R$ 5.779,80
14	Inhame de boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1.920	R$ 2,89	R$ 5.548,80
15	LARANJA tipo Pêra, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	KG	IN NATURA	2000	R$ 2,19	R$ 4.380,00
16	Limão de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	IN NATURA	1060	R$ 2,49	R$ 2.639,40
17	MANGA Tommy de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	KG	IN NATURA	1.000	R$ 2,29	R$ 2.290,00
18	Maçã nacional – cultivares: fuji. Categoria de primeira classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157 a 171 gramas). Devendo apresentar: inteiras, sãs, limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de umidade exterior anormal, isentas de odores estranhos, praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	KG	IN NATURA	620	R$ 5,19	R$ 3.217,80
19	Macaxeira – tipo branca/amarela, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de maior parte de evolução no tamanho	KG	IN NATURA	2.350	R$ 1,99	R$ 4.676,50
20	Mamão Formosa produto fresco e com grau de manutenção intermediaria tal que lhes permita suportar manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, de ótima qualidade, cheiro, sabor próprio, tamanho e coloração uniforme, apresentando cor em conformidade, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sendo bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, apresentando odor agradável, sem danos físicos e mecânicos, sem apresentar sujidades, perfurações, machucados, coloração não característica, mofo sinais de apodrecimento	KG	IN NATURA	1.020	R$ 1,79	R$ 1.825,80
21	Goiaba de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	IN NATURA	850	R$ 2,69	R$ 2.286,50
22	Maracujá – de 1ª qualidade, cor amarelo, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme isento de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionado em caixas.	KG	IN NATURA	1.500	R$ 3,99	R$ 5.985,00
23	Melancia madura, sem rachaduras, de boa qualidade, isenta de sujidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade	KG	IN NATURA	5.700	R$ 1,29	R$ 7.353,00
24	Melão Amarelo de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	IN NATURA	1.700	R$ 1,79	R$ 3.043,00
25	Pepino de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	IN NATURA	800	R$ 2,49	R$ 1.992,00
26	Pimentão de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	IN NATURA	2.035	R$ 2,29	R$ 4.660,15
27	Repolho de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	IN NATURA	2.250	R$ 2,79	R$ 6.277,50
28	Tomate para salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	IN NATURA	6.900	R$ 3,99	R$ 27.531,00
30	Açafrão para salada - fresco, com coloração e	PACOTE	IN NATURA	15	R$ 19,99	R$ 299,85

	tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.					

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C508E4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL B S10), conforme itens fracassados do Processo nº 035/2023 Pregão Eletrônico nº 017/2023, para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo IV** do Edital)**. Empresa vencedora: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.619.645/0001-56,** situada à Av. João Soares da Fonseca, S/N PE 95 KM 60,1, COHAB – Riacho das Almas/PE**, nos respectivos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIESEL S-10 classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	LITROS	PETROVIA	410.000	R$ 6,35	R$ 2.603.500,00
2	GASOLINA, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	LITROS	PETROVIA	182.000	R$ 5,92	R$ 1.077.440,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A5A800D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital). Empresa vencedora: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.619.645/0001-56, situada à Av. João Soares da Fonseca, S/N PE 95 KM 60,1, COHAB – Riacho das Almas/PE, nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL comum, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	LITROS	8.000	PETROVIA	R$4,32	R$34.560,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B1EEF1C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado							
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)							
CNPJ:							
Exercício: 2023							
Período de referência: 4º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.621.198,31	66.080.385,43	9.227.818,63	13,96	37.679.437,30	57,02	28.400.948,13
RECEITAS CORRENTES	52.359.240,38	65.818.427,50	9.227.818,63	14,02	37.120.840,97	56,40	28.697.586,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.781.127,87	2.781.127,87	278.332,87	10,01	1.082.797,36	38,93	1.698.330,51
Impostos	2.751.762,85	2.751.762,85	277.185,06	10,07	1.061.140,80	38,56	1.690.622,05
Taxas	29.365,02	29.365,02	1.147,81	3,91	21.656,56	73,75	7.708,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.311.283,92	1.844.080,59	260.013,27	14,10	1.061.678,39	57,57	782.402,20
Contribuições Sociais	1.060.612,95	1.060.612,95	182.353,46	17,19	753.793,77	71,07	306.819,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.670,97	783.467,64	77.659,81	9,91	307.884,62	39,30	475.583,02
RECEITA PATRIMONIAL	236.007,57	236.007,57	419.063,98	177,56	2.194.533,37	929,86	-1.958.525,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	201,77	201,77	0,00	0,00	479,00	237,40	-277,23
Valores Mobiliários	235.805,80	235.805,80	419.063,98	177,72	2.194.054,37	930,45	-1.958.248,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.823.870,68	60.750.261,13	8.225.074,35	13,54	32.721.827,10	53,86	28.028.434,03
Transferências da União e de suas Entidades	28.731.057,28	39.869.628,16	5.412.387,10	13,58	20.401.188,42	51,17	19.468.439,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.592.481,26	7.801.377,74	994.323,38	12,75	3.908.605,02	50,10	3.892.772,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	2.172,52	2,17	2.172,52	2,17	97.827,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.400.332,14	12.979.255,23	1.816.191,35	13,99	8.409.861,14	64,79	4.569.394,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.950,34	205.950,34	45.334,16	22,01	60.004,75	29,14	145.945,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.755,70	0,00	12.346,82	0,00	-12.346,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.950,34	205.950,34	40.578,46	19,70	47.657,93	23,14	158.292,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
Transferências da União e de suas Entidades	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.960,22	2.717.960,22	383.891,29	14,12	1.505.218,77	55,38	1.212.741,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.339.158,53	68.798.345,65	9.611.709,92	13,97	39.184.656,07	56,96	29.613.689,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.339.158,53	68.798.345,65	9.611.709,92	13,97	39.184.656,07	56,96	29.613.689,58
DÉFICIT (VI)					1.518.559,38		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.339.158,53	68.798.345,65	9.611.709,92	13,97	40.703.215,45	59,16	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.295.322,40	66.657.261,54	12.405.455,17	41.625.195,00	25.032.066,54	11.308.628,06	39.199.158,32	27.458.103,22	38.031.370,01	0,00

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	44.703.748,57	61.781.076,71	12.173.824,77	40.150.468,70	21.630.608,01	11.066.025,66	37.724.432,02	24.056.644,69	36.575.575,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.145.372,86	29.525.277,49	6.006.201,27	20.024.805,20	9.500.472,29	5.369.347,57	18.667.613,37	10.857.664,12	18.466.149,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.481,67	44.481,67	0,00	0,00	44.481,67	0,00	0,00	44.481,67	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.513.894,04	32.211.317,55	6.167.623,50	20.125.663,50	12.085.654,05	5.696.678,09	19.056.818,65	13.154.498,90	18.109.426,39	
DESPESAS DE CAPITAL	7.975.990,30	4.875.601,30	231.630,40	1.474.726,30	3.400.875,00	242.602,40	1.474.726,30	3.400.875,00	1.455.794,30	0,00
INVESTIMENTOS	7.310.990,30	4.210.601,30	199.241,18	1.352.297,62	2.858.303,68	210.213,18	1.352.297,62	2.858.303,68	1.333.365,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00	32.389,22	122.428,68	542.571,32	32.389,22	122.428,68	542.571,32	122.428,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.583,53	583,53			583,53			583,53		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.043.836,13	2.141.084,11	391.166,53	1.520.001,57	621.082,54	375.222,09	1.504.057,13	637.026,98	1.504.057,13	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.339.158,53	68.798.345,65	12.796.621,70	43.145.196,57	25.653.149,08	11.683.850,15	40.703.215,45	28.095.130,20	39.535.427,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.339.158,53	68.798.345,65	12.796.621,70	43.145.196,57	25.653.149,08	11.683.850,15	40.703.215,45	28.095.130,20	39.535.427,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.339.158,53	68.798.345,65	12.796.621,70	43.145.196,57		11.683.850,15	40.703.215,45		39.535.427,14	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.960,22	2.717.960,22	383.891,29	14,12	1.505.218,77	55,38	1.212.741,45
RECEITAS CORRENTES	2.717.960,22	2.717.960,22	383.891,29	14,12	1.505.218,77	55,38	1.212.741,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.244.960,22	2.244.960,22	383.891,29	17,10	1.505.218,77	67,05	739.741,45
Contribuições Sociais	2.244.960,22	2.244.960,22	383.891,29	17,10	1.505.218,77	67,05	739.741,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d) ATUALIZADA (e)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j))**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.043.836,13	2.141.084,11	391.166,53	1.520.001,57	621.082,54	375.222,09	1.504.057,13	637.026,98	1.504.057,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.669.800,00	1.767.047,98	342.684,74	1.329.928,39	437.119,59	326.740,30	1.313.983,95	453.064,03	1.313.983,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.200,00	1.341.155,83	342.684,74	1.226.934,12	114.221,71	326.740,30	1.210.989,68	130.166,15	1.210.989,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.600,00	425.892,15	0,00	102.994,27	322.897,88	0,00	102.994,27	322.897,88	102.994,27	
DESPESAS DE CAPITAL	374.036,13	374.036,13	48.481,79	190.073,18	183.962,95	48.481,79	190.073,18	183.962,95	190.073,18	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.036,13	374.036,13	48.481,79	190.073,18	183.962,95	48.481,79	190.073,18	183.962,95	190.073,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.295.322,40	66.657.261,54	12.405.455,17	41.625.195,00	96,48	25.032.066,54	11.308.628,06	39.199.158,32	96,30	27.458.103,22	0,00
Legislativa	2.948.000,00	2.948.000,00	115.496,17	2.201.501,51	5,10	746.498,49	399.961,46	1.548.526,39	3,80	1.399.473,61	0,00
Ação Legislativa	2.948.000,00	2.948.000,00	115.496,17	2.201.501,51	5,10	746.498,49	399.961,46	1.548.526,39	3,80	1.399.473,61	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais											

Subfunções											
Administração	5.802.689,81	8.362.056,23	1.764.169,00	5.449.767,15	12,63	2.912.289,08	1.684.231,35	5.325.330,15	13,08	3.036.726,08	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU04 - Administração Geral	5.802.689,81	8.349.056,23	1.764.169,00	5.449.767,15	12,63	2.899.289,08	1.684.231,35	5.325.330,15	13,08	3.023.726,08	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.768.600,00	2.186.043,23	343.504,38	1.466.713,45	3,40	719.329,78	346.604,38	1.454.829,43	3,57	731.213,80	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Assistência Comunitária	1.668.600,00	2.071.272,23	302.983,47	1.409.423,76	3,27	661.848,47	306.083,47	1.397.539,74	3,43	673.732,49	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	75.000,00	89.771,00	40.520,91	57.289,69	0,13	32.481,31	40.520,91	57.289,69	0,14	32.481,31	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.956.528,97	3.939.528,97	1.411.827,86	2.574.300,02	5,97	1.365.228,95	502.106,20	1.661.078,36	4,08	2.278.450,61	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.956.528,97	3.939.528,97	1.411.827,86	2.574.300,02	5,97	1.365.228,95	502.106,20	1.661.078,36	4,08	2.278.450,61	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.130.944,10	19.705.752,37	3.475.902,96	11.553.160,74	26,78	8.152.591,63	3.322.981,84	11.274.578,33	27,70	8.431.174,04	0,00
Atenção Básica	12.338.770,33	16.667.315,98	2.823.488,16	10.155.239,22	23,54	6.512.076,76	2.781.143,00	9.994.637,77	24,55	6.672.678,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.571.173,77	2.829.566,77	589.072,56	1.330.833,26	3,08	1.498.733,51	508.496,60	1.242.852,30	3,05	1.586.714,47	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	85.000,00	84.869,62	60.071,74	61.371,74	0,14	23.497,88	30.071,74	31.371,74	0,08	53.497,88	
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	85.000,00	3.270,50	5.716,52	0,01	79.283,48	3.270,50	5.716,52	0,01	79.283,48	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	51.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios											

ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.014.695,02	22.501.013,07	4.006.891,25	14.833.685,70	34,38	7.667.327,37	3.832.059,85	14.577.812,80	35,81	7.923.200,27	0,00
Ensino Fundamental	15.203.432,14	20.943.010,23	3.845.645,06	14.102.640,50	32,69	6.840.369,73	3.737.073,06	13.913.027,00	34,18	7.029.983,23	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	194,71	533,74	0,00	1.466,26	194,71	533,74	0,00	1.466,26	
Educação Infantil	1.688.262,88	984.002,84	0,00	382.548,07	0,89	601.454,77	0,00	382.548,07	0,94	601.454,77	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Educação Especial	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.098.000,00	567.000,00	161.051,48	347.963,39	0,81	219.036,61	94.792,08	281.703,99	0,69	285.296,01	
Cultura	289.000,00	821.052,71	214.054,33	502.101,38	1,16	318.951,33	176.554,33	464.601,38	1,14	356.451,33	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	289.000,00	727.000,00	186.951,29	474.998,34	1,10	252.001,66	149.451,29	437.498,34	1,07	289.501,66	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	0,00	94.052,71	27.103,04	27.103,04	0,06	66.949,67	27.103,04	27.103,04	0,07	66.949,67	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	598.957,93	508.957,93	18.000,00	156.308,68	0,36	352.649,25	18.000,00	156.308,68	0,38	352.649,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	563.457,93	478.457,93	18.000,00	156.308,68	0,36	322.149,25	18.000,00	156.308,68	0,38	322.149,25	
Serviços Urbanos	34.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	26.000,00	26.000,00	0,00	992,20	0,00	25.007,80	0,00	992,20	0,00	25.007,80	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	992,20	0,00	23.007,80	0,00	992,20	0,00	23.007,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento											

Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.317.500,00	3.389.176,05	644.662,26	1.915.470,54	4,44	1.473.705,51	679.318,89	1.841.404,17	4,52	1.547.771,88	0,00
Abastecimento	625.000,00	272.152,00	61,00	999,43	0,00	271.152,57	61,00	999,43	0,00	271.152,57	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.519.500,00	2.979.024,05	644.601,26	1.914.471,11	4,44	1.064.552,94	679.257,89	1.840.404,74	4,52	1.138.619,31	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	173.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	251.670,97	901.967,64	156.662,95	322.969,17	0,75	578.998,47	79.165,75	245.471,97	0,60	656.495,67	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	251.670,97	901.967,64	156.662,95	322.969,17	0,75	578.998,47	79.165,75	245.471,97	0,60	656.495,67	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.135.152,07	1.024.978,43	179.477,67	534.900,21	1,24	490.078,22	179.477,67	534.900,21	1,31	490.078,22	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.135.152,07	1.024.978,43	179.477,67	534.900,21	1,24	490.078,22	179.477,67	534.900,21	1,31	490.078,22	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	435.000,00	337.151,38	74.806,34	113.324,25	0,26	223.827,13	88.166,34	113.324,25	0,28	223.827,13	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	82.000,00	161.000,00	74.806,34	113.324,25	0,26	47.675,75	88.166,34	113.324,25	0,28	47.675,75	
Lazer	353.000,00	176.151,38	0,00	0,00	0,00	176.151,38	0,00	0,00	0,00	176.151,38	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida											

Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	615.583,53	583,53				583,53				583,53	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.043.836,13	2.141.084,11	391.166,53	1.520.001,57	3,52	621.082,54	375.222,09	1.504.057,13	3,70	637.026,98	
TOTAL (III) = (I + II)	55.339.158,53	68.798.345,65	12.796.621,70	43.145.196,57	100,00	25.653.149,08	11.683.850,15	40.703.215,45	100,00	28.095.130,20	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.043.836,13	2.141.084,11	391.166,53	1.520.001,57	3,52	621.082,54	375.222,09	1.504.057,13	3,70	637.026,98	0,00
Legislativa	52.000,00	52.000,00	17.248,00	17.248,00	0,04	34.752,00	1.303,56	1.303,56	0,00	50.696,44	0,00
Ação Legislativa	52.000,00	52.000,00	17.248,00	17.248,00	0,04	34.752,00	1.303,56	1.303,56	0,00	50.696,44	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	432.636,13	436.136,13	59.134,97	232.395,54	0,54	203.740,59	59.134,97	232.395,54	0,57	203.740,59	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	432.636,13	436.136,13	59.134,97	232.395,54	0,54	203.740,59	59.134,97	232.395,54	0,57	203.740,59	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração											

Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	45.500,00	32.542,57	5.034,42	19.951,96	0,05	12.590,61	5.034,42	19.951,96	0,05	12.590,61	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Assistência Comunitária	33.500,00	24.542,57	5.034,42	19.951,96	0,05	4.590,61	5.034,42	19.951,96	0,05	4.590,61	
FU08 - Administração Geral	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	197.200,00	270.005,41	58.857,98	234.691,82	0,54	35.313,59	58.857,98	234.691,82	0,58	35.313,59	0,00
Atenção Básica	172.200,00	254.005,41	58.069,94	233.903,78	0,54	20.101,63	58.069,94	233.903,78	0,57	20.101,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.000,00	12.000,00	788,04	788,04	0,00	11.211,96	788,04	788,04	0,00	11.211,96	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.300.000,00	1.333.900,00	249.441,52	1.009.955,17	2,34	323.944,83	249.441,52	1.009.955,17	2,48	323.944,83	0,00
Ensino Fundamental	470.500,00	505.400,00	28.058,77	186.938,03	0,43	318.461,97	28.058,77	186.938,03	0,46	318.461,97	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	825.500,00	826.500,00	221.382,75	823.017,14	1,91	3.482,86	221.382,75	823.017,14	2,02	3.482,86	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Especial	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											

FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.500,00	7.500,00	1.449,64	5.759,08	0,01	1.740,92	1.449,64	5.759,08	0,01	1.740,92	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	7.500,00	7.500,00	1.449,64	5.759,08	0,01	1.740,92	1.449,64	5.759,08	0,01	1.740,92	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2023.09.26 09:15:57 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434
Date: 2023.09.26 09:22:00 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:240BDCD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2107/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear ações de abastecimento da frota municipal da secretaria de desenvolvimento rural, Sustentabilidade e meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **32.037,60** (trinta e dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos) destinado às despesas de investimento que irão custear ações de abastecimento da frota municipal da secretaria de desenvolvimento rural, conforme Anexo I desta Lei.''

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una-PE, em 15 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 6000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 6001 – DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.6000.6001.20.122.2001.2-76	Ação de abastecimento de veículos da frota municipal da secretaria de desenvolvimento rural, sustentabilidade e meio ambiente – Emenda Impositiva Ver. Antonio Pacheco Cintra	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	**R$ 32.037,60**
TOTAL				**R$ 32.037,60**

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 6000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 6001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.6000.6001.26.606.2004.2.204	Manutenção de estradas rurais na região da vila de espirito santo -emenda impositiva de antonino Pacheco Cintra	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	R$ 32.037,60
TOTAL				R$ 32.03760

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2DFC6F6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2108/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear ações de abastecimento da frota municipal da secretaria de desenvolvimento rural, sustentabilidade e meio ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 38.445,12** (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e doze centavos) destinado às despesas de investimento que irão custear ações de abastecimento da frota municipal da secretaria de desenvolvimento rural conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una-PE, em 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 6000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 6001 – DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.6000.6001.20.122.2001.2-76	Ação de abastecimento de veículos da frota municipal da secretaria de desenvolvimento rural, sustentabilidade e meio ambiente – Emenda Impositiva Ver. Jaricé Araújo de Oliveira Junior	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	**R$ 38.445,12**
TOTAL				**R$ 38.445,12**

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 6000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 6001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.6000.6001.20.608.2004.2.210	Realização de aração de terras -emenda impositiva do ver. Jaricé Araújo De Oliveira Junior	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	R$ 38.445,12
TOTAL				**R$ 38.445,12**

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:310B49ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2109/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Ação de manutenção dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 32.037,60** (trinta e dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos) destinado às despesas de investimento que irão custear ações de manutenção dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos, conforme Anexo I desta Lei.''

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una-PE, em 15 de SETEMBRO de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 9000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 9002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.9000.9002.15.452.1701.2-172	Ação de manutenção dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos– Emenda Impositiva Ver. Antonio Pacheco Cintra	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	**R$ 32.037,60**
TOTAL				**R$ 32.037,60**

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 8000 SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
UNIDADE: 8002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.8000.8002.27.812.1304.1.150	aquisição de refletores para os campos de futebol da Vila do Espírito Santo, do sítio malhada e do povoado da pimenta. - emenda impositiva de antonino Pacheco Cintra	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	R$ **32.037,60**
TOTAL				R$ **32.037,60**

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AB94E448

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2110/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para Ação de manutenção dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 48.150,40** (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos) destinado á ações de manutenção dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos, conforme Anexo I desta Lei.''

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una-PE, em 15 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 9000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 9002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.9000.9002.15.452.1701.2-172	Ação de manutenção dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos – Emenda Impositiva Ver. Evanio Marinho da Silva	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	**R$ 48,150,40**

TOTAL		**R$ 48,150,40**

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 13002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134006.13000.13002.8.306.810.2.214	Distribuição de sopão. -emenda impositiva do ver. Evanio Marinho da Silva	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	R$ **48,150,40**
TOTAL				R$ **48,150,40**

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:552A4A63

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2111/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear Ação de reforma e manutenção do prédio sede do governo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 64.075,20** (sessenta e quatro mil e setenta e cinco e vinte centavos) destinado às despesas de investimento que irão custear ações de reforma e manutenção do prédio sede do governo municipal, conforme Anexo I desta Lei.''

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una-PE, em 15 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.3000.3000.4.122.402.2-26	Ação de reforma e manutenção do prédio sede do governo municipal – Emenda Impositiva Ver. Bruno Cavalcante Braga	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	**R$ 64.075,20**
TOTAL				**R$ 64.075,20**

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E TRANSPORTES

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.3000.3002.4.182.409.1.168	Estruturação e apoio da Guarda Municipal e na implantação da patrulha rural -emenda impositiva Ver. Bruno Cavalcante Braga	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	R$ **64.075,20**
TOTAL				R$ **64.075,20**

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:77CF38E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2112/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear ações de serviços de manutenção de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 64.075,20** (sessenta e quatro mil e setenta e cinco e vinte centavos) destinado à Ação de manutenção dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos, conforme Anexo I desta Lei.''

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una-PE, em 15 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 9000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 9002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.9000.9002.15.452.1701.2-172	Ação de manutenção dos serviços de limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos – Emenda Impositiva Ver. Cicera Alves de Pontes	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	R$ **64.075,20**
TOTAL				R$ **64.075,20**

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 6000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 6002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
134001.6000.6002.15.452.2003.1.152	Aquisição de um dessalinizador para o poço do sítio serrote -emenda impositiva Ver. Cícera Alves de Pontes	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	R$ **64.075,20**
TOTAL				R$ **64.075,20**

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:40AEC0B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Chamada Pública n° 004/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar da Rede Pública de Ensino do Município de São Caetano.

Após análise das amostras dos produtos apresentados, realizada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, a CPL decide pela aprovação das amostras apresentadas pela **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA** e pela **BRAZILCOOP COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL.**
A CPL informa ainda, que, a seleção dos Projetos de Vendas habilitados, serão aqueles estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE que dispõe:

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

Assim, considerando os critérios acima, define-se como ordem de prioridade os seguintes projetos:
REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FORNECEDOR	QTD. OFERTADA	VALOR UNIT.
1	ABACAXI	KG	COOPEAFA	450	4,77
2	ALFACE	PÉS	COOPEAFA	60	2,26
3	BANANA PRATA	KG	COOPEAFA	11.000	3,95
4	CEBOLA SECA BRANCA	KG	COOPEAFA	4.400	6,00
5	CENOURA	KG	COOPEAFA	6.050	7,40
6	CHUCHU	UND	COOPEAFA	550	1,39
7	COENTRO VERDE	MOLHO	COOPEAFA	2.370	2,05
8	COUVE FOLHA	MOLHO	COOPEAFA	250	2,55
9	GOIABA	KG	COOPEAFA	550	4,23
10	INHAME	KG	COOPEAFA	5.200	5,11
11	LARANJA PÊRA	KG	COOPEAFA	10.700	2,88
12	MAMÃO	KG	COOPEAFA	100	3,97
13	MANGA ESPADA	KG	COOPEAFA	7.250	4,48
14	MARACUJÁ	KG	COOPEAFA	640	7,07
15	MELÂNCIA	KG	COOPEAFA	8.400	1,86
17	PIMENTÃO VERDE	KG	COOPEAFA	250	4,90
18	TOMATE	KG	COOPEAFA	4.000	7,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	UND	COOPEAFA	1.185	10,84
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	UND	COOPEAFA	5.500	9,88

ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FORNECEDOR	QTD OFERTADA	VAL. UNT.
1	ABACAXI	KG	BRAZILCOOP	450	4,77
2	ALFACE	PÉS	BRAZILCOOP	60	2,26
3	BANANA PRATA	KG	BRAZILCOOP	11.000	3,95
4	CEBOLA SECA BRANCA	KG	BRAZILCOOP	4.400	6,00
5	CENOURA	KG	BRAZILCOOP	6.050	7,40
6	CHUCHU	UND	BRAZILCOOP	550	1,39
7	COENTRO VERDE	MOLHO	BRAZILCOOP	2.370	2,05
8	COUVE FOLHA	MOLHO	BRAZILCOOP	250	2,55
9	GOIABA	KG	BRAZILCOOP	550	4,23
10	INHAME	KG	BRAZILCOOP	5.200	5,11
11	LARANJA PÊRA	KG	BRAZILCOOP	10.700	2,88
12	MAMÃO	KG	BRAZILCOOP	100	3,97
13	MANGA ESPADA	KG	BRAZILCOOP	7.250	4,48
14	MARACUJÁ	KG	BRAZILCOOP	640	7,07
15	MELANCIA	KG	BRAZILCOOP	8.400	1,86
16	OVOS CAIPIRA	BDJ	BRAZILCOOP	200	24,40
17	PIMENTÃO VERDE	KG	BRAZILCOOP	250	4,90
18	TOMATE	KG	BRAZILCOOP	4.000	7,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	UND	BRAZILCOOP	1.185	10,84
20	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	UND	BRAZILCOOP	5.500	9,88

Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto a imprensa oficial, na forma da Lei, iniciando-se a partir de então a fase recursal de 05 dias úteis nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL e licitantes presentes.

São Caetano, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A5D5C601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 050/2023 – ARP Nº 088/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/08/2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo **Sr. TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.017.774-34, Identidade n.º 4.807.501 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em Fornecimento de **Mobiliários de Escritório** (Cadeira de Escritório), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023. que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NETO MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.978.808/0001-06 sediada na Rua da Conceição, nº 59, Bairro: boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-130, e-mail: **licitacaonetomoveis@gmail.com**, neste ato legalmente representada pela Sra. **ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2562233, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - PB e inscrita no CPF nº 008.957.864-35.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Cadeira Secretaria Escritório** : Material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: Couro Ecológico, material encosto: compensado Multilaminado e espuma injetada, material assento: Compensado Multilaminado e espuma injetada , tipo base: giratório com 5 rodízios , tipo encosto: Reguláveis apoio braço: com braços reguláveis ,cor: preta, características adicionais: apoio de cabeça, regulagem de altura e inclinação , acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, quantidades de pés: 5 unidades. **CATMAT 484126**	UND	20	R$ 417,37	R$ 8.347,40	ARCO
VALOR GLOBAL					**R$ 8.347,40**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de INFRAESTRUTURA** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Infraestrutura, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por se tratar de **fornecimento de mobiliários de Escritório,** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura**,** os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 – SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 1545103231.136 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 09 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 28 de agosto de 2023. (Documento assinado eletronicamente).

Secretaria Municipal de Infraestrutura
TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
P/ Contratante

Neto Moveis Ltda
ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:9D089271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023 - PSS

O Prefeito do Município de Tupanatinga e Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhe são conferidas, alteram o cronograma conforme estabelcido abaixo:

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	31/08/2023	~~Site da Prefeitura de Tupanatinga: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/ e Diário Oficial do Município - AMUPE~~
Período de impugnação do edital da seleção pública simplificada	31/08/2023 a 01/09/2023	~~E-mail do Processo Seletivo Simplificado: pss.tupanatinga2023@gmail.com~~
Período de inscrição	04/09/2023 a 20/09/2023	~~Formulário eletrônico de inscrição acessível em: https://forms.gle/2MQNgZzxar3TdduD9~~
Resultado da análise curricular	25/09/2023	~~Site da Prefeitura de Tupanatinga: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/~~
Prazo para Recurso da análise curricular	25/09 a 29/09/2023	Formulário eletrônico de inscrição acessível em: https://forms.gle/yMkhCwUbneb4rnxu8
Resultado dos Recursos	04/10/2023	Site da Prefeitura de Tupanatinga: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/
Resultado Final	04/10/2023	Site da Prefeitura de Tupanatinga: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/
Homologação	05/10/2023	Site da Prefeitura de Tupanatinga: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/

Tupanatinga, 26 de setembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:90CC18BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE/PE

EDITAL N.º 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE/PE
PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE/PE.

OSecretário Municipal de Educação de Verdejante/PE, no uso das atribuições legais, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas da Função de Diretor Escolar nos termos do Decreto Municipal nº 27, de 29 de agosto de 2023, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/96 e dos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências,

RESOLVE:

tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Público de Seleção Interna para Investidura na Função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Verdejante/PE, para a nomeação de 06 (seis) Diretores Escolares, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na forma estabelecida neste Edital, nos termos e condições a seguir elencados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Público de Seleção Interna para Investidura na Função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Verdejante/PE tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretores Escolares,

na forma definida nos termos do Decreto Municipal nº 27, de 29 de agosto de 2023, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Verdejante/PE, ao qual se destina o presente edital.
1.2 Processo Público de Seleção Interna para Investidura na Função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Verdejante/PE, todos os professores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação de Verdejante, que possuírem e atenderem os pré-requisitos elencados neste edital.
1.3 O Processo Público de Seleção Interna para Investidura na Função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Verdejante/PE terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, mediante uma nova avaliação dos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 27, de 29 de agosto de 2023;
1.4 Os Diretores Escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completado o período de atuação determinado no item 1.3., por deliberação do conselho escolar e deliberação da assembleia geral da escola; por não cumprir as atribuições determinada da Função; por não cumprir o Plano de Gestão Escolar; e, por discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

1.5 O candidato, cumprindo todas as exigências e etapas do presente Edital, será classificado em ordem decrescente em Lista Tríplice;
1.6 Havendo candidatos empatados com a mesma colocação na 3ª (terceira) colocação da Lista Tríplice, no Resultado Final, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
I. Maior Titulação;
II. mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Verdejante, pelo candidato a Diretor Escolar;
III. mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo, pelo candidato a Diretor Escolar;
IV. maior idade, considerando ano, mês e dia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre25/09/2023 e 06/10/2023, das 8h às 13h, na Secretaria Municipalde Educação localizada a Rua Manoel Alves Ribeiro, S/N - Centro - CEP: 56.120-000 – Verdejante/PE.
2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
2.5 No ato da inscrição o candidato deverá escolher a Unidade de Ensino a qual deseja concorrer, (conforme ANEXO III), porém, o candidato não nomeado, que conste na Lista Tríplice da Unidade de Ensino a qual concorreu, poderá ser nomeado para outra Unidade de Ensino que não haja candidato habilitado ou por vacância da função.
2.6 Não será permitida a alteração de Unidade de Ensino após o encerramento das Inscrições.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição o(a) candidato(a) deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
II. Ter idade mínima de 18 anos;
III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV. Ter concluído Curso de Licenciatura em Pedagogia na data da Inscrição;
V. Se for efetivo integrante da carreira Magistério Público Municipal, ter concluído os 3 (três) anos do estágio probatório;
VI. Apresentar Declaração que não acumula emprego ou função incompatíveis com a Constituição Federal;
VII. Não ocupar cargo eletivo, em qualquer nível, ou comissionados em munícipios diversos a partir da nomeação;
VIII. Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
IX. Não ter condenações em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
X. Estar adimplente com prestações de contas relacionadas com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e pelo Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
XI. Não estar inativo do rol de servidores efetivos da rede pública municipal (aposentado);
XII. Ter disponibilidade para exercer a Função de Diretor Escolar com Dedicação Exclusiva;
XIII. Conhecer as legislações que orientam o currículo e as políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Verdejante;
XIV. Apresentar Plano de Gestão Escolar para o Biênio 2023-2025 conforme as prerrogativas contidas neste edital e seus anexos.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 A documentação obrigatória para inscrição deverá ser apresentada à Comissão Municipal, seguindo a orientação abaixo, sob pena de desclassificação do candidato:
I. Cópia e original frente e verso do documento de Identidade (RG ou CNH);
II. Cópia e original do CPF, caso não conste na RG ou CNH;
III. Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site:https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
IV. Comprovante de residência com no máximo 2 (dois) meses da data de inscrição em nome do candidato ou cônjuge ou pai ou mãe, ou em nome de terceiros acompanhado de Contrato de aluguel;
V. Cópia e original do Diploma de Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Declaração e/ou Certificado com Histórico, emitido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
VI. Declaração de que é servidor do quadro permanente informando também a portaria de nomeação para o cargo de Professor e a conclusão do estágio probatório emitido pela Secretaria de Administração; e
VII. Termo de Compromisso e Disponibilidade do próprio candidato, informando que não se enquadra em nenhuma das situações elencadas nas alíneas VII a XIX, disponível no ANEXO II; e
VIII. Plano de Gestão Escolar para o Biênio 2023-2025, pautado nos indicadores de resultados (SAEPE, SAEB, IDEPE e IDEB) e de fluxo (aprovação, reprovação e abandono) para Escolas de Ensino Fundamental, e Plano de Gestão Escolar para o Biênio 2023-2025, pautado em metas de desenvolvimento educacional e políticas de acesso e permanência à educação Infantil de forma universalizada para Centro de Educação Infantil, conforme modelo apresentado no edital – ANEXO IV.O Plano de Gestão escolar deverá ser entregue impresso no dia da Prova Escrita.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Público de Seleção Interna para Investidura na Função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Verdejante/PE realizar-se-á em 03 (três) etapas contínuas e sucessivas, a saber:
I – Plano de Gestão Escolar-PGE de caráter Eliminatório e Classificatório, de peso 4;
II – Participação dos candidatos em Curso de Gestão Escolar com avaliação escrita de caráter Eliminatório e Classificatório, de peso 6;
III – Avaliação curricular/títulos de caráter Classificatório;
5.2 Do Plano de Gestão Escolar – PGE
5.2.1 Plano de Gestão Escolar para o Biênio 2023-2025, pautado nos indicadores de resultados (SAEPE, SAEB, IDEPE e IDEB) e de fluxo (aprovação, reprovação e abandono) para Escolas de Ensino Fundamental, e Plano de Gestão Escolar para o Biênio 2023-2025, pautado em metas de desenvolvimento educacional e políticas de acesso e permanência à educação Infantil de forma universalizada para Centro de Educação Infantil, conforme modelo apresentado no edital – ANEXO IV., de caráter eliminatório,deverá ser entregue impresso no dia da Avaliação Escrita.
5.2.2 O Plano de Gestão Escolar para o Biênio 2023-2025 não deve conter imagens, e deve seguir rigorosamente a estrutura apresentada no ANEXO IV deste edital.
5.2.3 A ausência do Plano de Gestão Escolar para o Biênio 2023-2025 ou sua apresentação fora da estrutura prevista no edital, acarretará a eliminação do candidato no processo de seleção.
5.2.4 A Comissão Municipal analisará o PGE de acordo com os critérios descritos abaixo:

ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
Identificação da escola/ apresentação/ justificativa/ objetivo	2,0	1,0	0,6	0,0
Diagnóstico da Situação Atual: Eixo Gestão participativa/ democrática	2,0	1,0	0,6	0,0
Diagnóstico da Situação Atual: Eixo Gestão pedagógica	2,0	1,0	0,6	0,0
Diagnóstico da Situação Atual: Eixo Gestão de Pessoas	2,0	1,0	0,6	0,0
Diagnóstico da Situação Atual: Eixo Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros	2,0	1,0	0,6	0,0
TOTAL	10,0	5,0	3,0	0,0

5.3 Curso de Gestão Escolar com avaliação escrita
5.3.1 O candidato deverá participar do Curso de Gestão Escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação ministrado na modalidade presencial e/ou remota.
5.3.2 O curso ocorrerá no período de16/10 a 18/10/2023, sujeito a alterações pela Comissão Municipal.
5.3.3 O Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar terá como eixos os conteúdos programáticos do ANEXO VII e será composto dos Módulos de:
I – Módulo I – Legislação educacional;
II – Módulo II – Gestão estratégica;
III – Módulo III – Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios;
IV – Módulo IV – Liderança docente organizacional.
5.3.4 O candidato deverá ter, no mínimo, 80% (oitenta) de frequência no curso de Gestão Escolar.
5.3.5 A avaliação inscrita será realizada no último dia do curso com questões relacionadas aos conteúdos trabalhados no curso;
5.3.5.1 Prova Escrita de conhecimentos específicos contará com 40 (quarenta) questões objetivas de múltiplas escolha com alternativas A, B, C e D, onde apenas uma estará correta, cuja pontuação máxima será de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, com cada questão terá valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, ou, o candidato que zerar a quantidade de acertos em qualquer um dos blocos de questões de cada módulo.
5.3.5.2 A prova escrita será realizada no dia no dia19 de outubro de 2023, a partir das 9h até às 13h, contendo quatro horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8h e fechamento às 9h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.
5.3.5.2 O local de aplicação da prova escrita será divulgado com até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização.
5.3.5.3 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de documento original de identificação com foto (RG OU CNH) e caneta esferográfica com tinta azul ou preta, em material transparente.
5.3.5.4 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação original com foto).
5.3.5.5 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas.
5.3.5.6 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora,régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.
5.3.5.7 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou do cartão resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo no certame.
5.3.5.8 O candidato NÃO poderá levar o caderno de provas.
5.4 Da Avaliação Curricular/Títulos
5.4.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato da inscrição do candidato, apresentando original e cópia que será conferida e anexada a cópia a inscrição do candidato.
5.4.2 A avaliação curricular valerá até 10,0 (dez vírgula zero) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado em gestão ou administração escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	4,0	4,0
Doutorado na área do ensino, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	3,0	
Mestrado em gestão ou administração escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	3,5	3,5
Mestrado na área de educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	2,5	
Especialização com no mínimo 360 horas em gestão ou administração escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0
Especialização com no mínimo 360 horas na área de educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	1,0	
Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h.	0,5	0,5
TOTAL	10,0	

5.5 Da Avaliação e Nota
5.5.1 A pontuação final para classificação do candidato no processo seletivo, será obtida por meio da soma da pontuação final de cada etapa, multiplicando pelo peso da Etapa e dividido pelo número 100 (cem), conforme a fórmula abaixo:□□□□□□□□□□= (□□□□□□□□□□□□□□) + (□□□□□□□□□□□□□□)□□+□□□□□□□□□□□□□□

5.5.2 A Nota Final Máxima não poderá ser maior que 10,0 (dez vírgula zero).
5.5.3 A pontuação no processo seletivo será distribuída da seguinte forma:

ETAPA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER DA ETAPA
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	4	10,0	Classificatório e Eliminatório
PROVA ESCRITA	6	10,0	Classificatório e Eliminatório
ANÁLISE DE TITULOS	-	10,0	Classificatório

5.5.4 Para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá alcançar, no Resultado Final, a média mínima de 7,0 (sete).
5.6 Dos Recursos
5.6.1 Após cada Etapa será divulgado o resultado parcial das notas, cabendo recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital.
5.6.2 Todos os recursos serão encaminhados à Comissão Municipal em forma de ofício em 2 (duas) vias.

6 COMISSÃO MUNICIPAL

6.1 A organização do Processo Público de Seleção Interna para Investidura na Função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Verdejante/PE caberá a Comissão Municipal;
6.2 A Comissão Municipal será designada por portaria do Secretário Municipal de Educação com a seguinte composição:

I – 01 (um) Representante da Secretaria de Educação;

II – 01 (um) Representante da Coordenação da Educação Infantil;

III – 01 (um) Representante da Coordenação dos Anos Iniciais;

IV – 01 (um) Representante da Coordenação dos Anos Finais;

V – 01 (um) Representante da Sindicato dos Professores;

VI – 01 (um) Representante dos Pais e/ou Responsáveis; e

VII – 01 (um) Assessor Jurídico da Secretaria de Educação.
6.3 A Comissão Municipal deverá:

I – Responsabilizar-se por todas as Etapas do Processo Público de Seleção Interna para Investidura na Função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Verdejante/PE;

II – Realizar a avaliação final dos recursos dos candidatos, após as etapas de competência da comissão escolar; e

III – Validar as Listas Tríplices e encaminhá-las ao Secretário Municipal de Educação para posterior nomeação.

7. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, o candidato que:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não atender às determinações regulamentares do Edital;

7.1.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Municipal;

7.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os gestores escolares nomeados receberão como remuneração o salário base, de acordo com sua faixa/classe/nível de servidor efetivo que ocupa.

8.2. Haverá gratificação específica, de acordo com a Tabela III de Funções Gratificadas – FG da Lei Municipal Nº 890 de 24 de fevereiro de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Constar na Lista Tríplice não assegurará o direito à nomeação na Função de Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato realizada mediante publicação deportaria, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, o exclusivo interesse e conveniência da administração pública municipal, do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.2 A Nomeação dos candidatos será realizada de acordo com a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Verdejante/PE.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal com anuência do Secretário Municipal de Educação com respaldo no Decreto Municipal nº 27, de 29 de agosto de 2023.

9.4 Compõem também este edital os anexos I, II, III e IV, os quais apresentam respectivamente, Cronograma, Termo de Compromisso e Disponibilidade, Relação de Unidades Escolares e Estrutura do Plano de Gestão Escolar.

Verdejante, 18 de setembro de 2023.

HEDER BEZERRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, CONSULTIVO E FORMATIVO

DATA	EVENTO
21/09/23	Publicação do Edital
Até 25/09/23	Publicação da Comissão Municipal
25/09 a 06/10/23 De 08h às 13h	Inscrição PRESENCIAL, entrega e análise da documentação solicitada para o candidato e apresentação do Plano de Gestão Escolar.
09/10/23	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos aptos
09 a 10/10/23De 08h às 13h	Prazo de Recursos contra a Relação Preliminar de Inscritos
11/10/23	Publicação da Relação Definitiva de Inscritos aptos
De 16/10 a 18/10	Realização do Curso de Formação em Gestão Escolar
19/10/2023	Entrega do Plano de Gestão Escolar
19/10/2023	Realização da Prova Escrita
19/10/2023	Divulgação do Gabarito após a prova escrita
20/10/23 De 08h às 13h	Prazo de Recursos contra o Gabarito Preliminar
23/10/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo
24/10/2023	Divulgação do Resultado Final Preliminar
24 e 25/10/23De 08h às 13h	Prazo de Recursos contra o Resultado Final Preliminar
Até 27/10/23	Publicação de Listas Tríplices
A partir de 30/10/2023	Nomeação e início do Mandato dos novos Diretores

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE
Eu....., portador do RG n.º.....e CPF n.º....., ocupante do cargo de ....., da Unidade de Ensino ....., do Município de Verdejante, Matrícula nº .....,candidato a Função de Diretor Escolar, conforme Decreto Municipal nº 27, de 29 de agosto de 2023 e Edital 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Verdejante de 18 de setembro de 2023.
DECLARO
( ) Não ocupar cargo eletivo, em qualquer nível, ou comissionados em munícipios;
( ) Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
( ) Não ter condenações em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
( ) Não estar em período de licença sem vencimento a mais de 6 meses;
( ) Estar adimplente com prestações de contas relacionadas com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e pelo Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
( ) Não estar inativo do rol de servidores efetivos da rede pública municipal (aposentado);
( ) Ter disponibilidade para exercer a Função de Diretor Escolar com Dedicação Exclusiva;
( ) Conhecer as legislações que orientam o currículo e as políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Verdejante.

Verdejante, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato (a) a Diretor (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES / QUADRO DE VAGAS

VAGAS	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	TIPO	TOTAL DE ALUNOS
01	Centro de Educação Infantil Mãe Mosa	Rua Maria Teresa da Silva, S/N - Pe. Jose Maria Prado	Centro de Educação Infantil	133
01	Centro de Educação Infantil Matilde Antônia de Sá ANEXO I - Centro de Educação Infantil Maria Alves ANEXO II - Centro de Educação Infantil Antônio Candido	Sítio Riacho Verde I, S/N – Zona Rural ANEXO I - Rua da Caixa D'água, S/N - Povoado Grossos ANEXO II - Sítio Riachino, S/N – Zona Rural	Centro de Educação Infantil	117
01	Escola Municipal Clementino Nogueira	Povoado Lagoa dos Milagres, S/N – Zona Rural	**Escola-Polo**	108
Escola Municipal José Paulino dos Santos	Sítio Boa Vista, S/N –Zona Rural	**Escola Nucleada**		42
01	Escola Municipal Joaquim Tavares de Sá	Rua Edwirges Dionísio da Silva, S/N – Pe. José Maria Prado	**Escola-Polo**	532
Escola Municipal Antônio Honorato Barbosa	Sítio Riacho Verde II, S/N – Zona Rural	**Escola Nucleada**		68
01	Escola Municipal José Martinho de Sá	Sítio Angico Torto, S/N – Zona Rural	**Escola-Polo**	176
Escola Municipal Clementino Alves de Carvalho	Sítio São Joaquim, S/N – Zona Rural	**Escola Nucleada**		78
01	Escola Municipal Osmundo Bezerra	Avenida José Santiago, S/N – Povoado Grossos	**Escola-Polo**	333
Escola Municipal Antônia Alves Rangel	Rua Joaquim Lucas de Carvalho, S/N – Povoado de Malhadareia	**Escola Nucleada**		73
Escola Municipal Professor Pedro Themóteo	Sítio Mamoeiro, S/N – Zona Rural	**Escola Nucleada**		41

ANEXO IV
ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O BIÊNIO 2023 - 2025

Margens:
Esquerda e superior com 3 cm
Direita e inferior com 2 cm
Fonte Arial ou Times New Roman, com tamanhos específicos para cada finalidade:
Tamanho 12 para texto

Tamanho 14 em negrito para títulos
Colocar o texto justificado
Espaçamento de 1,5 no texto
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE
EDITAL N.º 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE/PE
PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE/PE.
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR BIÊNIO 2023 – 2025 ESCOLA MUNICIPAL .....
NOME DO CANDIDATO
VERDEJANTE/PE
SETEMBRO/2023

1. JUSTIFICATIVA

Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor, deixando clara sua concepção de gestão. Uma carta de apresentação a comunidade escolar em até 1 página.
2. OBJETIVO GERAL

2.1 Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do seu plano de gestão. O que quer alcançar como resultado no Biênio 2023-2025. Poderá abrir objetivos específicos para dar mais ênfase.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
Em até 1 página

3.1 Este item deve ser elaborado em formato textual e deve constar:

a) Nome da escola, endereço.

b) Organização da escola: etapas da educação básica, modalidades ensino, turnos e horários de funcionamento, turmas existentes e quantitativo de alunos.

c) Contextualização sobre a comunidade em que a escola está inserida.

d) Prédio escolar: data da construção, número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos existentes.

e) Recursos humanos e funções existentes: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigilantes, porteiros, entre outros que existirem.

f) Indicadores Educacionais (SAEPE, SAEB, IDEB e IDEPE), aprovação, reprovação e abandono.

As informações poderão ser fornecidas pela Escola e/ou Secretaria de Educação

4. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO(máximo 5 páginas)

4.1 Neste item o(a) candidato(a) deve contextualizar brevemente cada um dos quatro eixos que envolvem a gestão escolar, a partir de um breve diagnóstico, levantando quais os problemas existentes na escola em relação ao eixo descrito. Em seguida deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser feito para o problema ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas. Deve-se também indicar como avaliará se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

4.2 Eixos da Gestão Escolar:

a) Gestão participativa/democrática:descrever problemas encontrados sobre o envolvimento da comunidade e do Conselho Escolar nas decisões administrativas, financeiras e pedagógicas da escola.

Metas:	Ações:	Período de Realização:	Período de Avaliação:

b) Gestão Pedagógica:descrever problemas encontrados sobre o acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, utilização de dados das avaliações externas e internas para aprimoramento do processo de ensino, aprendizagem e adaptação curricular.

Metas:	Ações:	Período de Realização:	Período de Avaliação:

c) Gestão de Pessoas:descrever problemas encontrados na integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade, ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

Metas:	Ações:	Período de Realização:	Período de Avaliação:

d) Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros:descrever problemas encontrados na organização dos recursos didáticos disponíveis na escola; preservação do patrimônio escolar, (instalações, equipamentos e materiais pedagógicos), por parte de toda a comunidade escolar; aplicação dos recursos financeiros da escola (planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros) com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos.

Metas:	Ações:	Período de Realização:	Período de Avaliação:

5. AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Indicar formas de avaliação do plano de gestão e em que momentos ocorrerão.

6. REFERÊNCIAS

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E TIPO DE ESCOLA PARA GRATIFICAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 890 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nº	NOME DA UNIDADE	VAGA DE DIRETOR	TIPO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
01	Centro de Educação Infantil Mãe Mosa	01	II	30%
02	Centro de Educação Infantil Matilde Antônia de Sá ANEXO I - Centro de Educação Infantil Maria Alves ANEXO II - Centro de Educação Infantil Antônio Candido	01	II	30%
03	Escola Municipal Clementino Nogueira – Escola-poloEscola Municipal José Paulino dos Santos – Escola Nucleada	01	II	30%
04	Escola Municipal Joaquim Tavares de Sá – Escola-polo Escola Municipal Antônio Honorato Barbosa – Escola Nucleada	01	I	40%
05	Escola Municipal José Martinho de Sá – Escola-poloEscola Municipal Clementino Alves de Carvalho – Escola Nucleada	01	II	30%
06	Escola Municipal Osmundo Bezerra – Escola-poloEscola Municipal Antônia Alves Rangel – Escola Nucleada Escola Municipal Professor Pedro Themóteo – Escola Nucleada	01	I	40%

ANEXO VI - FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Unidade escolar:_____
2. Nome completo do(a) candidato(a):_____
_____
3. Documento De Identidade: _____ Órgão Exp.:_____
4. CPF: _____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
5. Sexo: _____ Estado Civil: _____
6. Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP.:_____
Telefone: ( ) _____ e-mail:_____
7. Formação:

7.1.	Graduação: _____
Instituição de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____ Carga Horária: _____	
7.2.	Curso de Formação em Gestão Escolar:_____

Instituição de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____ Carga Horária: _____ 7.3. Especialização:_____ Instituição de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____ Carga Horária: _____
7.4. Mestrado:_____ Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____ Carga Horária: _____ 7.5. Doutorado:_____ Instituição de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____ Carga Horária: _____
8. Função atual exercida no Município: _____
9. Data de Posse no Cargo de Professor Efetivo: _____/_____/_____

Verdejante, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato(a) a Diretor (a)

ANEXO VII – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

Módulo I - Legislação educacional
1.1 Processo histórico da gestão escolar: aspectos legais e dispositivos jurídicos
1.2 Fundamentos da gestão democrática: CF 1988, LDB e PNE
1.3 Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética

Módulo II - Gestão estratégica
2.1 Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem
2.2 Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos
2.3 Principais avaliações externas realizadas no Brasil

Módulo III - Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios
3.1 Caracterização da sala de aula
3.2 Estrutura física e pedagógica da sala de aula
3.3 Organização do processo de ensino
3.4 Especificidades dos estudantes

Módulo IV - Liderança docente organizacional
4.1 Liderança docente
4.2 Gestão da aprendizagem
4.3 Relações interpessoais
4.4 Mediação de conflitos

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:E87C73D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 089/2022, datada de 20 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretária de Governo e Gabinete, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
JOÃO BATISTA CARLOS DE MENDONÇA	SEC. TURISMO	SECRETÁRIO EXECUTIVO
EDUARDO MORAIS CORDEIRO	PROCURADORIA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
EDMILSON DOS SANTOS SILVA	SEC. EDUCAÇÃO	ASSES. ESP. GABINETE CC-2
SILVIO RAMIRO MOURA DA PAZ	SEC. DES. ECONÔMICO	ASSES. ESP. GABINETE CC-2
ANDRÉA ALVES DA SILVA FREIRE	SEC. TURISMO	SUPERINTENDENTE CC – 3
LARISSA MAYARA COSTA DE PAULA	SEC. POLITICAS SOCIAIS	SUPERINTENDENTE CC – 3
CÁSSIA SILVA DO NASCIMENTO	SEC. REGIONAIS	SUPERINTENDENTE CC – 3
YZABELA GONDIM DE ALBUQUERQUE	SEC. SAUDE	SUPERINTENDENTE CC – 3
RONALDO JOSE CARNEIRO DA CUNHA	SEC. PROJETOS ESPECIAIS	SUPERINTENDENTE CC – 3
PAULA DRIELLY DE OLIVEIRA TENORIO	SEC. PLANEJAMENTO	SUPERINTENDENTE CC – 3
KAIO FELIPE ROCHA DE PAULA	SEC. REGIONAIS	SUPERINTENDENTE CC – 3
ELSON ANDRÉ BORBA SALES	SEC. REGIONAIS	SUPERINTENDENTE CC – 3
ADMILSON JOSE DA SILVA	SEC. POLITICAS SOCIAIS	SUPERINTENDENTE CC – 3
MURCIO CORREIA RODRIGUES	SEC. TURISMO	COORDENADOR CC – 4
PÂMELA IVANA BARBOSA DA COSTA	SEC. DES. URBANO	COORDENADOR CC – 4
ANDRÉ LUIZ DA COSTA SILVA	SEC. OBRAS	COORDENADOR CC – 4
MARCELLA MEDEIROS SOUTO MAIOR	PROCURADORIA	COORDENADOR CC – 4
ADEGUNDES MACIEL DA SILVA	SEC. EDUCAÇÃO	COORDENADOR CC – 4
DRAYTON NUNES DE FIGUEIREDO	SEC. POLITICAS SOCIAIS	COORDENADOR CC – 4
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA LUZ	SEC. REGIONAIS	COORDENADOR CC – 4
ADAURI VIANA DE SANTANA	SEC. REGIONAIS	DIRETOR CC – 5
MOISES PEREIRA DA SILVA FILHO	SEC. INFRAESTRUTURA	DIRETOR CC – 5
CLODOALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	SEC. REGIONAIS	DIRETOR CC – 5
VALDIR EXPEDITO FAUSTINO JUNIOR	SEC. PROJETOS ESPECIAIS	DIRETOR CC – 5
ELCIO BEZERRA COSTA	SEC. TURISMO	DIRETOR CC – 5
LEILIANE KEDMA BARBOSA XAVIER	SEC. EDUCAÇÃO	DIRETOR CC – 5
ELAINE NUNES DA SILVA	SEC. TURISMO	DIRETOR CC – 5
AMIRALDO SILVA VILAS BOAS	SEC. PLANEJAMENTO	ASSESSOR I – CC – 6
CELIO GALDINO DA SILVA	SEC. EDUCAÇÃO	ASSESSOR I – CC – 6
RICARDO LUIZ ALVES DE BARROS	SEC. SEGURANÇA CIDADÃ	ASSESSOR II – CC – 7
SIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	ASSESSOR II – CC – 7
RONALDO DE LIMA FREITAS	SEC. SEGURANÇA CIDADÃ	ASSESSOR II – CC – 8
ALMIR ANACLETO BEZERRA	SEC. PROJETOS ESPECIAIS	ASSESSOR IV – CC – 9
CICERO JOSÉ DO ESPIRITO SANTOS	SEC. TURISMO	ASSESSOR IV – CC – 9
CRISTIANO BARBOSA DE AGUIAR	SEC. REGIONAIS	ASSESSOR IV – CC – 9
ELIANE ALVES DE FREITAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR IV – CC – 9
GILVAN FRANSCISCO DA ROCHA	SEC. REGIONAIS	ASSESSOR IV – CC – 9
HERCILIO MAGNO DA FELICIDADE NETO	SEC. REGIONAIS	ASSESSOR IV – CC – 9
JORGE BASILIO DA COSTA NETO	SEC. REGIONAIS	ASSESSOR IV – CC – 9
SILVIO JOSÉ DOS SANTOS	SEC. REGIONAIS	ASSESSOR IV – CC – 9
POLYANNY RANYER PINHEIRO DE LIRA	SEC. SAUDE	ASSESSOR IV – CC – 9

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:82F9B2C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.698.949,90	10.324.533,98	8.887.761,43	12.036.609,53	9.052.405,38	9.088.973,14	9.366.817,21	9.855.267,27	10.643.716,11	9.360.209,17	10.887.936,53	9.447.685,28	117.650.864,93	1.414,00
Pessoal Ativo	7.153.540,09	8.239.544,02	7.323.921,09	9.657.132,33	7.475.047,78	7.507.348,86	7.782.466,60	8.253.030,84	9.030.000,11	7.764.917,65	8.508.688,14	7.860.227,48	96.555.864,99	1.414,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.970.949,59	6.724.216,11	5.994.821,01	8.362.737,08	5.627.511,20	6.146.354,61	6.403.181,44	6.499.969,14	6.584.644,04	6.406.613,49	6.482.646,71	6.431.749,06	77.635.393,48	1.414,00
Obrigações Patronais	1.182.590,50	1.515.327,91	1.329.100,08	1.294.395,25	1.847.536,58	1.360.994,25	1.379.285,16	1.753.061,70	2.445.356,07	1.358.304,16	2.026.041,43	1.428.478,42	18.920.471,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.545.409,81	2.084.989,96	1.563.840,34	2.379.477,20	1.577.357,60	1.581.624,28	1.584.350,61	1.602.236,43	1.613.716,00	1.595.291,52	2.379.248,39	1.587.457,80	21.094.999,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.419.757,89	1.952.076,38	1.431.393,22	2.183.402,72	1.442.121,20	1.446.387,88	1.260.426,04	1.467.000,03	1.453.340,49	1.448.015,04	2.165.335,05	1.440.005,32	19.109.261,26	0,00
Pensões	125.651,92	132.913,58	132.447,12	196.074,48	135.236,40	135.236,40	323.924,57	135.236,40	160.375,51	147.276,48	213.913,34	147.452,48	1.985.738,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.545.409,81	2.084.989,96	1.563.840,34	2.379.477,20	1.788.281,60	1.937.034,11	1.814.350,61	1.833.936,43	1.848.616,00	1.829.291,52	2.621.581,72	1.826.312,36	23.073.121,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	210.924,00	355.409,83	230.000,00	231.700,00	234.900,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	1.964.933,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,33	4.854,56	13.187,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.545.409,81	2.084.989,96	1.563.840,34	2.379.477,20	1.577.357,60	1.581.624,28	1.584.350,61	1.602.236,43	1.613.716,00	1.595.291,52	2.379.248,39	1.587.457,80	21.094.999,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.153.540,09	8.239.544,02	7.323.921,09	9.657.132,33	7.264.123,78	7.151.939,03	7.552.466,60	8.021.330,84	8.795.100,11	7.530.917,65	8.266.354,81	7.621.372,92	94.577.743,27	1.414,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	147.492.757,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.094.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.866.864,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	144.531.893,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	94.579.157,27	65,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.047.222,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.144.861,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.242.500,13	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	108.940.574,42	144.790.457,28										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	72.395.492,81	82.549.454,50										
% DTP (VIII / VII)	66,45	57,01										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023

Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.199.054,61	49.265.658,56	49.074.022,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	49.199.054,61	49.265.658,56	48.852.321,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	475.725,97	475.725,97	475.725,97	0,00
Internos	475.725,97	475.725,97	475.725,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	48.723.328,64	48.789.932,59	48.376.595,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	48.723.328,64	48.582.236,65	48.284.436,63	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	207.695,94	92.158,82	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	221.701,52	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.648.071,77	35.231.638,98	28.991.438,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.648.071,77	35.231.638,98	28.991.438,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.156.220,20	39.490.511,68	35.288.647,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.882.486,01	1.257.717,00	1.184.722,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.625.662,42	3.001.155,70	5.112.485,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.550.982,84	14.034.019,58	20.082.583,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.176.879,28	152.333.316,51	147.492.757,27	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	991.422,00	1.085.422,00	1.094.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	145.185.457,28	151.247.894,51	146.398.757,27	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	33,89	32,57	33,52	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,47	9,28	13,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	174.222.548,74	181.497.473,41	175.678.508,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	156.800.293,86	163.347.726,07	158.110.657,85	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	2.035,46	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	54.866,68	54.866,68	54.866,68	0,00
Passivo Atuarial	389.666.332,66	389.666.332,66	389.666.332,66	0,00
RP Não-Processados	2.992.255,25	1.797.989,02	1.054.673,27	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023

	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	146.176.879,28	152.333.316,51	147.492.757,27	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	991.422,00	1.085.422,00	1.094.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	145.185.457,28	151.247.894,51	146.398.757,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	31.940.800,60	33.274.536,79	32.207.726,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	28.746.720,54	29.947.083,11	28.986.953,94	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.492.757,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.094.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	146.398.757,27	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.423.801,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.081.421,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.247.913,01	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	147.492.757,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.398.757,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.531.893,27

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	94.579.157,27	65,44
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	78.047.222,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	74.144.861,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	70.242.500,13	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	20.082.583,97	13,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.678.508,72	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.207.726,60	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.423.801,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.247.913,01	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2023.09.24 16:39:48 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2023.09.24 16:55:25 GFT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:45C6F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.510.112,86	141.995.831,83	28.588.907,12	20,13	116.501.494,97	82,05	25.494.336,86
RECEITAS CORRENTES	139.825.112,86	141.310.831,83	28.588.639,12	20,23	115.550.801,79	81,77	25.760.030,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.911.438,34	6.911.438,34	1.542.594,47	22,32	5.479.490,38	79,28	1.431.947,96
Impostos	6.675.755,93	6.675.755,93	1.441.721,48	21,60	5.206.520,86	77,99	1.469.235,07
Taxas	235.682,41	235.682,41	100.872,99	42,80	272.969,52	115,82	-37.287,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.744.508,54	8.744.508,54	3.948.100,79	45,15	15.854.478,30	181,31	-7.109.969,76
Contribuições Sociais	7.067.500,00	7.067.500,00	3.548.507,57	50,21	14.367.288,71	203,29	-7.299.788,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.677.008,54	1.677.008,54	399.593,22	23,83	1.487.189,59	88,68	189.818,95
RECEITA PATRIMONIAL	2.678.347,20	2.678.347,20	1.299.272,36	48,51	5.167.307,78	192,93	-2.488.960,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	178.347,20	178.347,20	25.380,00	14,23	106.686,00	59,82	71.661,20
Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	1.273.892,36	50,96	5.060.621,78	202,42	-2.560.621,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	14.575,00	1.457,50	45.146,10	4.514,61	-44.146,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	14.575,00	1.457,50	45.146,10	4.514,61	-44.146,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.686.388,79	121.172.107,76	21.718.642,37	17,92	88.772.877,99	73,26	32.399.229,77
Transferências da União e de suas Entidades	71.067.373,31	72.553.092,28	13.230.353,71	18,24	51.200.354,79	70,57	21.352.737,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.148.961,00	10.148.961,00	2.197.857,55	21,66	8.289.233,49	81,68	1.859.727,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.456.054,48	38.456.054,48	6.290.431,11	16,36	29.283.289,71	76,15	9.172.764,77

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.803.429,99	1.803.429,99	65.454,13	3,63	231.501,24	12,84	1.571.928,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.429,99	43.429,99	63.776,40	146,85	216.253,75	497,94	-172.823,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	1.760.000,00	1.677,73	0,10	15.247,49	0,87	1.744.752,51

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	685.000,00	685.000,00	268,00	0,04	950.693,18	138,79	-265.693,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	685.000,00	685.000,00	268,00	0,04	950.693,18	138,79	-265.693,18
Transferências da União e de suas Entidades	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	950.000,00	174,31	-405.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	268,00	0,19	693,18	0,50	139.306,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.741.000,00	13.741.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.741.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.251.112,86	155.736.831,83	28.588.907,12	18,36	116.501.494,97	74,81	39.235.336,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.251.112,86	155.736.831,83	28.588.907,12	18,36	116.501.494,97	74,81	39.235.336,86
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.251.112,86	155.736.831,83	28.588.907,12	18,36	116.501.494,97	74,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.900.885,70			9.900.885,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.900.885,70			9.900.885,70		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Estágios da Despesa Orçamentária

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.685.372,55	149.022.077,22	24.995.937,56	121.352.946,30	27.669.130,92	30.196.623,70	103.101.736,37	45.920.340,85	101.098.476,24	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	124.207.626,49	132.566.987,23	23.114.593,04	115.942.188,39	16.624.798,84	28.601.771,85	100.019.674,57	32.547.312,66	98.023.626,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.396.095,06	88.455.895,06	13.165.919,97	76.554.265,07	11.901.629,99	18.162.741,35	69.096.048,44	19.359.846,62	68.427.613,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.348,07	348,07	0,00	0,00	348,07	0,00	0,00	348,07	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.751.183,36	44.110.744,10	9.948.673,07	39.387.923,32	4.722.820,78	10.439.030,50	30.923.626,13	13.187.117,97	29.596.013,38	
DESPESAS DE CAPITAL	7.801.480,78	13.537.624,71	1.881.344,52	5.410.757,91	8.126.866,80	1.594.851,85	3.082.061,80	10.455.562,91	3.074.849,67	0,00
INVESTIMENTOS	7.224.480,78	13.001.624,71	1.874.937,76	4.891.622,63	8.110.002,08	1.500.434,45	2.673.960,75	10.327.663,96	2.666.748,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	566.000,00	526.000,00	6.406,76	519.135,28	6.864,72	94.417,40	408.101,05	117.898,95	408.101,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.676.265,28	2.917.465,28			2.917.465,28			2.917.465,28		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.565.740,31	16.615.640,31	1.437.213,82	13.609.309,94	3.006.330,37	2.867.470,56	12.753.254,69	3.862.385,62	11.262.583,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.251.112,86	165.637.717,53	26.433.151,38	134.962.256,24	30.675.461,29	33.064.094,26	115.854.991,06	49.782.726,47	112.361.059,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	154.251.112,86	165.637.717,53	26.433.151,38	134.962.256,24	30.675.461,29	33.064.094,26	115.854.991,06	49.782.726,47	112.361.059,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			646.503,91		4.140.435,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.251.112,86	165.637.717,53	26.433.151,38	134.962.256,24		33.064.094,26	116.501.494,97		116.501.494,97	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.741.000,00	13.741.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.741.000,00
RECEITAS CORRENTES	13.741.000,00	13.741.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.741.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	13.741.000,00	13.741.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.741.000,00
Contribuições Sociais	13.741.000,00	13.741.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.741.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.565.740,31	16.615.640,31	1.437.213,82	13.609.309,94	3.006.330,37	2.867.470,56	12.753.254,69	3.862.385,62	11.262.583,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.837.369,55	14.067.269,55	1.144.706,01	11.062.850,42	3.004.419,13	2.574.962,75	10.206.795,17	3.860.474,38	8.716.123,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.969,55	14.037.869,55	1.144.706,01	11.062.850,42	2.975.019,13	2.574.962,75	10.206.795,17	3.831.074,38	8.716.123,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.728.370,76	2.548.370,76	292.507,81	2.546.459,52	1.911,24	292.507,81	2.546.459,52	1.911,24	2.546.459,52	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.728.370,76	2.548.370,76	292.507,81	2.546.459,52	1.911,24	292.507,81	2.546.459,52	1.911,24	2.546.459,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS	%	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	%	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)	(a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.685.372,55	149.022.077,22	24.995.937,56	121.352.946,30	89,92	27.669.130,92	30.196.623,70	103.101.736,37	88,99	45.920.340,85	0,00
Legislativa	5.819.000,00	5.819.000,00	391.971,19	4.606.649,98	3,41	1.212.350,02	765.175,51	2.983.576,66	2,58	2.835.423,34	0,00
Ação Legislativa	5.819.000,00	5.819.000,00	391.971,19	4.606.649,98	3,41	1.212.350,02	765.175,51	2.983.576,66	2,58	2.835.423,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.763.640,86	8.872.740,86	1.545.591,64	8.064.614,62	5,98	808.126,24	1.640.848,92	6.230.702,69	5,38	2.642.038,17	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.383.140,86	5.605.840,86	919.517,77	4.940.195,16	3,66	665.645,70	1.035.131,02	3.815.452,66	3,29	1.790.388,20	
Administração Financeira	3.239.000,00	3.218.900,00	625.083,87	3.093.468,46	2,29	125.431,54	600.717,90	2.396.289,03	2,07	822.610,97	
Controle Interno	51.000,00	8.500,00	990,00	3.614,00	0,00	4.886,00	0,00	2.624,00	0,00	5.876,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	8.500,00	0,00	1.837,00	0,00	6.663,00	0,00	1.837,00	0,00	6.663,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	60.000,00	28.000,00	0,00	25.500,00	0,02	2.500,00	5.000,00	14.500,00	0,01	13.500,00	
FU04 - Demais Subfunções	12.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.243.700,00	3.442.400,00	531.388,20	2.907.636,96	2,15	534.763,04	692.005,82	2.701.550,20	2,33	740.849,80	0,00
Assistência ao Idoso	51.500,00	78.710,00	15.132,78	65.489,74	0,05	13.220,26	15.577,90	65.409,88	0,06	13.300,12	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	782.000,00	749.700,00	105.728,83	641.939,50	0,48	107.760,50	127.231,90	539.453,77	0,47	210.246,23	
Assistência Comunitária	1.109.600,00	1.316.490,00	269.246,79	1.016.465,35	0,75	300.024,65	278.963,02	980.449,37	0,85	336.040,63	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.300.600,00	1.297.500,00	141.279,80	1.183.742,37	0,88	113.757,63	270.233,00	1.116.237,18	0,96	181.262,82	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	19.904.500,00	20.267.500,00	41.637,35	19.164.888,85	14,20	1.102.611,15	4.071.626,02	13.980.718,73	12,07	6.286.781,27	0,00
Previdência Básica	19.904.500,00	20.267.500,00	41.637,35	19.164.888,85	14,20	1.102.611,15	4.071.626,02	13.980.718,73	12,07	6.286.781,27	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	23.024.727,09	23.098.352,89	5.302.258,34	21.312.783,08	15,79	1.785.569,81	5.602.340,32	19.880.849,32	17,16	3.217.503,57	0,00
Atenção Básica	14.077.227,09	13.902.552,89	3.005.818,20	12.485.573,89	9,25	1.416.979,00	3.317.289,33	11.558.944,37	9,98	2.343.608,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.631.000,00	8.252.300,00	2.119.429,94	8.056.655,29	5,97	195.644,71	2.106.651,19	7.559.722,03	6,53	692.577,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	236.000,00	81.000,00	0,00	29.088,00	0,02	51.912,00	0,00	24.171,10	0,02	56.828,90	
Vigilância Sanitária	203.500,00	38.500,00	900,00	17.961,97	0,01	20.538,03	3.598,37	17.423,95	0,02	21.076,05	
Vigilância Epidemiológica	875.000,00	822.000,00	176.110,20	723.503,93	0,54	98.496,07	174.801,43	720.587,87	0,62	101.412,13	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	56.662.970,00	66.247.412,90	12.676.791,87	48.431.216,70	35,89	17.816.196,20	12.862.599,79	42.771.377,30	36,92	23.476.035,60	0,00
Ensino Fundamental	42.711.120,00	49.830.639,40	7.715.004,05	35.800.158,05	26,53	14.030.481,35	8.925.467,63	33.162.472,44	28,62	16.668.166,96	
Ensino Médio	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	604.000,00	701.000,00	270.000,00	694.181,74	0,51	6.818,26	160.117,50	495.914,38	0,43	205.085,62	
Educação Infantil	9.401.750,00	11.146.673,50	4.298.964,93	7.718.493,17	5,72	3.428.180,33	2.627.864,65	5.984.222,68	5,17	5.162.450,82	
Educação de Jovens e Adultos	2.528.000,00	1.443.000,00	266.361,39	1.103.222,35	0,82	339.777,65	266.361,39	1.103.222,35	0,95	339.777,65	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.415.100,00	3.124.100,00	126.461,50	3.115.161,39	2,31	8.938,61	882.788,62	2.025.545,45	1,75	1.098.554,55	
Cultura	1.039.000,00	2.556.318,97	695.669,55	2.133.520,38	1,58	422.798,59	1.000.845,76	2.050.954,05	1,77	505.364,92	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	138.000,00	90.500,00	11.525,31	80.415,17	0,06	10.084,83	47.385,31	78.355,82	0,07	12.144,18	
Difusão Cultural	802.000,00	2.446.318,97	684.144,24	2.043.501,88	1,51	402.817,09	953.460,45	1.963.384,90	1,69	482.934,07	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	99.000,00	19.500,00	0,00	9.603,33	0,01	9.896,67	0,00	9.213,33	0,01	10.286,67	
Direitos da Cidadania	28.600,00	39.200,00	897,11	15.155,11	0,01	24.044,89	897,11	15.155,11	0,01	24.044,89	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	28.600,00	39.200,00	897,11	15.155,11	0,01	24.044,89	897,11	15.155,11	0,01	24.044,89	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.165.500,00	6.647.500,00	1.548.522,60	6.365.451,19	4,72	282.048,81	1.500.981,11	5.711.165,02	4,93	936.334,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	55.000,00	0,00	32.575,33	0,02	22.424,67	2.500,00	32.575,33	0,03	22.424,67	
Serviços Urbanos	1.557.500,00	2.370.500,00	394.596,51	2.222.958,70	1,65	147.541,30	489.971,74	1.982.487,16	1,71	388.012,84	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.358.000,00	4.222.000,00	1.153.926,09	4.109.917,16	3,05	112.082,84	1.008.509,37	3.696.102,53	3,19	525.897,47	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	264.000,00	181.000,00	4.105,80	43.384,78	0,03	137.615,22	9.028,80	39.334,78	0,03	141.665,22	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Saneamento Básico Urbano	224.000,00	151.000,00	4.105,80	43.384,78	0,03	107.615,22	9.028,80	39.334,78	0,03	111.665,22	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Gestão Ambiental	266.500,00	110.317,00	0,00	36.100,00	0,03	74.217,00	500,00	31.100,00	0,03	79.217,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.500,00	46.500,00	0,00	36.100,00	0,03	10.400,00	500,00	31.100,00	0,03	15.400,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	231.000,00	63.817,00	0,00	0,00	0,00	63.817,00	0,00	0,00	0,00	63.817,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.731.760,78	4.303.660,78	949.912,44	4.030.019,46	2,99	273.641,32	1.053.623,83	3.504.778,16	3,03	798.882,62	0,00
Abastecimento	140.000,00	145.000,00	0,00	135.582,26	0,10	9.417,74	37.485,95	89.681,78	0,08	55.318,22	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	220.660,78	160,78	0,00	0,00	0,00	160,78	0,00	0,00	0,00	160,78	
Defesa Agropecuária	431.000,00	323.000,00	5.793,62	279.036,41	0,21	43.963,59	165.555,62	261.411,29	0,23	61.588,71	
FU20 - Administração Geral	1.833.100,00	2.889.500,00	937.191,12	2.859.405,68	2,12	30.094,32	752.224,83	2.527.361,33	2,18	362.138,67	
FU20 - Demais Subfunções	1.107.000,00	946.000,00	6.927,70	755.995,11	0,56	190.004,89	98.357,43	626.323,76	0,54	319.676,24	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	11.000,00	236.000,00	0,00	225.473,09	0,17	10.526,91	105.692,37	225.343,49	0,19	10.656,51	0,00
Promoção Comercial	11.000,00	236.000,00	0,00	225.473,09	0,17	10.526,91	105.692,37	225.343,49	0,19	10.656,51	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.947.108,54	2.250.108,54	794.443,44	2.110.158,72	1,56	139.949,82	562.819,31	1.493.677,37	1,29	756.431,17	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.947.108,54	2.250.108,54	794.443,44	2.110.158,72	1,56	139.949,82	562.819,31	1.493.677,37	1,29	756.431,17	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.419.100,00	1.171.100,00	229.221,95	1.069.385,78	0,79	101.714,22	179.836,29	979.714,10	0,85	191.385,90	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	100.000,00	60.000,00	0,00	39.874,93	0,03	20.125,07	12.339,47	37.214,40	0,03	22.785,60	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.264.100,00	1.096.100,00	229.221,95	1.029.510,85	0,76	66.589,15	167.496,82	942.499,70	0,81	153.600,30	
Desporto e Lazer	21.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	21.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	687.000,00	844.000,00	283.526,08	836.507,60	0,62	7.492,40	147.802,74	501.739,39	0,43	342.260,61	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	686.000,00	843.000,00	283.526,08	836.507,60	0,62	6.492,40	147.802,74	501.739,39	0,43	341.260,61	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.676.265,28	2.917.465,28				2.917.465,28				2.917.465,28	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.565.740,31	16.615.640,31	1.437.213,82	13.609.309,94	10,08	3.006.330,37	2.867.470,56	12.753.254,69	11,01	3.862.385,62	
TOTAL (III) = (I + II)	154.251.112,86	165.637.717,53	26.433.151,38	134.962.256,24	100,00	30.675.461,29	33.064.094,26	115.854.991,06	100,00	49.782.726,47	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.565.740,31	16.615.640,31	1.437.213,82	13.609.309,94	10,08	3.006.330,37	2.867.470,56	12.753.254,69	11,01	3.862.385,62	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	539.400,00	1.258.400,00	-11.338,26	1.227.355,05	0,91	31.044,95	245.151,78	1.227.355,05	1,06	31.044,95	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
Administração Financeira	536.000,00	1.256.000,00	-11.338,26	1.227.355,05	0,91	28.644,95	245.151,78	1.227.355,05	1,06	28.644,95	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	96.500,00	150.500,00	0,00	97.653,80	0,07	52.846,20	18.894,99	95.547,12	0,08	54.952,88	0,00
Assistência ao Idoso											

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	90.500,00	150.500,00	0,00	97.653,80	0,07	52.846,20	18.894,99	95.547,12	0,08	54.952,88	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
Previdência Básica	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.180.000,00	2.573.000,00	539.862,70	2.426.267,35	1,80	146.732,65	745.641,18	2.226.106,25	1,92	346.893,75	0,00
Atenção Básica	1.077.000,00	1.447.000,00	435.392,25	1.403.031,47	1,04	43.968,53	452.961,94	1.359.309,25	1,17	87.690,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	973.000,00	973.000,00	84.263,29	872.206,44	0,65	100.793,56	252.472,08	722.876,94	0,62	250.123,06	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	153.000,00	20.207,16	151.029,44	0,11	1.970,56	40.207,16	143.920,06	0,12	9.079,94	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.871.969,55	9.993.869,55	616.181,57	7.311.574,22	5,42	2.682.295,33	1.565.274,80	6.657.786,75	5,75	3.336.082,80	0,00
Ensino Fundamental	8.027.469,55	7.624.469,55	46.094,42	5.526.061,30	4,09	2.098.408,25	1.087.953,00	5.144.597,89	4,44	2.479.871,66	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.934.500,00	1.692.500,00	570.087,15	1.373.283,64	1,02	319.216,36	394.877,38	1.198.073,87	1,03	494.426,13	
Educação de Jovens e Adultos	910.000,00	676.900,00	0,00	412.229,28	0,31	264.670,72	82.444,42	315.114,99	0,27	361.785,01	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											

FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.787.370,76	2.549.370,76	292.507,81	2.546.459,52	1,89	2.911,24	292.507,81	2.546.459,52	2,20	2.911,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.787.370,76	2.549.370,76	292.507,81	2.546.459,52	1,89	2.911,24	292.507,81	2.546.459,52	2,20	2.911,24	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Reserva de Contingência

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.589.354,53	14.659.526,79	13.455.098,87	20.663.205,89	18.409.977,76	15.073.120,05	14.972.312,30	13.554.995,06	15.468.128,01	15.458.812,01	15.448.133,16	14.648.389,41	184.401.053,84	150.983.648,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.447,07	783.005,14	542.156,04	1.171.292,28	574.263,49	504.316,38	911.452,23	717.617,90	714.632,39	514.613,52	1.052.144,29	490.450,18	8.622.390,91	6.911.438,34
IPTU	142.303,83	82.461,47	9.730,33	10.565,98	8.429,31	9.086,88	9.409,77	11.357,55	25.755,81	18.811,97	81.117,16	14.190,78	423.220,84	132.224,12
ISS	231.159,34	249.686,12	107.571,51	282.386,80	112.668,87	215.717,61	179.561,89	240.356,50	254.877,22	261.594,82	246.996,39	225.837,02	2.608.414,09	1.920.139,74
ITBI	3.923,00	1.250,00	10.044,00	2.250,00	2.313,30	1.680,00	5.643,74	9.315,00	750,00	11.931,07	6.318,78	4.350,00	59.768,89	258.923,69
IRRF	193.864,27	250.622,96	645.725,41	834.898,20	423.780,18	226.072,74	661.228,34	443.270,71	415.978,02	215.208,08	637.902,81	225.008,54	5.173.560,26	4.364.468,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.196,63	198.984,59	-230.915,21	41.191,30	27.071,83	51.759,15	55.608,49	13.318,14	17.271,34	7.067,58	79.809,15	21.063,84	357.426,83	235.682,41
Contribuições	756.105,55	3.058.407,68	573.253,25	4.045.351,49	1.909.084,83	813.426,43	2.824.643,79	2.072.670,27	2.004.112,55	2.282.439,64	2.186.656,39	1.761.444,40	24.287.596,27	8.744.508,54
Receita Patrimonial	897.327,50	550.528,96	530.679,31	614.594,85	619.576,96	569.908,12	781.265,80	541.809,13	678.800,61	676.674,80	641.270,86	658.001,50	7.760.438,40	2.678.347,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	881.350,50	535.173,96	520.784,31	604.454,85	604.118,96	558.654,12	768.483,80	530.439,13	666.018,61	659.014,80	629.491,86	644.400,50	7.602.385,40	2.500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.977,00	15.355,00	9.895,00	10.140,00	15.458,00	11.254,00	12.782,00	11.370,00	12.782,00	17.660,00	11.779,00	13.601,00	158.053,00	178.347,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.293,00	3.723,00	4.202,00	4.170,00	4.856,00	4.942,00	5.892,00	4.483,00	4.782,00	5.616,10	5.967,00	8.608,00	60.534,10	1.000,00
Transferências Correntes	10.269.947,10	10.250.966,09	11.792.832,55	14.808.072,66	15.242.696,75	13.159.984,96	10.434.498,54	10.205.750,11	12.036.487,50	11.950.000,28	11.539.145,30	11.687.380,52	143.377.762,36	130.844.924,35
Cota-Parte do FPM	3.332.704,17	3.170.955,28	3.985.313,57	6.192.607,83	4.058.810,79	5.356.829,03	3.277.018,07	3.746.654,31	4.165.007,76	3.890.086,02	4.798.770,23	3.314.115,29	49.288.872,35	41.918.173,71
Cota-Parte do ICMS	584.598,77	578.680,29	674.165,05	774.147,14	699.715,68	600.467,40	521.950,32	505.153,92	783.955,74	568.013,78	597.961,36	649.033,37	7.537.842,82	8.227.639,67
Cota-Parte do IPVA	47.204,75	43.257,24	45.045,41	39.248,06	213.147,53	503.699,05	413.141,21	284.100,10	178.370,84	90.336,78	97.887,61	68.090,15	2.023.528,73	1.357.183,56
Cota-Parte do ITR	3.694,78	30.799,75	1.468,39	722,28	684,83	676,09	400,00	699,56	613,17	419,99	237,39	964,04	41.380,27	26.163,46
Transferências da LC nº 61/1989	2.217,11	2.378,80	1.654,36	2.137,07	2.255,83	1.731,49	1.759,47	2.055,53	1.921,00	2.177,30	2.245,82	1.850,00	24.383,78	31.378,01
Transferências do FUNDEB	4.739.679,91	4.772.459,58	5.380.357,84	5.404.933,51	9.229.335,44	5.551.035,02	4.473.404,62	3.489.028,28	5.366.282,37	4.656.813,29	4.311.939,05	4.716.078,40	62.091.347,31	56.462.439,55
Outras Transferências Correntes	1.559.847,61	1.652.435,15	1.704.827,93	2.394.276,77	1.038.746,65	1.145.546,88	1.746.824,85	2.178.058,41	1.540.336,62	2.742.153,12	1.730.103,84	2.937.249,27	22.370.407,10	22.821.946,39
Outras Receitas Correntes	16.234,31	12.895,92	11.975,72	19.724,61	59.499,73	20.542,16	14.559,94	12.664,65	29.312,96	29.467,67	22.949,32	42.504,81	292.331,80	1.803.429,99
DEDUÇÕES (II)	1.911.221,95	3.898.197,59	1.604.685,19	5.191.510,29	3.004.404,13	2.190.061,32	3.833.054,32	3.018.233,47	3.181.232,68	3.360.613,29	2.964.622,27	2.753.999,23	36.911.835,73	20.989.115,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	618.405,01	1.114.061,95	381.791,50	1.537.468,31	1.711.065,55	636.006,58	2.659.433,61	1.872.487,45	1.832.743,29	2.107.044,66	1.942.408,65	1.606.098,92	18.019.015,48	7.067.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	1.765.615,75	43.181,72	2.341.124,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.149.921,78	1.760.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	564.030,15	253.305,55	235.748,45	295.763,91	297.604,20	261.374,02	330.766,76	238.013,22	322.515,58	343.361,77	321.140,79	341.089,69	3.804.714,09	2.488.799,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	728.786,79	765.214,34	943.963,52	1.017.153,76	995.734,38	1.292.680,72	842.853,95	907.732,80	1.025.973,81	910.206,86	701.072,83	806.810,62	10.938.184,38	9.672.816,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.678.132,58	10.761.329,20	11.850.413,68	15.471.695,60	15.405.573,63	12.883.058,73	11.139.257,98	10.536.761,59	12.286.895,33	12.098.198,72	12.483.510,89	11.894.390,18	147.489.218,11	129.994.532,83

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.094.000,00	2.294.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.678.132,58	10.761.329,20	11.850.413,68	15.471.695,60	15.405.573,63	12.883.058,73	11.139.257,98	10.442.761,59	12.286.895,33	11.098.198,72	12.483.510,89	11.894.390,18	146.395.218,11	127.700.532,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	231.756,00	210.924,00	252.588,00	231.756,00	234.960,00	234.960,00	234.960,00	234.960,00	1.866.864,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.678.132,58	10.761.329,20	11.850.413,68	15.471.695,60	15.173.817,63	12.672.134,73	10.886.669,98	10.211.005,59	12.051.935,33	10.863.238,72	12.248.550,89	11.659.430,18	144.528.354,11	124.700.532,83

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.057.299,00	16.823.154,74
Receita de Contribuições dos Segurados	6.957.500,00	5.787.035,43
Ativo	6.957.500,00	5.787.035,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.851.000,00	8.580.253,28
Ativo	13.851.000,00	8.580.253,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.488.799,00	2.455.866,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.488.799,00	2.455.866,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.760.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.760.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	25.057.299,00	16.823.154,74

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	18.997.000,00	18.576.220,74	13.521.282,63	13.521.282,63	0,00
Aposentadorias	16.879.500,00	16.879.500,00	12.122.631,05	12.122.631,05	
Pensões por Morte	2.117.500,00	1.696.720,74	1.398.651,58	1.398.651,58	
Outras Despesas Previdenciárias	937.750,00	473.417,49	372.185,48	372.139,48	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	937.750,00	473.417,49	372.185,48	372.139,48	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.934.750,00	19.049.638,23	13.893.468,11	13.893.422,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.122.549,00	-2.226.483,49	2.929.686,63	2.929.732,63	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.694.712,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	48.354.188,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos

	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.994.532,83	98.727.647,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.911.438,34	5.479.490,38
IPTU	132.224,12	178.159,23
ISS	1.920.139,74	1.737.610,32
ITBI	258.923,69	42.301,89
IRRF	4.364.468,38	3.248.449,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.682,41	272.969,52
Contribuições	1.677.008,54	1.487.189,59
Receita Patrimonial	189.548,20	2.711.441,75

Aplicações Financeiras (II)	11.201,00	2.604.755,75
Outras Receitas Patrimoniais	178.347,20	106.686,00
Transferências Correntes	121.172.107,76	88.772.877,99
Cota-Parte do FPM	34.173.830,05	26.484.181,14
Cota-Parte do ICMS	6.582.111,74	3.941.001,22
Cota-Parte do IPVA	1.085.746,85	1.479.017,61
Cota-Parte do ITR	20.930,77	3.756,13
Transferências da LC nº 61/1989	25.102,41	12.797,15
Transferências do FUNDEB	56.462.439,55	41.793.916,47
Outras Transferências Correntes	22.821.946,39	15.058.208,27
Demais Receitas Correntes	44.429,99	276.647,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.429,99	276.647,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	129.983.331,83	96.122.891,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	22.568.500,00	14.367.288,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.488.799,00	2.455.866,03
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	685.000,00	950.693,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	685.000,00	950.693,18
Convênios	635.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	950.693,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	685.000,00	950.693,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	153.236.831,83	111.440.873,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	130.668.331,83	97.073.584,48

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2023					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.324.406,78	107.840.149,96	96.245.751,01	92.759.077,65	418.586,75	4.192,92	4.192,92
Pessoal e Encargos Sociais	83.103.514,61	68.863.133,71	65.667.838,36	63.508.731,75	280.281,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.748,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.218.144,10	38.977.016,25	30.577.912,65	29.250.345,90	138.305,12	4.192,92	4.192,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	126.321.658,71	107.840.149,96	96.245.751,01	92.759.077,65	418.586,75	4.192,92	4.192,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.309.850,00	19.164.888,85	13.980.718,73	13.980.672,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.067.845,47	7.957.217,43	5.628.521,32	5.621.309,19	1.279.176,64	1.933.389,06	1.933.389,06
Investimentos	12.983.474,71	4.891.622,63	2.673.960,75	2.666.748,62	1.279.176,64	1.933.389,06	1.933.389,06
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.074.370,76	3.065.594,80	2.954.560,57	2.954.560,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	12.993.474,71	4.891.622,63	2.673.960,75	2.666.748,62	1.279.176,64	1.933.389,06	1.933.389,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.917.465,28						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	162.560.598,70	131.896.661,44	112.900.430,49	109.406.499,00	1.697.763,39	1.937.581,98	1.937.581,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.232.598,70	112.731.772,59	98.919.711,76	95.425.826,27	1.697.763,39	1.937.581,98	1.937.581,98

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.600.971,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.987.587,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.604.755,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	617.168,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.199.054,61	49.074.022,94
DEDUÇÕES (XL)	29.984.813,97	29.345.185,38
Disponibilidade de Caixa	29.648.071,77	28.991.438,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.156.220,20	35.288.647,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.882.486,01	1.184.722,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.625.662,42	5.112.485,84
Demais Haveres Financeiros	336.742,20	353.746,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.214.240,64	19.728.837,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-514.596,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.697.763,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	2.829.528,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	617.168,58

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.987.587,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.900.885,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.900.885,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	222.416,02	1.708.391,17	1.663.939,80	0,00	266.867,39	290.247,78	2.702.007,47	1.937.581,98	1.937.581,98	0,00	1.054.673,27	1.321.540,66
PODER EXECUTIVO	222.416,02	1.708.391,17	1.663.939,80	0,00	266.867,39	290.247,78	2.702.007,47	1.937.581,98	1.937.581,98	0,00	1.054.673,27	1.321.540,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	951.678,82	33.823,59	0,00	917.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.855,23
TOTAL (III) = (I + II)	222.416,02	2.660.069,99	1.697.763,39	0,00	1.184.722,62	290.247,78	2.702.007,47	1.937.581,98	1.937.581,98	0,00	1.054.673,27	2.239.395,89

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	951.678,82	33.823,59	0,00	917.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.855,23
PODER EXECUTIVO	0,00	951.678,82	33.823,59	0,00	917.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.855,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.251.112,86
Previsão Atualizada	155.736.831,83
Receitas Realizadas	116.501.494,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.900.885,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	154.251.112,86
Dotação Atualizada	165.637.717,53
Despesas Empenhadas	134.962.256,24
Despesas Liquidadas	115.854.991,06
Despesas Pagas	112.361.059,57
Superávit Orçamentário	646.503,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	134.962.256,24
Despesas Liquidadas	115.854.991,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	147.489.218,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.395.218,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.528.354,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.823.154,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.049.638,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.893.468,11
Despesas Previdenciárias Pagas	13.893.422,11
Resultado Previdenciário	2.929.686,63
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.987.587,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-514.596,92	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.882.486,01	0,00	1.697.763,39	1.184.722,62
Poder Executivo	2.882.486,01	0,00	1.697.763,39	1.184.722,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.992.255,25	0,00	1.937.581,98	1.054.673,27
Poder Executivo	2.992.255,25	0,00	1.937.581,98	1.054.673,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.874.741,26	0,00	3.635.345,37	2.239.395,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.952.002,60	25,00	24,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.188.830,50	70,00	81,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.273.823,74	50,00	78,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	468.293,72	15,00	5,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.957.217,43	8.128.778,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	47.804.505,50	66.106.580,61	64.002.439,14
Despesas Previdenciárias	0,00	28.228.128,79	34.026.412,36	26.063.987,12
Resultado Previdenciário	0,00	19.576.376,71	32.080.168,25	37.938.452,02
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.359.318,24	15,00	24,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2023.09.24 16:37:43 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2023.09.24 16:50:11 GFT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D9CD58CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 SPSDH

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS com esteio na Lei n° 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 149/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2023 SPSDH/PE, com o objetivo de celebrar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para em regime de mútua cooperação, executar o Serviço Socioassistencial Complementar de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, na cidade do Paulista.

1 . PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 . 1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SPSDH), por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 . 2 . O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 149/2021 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1 . 3 . Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2 . JUSTIFICATIVA
Buscando cumprir a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as demais normativas, foram descentralizados os serviços do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, trazendo para os Centros de Referência de Assistência Social – CRASs a função de atender as famílias em seu território de abrangência. Os CRASs ficaram responsáveis pelo cadastramento e atualização do Cadastro Único, que atualmente subsidia o acesso a diversos programas e benefícios de transferência de renda. Em decorrência dos efeitos pós-pandemia, ampliou-se a busca pelos serviços da Política de Assistência Social, de forma significativa nos CRASs, onde a população que não estava referenciada no Cadastro Único do Governo Federal ou aquela que necessita de atualização para acessar bens e serviços sociais das diferentes esferas de governo passa a comparecer massivamente. Assim, os CRASs passaram a receber uma demanda de ambulantes, autônomos e demais segmentos que passaram a ter seus meios de sobrevivência financeiros comprometidos em função da crise econômica gerada pela Covid-19, requerendo que a proteção social ofertada pela política de Assistência Social tenha agilidade em suas ofertas. *A ampliação das demandas dos CRAS, sobretudo, para inclusão de novos cadastros e atualizações demandadas em conformidade com a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 a partir das linhas de ação: 1.Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios e 2. Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial população em situação de rua e povos indígenas; comunidades tradicionais, pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários do Programa. Assim, de forma <u>urgente</u>, a necessidade de estabelecer a parceria, que busca ampliar a capacidade de operacionalização do CADÚNICO e também ampliar o acesso aos demais programas dos governos federal, estadual e municipal*. O Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Essas informações permitem ao governo

conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais e desenvolver políticas públicas. O Cadastro Único se tornou o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, estaduais e municipais, sendo utilizado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios: Auxílio Brasil, Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, do Programa Minha Casa Minha Vida (Programa Casa Verde e Amarela), ID Jovem, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários para programas ofertados pelos governos estaduais e municipais, como Leite para Todos, dentre outros. Por isso, funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas. A identificação do Público e coleta de dados para o CadÚnico será precedida conforme o art. 4, por ações de identificação do público a ser cadastrado, definidas conforme as especificidades locais, e observados os critérios estabelecidos no Art. 4° do Decreto n° 6.135, de 2007.

Desta maneira, a coleta de dados poderá ser realizada por meio de quaisquer dos seguintes canais:

Prioritariamente, por meio de visita domiciliar às famílias, a fim de garantir o cadastramento da população com dificuldade de acesso às informações ou de locomoção aos postos fixos ou itinerantes de coleta de dados;

Em postos de coleta fixos, como CRAS e Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SEDE), situados preferencialmente nas áreas de concentração residencial das famílias de baixa renda, dotados de infraestrutura apropriada ao atendimento dessa população, incluindo a adequação ao atendimento preferencial a gestantes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

Em postos de coleta itinerantes, para atendimento de demandas pontuais ou de famílias domiciliadas em áreas distantes ou de difícil acesso, os quais também devem ser dotados de infraestrutura mínima para o atendimento preferencial a gestantes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Independentemente da forma de coleta de dados adotada, o Município deve manter postos de atendimento fixos em constante funcionamento, para atender as famílias que procuram o Poder Público local para o cadastramento ou atualização cadastral. O município deve fazer a verificação das informações coletadas de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias cadastradas por meio de visita domiciliar, a fim de avaliar a fidedignidade dos dados coletados nos postos de atendimento. A coleta dos dados poderá ser realizada eletronicamente, com preenchimento direto no sistema de cadastro único, desde que seja efetuada a impressão dos formulários preenchidos, a serem assinados pelo entrevistado, pelo entrevistador e pelo responsável pelo cadastramento. A ação de cadastramento das famílias tanto para a inclusão cadastral ou para a atualização cadastral requer do operador a responsabilidade pelo correto preenchimento do sistema, bem como da identificação da demanda da família, o registro das informações com fidedignidade, entre outras responsabilidades. ***Para atender a demanda de aproximadamente 50 (cinquenta) mil pessoas, em 40 mil famílias cadastradas na base de dados do município do Paulista (06/2022), impõem a SPSDH*** uma ação de atualização / recadastramento do Cadastro único. Ressalta-se **a urgente necessidade de estabelecer a parceria para dar celeridade no atendimento das famílias para atualização e averiguação cadastral**. Portanto, considerando a necessidade da prestação dos serviços nos 06 (seis) CRASs do Município e nos outros serviços presentes na SPSDH está sendo prevista a parceria, que se apresenta relevante e necessária para alcançar o pleno funcionamento das atividades destinadas ao atendimento das demandas de atualização do Cadastro Único e possibilitar o alcance das metas estabelecidas pela Administração de empreender todos os esforços e mecanismos necessários a viabilizar uma prestação jurisdicional célere e eficaz a toda comunidade, a fim de evitar a eventual descontinuidade dos serviços e não atingirem as metas do referido programa, que reflete na **perda direta de benefícios sociais, das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal**, assim sendo, faz-se necessária à contratação.

3 . OBJETO DA PARCERIA

3 . 1 Parceria com Organização da Sociedade Civil para executar o Serviço Socioassistencial Complementar
de Cadastramento, atender os unipessoais e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, na cidade do Paulista.

3 . 2 . OBJETIVO GERAL
Executar o atendimento às famílias de baixa renda, mediante entrevista padronizada, para o preenchimento dos formulários cadastrais novos e/ou atualização, com vistas a identificar e caracterizar as famílias e sua realidade social e oportunizar o acesso aos Programas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal e Programas dos Governos Estadual e Municipal e orientação quanto ao acesso à rede de serviços públicos, quando verificada situação de vulnerabilidade social, assim como subsidiar a implementação de políticas públicas.

3 . 3 . OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I . Identificar e caracterizar as famílias e sua realidade social, por meio da coleta de dados;

II . Ampliar o acesso das famílias aos Programas Sociais dos Governos federal, estadual, municipal e a outros programas sociais, de acordo com os critérios do CadÚnico e a elegibilidade de cada programa, por meio da inclusão e atualização do cadastro único;

III . Realizar visita domiciliar às famílias, a fim de garantir o cadastramento da população com dificuldade de acesso às informações ou de locomoção aos postos fixos ou itinerantes de coleta de dados;

IV . Realizar busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
– GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as comunidades tradicionais, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil;

V . Atualizar e regularizar os registros dos cadastros.

VI . Articular-se a rede socioassistencial, visando a inclusão no CadÚnico das pessoas e famílias em acompanhamento, priorizando as situações de vulnerabilidade e risco (trabalho infantil, situação de rua, beneficiários do BPC entre outros);

VII . Melhorar a eficiência no atendimento às famílias beneficiárias, através da capacitação da equipe técnica envolvida para o atendimento ao público.

VIII . Atender e cadastrar todo o público de unipessoais inscritos no Cadúnico desde que atenda os critérios estabelecidos pelo governo federal, por meio da Portaria nº 871, de 29 de março de 2023.

3 . 4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A parceria com Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviço de cadastramento e supervisão para as ações cadastrais do Cadastro Único deverá ser executada no Município do Paulista.

4 . DESCRIÇÃO E METODOLOGIA:

4 . 1. O processo de cadastramento consiste na identificação do público a ser cadastrado; na coleta de dados; na inclusão de dados no sistema de cadastramento e na atualização ou revalidação de dados cadastrais. A coleta dos dados é realizada por meio de entrevistas com as famílias e inserção dos dados no Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e/ou outras esferas de governo. As ações cadastrais devem contemplar cadastros novos, atualizações e revisões cadastrais, orientações, informações a respeito do Cadastro Único e seus programas, podendo ser realizadas em postos fixos, descentralizados ou volantes, conforme indicado nos itens **6.1.1** e **6.1.3** do presente Edital. No ano de 2017 a inclusão das informações passou a ser realizada diretamente no banco de dados do Sistema do CadÚnico, agilizando o tempo de atendimento e consequentemente, possibilitando a ampliação da quantidade de cadastros a serem realizados. A partir de então, foi dispensado o arquivamento físico dos cadernos, sendo realizado eventualmente em situações que impeçam o acesso ao sistema, mas posteriormente são inseridos no Cadastro Único e arquivados. **Utiliza-se o arquivamento físico, somente do comprovante de concordância das informações assinado pelo usuário e da folha resumo da família**;

4 .2 . A ação cadastral consiste na realização de entrevista com a família visando à coleta dos dados, para inserção nos bancos de dados do Cadastro Único. As ações cadastrais devem contemplar cadastros novos, atualizações e revisões cadastrais, podendo ser realizados em postos fixos, volantes e descentralizados. A organização do atendimento deve ser adequada à realidade local, no caso dos CRASs, onde o trabalho já ocorre, seguindo a orientação da SEDE/SPSDH e melhor distribuição do tempo para as ações e etapas necessárias. Contudo, há de ser considerada e planejada de forma diferenciada a situação dos locais em que ocorrem os atendimentos descentralizados, visto que estes possivelmente atenderão as demandas de todas as regiões e estarão ligados diretamente à SEDE/SPSDH e seus representantes. A metodologia ora proposta requer que haja articulação entre as coordenações da SEDE, da OSC e dos CRASs, desde o planejamento até a execução, sendo essa a atribuição principal do Coordenador. Diferencia-se das atribuições do Técnico Operacional, visto que esse terá como principal atribuição tratar das peculiaridades e das minúcias que envolvem o Cadastro propriamente dito, alémde tratar da relação com os entrevistadores, entre eles, o CRAS e o território. Em que pese o CadÚnico não esteja sob a coordenação dos CRASs, a metodologia deve ser construída a partir do diálogo sistemático, visando conhecer, compreender e atender as demandas de todos envolvidos, especialmente as necessidades da população para a qual se destina prioritariamente o CadÚnico.

5 . PRINCÍPIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

I . A OSC deve pautar seu atendimento ao usuário conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17 (que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública), nos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Administração Municipal e no artigo 5º do MROSC, onde estão expressos os princípios que devem nortear a aplicação da Lei 13.019/2014. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, 08 (oito) horas/dia, das 08 horas às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço, nos locais informados no **Item 6.1.3**, deste Edital. O atendimento será pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

II . **Autodeclaração**: somente serão registradas no Cadastro Único as informações que a família e/ou indivíduo declarar. O entrevistador deve respeitar isso e não mudar nada do que foi informado. A família é orientada a apresentar comprovante de renda e de residência, e sobre o compromisso de prestar informações verídicas. **A assinatura do Responsável Familiar, no final do formulário, é uma forma de responsabilização**. Se permanecer alguma dúvida, quanto ao que tiver sido declarado, o entrevistador deve solicitar que a família assine um **termo de declaração**. Além disso, a visita domiciliar poderá ser um dos meios para comprovar a realidade socioeconômica da família, senecessário.

III . Sigilo: as informações contidas no sistema são sigilosas e deverão ser tratadas com integridade, autenticidade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, observadas a classificação da informação atribuída pelo (a) gestor (a) do sistema. Todo entrevistador com acesso autorizado, para uso e manipulação da base de dados do Cadastro Único, deverá seguir as normas previstas na Portaria MDS n° 10, de 30 de janeiro de 2012, bem como adotar medidas que garantam o sigilo dos dados e a segurança quanto ao acesso indevido de pessoas não autorizadas. A gestão do Cadastro Único é do Poder Público, conforme normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e, portanto, em Paulista pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos – SEDE.

6 . RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES CADASTRAIS

6 . 1 . Recursos Materiais: Os postos de cadastro terão à sua disposição os seguintes bancos de dados e instrumentais de coleta de dados, a serem fornecidos pela SPSDH/SEDE para a realização do cadastro, sua revisão e atualização:
a . Formulários do CadÚnico, na versão que estiver em vigência, disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
b . Banco(s) de Dados CadÚnico e qualquer outro que venha a ser disponibilizado, acessado via Internet;
c . Termo de Compromisso das Informações Cadastrais;

d . Outros instrumentais e/ou sistemas que venham a ser instituídos pela SPSDH no âmbito das ações cadastrais.

6 . 1 . 1 . Prestação dos Serviços de Cadastramento e Supervisão para as Ações Cadastrais: O serviço de cadastramento poderá ser executado de três formas diferentes, a depender do planejamento local e da demanda apresentada:

Ações cadastrais fixas: para execução de ações cadastrais nos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS, Espaço Cidadania e SEDE da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, dentre outros espaços indicados pela SPSDH;

Ações cadastrais volantes: para execução de ações cadastrais nos locais, excetuando-se os CRAS e a SEDE, conforme alocação indicada pela SPSDH;

Ações cadastrais Descentralizadas: para execução de ações em locais estratégicos e de maior circulação e trânsito da população, conforme a definição da SPSDH, objetivando ofertar alternativa de atendimentos à população do Paulista independente da região de moradia.

Equipe Mínima – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS: 02 Coordenadores – Nível superior com 40 horas semanais. A carga horária referente ao cargo de Coordenador refere-se diretamente a FUNÇÃO e não a FORMAÇÃO PROFISSIONAL. Resolução CNAS 17/2011; 16 Entrevistadores – ensino médio e/ou superior com 40 horas semanais; 04 Técnicos Operacionais – Nível superior. A carga horária referente ao cargo de Técnico Operacional refere-se diretamente a FUNÇÃO e não a FORMAÇÃO PROFISSIONAL. Resolução CNAS 17/2011 (proteção social básica: Assistente Social ou Psicólogo); 04 – Motoristas – nível fundamental ou médio – 40 horas semanais.
Transporte: Deverá ser providenciado transporte adequado para a equipe. Para tanto, o serviço terá que contar com transporte próprio ou locado.

Atendimento

Quantidade de Serviços	Valor de repasse (total) para custeio
35.000 (trinta e cinco mil) famílias	**R$ 525.000,00**

6 . 1 . 2 . **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS PARA AS AÇÕES CADASTRAIS:**
O trabalho a ser desenvolvido pelos postos de cadastro consiste na realização de entrevistas para cadastramento, recadastramento e/ou atualização cadastral, além da consulta aos bancos de dados do CadÚnico que as equipes tenham acesso e possam ser disponibilizados aos usuários, de acordo com a legislação vigente, para orientação acerca da situação dos benefícios, gerados ou não a partir do cadastramento, das famílias cadastradas e/ou com cadastros atualizados.
6 . 1 . 3 . LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INDICADOS PELA SPSDH:
São considerados locais prioritários para a realização dos serviços objeto do presente edital os seguintes, respeitando os limites territoriais do Município do Paulista:

Ordem	Local	Endereço	Bairro
1	CRAS 1	Rua Doutor José Mariano s/n	Paratibe
2	CRAS 2	Avenida Ministro Marcos de Barros Freire - nº45	Jardim Paulista Baixo
3	CRAS 3	Rua Comendador Figueiroa - nº57	Janga
4	CRAS 4	Rua Vinte e Nove - nº21	Maranguape II
5	CRAS 5	Rua Belo Vale - nº120	Loteamento Conceição
6	CRAS 6	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves – 222	Maranguape I
7	SEDE	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves – 222	Maranguape I
8	ESPAÇO CIDADANIA	Rua Cidade Universitária - nº24	Janga

A critério da gestão municipal poder-se-á ampliar para outros espaços de acordo com a demanda e indicações da SPSDH e/ou Administração Pública: Unidades da Prefeitura do Município; Unidades da rede parceira da Prefeitura; Espaços comunitários disponibilizados pela sociedade civil; outros espaços de acordo com as necessidades. A SPSDH, a depender da demanda e do planejamento, poderá determinar a realização de ações volantes (modalidade cadastro domiciliar) nos territórios de atuação dos postos de cadastro, dos territórios com potenciais beneficiários dos programas sociais ou das famílias já cadastradas no CadÚnico, respeitados os limites territoriais do Município. Os locais de prestação de serviços das ações volantes serão informados à OSC contratada pela SPSDH e/ou Administração Pública com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos.

6 . 1 . 4 . ATIVIDADES NOS POSTOS DE CADASTRO:
Recepcionar famílias e/ou indivíduos para ação cadastral;
Orientar as famílias e/ou indivíduos quanto às documentações necessárias para a realização das entrevistas;
Informar e orientar famílias e/ou indivíduos quanto às Ações Cadastrais,
Programas, Benefícios e Serviços a elas associadas; consultar todos os bancos de dados disponíveis para realização do cadastramento, atualização cadastral e/ou revisão cadastral (cadúnico);
Consultar todos os bancos de dados para realização de orientação e informação a famílias e/ou indivíduos sobre a situação dos seus benefícios e as providências para regularização, utilizando- se dos aplicativos disponibilizados;
Inserir as informações coletadas nas entrevistas nos respectivos sistemas mantendo a fidedignidade dos dados informados pelas famílias e/ou indivíduos; copiar e/ou digitalizar e organizar os documentos apresentados pelas famílias e/ou indivíduos quando necessário;
Preencher os instrumentais de controle diário das atividades, instituídos pela SPSDH;
Encaminhar ao técnico operacional de sua ação cadastral, os instrumentais de controle diário, semanal e mensal das atividades cadastrais; seguir as orientações da SPSDH para o adequado armazenamento dos cadernos, formulários, termos de compromisso e documentos das famílias e/ou indivíduos atendidos;
Reportar ao técnico operacional de sua ação cadastral ou, na ausência deste, ao servidor municipal responsável pela operação, quaisquer ocorrências que julgar dificultadores do andamento da operação.
6 . 1. 5 . DOS RECURSOS HUMANOS

6 . 1. 5 . 1 . ATRIBUIÇÕES DO ENTREVISTADOR
A divisão da carga horária dos Entrevistadores Sociais deve prever turnos específicos para:
Consultas (Número de Inscrição Social – NIS);
Se o cadastro está atualizado;
Se houve concessão de benefícios, bem como demais planilhas/banco de dados de informação de benefícios dos usuários, dentre outras questões pertinentes ao Cadastro Único e demais programas;
Cadastramento – entrevistas para cadastros novos e para alterações;
Participar de reuniões com a Equipe do Serviço ou da SPSDH - não havendo qualquer das modalidades de reunião, o turno será utilizado para monitoramento e/ou Visita Domiciliar, (nos casos de impedimento de deslocamento até os postos de cadastro). Comprometendo-se em: revisar os formulários preenchidos nas entrevistas, para inserção nos bancos de dados;
Assegurar o armazenamento dos dados digitais ou dos cadernos, formulários, instrumentais, termos de compromisso e documentos das famílias atendidas e realizar esta guarda de documentos de acordo com as orientações da SPSDH e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
Cumprir com assiduidade todas as suas atribuições; manter o sigilo das informações, assegurando o fiel cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; reportar ao Técnico Operacional de sua ação cadastral, qualquer ocorrência que julgar pertinente do andamento da operação.

6 . 1. 5 . 2 . ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO OPERACIONAL

O Técnico Operacional ficará vinculado à SPSDH e fará a articulação entre os entrevistadores sociais e serviços socioassistenciais onde estiverem inseridos. Tem por atribuições, o planejamento do atendimento no Cadastro Único territorialmente, além da realização de determinadas atividades exclusivas. Ações específicas:
Supervisionar as ações cadastrais, nos postos fixos e volantes, realizadas nos locais, orientando e assessorando as equipes na consecução das atividades;
Promover a capacitação dos cadastradores de acordo com orientações e diretrizes da SPSDH;
Contribuir com os gestores locais da contratante para a melhoria do atendimento à população no que concernem às ações;
Organizar as equipes sob sua responsabilidade para a realização das ações cadastrais;
Garantir a qualidade e a fidedignidade na coleta de informações, nas entrevistas cadastrais;
Garantir a disponibilidade de materiais e insumos de trabalho para os entrevistadores;
Participar na organização e logística das atividades dos entrevistadores;
Informar a contratada quando da impossibilidade do entrevistador realizar suas atividades e providenciar a reposição imediata, garantindo assim a continuidade na prestação do serviço;
Apresentar relatórios e instrumentais de controle de dados das ações cadastrais e de gestão de benefícios instituídos, sempre que solicitado;
Assegurar o recebimento dos instrumentais de controle diário das atividades das equipes fixas e volantes, sob sua responsabilidade, e encaminhá-los de acordo com as orientações instituídas pela SPSDH;
Receber os formulários oriundos de ações dos entrevistadores quando não conseguirem inserir as informações nos sistemas;
Participar, quando necessário, de reuniões estipuladas pela SPSDH;
Assegurar que os formulários preenchidos nas ações cadastrais sejam revisados antes da inserção das informações nos respectivos bancos de dados;
Encaminhar, às instâncias determinadas pela SPSDH, todos os formulários que não foram inseridos nos devidos sistemas em função de não ter conseguido contato telefônico com a família para a coleta ou esclarecimento das devidas informações, ou por inconsistência das informações inicialmente coletadas em campo;
Sugerir soluções à SPSDH para corrigir as inconsistências nos bancos de dados, abrangendo a sua disponibilidade para uso e erros provocados por inserções equivocadas que não tenham sido solucionadas com as orientações prestadas;
Assegurar o armazenamento dos cadernos, formulários, termos de compromisso e documentos das famílias atendidas e realizar esta guarda de documentos de acordo com as orientações da SPSDH e da Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD.

Cumprir com assiduidade todas as suas atribuições;
Manter o sigilo das informações, assegurando o fiel cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD.

6 . 1. 5 . 3 . ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR:

Cabe ao coordenador, além de todas as atribuições que competem ao Técnico Operacional, assegurar que a execução das ações do CadÚnico, sejam realizadas de acordo com as determinações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e da SPSDH, a partir do planejamento conjunto, deliberações e tomada de decisões, a fim de garantir o alinhamento do trabalho;

Realizar a gestão do RH bem como mediar conflitos de equipe em articulação e diálogo com a SPSDH;
Compreender a realidade e as peculiaridades dos territórios de atuação do CadÚnico; Oferecer condições, informações e suporte para que as ações do Técnico e dos Entrevistadores, ocorram com repercussão e qualidade no resultado do trabalho final do CadÚnico.

6 . 1. 5 . 4 . ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA

Dirigir veículos, transportando pessoas e cargas e/ou materiais aos locais pré- estabelecidos. Além disso, manter sigilo sobre os atendimentos e transportes de profissionais e usuários, quando necessário.

6 . 2 . A OSC CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, QUANTO AO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS ENTREVISTADORES, DO TÉCNICO OPERACIONAL E DO COORDENADOR:

6 . 2 . 1 . ENTREVISTADORES:

Ter concluído o Ensino Médio; estar quites com as obrigações eleitorais para pessoas do sexo feminino, e obrigações eleitorais e militares para pessoas do sexo masculino; não ter antecedente criminal registrado; ter 18 (dezoito) anos completo; ter conhecimento sobre Windows Explorer, criação de pastas, copiar e colar arquivos, ter rapidez e habilidade em digitação etc**;** ter conhecimento sobre ferramentas de internet, sites de busca, envio, recebimento e organização de caixa de e-mail; ter habilidade para operar sistemas informatizados de coletas de dados, navegação na Internet, demais softwares e aplicativos compatíveis com os processos de ações cadastrais, além de noções de navegação na internet e de softwares, com o Word e Excel do Pacote Microsoft Office; ter habilidade na inserção dos dados coletados nas entrevistas nos bancos de dados disponíveis; ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos pelas rotinas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido; ter capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; ter bom relacionamento interpessoal; ter acuidade visual para leitura e boa caligrafia para preenchimento manual dos formulários; ter disponibilidade para execução de trabalhos de campo, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso, além de áreas de ocupação irregular; ter capacidade para preencher os formulários, registrando números e palavras com precisão exigida pelos documentos durante a realização das entrevistas;

6 . 2 . 2 . TÉCNICO OPERACIONAL:

Ter nível superior, preferencialmente, em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais;
Capacidade de liderança de grupos de trabalho;
Habilidade de planejamento e avaliação das atividades e do grupo de trabalho;
Habilidade de distribuição de funções e tarefas, assim como, para envolver as pessoas nas ações;
Capacidade de escuta e comunicação; Ter bom relacionamento interpessoal;
Ter acuidade visual para leitura e boa caligrafia para preenchimento dos instrumentais de controle do trabalho do grupo e, eventualmente, para preenchimento manual dos formulários;
Ter disponibilidade para a execução de trabalhos de campo, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso, além de áreas de ocupação irregular, quando necessário;
Ter habilidade para operar sistemas informatizados de coletas de dados, além de noções de navegação na internet e de softwares, com o Word e Excel do Pacote Microsoft Office;
Ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido;
Estar quites com as obrigações eleitorais para pessoas do sexo feminino, e obrigações eleitorais e militares para pessoas do sexo masculino**;** não ter antecedente criminal registrado.

6 . 2 . 3 . TÉCNICO COORDENADOR:

Ter nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais e áreas afins;
Capacidade de articulação intrasetorial e intersetorial; Disponibilidade para discussões acerca dos processos de trabalho;
Capacidade de gestão de RH bem como de gestão de conflitos de equipe;
Disponibilidade para discussão e compreensão, quanto as peculiaridades dos territórios de atuação do CadÚnico;
Capacidade de liderança de grupos de trabalho;
Habilidade de planejamento e avaliação das atividades e do grupo de trabalho;
Habilidade de distribuição de funções e tarefas, e de envolvimento das pessoas nas ações;
Capacidade de escuta e comunicação;

Ter bom relacionamento interpessoal;
Ter acuidade visual para leitura e boa caligrafia para preenchimento dos instrumentais de controle do trabalho do grupo e, eventualmente para preenchimento manual dos formulários;
Ter disponibilidade para a execução de trabalhos de campo, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso, além de áreas de ocupação irregular, quando necessário;
Ter habilidade para operar sistemas informatizados de coletas de dados, além de noções de navegação na internet e de softwares, com o Word e Excel do Pacote Microsoft Office;
Ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido;
Estar quites com as obrigações eleitorais para pessoas do sexo feminino, e obrigações eleitorais e militares para pessoas do sexo masculino**;** não ter antecedente criminal registrado.

6 . 3 . PROCESSO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES CADASTRAIS:

Todas as ações cadastrais serão controladas e monitoradas nos períodos indicados pela SPSDH, em instrumentais adequados para este fim, como instrumento de medição qualitativa e quantitativa do desempenho cadastral. Para fins de monitoramento e controle da execução dos serviços referenciados neste instrumento, a contratada deverá entregar relatório mensal das atividades e de controle dos dados das ações cadastrais realizadas no período, para a SEÇÃO DE ATENDIMENTO às OSC na SPSDH.

6 . 3 . 1 . DADOS A SEREM ENCAMINHADOS MENSALMENTE À SPSDH:
Quantidade de entrevistas realizadas por local em todas as ações cadastrais;
Total de entrevistas cadastradas nos sistemas; • Quantidade de cadastros válidos por local, inseridos nos sistemas;
Quantidade de entrevistas e cadastros realizados por local;
Listagem nominal da equipe de entrevistadores e técnicos por local. A parceira contratada poderá fazer as análises e estudos dispondo de programas e softwares que lhe sejam convenientes (inclusive de fontes abertas), desde que cumpra as especificações mínimas para os hardwares e softwares previstos neste item.
Ressalta-se que a medição dar-se-á após o recebimento pela SPSDH dos itens relacionados acima, que devem ser entregues pela contratada até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

7 . RESPONSABILIDADES DA OSC:

Garantir a quantidade mínima da equipe de entrevistadores, dispondo de **equipe de reserva** de entrevistadores devidamente capacitados para pronta substituição no caso de eventuais ausências;
Garantir quantidade de técnicos a serem distribuídos de acordo com este edital;
Disponibilizar informações e relatórios, sempre que necessário, em meio físico (impresso) e/ou meio digital;
Disponibilizar pessoal com o perfil indicado;
Disponibilizar material e insumos de trabalho com qualidade e quantidades suficientes para o andamento das atividades (computadores, tabletes, resmas de papel, impressora, caneta, prancheta, aparelho celular, acesso a internet, dentre outros);
Prestar os serviços das 8h às 17h (1 hora de almoço) sendo que, excepcionalmente, poderão ser solicitados aos entrevistadores e técnicos que sejam prestados os serviços nos finais de semana e feriados em horários diferenciados;
Utilizar todos os formulários, cadernos, termos de compromisso e instrumentais indicados e disponibilizados pela SPSDH;
Atender prontamente, no prazo máximo de 48h, as determinações e solicitações da SPSDH;
Garantir sigilo absoluto sobre as informações prestadas pelas famílias entrevistadas e cadastradas;
Recolher todos os impostos, contribuições e taxas municipais, estaduais e federais devidas para este tipo de trabalho;
Manter Política de Recursos Humanos para recrutamento, seleção, treinamento, gestão de pessoas e demais atividades que assegurem a qualidade na prestação dos serviços;
Apresentar os candidatos aos cargos de Entrevistador e Técnico e preferencialmente onde ocorre as ações, quais as atividades que terão que desempenhar caso sejam contratados;
Encaminhar a SPSDH os instrumentais instituídos para controle e monitoramento da prestação do serviço, ou quaisquer outros que venham a ser implantados e disponibilizados;
Encaminhar a SPSDH listagem nominal de todo o pessoal disponibilizado pela empresa ou organização social para a realização dos serviços previstos neste edital;
Disponibilizar meios de locomoção/transporte para os entrevistadores e técnicos em ações cadastrais volantes;
Garantir a assiduidade de todos os entrevistadores e técnicos;
Garantir a continuidade dos serviços prestados, apresentando planejamento conjunto com a contratante, em situações de férias, desligamentos e substituições dos trabalhadores, conforme a legislação vigente;
elaborar projeto executivo para implementações das ações de acordo com o modelo disponibilizado no link ou https://acesse.one/njG4G;
realizar busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as comunidades tradicionais, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil, elaborando plano de ação de acordo com o modelo disponibilizado no link ou https://acesse.one/jn4FT.

7.2 7 . 2 . A OSC deverá fornecer aos entrevistadores, técnico operacional e coordenador: crachá de identificação que deverá conter: Logo da OSC e da prefeitura; Nome do Funcionário; Foto; Função que exerce e cordão para o crachá.

8 . RESPONSABILIDADES DA SPSDH:

Disponibilizar local para o trabalho dos entrevistadores, de acordo com o item 6, nos locais descritos como prioritários;
Disponibilizar mobiliário (mesas, cadeiras, armários) em quantidades suficientes nas unidades públicas estatais, prioritariamente CRAS, SEDE da SPSDH e Centro Cidadania;
Disponibilizar cadernos, formulários, termos de compromisso e instrumentais para coleta e verificação das entrevistas com as famílias e para controle e monitoramento das ações cadastrais;
Supervisionar e assessorar técnica e administrativamente as atividades diárias das ações cadastrais e da gestão de benefícios;
Realizar a capacitação e treinamento de todo o quadro de pessoal disponibilizado pela contratada para realização das ações cadastrais, gestão de benefícios e outras correlatas;
Definir a distribuição dos entrevistadores e demais profissionais nos locais de atendimento;
Definir os termos da extração de dados e dos relatórios, bem como as variáveis que compõem o banco de dados;
Realizar o pagamento pelos serviços prestados.

9 . CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9 . 1 . Poderão participar do presente EDITAL as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; que possuam em seu Estatuto Social: objetivos compatíveis com a natureza deste Edital, comprovando o mínimo de 1 (ano) ano de existência, a ser comprovada pela inscrição no CNPJ, atuação e experiência no objeto proposto, além de capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades previstas e cumprimento das metas estabelecidas.

9 . 2 . Para participar deste Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme anexo I.

9 . 3 .Não será permitida a atuação em rede.

10 . REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

10 . 1 . Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá atender aos seguintes requisitos:

a . Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal n° 13.019, de 2014);
b . Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, *caput*, inciso III, da Lei n° 13.019, de 2014);ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, *caput*, inciso IV, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
c . Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, *caput*, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
d . Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o
cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal n° 13.019, de 2014);
e . Possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos e financeiros (fundo de reserva em no minimo 20% (vinte por cento) do valor total do edital ou fundo garantidor de pelo menos 10% (dez por cento) do percentual correspondente) para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil;
f . Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, *caput*, inciso II, da Lei n° 13.019, de 2014);
g . Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, *caput*, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
h . Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, *caput*, incisos V e VI, da Lei federal n° 13.019, de 2014);
i . Comprovar que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, *caput*, inciso VII, da Lei federal n° 13.019, de 2014);
j . Apresentar comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do município de origem;
k . Demonstrar *expertise* na execução do objeto proposto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante;
l . Apresentar declaração/certidão de execução de quaisquer serviços prestados ao poder público ou de natureza semelhante ao objeto do edital.

11 . DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

11 . 1 . Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:

a . Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b . Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c . Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às Organizações da Sociedade Civil que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e nos termos do Decreto nº 149, de 2021);
d . Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e . Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, *caput*, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f . Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
g . Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

12 . COMISSÃO DE SELEÇÃO

12 . 1 . A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal. A Portaria nº 38/2023 designou os servidores abaixo relacionados para a Comissão de Seleção:

TITULARES:
Mônica da Silva Paula – Matrícula: 014583
Neide Ferreira da Silva – Matrícula: 045230
Marília Guedes Lopes – Matrícula: 045704
Eduardo Gaspar Chaves Cavalcanti da Silva – Matrícula: 45381
Marco Antônio Alexandre Lundgren de Lima – Matrícula: 046138

SUPLENTES:

Sônia de Arruda Oliveira Moura – Matrícula: 4200
Josinete de Carvalho Bezerra – Matrícula: 045704
Marta Gonçalo de Souza – Matrícula: 044820
Claudia Alves Gomes – Matrícula: 45744
Gabriel Correia Cavalcante de Vasconcelos – Matricula: 045728

12 . 2 . Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.

12 . 3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12 . 4 . Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

12 . 5 . A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

13 . DA FASE DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/09/2023
2	Envio das propostas pela Organização da Sociedade Civil.	De 26/09/2023 à 26/10/2023
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/10/2023 à 06/11/2023
5	Divulgação do resultado preliminar.	07/11/2023
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02 (dois) dias contados da Divulgação do resultado preliminar
7	Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que apresentem contrarrazões, se desejarem.	02 (dois) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	02 (dois) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/11/2023 (data prevista)

13 . 1 . A FASE DE SELEÇÃO OBSERVARÁ AS SEGUINTES ETAPAS: TABELA 1

13 . 2 . Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) Organização da Sociedade Civil(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

13 . 3. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

13.3.1. 13 . 3 . 1. O presente Edital será divulgado pela AMUPE e posteriormente no portal da transparência e no sítio eletrônico da Prefeitura do Paulista-PE.

13 . 4 ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

13 . 4 . 1. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção, em envelope fechado e opaco, contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público nº. 01/2023 SPSDH – Proposta de Plano de Trabalho objetivando executar o Serviço Socioassistencial Complementar de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, na cidade do Paulista- PE.
Razão Social do Proponente:
CNPJ do Proponente:
Nome do Serviço:”

13 . 4 . 2 . Devem ser entregues:

13 . 4 . 2 . 1. O Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância impressa e assinada pelo **representante legal da OSC proponente.**

13 . 4 . 2 . 2. O Anexo II – Modelo da Proposta de Plano de Trabalho em uma única via impressa em papel A4, com **todas as folhas rubricadas pelo Representante Legal e pelo Técnico Responsável e numeradas sequencialmente** e, ao final, ser assinada pelo **Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável.**

13 . 4 . 2 . 3. Uma cópia em **versão digitalizada, formato PDF pesquisável** (pen drive) do **Anexo I** – Declaração de Ciência e Concordância e do **Anexo II** – Modelo da Proposta de Plano de Trabalho preenchidos e assinados.

13 . 4 . 3 . Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

13 . 4 . 4 . Cada proponente poderá apresentar uma proposta.

13 . 4 . 5 As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a . Identificação do Proponente, endereço completo da sede, data da constituição da entidade, telefone, CNPJ e e-mail. Nome, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone e e-mail do representante legal da Organização da Sociedade Civil, bem como a finalidade estatutária da organização;
b . A descrição da realidade objeto da parceria;
c . A descrição do objeto da parceria;
d . A descrição dos objetivos gerais e específicos do objeto da parceria;
e . A forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço e os prazos para a execução das ações, das metas e apresentar os indicadores que aferirão o seu cumprimento;
f . A metodologia a ser desenvolvida, de modo a demonstrar as estratégias de atuação e indicadores para o alcance das metas de atendimento, com o respectivo cronograma de execução das atividades;
g . A forma de acesso dos usuários e de controle da demanda pela oferta do serviço;
h . Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais;
i . Detalhamento dos Recursos Humanos do serviço, programa ou projeto, com especificação no quadro de recursos humanos: da formação de cada profissional, da carga horária, da função, da remuneração e da distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas;
j . Especificar a proposta de capacitação continuada que será realizada para o quadro de recursos humanos e quais serão os processos de seleção e capacitação continuada dos profissionais do serviço;
k . Especificar os custos mensais e anuais estimados do plano de trabalho;
l . Descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos **relacionados ao objeto** da parceria ao que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, resultados, além de outros dados que se mostrarem pertinentes;

13 . 5 ETAPA 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

13 . 5 . 1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

13 . 5. 2 . Se identificados no momento da abertura dos envelopes **erros sanáveis, tais como ausência de numeração e rubrica nas folhas e entrega da versão digital (pen drive) em branco e não apresentação da Declaração de Ciência e Concordância** será realizada a divulgação por e-mail devendo comparecer o responsável técnico e/ou o Presidente da OSC em até três (02) dias úteis no endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE no período das 9h às 13h para sanar o(s) erro(s).

13 . 5 . 3 .A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

13 . 5 . 4 . As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

13 . 5 . 5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Critérios de Avaliação**	**Metodologia de Pontuação para Cada Critério de Avaliação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria.	– Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria; – Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	10 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	1 – Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; 2 – Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; 3 – Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	15 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	1 – Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço; 2 – Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço;	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	10 pontos
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	– Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço; – Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	15 pontos

	– Contratação de todos os profissionais regida pelas disposições da CLT.		
(E) Descrição da realidade	1 – Descrição da realidade objeto da parceria. 2 – Relação entre a realidade apresentada e as atividades propostas.	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	15 pontos
(F) Capacidade Técnico Operacional	1 – Experiência comprovada na execução do serviço objeto da parceria ou de natureza semelhante. 2 – Descrição minuciosa da experiência, informando as atividades desenvolvidas, local ou abrangência, beneficiários e resultados alcançados	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	10 pontos
	Pontuação Máxima Global		75 pontos

13 . 5 . 6 . Falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (F), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

13 . 5 . 7 . A comprovação documental da(s) experiência(s) descrita(s) dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

13 . 5 . 8 . Serão eliminadas aquelas propostas de plano de trabalho:

a . cuja pontuação total for inferior a 37,5 (trinta e sete e meio) pontos;
b . que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c . que não contenham os elementos mínimos descritos no item 13.5.5 deste Edital;
d . que estejam em desacordo com o Edital.
13 . 5 . 9 . As propostas de plano de trabalho não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente e de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

13 . 5 . 10 . No caso de empate entre duas ou mais propostas de plano de trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento
(B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio realizado em data e horário pré definidos pela Comissão de Seleção, mediante ampla divulgação e anteriormente à divulgação do resultado preliminar.

13 . 5 . 11 . Será obrigatoriamente justificada a seleção de propostas de plano de trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

13 . 6 . ETAPA 5: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

A SPSDH divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, iniciando- se o prazo para recurso.

13 . 7 . ETAPA 6: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
13 . 7 . 1 . Nos termos do Decreto nº 149, de 2021, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da publicação da decisão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

13 . 7 . 2 . Os recursos devem ser entregues em via impressa em folha A4 e uma via em **VERSÃO DIGITALIZADA**, **FORMATO PDF PESQUISÁVEL** (pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção. Devem ser entregues em envelope ***FECHADO E OPACO***, **COM TODAS AS FOLHAS RUBRICADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL E PELO TÉCNICO DA OSC E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE**
e, ao final, ser assinada pelo **Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável.** Contendo os seguintes dizeres:
"Edital de Chamamento Público nº 01/2023 SPSDH" - Apresentação de Recurso. Razão Social do Proponente:
CNPJ do Proponente:
Nome do Serviço:"

13 . 7 . 3 . É assegurado aos participantes obterem vista do processo, através de fotos dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13 . 7 . 4 . Poderá obter vista do processo o **Representante Legal da OSC proponente e ou Técnico Responsável**, através de solicitação encaminhada ao endereço eletrônico da Prefeitura do Paulista-PE e na data agendada comparecer munido de documento pessoal de identificação.

13 . 8 . ETAPA 7: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

13 . 8 . 1 . Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem em uma via impressa em folha A4 e uma via em **VERSÃO DIGITALIZADA, FORMATO PDF PESQUISÁVEL** (pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção. Devem ser entregues em envelope ***fechado e opaco*, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal e pelo técnico da OSC e numeradas sequencialmente** e, ao final, ser assinada pelo **Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável.** Contendo os seguintes dizeres:
"Edital de Chamamento Público nº01/2023 SPSDH" - Apresentação de Contrarrazões. Razão Social do Proponente:
CNPJ do Proponente:
Nome da Proposta:"

13 . 8 . 2 . É assegurado aos participantes obterem vista do processo, através de fotos dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13 . 8 . 3 . Poderá obter vista do processo o **Representante Legal da OSC proponente e ou Técnico Responsável**, através de solicitação encaminhada ao endereço eletrônico da Prefeitura do Paulista-PE e na data agendada comparecer munido de documento pessoal de identificação.

13 . 9 . ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

13 . 9 . 1 .Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois)
dias corridos, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Administrador Público Municipal, com as informações necessárias à decisão final.

13 . 9 . 2 . A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

13 . 9 . 3 . Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

13 . 9 . 4 . O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 . 10 . ETAPA 9: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SPSDH deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

13.10.1. 13 . 10 . 1 . A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

14 . DA FASE DE CELEBRAÇÃO

14 . 1 .A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da Organização da Sociedade Civil selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer da Comissão de Seleceção e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração e/ou de fomento no Diário Oficial do Município.

14 . 2 . ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS.
Para a celebração das parcerias, a administração pública municipal convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (nos termo do Decreto nº 149/2021) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, *caput*, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

14 . 2 . 1 .Por meio do plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil selecionadas deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial nos termos do Decreto nº 149 de 2021), observado o Modelo do Plano disponibilizado pela Secretaria Municipal Políticas Sociais e Direitos Humanos o plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a . Descrição geral da estrutura da Organização da Sociedade Civil;
b . Descrição da realidade que será contemplada pela parceria;
c . Definição de objetivos, metas e indicadores que permitam o seu monitoramento e avaliação dos resultados;
d . Forma de execução das atividades;
e . Previsão detalhada das receitas e despesas com apresentação de cronograma de desembolso;
f . Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades, previstas para a execução do objeto.
A OSC DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELA VERIFICAÇÃO E OU PAGAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA PARCERIA, OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E MANTER A GUARDA DOS DOCUMENTOS COMPROVANTES ORIGINAIS NA OSC.

14 . 2 . 2 . A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 14.2.1. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

14 . 2 . 3.Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I . Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II . Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III . Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a . Instrumentos de parceria firmados com órgãos governamentais e/ou da administração pública municipal, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b . Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c . Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
d . Currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e . Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f . Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

I . Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

II . Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
III . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
IV . Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
V . Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
VI . Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
VII . Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
VIII . Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que trata o art. 21 do Decreto nº 149, de 2021;
IX . Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber;
X . Comprovante de fundo de reserva em no minimo 20% (vinte por cento) do valor total do edital ou fundo garantidor de pelo menos 10% (dez por cento) do percentual correspondente;
XI . Declaração/certidão de execução de quaisquer serviços prestados ao poder público ou de natureza semelhante ao objeto do edital.

14 . 2 . 4 . Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

14 . 2. 5 . O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela Organização da Sociedade Civil selecionada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção.

14 . 2 . 6 . Cadastro e/ou inscrição nos conselhos municipais, para os setores onde a regra for exigida, nos termos do edital (decreto 149/2021).

14 . 3 . ETAPA 2: VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO.

Esta etapa consiste no exame formal dos requisitos para a celebração da parceria, a ser realizado pela Comissão de Seleção e Administração Pública, com a formulação do Parecer Técnico do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil selecionada.

14 . 3 . 1 . Tanto a celebração do termo de fomento quanto a celebração do termo de colaboração dependerão da aprovação do Plano de Trabalho por parte do Secretário da Pasta e da verificação da existência de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social suficientes para fazer frente à despesa.
14 . 3 . 2 . Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14 . 3 . 3 . Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

14 . 4 . ETAPA 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO.

14 . 4 . 1 . A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital ou às peculiaridades da política pública setorial (artigo 22, § primeiro do Decreto 149/2021);

14 . 4 . 2 . Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a Organização da Sociedade Civil deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

14 . 4 . 3 . Na hipótese de, após o prazo de 30 (trinta) dias para regularização de doumentação, a Organização da Sociedade Civil que não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada.

14 . 4 . 4 . O desligamento e/ou afastamento de profissionais durante a vigência da parceria deverá ser informado, imediatamente, ao técnico de monitoramento por meio de ofício. A substituição do profissional deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias. Caso excedido o prazo mencionado, o recurso financeiro referente ao período deverá ser devolvido proporcionalmente à administração pública.

14 . 4 . 5. O trabalho desenvolvido deverá ser comprovado através de registros mensal e anual, de forma física e digital, para fins de prestação de contas, monitoramento e demais fins necessários. Os documentos necessários para o registro do trabalho social devem ser atas, relatórios, fotos, vídeos, listas de presença com datas e demais que, de forma documental, objetivar a comprovação da execução do objeto e também deve estar no Plano de Atendimento Individual de cada usuário e/ou prontuário o registro de sua participação nas atividades.

14 . 5 . ETAPA 4: PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

14 . 5 . 1 . A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer da Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14 . 5 . 2 . A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria nos termos do Decreto nº 149 de 2021.

14 . 5 . 3 . No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

14 . 6 . O selecionado será, então, notificado por meio eletrônico a efetuar a assinatura do Termo de Colaboração.

14 . 7 . ETAPA 5: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

15 . PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

15 . 1. A estimativa da receita de que trata o presente Chamamento Público está prevista na Lei nº 14.786 de 22 de dezembro de 2022 e serão disponibilizados repasses à OSC selecionada e classificada para a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, na cidade do Paulista-PE, no valor global de R$ 525.000,00 por 6 (seis) meses. Este montante será repassado para a OSC em percentuais que corresponderão a 30% na 1ª parcela, 30% na 2ª parcela, 25%, na 3ª parcela, 7,5 % na 4ª e na 5ª e última parcela 7,5%, pelo período de 06 (SEIS) meses.

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
1ª	30%	R$157.500,00
2ª	30%	R$157.500,00
3ª	25%	R$131.250,00
4ª	7,5%	R$39.375,00
5ª	7,5%	R$39.375,00
TOTAL GLOBAL		**R$ 525.000,00**

15 . 2 . Compõem o valor acima referido, recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da seguinte fonte:
RECURSO MUNICIPAL - 02.10.42.08.244.20217.20010.01.500.33.33.50.39. ATIVIDADE:
08.244.2206.4313 - Gestão do Sistema Único do SUAS
08.244.2206.2136 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
ELEMENTO: 339039 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE: 1.500.000 - recursos não vinculados de impostos -1.660.000 - transferência de recursos do FNAS

15 . 3 . As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 149, de 2021.

15 . 4 . Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos termos do Decreto nº 149 de 2021. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

15 . 5 . Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a . Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b . Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c . Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

15 . 6 . É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
15. 7 . Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

15 . 8 . O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

15 . 9 . Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

16 . MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA

16 . 1 . O monitoramento e avaliação buscam verificar se os objetivos para a prestação de serviços de cadastramento e supervisão para as ações cadastrais do CadÚnico estão sendo alcançados de forma efetiva, e desenvolver-se-ão ao longo de sua implantação e implementação. Sendo assim, é de fundamental importância que o processo de Monitoramento e Avaliação se desenvolva tanto no nível de execução, como também signifique suporte para equipe executora alcançar os objetivos definidos para a execução de serviços de cadastramento e supervisão para as ações cadastrais do CadÚnico. O processo de monitoramento é sistemático e, primordialmente, qualitativo, ainda que possa ser quantificado, sem esquecer a sua dinâmica variável. Cabe ao monitoramento e avaliação garantir que o Programa seja executado com diretrizes, metas e processos estruturados de operacionalização. O processo de monitoramento também será realizado através de instrumentos informatizados entregues mensalmente ou sempre que solicitados, pela SPSDH e Seção de Atendimento às OSC e parceiros, e serão balizados nos indicadores por esta definidos. A parceria será avaliada, monitorada e fiscalizada de acordo com as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 149/2021, através do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais órgãos e gestores públicos envolvidos neste processo, nos termos da lei. A partir da assinatura do Termo de Colaboração, os agentes públicos responsáveis pelo monitoramento e avaliação poderão solicitar para a Organização documentos, planilhas e relatórios referentes aos cadastros e obrigações previstas no Termo de Colaboração.

17 . DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 17 . 1 . O presente Edital será divulgado em extrato no Diário Oficial do Município e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

17.2.1 17 . 2 . 1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, devem ser entregues em uma via impressa em folha A4 e uma via em **VERSÃO DIGITALIZADA, FORMATO PDF PESQUISÁVEL** (pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção. Devem ser entregues em envelope ***fechado e opaco, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da OSC e numeradas sequencialmente*** e, ao final, ser assinada **pelo Representante Legal da OSC proponente**. Contendo os seguintes dizeres:
"Edital de Chamamento Público nº 01/2023 SPSDH" – Solicitação de Impugnação do Edital Razão Social do Proponente:
CNPJ do Proponente:".
A resposta às impugnações caberá ao Administrador Público.

17. 2 . 2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta. Devem ser entregues em uma via impressa em folha A4 e uma via em **VERSÃO DIGITALIZADA, FORMATO PDF PESQUISÁVEL** (pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção. Devem ser entregues em envelope ***fechado e opaco, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da OSC e numeradas sequencialmente*** e, ao final, ser assinada pelo Representante **Legal da OSC proponente**. Contendo os seguintes dizeres:
"Edital de Chamamento Público nº 01/2023 SPSDH" – Pedidos de Esclarecimentos do Edital. Razão Social do Proponente:
CNPJ do Proponente:"
Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
17. 2 . 3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. 2 . 4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou princípio da isonomia.

17. 3. O Administrador Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

17. 4 . A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
17 . 5 . O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei n° 13.019, de 2014.

17 . 6 . A Administração Pública não cobrará das OSCs concorrentes taxa para participar deste Edital de Chamamento Público.

17 . 7 . Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Edital de Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC concorrente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

17 . 8 . A OSC que vier a firmar Termo de Colaboração com esta Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos - SPSDH fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatadas irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

17.9 17 . 9 . O presente Edital terá vigência de 06 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por até 02 anos por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

Paulista, de agosto de 2023.

Kelly Tavares de Moura
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento nº /2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Paulista, de de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

ANEXO II
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO MODELO PADRÃO
EDITAL Nº /2023 SPSDH-PAULISTA-PE

(Utilizar papel timbrado da organização – OSC)	
1. Identificação do Projeto:	
1.1.OSC Proponente:	
1.2. Endereço:	
1.3. Data da Constituição:	**1.4.** Telefone:
1.5. CNPJ:	**1.6.** E-mail:
1.7. Site:	
1.8. Nome do Responsável Legal:	
1.9. RG:	
1.10. CPF:	

1.11. Endereço Residencial:
1.12. Telefone Pessoal:

1.13. E-mail Pessoal:		
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto:		
1.15. Cargo:	**1.16.** Inscrição Profissional:	
1.17. E-mail:		
2 - Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da Organização: - *Com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação:*		
2.2. Finalidade Estatutária:		
3. Apresentação da Proposta:		
3.1. Título do Projeto:	**Período de Execução**	
	Início:	**Término:**
3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital):		

4. Apresentação do Projeto/Atividade:

4.1. Descrição da Realidade – *Indicação do local de desenvolvimento das atividades, (incidência do perfil da área de abrangência territorial e indicadores socioeconômicos), identificando qual o impacto social, as ações executadas em prol de seus usuários e/ou comunidade e quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazo e quais os benefícios trarão para o público alvo.*

4.2. Justificativa *– Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta e indicar qual prioridade está contemplada na proposta.*

4.3. Objeto: - D*escrever de forma clara o OBJETO que está sendo solicitado no projeto.*

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

*Apresentar o objetivo geral, os objetivos específicos e a partir deles os indicadores quantitativos e/ou qualitativos, atividades e metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados e a periodicidade de avaliação, levando em consideração a análise do território e da política local. Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (a partir da descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas, esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter**).***

5.1. Objetivo Geral: *informar claramente o objetivo macro, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo com a execução do Projeto.*

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação: *OBS: Manter a numeração dos objetivos e numerar os demais, caso necessário.*

Objetivos Específicos	**Atividade s**	**Metas**	**Indicadores**	**Meios de Verificação**	**Periodicidade de Avaliação**	**Resultados Esperados**
1.						
2.						
3.						
6. Detalhamento do Projeto/Atividade						
6.1. Metodologia: - *Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento projeto e a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.*						
6.2 Tabela de Atividades - *Descrever as atividades e como elas serão realizadas.*						

Atividades	**Procedimento Metodológico**	**Responsável**	**Periodicidade**

7. Público Alvo a ser Abrangido:

7.1. Usuários - *Caracterizar os usuários a serem atendidos (idade, gênero, característica social, cultural, econômica, etc).*

7.2. Forma de Acesso dos Usuários: - *Informar como se dá o acesso dos usuários ao projeto.*

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais *– Informar como se dá a articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais.*

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto - *Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto/Atividade, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.* ***É obrigatório o preenchimento de todos os campos*** **da tabela abaixo conforme item 11.4.5 – L.**

Quantidade	**Formação**	**Função**	**Nº de Horas/Semanal**	**Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)**	**Remuneração (R$)**	**Encargos Sociais (R$)**	**Férias (R$)**	**13º salário ou abono natalino (R$)**

9.2. Plano de Capacitação Continuada – *Descrever como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.*
10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade
10.1. Cronograma de Atividades – *Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido para cada objetivo específico no item 5.2.*

Objetivo Específico	**Atividades/Mês**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
1	**1.**												
	2.												
	3.												
2	**1.**												
	2.												
	3.												
3	**1.**												
	2.												
	3.												

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal) – *Descrever despesas que serão pagas com o recurso da parceria dentro das respectivas rubricas.*

DESPESA	**1ª PARCELA**	**2ª PARCELA**	**3ª PARCELA**	**4ª PARCELA**	**5ª PARCELA**	**6ª PARCELA**	**7ª PARCELA**	**8ª PARCELA**	**9ª PARCELA**	**10ª PARCELA**	**11ª PARCELA**	**12ª PARCELA**
RECURSOS HUMANOS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
ENCARGOS SOCIAIS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
RECURSOS HUMANOS PESSOA JURÍDICA	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
GÊNEROS ALIMENTÍCI OS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
LOCAÇÕES DIVERSAS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
UTILIDADES PÚBLICAS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
COMBUSTÍV EL	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
MATERIAL PERMANEN TE	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
TOTAL	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**

11. Descrição de Experiências Prévias – *Descrever a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes*

Responsável Legal

Responsável Técnico

Minuta de Termo de Colaboração nº ___/20__.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "_____", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO **DE _____, PROTEÇÃO _____, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DOS PARTÍCIPES

A ***Prefeitura Municipal do Paulista-PE***, com sede na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, – Maranguape I – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil), Paulista/PE., de acordo com a determinação do Decreto nº xx de xx neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos Kelly Tavares de Moura _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____ doravante denominada SECRETARIA e a _____**",** inscrita no CNPJ/MF nº _____, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na _____ nº _____, neste ato representada por seu (a) Presidente o Sr (a). _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº** _____, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 149/2021, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social celebram o presente termo de colaboração mediante as cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes de atividades destinadas ao atendimento de Serviço de Cadastro único (CADUNICO), Proteção Social Básica, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que passa a integrar o presente Termo. A parceria é firmada através de chamamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Transferir recursos orçamentários, mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
1ª	30%	R$157.500,00
2ª	30%	R$157.500,00
3ª	25%	R$131.250,00
4ª	7,5%	R$39.375,00
5ª	7,5%	R$39.375,00
TOTAL GLOBAL		**R$ 525.000,00**

Repasse do Governo Municipal:
• RECURSO MUNICIPAL - 02.10.42.08.244.20217.20010.01.500.33.33.50.39.
ATIVIDADE:
1. 08.244.2206.4313 - Gestão do Sistema Único do SUAS
2. 08.244.2206.2136 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
ELEMENTO: 339039 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE: 1.500.000 - recursos não vinculados de impostos -1.660.000 - transferência de recursos do FNAS

Dar ciência à OSC, através da SECRETARIA, das normas e procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do serviço, objeto deste Termo de Colaboração;

Assessorar tecnicamente, supervisionar e fiscalizar, através da SECRETARIA, a implantação e o desenvolvimento do objeto do presente termo;

Recomendar e participar da montagem e execução de treinamentos a fim de otimizar a execução do objeto conveniado.

Proceder à suspensão das parcelas de repasse dos recursos financeiros, que deverá perdurar até que as irregularidades sejam sanadas, observando o prazo máximo de cinco dias úteis para regularização das pendências, nos seguintes casos:

Quando verificadas inexatidões no cumprimento do objeto do presente termo;

Quando do não cumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cláusula 8.1.1, que trata da Prestação de Contas;

Quando não apresentado mensalmente o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e relação nominal dos atendidos nos prazos pré-estabelecidos em cláusula 8.1.1;

Examinar e aprovar as prestações de contas no tocante à aplicação dos recursos do presente termo, que deverão ser prestadas de acordo com a legislação pertinente.

Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Executar o projeto assistencial aprovado no Plano de Trabalho, nos termos da cláusula primeira do presente ajuste;

É do conhecimento da OSC com relação à obrigatoriedade dos cofres públicos em repassar a verba, somente após ser liberada em conta corrente;

Manter os padrões de quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais indicadas pela Política Nacional de Assistência Social;

Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA no desenvolvimento do objeto do presente ajuste, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA e no Plano de Trabalho;

Atender os usuários e/ou seus familiares sem a exigência de qualquer tipo de contrapartida financeira ou em bens, quando da utilização do serviço, salvo serviços de acolhimento para idosos que podem reter 70% de qualquer benefício assistencial e/ou previdenciário percebido pelo idoso;
Garantir o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento, de acordo com a Resolução CMI 10/2021, quando se tratar de OSC que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;
Atender os usuários de forma continuada, permanente e planejada, sem interrupção do serviço no decorrer do ano;

Prestar contas à PREFEITURA, nos moldes do Decreto Municipal 149 de 2021, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de inadimplemento da presente obrigação;

Apresentar **MENSALMENTE** à SECRETARIA as seguintes informações:

Extrato da conta bancária onde os recursos foram movimentados, tanto da conta corrente, quanto da conta de aplicação, se houver;
Documentos de comprovação das despesas conforme disposto no artigo 39 do presente Decreto.
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e CND relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, CND Estadual, CND Municipal e CND Trabalhista.
Relatório emitido pela **OSC**, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Apresentar **BIMESTRALMENTE** à SECRETARIA as seguintes informações:

Relatório quadrimestral de execução financeira com o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo previsto nas determinações do TCE-PE.
Relatório bimentralmente sobre a execução do objeto da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, conforme conteúdo mínimo do Decreto Municipal 149 de 2021.
Apresentar **ANUALMENTE** à SECRETARIA as seguintes informações:

Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
Extrato da conta bancária específica onde os recursos foram movimentados;
Conciliação bancária final da conta de movimentação dos recursos, e da conta aplicação se houver;
Cópia do Balanço Patrimonial (BP), da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balancete Analítico cumulado da OSC referente ao exercício encerrado, identificando separadamente a contabilização dos recursos recebidos, assinados pelo contador responsável;
Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova da realização do respectivo registro contábil;
Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e CND relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, CND Estadual, CND Municipal e CND Trabalhista.
Demais declarações atualizadas previstas no artigo xx do Decreto Municipal 149 de 2021 utilizados como requisitos de habilitação.
Manter recursos humanos, materiais e equipamentos compatibilizados com as atividades desenvolvidas para fins da realização do objeto do presente termo;

Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, sendo a responsável exclusiva para o gerenciamento administrativo e financeiro da parceria.

Assegurar à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, ao Conselho Municipal de Assistência Social e aos membros da Comissão de Monitoramento as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste ajuste, inclusive com visitas in loco se julgado necessário;

Afixar, em suas dependências, em local de fácil visualização, as informações e orientações sobre os serviços prestados, garantindo à população amplas e iguais condições de acesso às atividades desenvolvidas.

A OSC deverá afixar placa indicativa da participação através de recurso do Município do Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na entrada da OSC, em local visível, onde está sendo executado o projeto, conforme modelo cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Manter em sítio eletrônico e/ou rede social próprio da OSC as informações atualizadas acerca da parceria.

Participar de reuniões em rede setoriais e intersetoriais.

Caso autorizado no plano de trabalho, na hipótese da ocorrência de aquisição de equipamentos ou materiais permanentes com recursos da parceria, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade, e a OSC deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
Conforme previsto no Edital de Chamamento Público, a OSC deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
Subsidiariamente às regras previstas no presente Termo de Colaboração, a OSC deve tomar ciência sobre as demais regras estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014, e no Decreto Municipal 149 de 2021.

A OSC deverá indicar, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas, inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou OSC público(a) a que se referem, além de apresentar a especificação detalhada do serviço prestado, e o local onde o serviço foi prestado.

A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subseqüente ao da apresentação da prestação de contas.

A OSC deverá movimentar os recursos financeiros recebidos em conta bancária específica em instituição financeira pública.
A OSC deverá efetuar os pagamentos a fornecedores e funcionários exclusivamente por meio de transferência eletrônica.

A OSC possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal;

A OSC possui responsabilidade pelo acompanhamento do recolhimento dos tributos gerados, quando da contratação de prestadores de serviços, que estejam diretamente envolvidos no objeto da parceria, devendo manter em seus arquivos os respectivos comprovantes de recolhimento;

Não será exigida da OSC contrapartida em bens e serviços como já definido no Edital de Chamamento nº 1/2023.

O trabalho desenvolvido deverá ser comprovado através de registros mensal e anual, de forma física e digital, para fins de prestação de contas, monitoramento e demais fins necessários. Os documentos necessários para o registro do trabalho social devem ser atas, relatórios, fotos, vídeos, listas de presença com datas e demais que, de forma documental, objetivar a comprovação da execução do objeto e também deve estar no Plano de Atendimento Individual de cada usuário e/ou prontuário o registro de sua participação nas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Valor total do presente termo é de: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) repasse do Governo Municipal:

• RECURSO MUNICIPAL - 02.10.42.08.244.20217.20010.01.500.33.33.50.39.
ATIVIDADE:
1. 08.244.2206.4313 - Gestão do Sistema Único do SUAS
2. 08.244.2206.2136 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
ELEMENTO: 339039 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE: 1.500.000 - recursos não vinculados de impostos -1.660.000 - transferência de recursos do FNAS

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados pela PREFEITURA à OSC, nos termos da Lei Complementar 349 de 27 de maio de 1994, que institui o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido na CLÁUSULA 2ª do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e supervisão do presente termo ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela **Secretaria Municipal Políticas Sociais e Direitos Humanos**

Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de portaria que será públicada após a celebração do termo de colaboração o nome do GESTOR DA PARCERIA, para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 149/2021, e na Lei Federal 13.019/2014.

Ficam designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela **portaria nº 100/2023**, como MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA, os servidores públicos:

Titulares:

Josinete de Carvalho Bezerra	Matrícula: 045704
Marco Antonio Alexandre Lundgren de Lima	Matrícula: 046138
Fabiano Antônio da Silva	Matrícula: 045498
Mônica da Silva Paula	Matrícula: 014583

Suplentes:

Marília Guedes Lopes	Matrícula: 045704
Gabriel Correia Cavalcante de Vasconcelos	Matrícula: 045728
Mayara de Souza Ferreira	Matrícula: 045730
Sônia de Arruda Oliveira Moura	Matrícula: 4200

para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 149/2021 e na Lei Federal 13.019/2014.

O monitoramento da parceria será executado conforme disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal 149 de 2021.

A OSC deve permitir livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou de fomento, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Termo é de ___ (_____) meses, contados a partir de ___ de _____ de _____ até ___ de _____ de _____, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante ermo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos referidos no presente Termo deverá ser apresentada pela OSC à PREFEITURA da seguinte forma:

Prestação de contas proporcional ao recebimento: deverá ser efetuada 30 dias após o recebimento do repasse, devendo a OSC apresentar Demonstrativo mês a mês da correta aplicação dos recursos financeiros, acompanhado da **CND (Certidão Negativa de Débito) da União, Estadual e Municipal, CRF (Certificado de Regularidade do FGTS) e CND Trabalhista, bem como,** do Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e da Relação Nominal dos Atendidos, sendo este com prazo para todo 5º dia útil.

8.2. Na gestão financeira, a OSC poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO
9.1. A OSC obriga-se a restituir no prazo de 30 dias os valores transferidos pela PREFEITURA por conta do presente termo, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas previstas em lei, nas seguintes hipóteses:
Conclusão do objeto da parceria;
Inexecução do objeto do ajuste;

Falta de apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.
Em caso de descumprimento de meta sem justificativa suficiente ou de indício de irregularidade, por decisão do administrador público,

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A OSC fica obrigada a devolver à Prefeitura ou doar a outra ENTIDADE bens remanescentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, a critério do Administrador Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria será rescindida, por descumprimento de suas Cláusulas, ou denunciado por qualquer das partes, pela perda do interesse público no seu prosseguimento mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo, assim como o plano de trabalho poderá ser aditado ou apostilado, conforme previsto no artigo 57 da Lei 13.019/2014, por interesse público, expressa e devidamente justificado, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, metas, bem como naquilo que tange à cláusula 2, item 2.1, se necessário, o seu valor, mediante proposta justificada e autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura providenciará a publicação do extrato da presente parceria, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o artigo 38 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se ao presente termo de colaboração as disposições da Lei nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 149/2021.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paulista-PE, para dirimir dúvidas e conflitos decorrentes da execução da parceria, e fica estabelecida a obrigatoriedade prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da administração pública municipal.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Paulista, __ de _____ de 2023.

_____
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

_____
Gestor da Parceria

_____
_____
_____
Departamento de Administração Geral

_____
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E43F0FA4